Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 176 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398
NOTIFICAÇÃO:0001/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01573-2007-008-18-00-8
RECLAMANTE : ADRIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTROS
RECLAMADO : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECLAMADO : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h15min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0002/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 00293-2008-007-18-00-7
RECORRENTE : IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRENTE : ALTIERES DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO CARVALHAS
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16h15min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0003/2008
DATA : 23/setembro/20082008
AUTOS : 00727-2008-012-18-00-4
RECORRENTE : 3A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTROS
RECORRIDO : JEAN DOS REIS
ADVOGADO : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16:00 horas do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0004/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01655-2006-008-18-00-1
RECLAMANTE : SARA NASCIMENTO BARBOSA (ADESIVO)
ADVOGADO : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO : TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECLAMADO : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h45min.do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0005/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01638-2006-009-18-00-0
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS
RECORRENTE : GUILHERME CÂNDIDO BARROS ALVES(ADESIVO)
ADVOGADO : MÔNICA BASTOS MENDES SILVA
RECORRIDO : OS MESMOS
RECORRIDO : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h30min.do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0006/2008
DATA : 23/SETEMBRO/2008
AUTOS : 01565-2006-003-18-00-9
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S/A

ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE : ANA PAULA BORGES DE LIMA (ADESIVO)
ADVOGADO : RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 11h30min.do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0007/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 00707-2008-009-18-00-0
RECORRENTE : VIVO S.A.
ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : RANUFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR E OUTROS
RECORRENTE : KEITH GERMANA FURTADO(ADESIVO)
ADVOGADO : MARIELENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14:00 horas do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0008/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01990-2007-003-18-00-9
RECORRENTE : FAZENDA LIMEIRA
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
RECORRIDO : ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AMÉLIO DO ESPIRÍTO SANTO ALVES E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h15min.do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0009/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01692-2007-003-18-00-9
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS
RECORRIDO : UBIRAJARA BARROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h30min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0010/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01885-2007-011-18-00-4
RECORRENTE : POLLYANNA ALLEN GOMES DE JESUS
ADVOGADO : NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECORRIDO : TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14h45min.do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0011/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01954-2003-001-18-00-9
RECLAMANTE : KARINE CRISTIANE FERREIRA
ADVOGADO : ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADA : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0012/2008
DATA : 123/setembro/2008
AUTOS : 01068-2007-009-18-00-0
RECORRENTE : RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : BRUNO BATISTA ROSA E OUTROS
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h45min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0013/2008
DATA : 23/SETEMBRO/2008
AUTOS : 02008-2006-003-18-00-5
RECLAMANTE : KEILA REGINA SILVA SANTOS FONSECA
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
RECLAMADO : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10:00 hs. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0014/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01449-2006-011-18-00-4
RECLAMANTE : PHÁBER CRUVINEL NUNES
ADVOGADO : VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
RECLAMADO : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h15min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0015/2008
DATA 23/setembro/2008
AUTOS : 01114-2007-007-18-00-8
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : THIAGO NASCIMENTO SILVA BESSA
ADVOGADO : FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h30min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0016/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01852-2006-003-18-00-9
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h15min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0017/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01602-2007-006-18-00-9
RECORRENTE : TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
RECORRENTE : CAMILLA ALVES SALAZAR DA SILVA(ADESIVO)
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECORRIDO : OS MESMOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09:00horas do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0018/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01321-2007-011-18-00-1
RECLAMANTE : ALINE SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO : WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 08h45min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0019/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 02247-2007-008-18-00-8
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRIDO : FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DUARTE
ADVOGADO : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 08h30min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0020/2008
DATA : 23/SETEMBRO/2008
AUTOS : 01588-2007-006-18-00-3
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
RECORRENTE : TELEPERFORMANCE CRM S/A
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
RECORRENTE : MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA COSTA (ADESIVO)
ADVOGADO : RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECORRIDO : OS MESMOS
RECORRIDO : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 11h15min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3305 e-mail: scj.apoio@trt18.gov.br
NOTIFICAÇÃO:0021/2008
DATA : 23/setembro/2008
AUTOS : 01448-2007-004-18-00-2
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS
RECORRIDO : CAROLINE ARAÚJO GABRIEL
ADVOGADO : KÁTIA MORAES CAMPOS E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h30min. do dia 25/setembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação.
A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/2008

Altera a composição da Comissão Permanente de Concurso Público para Provimento de Cargos de Servidores do Quadro de Pessoal do TRT- 18ª Região.

"CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. MARCELLO RIBEIRO SILVA, RESOLVEU, por unanimidade, alterar a composição da Comissão Permanente de Concurso Público para Provimento de Cargos de Servidores do Quadro de Pessoal do TRT- 18ª Região, definida originariamente pelo inciso II da Resolução Administrativa nº 3/2008, modificada pela Resolução Administrativa nº 61/2008, que fica assim constituída:
PRESIDENTE : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
MEMBROS : GIL CÉSAR COSTA DE PAULA - Secretário
SYLVIA PALMEIRA NASSAR
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 64/2008

"CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurado do Trabalho Dr. MARCELLO RIBEIRO SILVA ,
CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, encontra-se convocado para atuar neste Tribunal, até ulterior deliberação, em face do falecimento da Excelentíssima Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, qual se vê da Resolução Administrativa nº 62/2008,
RESOLVEU, por unanimidade:
Art. 1º Os processos distribuídos e já vistados pela Excelentíssima Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, que tenham como relator ou revisor o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, ou nos quais o referido magistrado seja considerado suspeito ou impedido de atuar, passarão à competência, para relatoria ou revisão, da Excelentíssima Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, que por este ato e a partir desta data, fica convocada para atuar no gabinete daquela Desembargadora até a conclusão do julgamento dos mencionados processos.
Art. 2º Os processos que se encontram aguardando pauta na Secretaria da 1ª Turma e na Secretaria do Tribunal Pleno, nos quais tenha havido a participação da Excelentíssima Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, como relatora ou revisora, retornarão ao respectivo gabinete, restituindo-se-lhes integralmente os prazos regimentais.
Art. 3º A revisão ou a relatoria dos demais processos distribuídos ao gabinete da Excelentíssima Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO até o dia 15/09/2008, bem como dos que vierem a ser distribuídos a partir dessa data, serão exercidas pelo Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Turma.
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 65/2008

Aprova a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos da Vara do Trabalho de Formosa.

"CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1983/2008 - MA 50/2008, bem como da Lei nº 7.627/87, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos, arquivados definitivamente no ano de 2002, da Vara do Trabalho de Formosa.
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 66/2008

Aprova a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos da Vara do Trabalho de Uruaçu.

"CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2006/2008 - MA 51/2008, bem como da Lei nº 7.627/87, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos, arquivados definitivamente nos anos de 2000 e 2001, da Vara do Trabalho de Uruaçu.
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 67/2008

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/EMAT-18 Nº 001/2008.

"CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1623/2008, RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/EMAT-18 Nº 001/2008.
Publique-se."
Sala de Sessões, aos 23 dias do mês de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AC-00346-2008-000-18-00-5
Autor(s) : CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.
Advogado(s) : JOÃO ALBERTO DE FREITAS
Réu(s) : LUCIVALDO DE OLIVEIRA

"CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA ajuizou ação cautelar incidental à ação rescisória nº 00334-2008-000-18-00-0, objetivando suspender a execução que se processa nos autos da RT nº 0411-2007-101-18-00-6 - 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO.
Informa que o requerido ajuizou ação trabalhista contra o Sr. Hélio Valério da Silva e a autora, alegando ter sido contratado pelo primeiro para trabalhar para a segunda, que ele postulou indenização por danos morais e materiais e o reconhecimento da responsabilidade subsidiária da requerente.
Aduz que a sentença que a condenou de forma solidária não pode prevalecer por ter se baseado em documento nulo de pleno direito.
Salienta ter ajuizado ação rescisória, fundamentada nos incisos II, V, VI e IX do artigo 485 do CPC na qual requereu antecipação dos efeitos da tutela para que se suspendesse a execução que se processa nos autos da reclamação trabalhista, argüindo a nulidade da decisão que se busca rescindir.
Alega que o reclamante afirmou que Sr. Hélio Valério da Silva teria fraudado a sua CTPS, causando danos irreparáveis.
Argumenta que a sentença "é nula de pleno direito quanto a indenização por solidariedade em desfavor da Construtora Gaúcha, porque baseou e lastreou-se em fato criminoso cometido pelo próprio Requerido/Reclamante da Reclamatória, que induziu a própria justiça a cometer erro in procedendo" (fl. 17).
Acrescenta que não poderia ter sido reconhecida a sua responsabilidade solidária tendo em vista "a falta de causa de pedir ou interesse jurídico do Autor da Reclamatória/ora Requerido da Rescisória." (fl. citada).
Requer a concessão de liminar para que seja determinada a suspensão da execução em razão dos vícios apontados.
Analiso.
Nos termos do artigo 489 do CPC, é cabível a ação cautelar com o objetivo de obstar a execução definitiva da sentença rescindenda, quando verificados os pressupostos específicos pertinentes, quais sejam, a aparência do direito e o perigo de prejuízos decorrentes do tempo necessário para a tramitação do feito.
Conquanto não se exija para tanto a certeza de rescindibilidade, torna-se indispensável a demonstração de que a pretensão deduzida na ação rescisória possui objetiva e palpável possibilidade de êxito.
Entretanto, no caso em exame, a requerente, ao ajuizar a ação cautelar, deixou de instruí-la com documentos indispensáveis para a sua tramitação, quais sejam: cópia da decisão rescindenda e informação do andamento atualizado da execução, imprescindíveis, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 76 da SDI 2, do C. TST.
Assim, não ficou demonstrada, a aparência do bom direito, ou seja, a relevância dos motivos alegados, de modo que o não deferimento da medida preventiva possa tornar inócua a sentença de mérito, a ser proferida no processo principal.
Com efeito, não há como se aferir a plausibilidade de êxito na desconstituição do julgado sem o exame dos referidos documentos, que são peças essenciais para o deslinde da controvérsia.
Neste sentido o entendimento do C. TST:
"REMESSA NECESSÁRIA EM AÇÃO CAUTELAR. AUSÊNCIA DE TRASLADO DA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO RESCISÓRIA E DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA PLAUSIBILIDADE DO PLEITO RESCISÓRIO. A jurisprudência desta Corte tem admitido a concessão, por meio de ação cautelar, de efeito suspensivo à execução trabalhista em virtude de ajuizamento de ação rescisória, se demonstrada, satisfatoriamente, a possibilidade de êxito nesta ação e a iminência de prejuízo de difícil reparação para o Autor. Se não há como verificá-la nos autos, por deficiência de traslado de alguns documentos indispensáveis, dentre eles a petição inicial da ação principal e o trânsito em julgado da decisão rescindenda, deve-se manter a improcedência do pedido cautelar, tendo em vista a impossibilidade de se afirmar a presença do fumus boni iuris. Remessa de ofício desprovida." (Processo nº TST-RXOFAC-98.014/2003-900-11-00.0. Relator: Ministro Emmanoel Pereira. Data de Publicação: 03/03/2006).
"AGRAVO EM RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO CAUTELAR. Não demonstrado o desacerto do despacho que declarou extinto o feito, sem resolução do mérito, ante à existência de vícios processuais intransponíveis a obstar a análise do mérito da pretensão cautelar, quais sejam, a falta do andamento atualizado da execução que se processa nos autos originários e a inautenticidade das cópias da petição inicial da ação rescisória principal, da decisão rescindenda e da certidão de trânsito em julgado, peças essenciais ao deslinde da controvérsia, deve ele ser mantido, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Agravo desprovido." (Processo nº TST-A-ROAC-177/2004-000-10-00.3. Relator: Ministro Renato Lacerda Paiva. Data de Publicação: 03/08/2007).
Ante o exposto, não demonstrado o preenchimento dos pressupostos específicos da tutela cautelar, indefiro a liminar requerida.
Seja intimada a autora.
Cite-se o requerido para os fins previstos no artigo 802 do CPC.
À STP."
Goiânia, 22 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator
Processo MS-00347-2008-000-18-00-0
Impetrante(s) : NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
Impetrado(s) : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : MARLENE TEREZA SOARES GONÇALVES
"NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmo. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO que, nos autos da RT-01109-2008-082-18-00-2, indeferiu o seu pedido de suspensão da execução, mesmo tendo sido comprovado que a empresa se encontra em regime de recuperação judicial.
Sustenta que a decisão atacada afrontou o disposto no artigo 6º da Lei 11.101/2005 e violou direito seu, líquido e certo, de ver suspensa a execução pelo prazo improrrogável de 180 dias.
Requer a concessão de liminar, determinando a suspensão da execução, pelo prazo estipulado na referida lei.
Cabível a ação mandamental, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido (Lei n° 1.533/51, artigo 5°, inciso II).
Passo, então, à análise do pedido de liminar.
Depreende-se do documento de fls. 27/28 que a impetrante ajuizou pedido de processamento de recuperação judicial na Justiça Estadual, o qual foi deferido pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia em 04/08/2008.
A recuperação judicial, por definição legal, "tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômica-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica" (artigo 47, Lei nº 11.101/05).
Cumpre destacar os termos do artigo 6º, parágrafos 2º, 4º e 5º, da Lei nº 11.101/05:
"Artigo 6º - A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.
§ 1º(omissis)
§ 2º - É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.
§ 3º (omissis)
§ 4º - Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se,

após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.
§ 5º - Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores.
No caso em apreço, a empresa informou ao Juízo da execução trabalhista acerca do acolhimento do seu pedido de recuperação judicial (fl. 26). Contudo, o d. Magistrado de primeiro grau indeferiu o seu pleito de suspensão da execução, homologou os cálculos e determinou a expedição de mandado de citação (fls. 29/30).
Nesse passo, entendo que a decisão atacada violou direito líquido e certo da impetrante de obter o benefício da suspensão da execução, previsto no dispositivo legal acima transcrito, estando preenchidos os requisitos legais para tal concessão.
Assim, demonstrados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida, e considerando a possibilidade de ineficácia da medida, se concedida ao final, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, defiro o pedido de liminar, para determinar que seja observada a suspensão da execução que se processa nos autos da RT-01109-2008-082-18-00-2, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a sentença de fls. 27/28.
Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora, inclusive para que preste as informações que entender necessárias, no prazo legal.
Cite-se a litisconsorte.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 22 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00349-2008-000-18-00-9
Impetrante(s) : PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
Advogado(s) : JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : ANTÔNIO MIRANDA SILVA

"PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO impetra mandado de segurança contra ato praticado pelo Excelentíssimo Juiz da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, alegando que, nos autos da reclamação trabalhista nº 00477-2004-011-18-00-2, o MM. Juiz direcionou a execução contra a impetrante, devedora subsidiária, sem que fossem esgotadas as tentativas de execução em face dos devedores principais (fls. 92/93).
Afirma que tem direito líquido e certo de que seja observada, na execução, sua condição de devedora subsidiária, devendo ser desconsiderada a personalidade jurídica da devedora principal e excutidos, primeiramente, os bens dos seus sócios.
Sustenta que, embora o credor não tenha diligenciado no sentido de encontrar bens dos devedores principais, está comprovado nos autos que "os sócios da devedora principal possuem patrimônio suficiente para a quitação do débito exeqüendo e que possuem endereço residencial já localizado", sendo que "existe em curso tentativa de alienação do bem imóvel pertencente aos sócios cujo valor a ser arrecadado certamente será bastante para quitação de todos os débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários da CONSTRUTORA CENTRO NORTE no âmbito deste Regional". (fls. 03 e 06 - originalmente grifado)
Afirma que o ato atacado violou os preceitos contidos na sentença, nos artigos 5º, incisos II, XXXV e XXXVI, da Constituição Federal, 28 do CDC e 50 do CCB/2002, "porquanto deve ser tentado o recebimento dos devedores principais por meio de penhora do imóvel dos sócios ou de reserva de créditos quando da alienação do mesmo em uma das ações trabalhista de Goiânia, nas quais o mesmo encontra-se penhorado." (fl. 09 - grifos originais)
Diz que o perigo da demora consiste na possibilidade de liberação, ao exeqüente, dos valores incontroversos, uma vez que a execução é definitiva e o juízo está garantido por depósito integral do montante devido.
Requer a concessão de liminar determinando a suspensão da execução contra a devedora subsidiária, a notificação da autoridade dita coatora para que se abstenha de liberar dinheiro ao credor e a cassação ou reforma da decisão que indeferiu o pleito da tentativa de esgotamento da execução contra os devedores principais.
Todavia, dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, deverá preencher os requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil (artigos 282 e 283 do CPC), devendo, portanto, estar acompanhada dos documentos indispensáveis à propositura da ação.Neste caso, não veio aos autos documento capaz de comprovar a data em que o impetrante teve ciência do ato impugnado, imprescindível à verificação da observância ou não do prazo decadencial de 120 dias, previsto no artigo 18 da Lei nº 1.533/51.Com efeito, estabelece o referido dispositivo legal que "o direito de requerer mandado de segurança extinguir-se-á decorridos 120 (cento e vinte) dias contados da ciência, pelo interessado, do ato impugnado", e, como prazo decadencial que é, não se interrompe, não se suspende, nem se prorroga, fluindo sem intervalos até o final.Verifica-se que o impetrante apresentou apenas o extrato da publicação da decisão de fls. 102/103, que analisou seu pedido de reconsideração do despacho que direcionou a execução em seu desfavor, deixando de trazer aos autos documento que comprovasse a data em que teve ciência da decisão de fls. 92/93, que é o ato atacado por ele.
Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 127 da SDI-2 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho:"MANDADO DE SEGURANÇA. DECADÊNCIA. CONTAGEM. EFETIVO ATO COATOR. DJ 09.12.03 Na contagem do prazo decadencial para ajuizamento de mandado de segurança, o efetivo ato coator é o primeiro em que se firmou a tese hostilizada e não aquele que a ratificou."Conseqüentemente, a ausência de documento que comprove a ciência do ato atacado pelo impetrante impossibilita o exame da ação mandamental, pois impede a aferição da observância do prazo decadencial.Por outro lado, o artigo 8º da Lei nº 1.533/51 que:
"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."
Embora o impetrante tenha requerido prazo para apresentar outros documentos que o Juízo entender necessários, na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 da mais alta Corte Trabalhista:
"Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do mandamus, a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação."
Ante o exposto, com apoio no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC.
Custas pela autora, no importe de R$ 10,64 (artigo 789 da CLT).
Intime-se.Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.
À STP."
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00604-2007-003-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ZINEY LEONARDO DE ARAÚJO
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Diante do acordo firmado pelas partes (fls. 1115/1116), fica prejudicada a apreciação do recurso ordinário apresentado pela reclamada (fls. 1077/1091). Homologo o referido acordo, ressalvando, que, em relação à contribuição previdenciária, a transação não gera feitos oponíveis ao INSS. Custas, calculadas sobre o valor do acordo (R$130.000,00), no importe de R$2.600,00, já recolhidas pela Reclamada por ocasião da interposição do recurso ordinário (fl. 1093). Honorários periciais, no importe de R$ 2.500,00, a cargo da Reclamada, conforme determinado na sentença. Considerando que as partes convencionaram que o valor do acordo será depositado mediante guia judicial fornecida pela Secretaria da 3ª VT de Goiânia, baixem-se os autos à Vara de Origem para as providências pertinentes. Intimem-se as partes, bem como o INSS (CLT, art. 832, § 4º, introduzido pela Lei nº 10.035/00, publicado no DOU de 26/10/00). À Secretaria da 1ª Turma para os fins.
Goiânia, de setembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-00153-2008-001-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Agravante(s) : 1. JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
Advogado(s) : JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
Agravante(s) : 2. LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA E OUTRO
Advogado(s) : AMAURY JÁCOMO
Agravado(s) : OS MESMOS

Vistos, etc. Examinando-se os autos, constata-se que, ao ser intimado para ofertar contraminuta ao apelo da do Exeqüente, os Executados recorreram adesivamente (fls. 441/442), insurgindo-se contra o deferimento dos benefícios da assistência judiciária. Enviem-se os autos à SCP para que autue o referido recurso. pós, remetam-se os autos diretamente à Secretaria da 1ª Turma para que o Exeqüente seja intimado para contraminutar o recurso adesivo, no prazo legal, querendo.
Goiânia, 19 de setembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARACELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AI-02086-2007-081-18-01-9
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : CENTRO AUTOMOTIVO BANDEIRANTE LTDA.
Advogado(s) : SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTRO(S)
Agravado(s) : LÁUDSON MAXIMIANO RODRIGUES
Advogado(s) : ZÉLIO DE ÁVILA

"Vistos, etc... Examinando-se os autos, constata-se que o Reclamante não foi intimado para contraminutar o agravo de instrumento apresentado pela Reclamada. Intime-se, pois, o autor para tal fim, no prazo legal, querendo À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, de setembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-AP-00302-2008-005-18-00-7
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Embargante(s) : PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINS
Advogado(s) : BRUNO DEGRAZIA MOHN E OUTRO(S)
Embargado(s) : EUCLIDES MENDONÇA NETO
Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ MACHADO

"Vistos, etc. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela parte a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se o exeqüente, ora embargado, na pessoa de seu respectivo patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar sobre os embargos opostos, querendo. Após, voltem-me conclusos. À S1TP para os fins. Publique-se.
Goiânia, 22 setembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00265-2008-000-18-00-5
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Autor(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Réu(s) : RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO

"Vistos os autos. Intime-se a Requerente dando-lhe vista dos documentos juntados pela Requerida (fls. 822/824). Prazo de 5 dias.
Em 23 de setembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01577-2006-102-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : VILSON BUENO DA SILVA E OUTRO
Advogado(s) : DIÓGENES SIQUEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Embargado(s) : GELPS HOTÉIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME
Advogado(s) : WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista à Reclamada, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1/TST nº 142). Após, venham-me conclusos. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00612-2007-054-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : 1. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
Advogado(s) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
Embargante(s) : 2. CLEIDIMARA PEREIRA DA SILVA(ADESIVO)
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Embargado(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista à Reclamada, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante (fls. 282/285), em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1/TST nº 142). Após, venham-me conclusos.
À S1T para cumprimento.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01865-2007-006-18-00-8
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR (ADESIVO)
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Embargado(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Vista às reclamadas, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo reclamante (fls. 230/231) para manifestação (OJSDI-1 nº 142). Após, conclusos. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01850-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : JOÃO JACOB DE JESUS
Advogado(s) : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Embargado(s) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista à Reclamada, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante, e ao Reclamante dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1/TST nº 142). Após, venham-me conclusos. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00581-2007-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : REINALDO DE SOUZA PARDIM
Advogado(s) : PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA E OUTRO(S)
Embargado(s) : ABENON SOARES DAS CHAGAS - ME
Advogado(s) : RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista à Reclamada, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo Reclamante, e ao Reclamante dos embargos de declaração opostos pela Reclamada, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1/TST nº 142). Após, venham-me conclusos. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 23 de setembro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz Relator

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00387-2008-001-18-00-8
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. NILSA MARIA LOBO (ADESIVO)
Advogado(s) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos, etc. O advogado da parte autora requer o adiamento do julgamento que está marcado para o dia 24.09.2008. Alega que terá que comparecer a outras duas audiências no mesmo dia, às 9h e às 11h45 em Belém, Pará. Acrescenta que é o único procurador constituído nos presentes autos e que as audiências em Belém foram designadas antes da inclusão do feito na pauta de julgamento do presente recurso. Afirmou que as audiências que serão realizadas no Pará são complexas, envolvendo matéria fática e que a presente do advogado na instrução é indispensável. Por fim, pede que o julgamento seja adiado e, ainda, que não seja o feito incluído em pauta nos seguintes dias: 30.09.2008; 03, 06, 08, 14, 15, 16 e 27.10.2008. Pois bem. Considerando que a reclamante é a maior interessada na celeridade processual; considerando que o subscritor da petição é o único procurador constituído pela autora; considerando, por fim, que ele provou que outras audiências serão realizadas na mesma data, DEFIRO o pedido. À S1T para os fins. Goiânia, 23 de setembro de 2008.
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, 23 de setembro de 2008 (3ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-01834-2007-101-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS DE RIO VERDE - GOIÁS
ADVOGADO(S) : LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE - JUIZ CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso, porém, por maioria, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01353-1996-003-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : EXPEDITO STIVAL SOBRINHO
ADVOGADOS : MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO E OUTRO(S)
AGRAVADA : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01515-1997-001-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORA : YASMINI FALONE IWAMOTO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
AGRAVADOS : OS MESMOS
AGRAVADA : VANI LÚCIA FLORES DA SILVA
ADVOGADO : LEVADITY DA SILVA CASTRO
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO
EMENTA : CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RENÚNCIA AO CRÉDITO, NA FORMA DO ARTIGO 87, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ADCT. EFEITOS. A renúncia ao crédito, formulada nos termos do art. 87, parágrafo único, do ADCT, não se equipara a acordo para efeito de incidência do art. 832, § 6º, da CLT, nem indica tentativa de fraude ao recolhimento da verba previdenciária. Trata-se de opção do credor, que abre mão do excedente a 40 salários mínimos para receber a parte remanescente com mais rapidez, por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), de sorte que as contribuições previdenciárias devem ser apuradas com observância da redução proporcional do crédito efetivamente recebido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição aviado pela UNIÃO, conhecer do interposto pelo ESTADO DE GOIÁS e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01063-2005-007-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO : ANTÔNIO MIGUEL GONÇALVES NETO
ADVOGADOS : VICENTE APARECIDO BUENO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01716-2005-011-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
AGRAVADA : CARLA SILVA SENA
ADVOGADOS : LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)
AGRAVADA : TECH PLACE LTDA.
ADVOGADA : JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00593-2006-006-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : MYRZZA DE MELO PAZ
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADA : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e declarar a nulidade parcial dos atos executórios realizados após a penhora, no que concerne às parcelas objeto do recurso ainda pendente de apreciação no C. TST, julgando prejudicado o pedido de ampliação dos cálculos do intervalo intrajornada, e, quanto ao mais,

por maioria, dar provimento parcial ao agravo, nos termos do voto do relator, parcialmente vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01248-2006-101-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : ÉRIKA MARTINS BAÊTA E OUTRO(S)
AGRAVADO : JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01337-2006-101-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE
GOIANO - COMIGO
ADVOGADO : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
AGRAVADO : VALTECI ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01956-2007-001-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADA : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
AGRAVADA : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON

EMENTA : EMBARGOS DE TERCEIRO. LEGITIMIDADE. Possui legitimidade para opor embargos de terceiro a empresa integrante do mesmo grupo econômico daquela que participou do processo de conhecimento e não consta do título executivo, tendo sido incluída no pólo passivo apenas na fase de execução.
ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00549-2008-011-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE : ERLENE DE FÁTIMA CARVALHO GODOI
ADVOGADOS : ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
AGRAVADA : MARIA CLETES ALVES ARAÚJO
ADVOGADOS : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01692-2006-081-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR : ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
EMBARGADA : CLEUZA MARIA MARCÓRIO
ADVOGADOS : MARCOS RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01576-2007-111-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : J A 2001 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME
RECORRIDA : RAQUEL ANGÉLICA GRANEL
ADVOGADOS : ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : MARCELO ALVES GOMES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00010-2008-051-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : INACEL INDÚSTRIA NACIONAL DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADOS : LAIZE ANDRÉA FELIZ E OUTRO(S)
RECORRIDO : PAULO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADOS : ÉSIO FERREIRA DO AMARAL E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, parcialmente vencido o revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00034-2008-005-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : LAÍS LUCIANO VILELA
ADVOGADOS : PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A. (ADESIVO)
ADVOGADOS : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento parcial ao da reclamante e negar provimento ao adesivo do reclamado, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00140-2008-121-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDA : LÍDIA MARIA BORGES
ADVOGADOS : ABELARDO JOSÉ DE MOURA E OUTRO(S)
RECORRIDA : ROSINEIDE FIRMINO FERREIRA
ADVOGADO : JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00171-2008-082-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTES : DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. E OUTRO
ADVOGADOS : ANDERSON RODRIGO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRENTE : MÁRIO LIMA RODRIGUES
ADVOGADOS : ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos para, no mérito, sem divergência de votação, negar provimento ao das reclamadas e, por maioria, dar provimento parcial ao do reclamante, nos termos do voto do relator. Votou parcialmente vencido o revisor, que dava provimento parcial em maior extensão ao recurso obreiro.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00212-2008-007-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADOS : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO : CLAUDIVINO JOSÉ MENDANHA NETO
ADVOGADO : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00216-2008-181-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTES : JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE : EDUARDO BINO DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADOS : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : HORAS IN ITINERE. TRABALHADOR RURAL. As disposições do caput do artigo 7º da Constituição Federal asseguram os mesmos direitos aos trabalhadores urbanos e rurais, respeitadas as condições particulares de cada categoria. Assim, considerando que o trabalhador rural utilizava transporte oferecido pelos empregadores, para se locomover até as lavouras de trabalho, e, ainda, que o local da prestação de serviços era de difícil acesso e não servido por transporte público regular, é devido o pagamento das horas in itinere, nos termos do art. 58, § 2º, da CLT.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao dos reclamados e dar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso dos reclamados o Dr. Rafael Martins Cortez.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00218-2008-181-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTES : JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE : OSMAR JOSÉ RODRIGUES (ADESIVO)
ADVOGADOS : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : HORAS IN ITINERE. TRABALHADOR RURAL. As disposições do caput do artigo 7º da Constituição Federal asseguram os mesmos direitos aos trabalhadores urbanos e rurais, respeitadas as condições particulares de cada categoria. Assim, considerando que o trabalhador rural utilizava transporte oferecido pelo empregador, para se locomover até as lavouras de trabalho, e, ainda, que o local da prestação de serviços era de difícil acesso e não servido por transporte público regular, é devido o pagamento das horas in itinere, nos termos do art. 58, § 2º, da CLT.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao dos reclamados e dar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso dos reclamados o Dr. Rafael Martins Cortez.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00392-2008-012-18-00-4
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : CLÁUDIA DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO : JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
RECORRIDA : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00613-2008-010-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO
ADVOGADO : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECORRIDA : LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00641-2008-006-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : MANOEL COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOÃO RAMOS DE CAMPOS
RECORRIDA : COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC
ADVOGADOS : VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00677-2008-181-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : ODILON DA SILVA MAIA
ADVOGADOS : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. ARTIGO 285-A DO CPC. O magistrado pode proferir julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 285-A do CPC, desde que a matéria controvertida seja exclusivamente de direito e quando no juízo já tiver sido prolatada sentença de total improcedência em outros casos idênticos.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, de ofício, declarar a nulidade da r. sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, para o regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelos recorridos o Dr. Rafael Martins Cortez.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00700-2008-081-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : ADEMAR MARCELO DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PROCURADOR : ROOSEVELT SANTOS PAIVA
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00706-2008-141-18-00-2
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : JOSÉ CAMILO NETO
ADVOGADO : EDEWYLTON WAGNER SOARES
RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00758-2008-101-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
ADVOGADA : VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
RECORRIDO : GERALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ : ELIAS SOARES DE OLIVIERA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.
PROCESSO TRT - RO - 00773-2008-009-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
ADVOGADOS : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA : MARTA PEREIRA DA LUZ
ADVOGADOS : PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe dava provimento parcial em menor extensão.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00820-2008-010-18-00-6
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE : JOÃO CAVALCANTE DE SÁ TELES
ADVOGADOS : REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : ALESSANDRO JOSÉ ANTÔNIO FELISBINO ROSA
ADVOGADO : PEDRO MAGALHÃES SILVA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00841-2008-003-18-00-3
RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE : PAULO DE TÁRCIO DE FARIA ARANTES
ADVOGADOS : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

RECORRIDO : BANCO SOFISA S.A.
ADVOGADOS : PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Patrícia Miranda Centeno.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2008 (3ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00006-2008-011-18-40-2 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Advogado(a)(s): DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO (GO - 21789)
Agravado(a)(s): JORGE LUIS JAQUETA
Advogado(a)(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO (GO - 14442)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 04/09/2008 - fls. 199; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 61; 62).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00077-2008-008-18-40-2 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA (GO - 23382)
Agravado(a)(s): LUIZ ROBERTO FRAISSAT
Advogado(a)(s): RENATA ABALÉM (GO - 10265)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 04/09/2008 - fls. 268; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00082-2007-111-18-40-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A
Advogado(a)(s): 1. ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE (GO - 15350)
Agravado(a)(s): 1. CHARLES ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
2. LUIZ RIBEIRO AUTOMOTORES - ME
Advogado(a)(s): 1. LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS (GO - 17374)
2. ROVANDER ALVES DE OLIVEIRA (GO - 22739)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 04/09/2008 - fls. 460; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 100;102).
Mantenho a decisão agravada.
Intimem-se os Agravados para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00160-2008-191-18-00-6 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Recorrido(a)(s): KATIANY SOUSA VIANA
Advogado(a)(s): ADALBERTO LEMOS LIMA (GO - 25982)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O subscritor do Recurso de Revista, Dr. Rogério Aparecido Sales, recebeu poderes ad judicia por intermédio da procuração de fls. 53. Todavia, ela foi assinada somente por um dos seus representantes, Sr. Clóvis Vieira Marques, enquanto que o art. 27 do Estatuto da Empresa revela a necessidade da assinatura de dois procuradores (fls. 71), os quais, inclusive, constam como outorgantes do instrumento procuratório em tela.
Ademais, não veio aos autos, também, a procuração ad negotia, em que a Reclamada teria outorgado poderes aos mandatários para constituição dos advogados.
Tem-se, portanto, como inexistente o presente apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00178-2008-171-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(a)(s): BRUCE DE MELO NARCIZO (GO - 23519)
Recorrido(a)(s): DANILO MACHADO FONTENLA
Advogado(a)(s): ATANIR EDUARDO BORBA (GO - 26445)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 22/07/2008 - fls. 423; recurso apresentado em 28/07/2008 - fls. 424).
Regular a representação processual (fls. 160).
Satisfeito o preparo (fls. 328, 356, 355 e 447).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegação(ões): - violação do art. 3º da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa defende a condição de sócio do Reclamante, pugnando pela declaração de inexistência de liame empregatício.
Consta do v. acórdão:
"Pelo conjunto probatório apresentado, observa-se que a contratação societária do reclamante, de fato, deu-se em fraude à lei, com o objetivo de burlar a incidência da legislação trabalhista.
Vários são os elementos que confirmam a fraude e fazem emergir, de forma clara, a relação de emprego mantida entre as partes." (fls. 414)
Vê-se que a decisão atacada observou o art. 3º da CLT, levando em consideração a moldura fático-probatória constante dos autos, razão pela qual não cabe falar em violação de tal preceito.
Arestos provenientes de Turma do TST são inservíveis ao confronto de teses (CLT, art. 896).
Já os demais arestos revelam-se inespecíficos, pois é impossível a averiguação da identidade fática com o caso dos autos, a teor das Súmulas 126 e 296/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00187-2005-002-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): ELIAS DOS SANTOS IGNOTO (GO - 18193)
Agravado(a)(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
Advogado(a)(s): FLÁVIA CRISTINA NAVES (GO - 18338)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 09/09/2008 - fls. 392; recurso apresentado em 12/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 38).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00243-2007-010-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Agravado(a)(s): MANOEL PEREIRA DE GODOI JÚNIOR
Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/09/2008 - fls. 367; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 85/88).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00295-2008-010-18-40-3 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ADRIANA MENDES CAMPOS MARTINS
Advogado(a)(s): DEODINA OLÍVIA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA (GO - 4910)
Agravado(a)(s): AGRO SHOP E FERRAGISTA LTDA
Regular a representação processual (fls. 20).
Todavia, não é possível verificar a tempestividade do presente Agravo de Instrumento, pois inviável precisar se a cópia da certidão de publicação de fls. 25 refere-se ao despacho que examinou os pressupostos de admissibilidade do Recurso de Revista, tendo em vista que não se encontra nos autos a cópia do referido despacho. Ausente a cópia da decisão agravada, não é possível, tampouco, a análise do pedido de retratação contido no apelo.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias da decisão que denegou o seguimento do recurso de revista, e da respectiva intimação da decisão agravada.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00302-2008-011-18-00-9 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): ANDRÉA ARRUDA COSTA
Advogado(a)(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/08/2008 - fls. 486; recurso apresentado em 28/08/2008 - fls. 487).
Regular a representação processual (fls. 150/152).
Satisfeito o preparo (fls. 280, 331 e 333).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegação(ões): - violação dos arts. 2º e 3º da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa não se conforma com a declaração de existência de vínculo de emprego com a Reclamante.
Inviável, todavia, a análise das razões recursais patronais, diante da restrição constante do artigo 896, § 6º, da CLT, vale dizer, não há previsão de cabimento de Revista por violação de legislação infraconstitucional e/ou de divergência jurisprudencial com arestos.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00305-2008-004-18-00-4 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. ELISÂNGELA DE SOUZA CORDEIRO
2. AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(a)(s): 1. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO (GO - 24190)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): 1. AVON COSMÉTICOS LTDA.
2. ELISÂNGELA DE SOUZA CORDEIRO
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. PATRÍCIA MIRANDA CENTENO (GO - 24190)
Recurso de: ELISÂNGELA DE SOUZA CORDEIRO
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 01/09/2008 - fls. 530; recurso apresentado em 12/08/2008 - fls. 518).
Regular a representação processual (fls. 17).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 372).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRESCRIÇÃO BIENAL
Alegação(ões): - contrariedade à Súmula 212/TST.
- violação do art. 818 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamante insurge-se contra a decretação da prescrição bienal. Argumenta que não se poderia ter considerado como sendo seu o ônus da prova da continuidade do pacto laboral.
Consta do v. acórdão:
"No que se refere à duração do contrato, a data de início da prestação de serviços é incontroversa (15/06/2004). Quanto ao término, entendo que prevalece a data indicada na defesa.
Verifica-se que a reclamada alegou que o 'contrato de natureza comercial' com a reclamante teria sido por ela rescindido em março de 2005 (fl. 182).
A reclamada juntou aos autos documentos que informam a existência da participação da reclamante em campanhas no ano de 2005 (fls. 243-67), sendo que a de número de 5/2005 apresentou resultado insuficiente para o recolhimento da contribuição previdenciária, no mês de março de 2005 (fl. 247).
O documento de fl. 242 ainda informa o fim do aludido 'contrato' com a reclamante em 19/03/2005, com sua exclusão 'por motivos diversos' da função de executiva de vendas.
Desta forma, entendo que a reclamada alegou como data de saída da reclamante da empresa o dia 19/03/2005 e juntou documentos para provar o alegado. Incumbia à reclamante o ônus de desconstituir o valor probante dos documentos e demonstrar que trabalhou além da data informada pela reclamada.
De se dizer, ainda, que a reclamante contava com os 'extratos dos ganhos do programa', juntados com a inicial (fls. 25-55), tendo ampla aptidão de produção de prova quanto à duração do contrato de trabalho.
Assim, dou provimento ao recurso para declarar a data de saída da reclamante da empresa reclamada em 19/03/2005.
Como corolário, tendo transcorrido mais de dois anos entre a dispensa e o ajuizamento da reclamação trabalhista, ocorrida em 20/02/2008, declaro a prescrição da pretensão deduzida pela autora em face da reclamada, julgando extinto o processo com resolução do mérito, à exceção da CTPS, por ser imprescritível." (fls. 506/507)
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.
Não se cogita de contrariedade à Súmula 212/TST, pois, conforme se verifica, a Turma consignou que a Empresa logrou provar a data do término do vínculo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: AVON COSMÉTICOS LTDA.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 01/09/2008 - fls. 530; recurso apresentado em 08/09/2008 - fls. 531).
Regular a representação processual (fls. 148/150).
Satisfeito o preparo (fls. 372, 450, 449 e 568).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ
Alegação(ões): - violação do art. 5º, XXXV e LV, da CF.
- violação do art. 188, I, do CC.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada argumenta que não agiu com deslealdade processual, tendo oposto Embargos de Declaração com o intuito de obter esclarecimento quanto à compensação de crédito previdenciário.
Consta do v. acórdão:
"Inicialmente, ao contrário do que afirma o embargante, em nenhum momento da decisão da eg. Turma houve decisão reformando a compensação deferida pelo juízo de primeiro grau. O que foi deferido pelo juízo de primeiro grau, então, transitou em julgado. Como ressaltou o embargante em suas razões, não houve devolução da matéria por nenhuma das partes e, por isso, não desafiava pronunciamento jurisdicional a respeito, como assim está a r. decisão fustigada. De se ressaltar que os recolhimentos previdenciários já tinham sido determinados pela r. sentença de primeiro grau. Evidente a alteração da verdade dos fatos pela embargante, razão pela (sic) a condeno em multa por litigância de má-fé, no importe de 1% sobre o valor da causa, a favor da reclamante." (fls. 528)
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.
A condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé decorreu da constatação da tentativa da Empresa de alterar a verdade dos fatos. Nesse contexto, não se vislumbra violação dos preceitos indigitados.
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegação(ões): - violação dos arts. 2º e 3º da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa não se conforma com a declaração de existência de vínculo de emprego com a Reclamante.
Inviável, todavia, a análise das razões recursais patronais, diante da restrição constante do artigo 896, § 6º, da CLT, vale dizer, não há previsão de cabimento de Revista por violação de legislação infraconstitucional e/ou de divergência jurisprudencial com arestos.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00495-2008-001-18-40-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado(a)(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO (GO - 12394)
Agravado(a)(s): MULTI MÓVEIS LTDA. - ME
Advogado(a)(s): PETERSON FERREIRA BISPO (GO - 27868)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 28/08/2008 - fls. 156; recurso apresentado em 05/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 19).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00562-2006-102-18-41-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VALTEIR FERREIRA DA SILVA
Advogado(a)(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)
Agravado(a)(s): VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO (SP - 34847)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 04/09/2008 - fls. 627; recurso apresentado em 09/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 56).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00705-2007-151-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA.
Advogado(a)(s): ÁLVARO JORGE BRUM PIRES (GO - 14234)
Agravado(a)(s): AUREA PEREIRA BARRETO
Advogado(a)(s): DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO (GO - 12726)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 08/09/2008 - fls. 241; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 51).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00771-2007-007-18-40-2 - 1ª Turma
Segredo de Justiça
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(a)(s): SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Agravado(a)(s): FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA
Advogado(a)(s): TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 10/09/2008 - fls. 472; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 142/145).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00786-2008-001-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): WALL MART SUPERCENTER LTDA.
Advogado(a)(s): CAROLINA MARTINS BARBOSA (GO - 20697)
Agravado(a)(s): MOISÉS SILVA OLIVEIRA
Advogado(a)(s): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO (GO - 8320)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/09/2008 - fls. 159; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 31;32).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00798-2008-191-18-00-7 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES (SP - 153621)
Recorrido(a)(s): MARIA JORDÂNIA PEREIRA FEITOSA
Advogado(a)(s): ARNALDO DE ASSIS (GO - 3199)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
A procuração ad negotia de fls.14, da qual constam os nomes dos subscritores do instrumento procuratório de fls. 13, encontra-se em fotocópia sem a devida autenticação, nos termos do art. 830 da CLT, o que a invalida e, conseqüentemente, torna inválida também a mencionada procuração ad judicia (fls. 13). Portanto, o subscritor do Recurso de Revista, Dr. Rogério Aparecido Sales, não se encontra regularmente habilitado para atuar nos autos, pois teria recebido poderes justamente pelo inválido instrumento de mandato de fls. 13. Em sendo assim, imperioso declarar a irregularidade de representação da Recorrente, o que provoca a inexistência do presente apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00846-2007-005-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ILDELEI ARAÚJO DOS SANTOS
Advogado(a)(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ (GO - 3023)
Agravado(a)(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO
Advogado(a)(s): DIVINO TERENÇO XAVIER (GO - 5563)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/09/2008 - fls. 121; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 18).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00893-2007-005-18-00-1 - 2ª Turma
Recurso de Revista

Recorrente(s): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO
Advogado(a)(s): JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY (GO - 18799)
Recorrido(a)(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(a)(s): DIRCELENE MARIA DOS SANTOS (GO - 13324)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 15/07/2008 - fls. 832; recurso apresentado em 23/07/2008 - fls. 833).
Regular a representação processual (fls. 136 e 853).
Quanto ao preparo constata-se que, embora regularmente efetuado o recolhimento dos depósitos recursais (fls. 681 e 854), a guia DARF anexada às fls. 682 consiste em cópia sem a necessária autenticação, como previsto no art. 830 da CLT, não servindo para a comprovação do pagamento das custas processuais, o que importa na deserção do apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01240-2007-008-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(a)(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS (GO - 13427)
Agravado(a)(s): DANIEL RICARDO DA SILVA
Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)
Visto os autos.
Indefiro o pedido para que o Agravo de Instrumento seja juntado aos autos principais, tendo em vista que o ATO. GDGCJ. GP Nº 162/2003 do colendo TST, de 23-05-2003, publicado no DJU de 37-05-2003, com vigência a partir de 1º-08-2003, revogou os parágrafos 1º e 2º do inciso II da IN nº 16/TST, que previam essa possibilidade.
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/09/2008 - fls. 160; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 32).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01299-2007-111-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): R.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Advogado(a)(s): MARCOS BITTENCOURT FERREIRA (GO - 15785)
Agravado(a)(s): JOELMA FERREIRA DE ASSIS
Advogado(a)(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO (GO - 18488)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 29/08/2008 - fls. 127; recurso apresentado em 05/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 49).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01361-2006-008-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): MAURÍCIO FERNANDES
Advogado(a)(s): IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR (GO - 22487)
Recorrido(a)(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(a)(s): KELEN LOUSADA GOULART (RJ - 134780)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 07/07/2008 - fls. 558; recurso apresentado em 15/07/2008 - fls. 559).
Regular a representação processual (fls. 13).
Dispensado o preparo (fls. 458).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DO TRABALHO - DOENÇA PROFISSIONAL
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegação(ões): - contrariedade à Súmula 378/TST.
- violação dos arts. 168 e 169 da CLT, 20,I, II e 118 da Lei nº 8.213/91.
O Reclamante não se conforma com a declaração de improcedência dos seus pedidos, alegando que não poderia ter sido dispensado pela Empresa porque estava doente na época, consoante constatação de laudo pericial e auxílio doença concedido pelo INSS. Entende que a Turma deixou de decidir de acordo com o teor probatório dos autos.
Consta do v. acórdão:
"O Reclamante não comprovou abuso de conduta contra sua dignidade na dispensa. A prova oral, restrita ao interrogatório das partes, não indica qualquer ato abusivo do Reclamado (fls. 450).
O Reclamante foi dispensado em 5/5/2006, com aviso prévio indenizado, e, em 1/6/2006, obteve auxílio-doença da Previdência Social (fl. 138).
Apesar da recomendação médica de consulta a cardiologista e ortopedista, no exame períodico, em 25/3/2006, o Reclamante achava-se apto para o trabalho, como consta do atestado, porque se manteve em atividade até a dispensa (fls. 26 e 27).
A avaliação médica realizada em 30/5/2006, que concluiu pela existência de doença agravada pelo trabalho ou dele originária, bem como os demais diagnósticos de doença ocupacional, foram analisados e rejeitados pela perícia realizada no feito. O laudo pericial não declara inexistentes as patologias, mas não as vincula às funções desempenhadas na empresa. Constata relativa incapacidade temporária para o trabalho, que considera não provocada pela atividade bancária. Afasta de forma conclusiva o vínculo de causalidade (fls. 392/395).
De modo que não é inconsistente a prova técnica apresentada pela perita designada pelo juízo a quo.
O parecer do assistente técnico do Reclamante é de mera discordância com as conclusões do laudo. Não aponta aspecto que invalide a prova (fl. 418).
O entendimento pericial está em conformidade com o auxílio-doença comum pago pelo INSS, o que reforça a conclusão da ausência do nexo etiológico alegado (fl. 138).
Por último, a observação de que não é razoável o argumento de que o trabalhador era impedido de se tratar, já que, além de inexistir prova nesse sentido o cuidado com a própria saúde é dever pessoal, e não uma faculdade que possa ser atribuída ao empregador.
Ausente a relação de causalidade entre a enfermidade e o trabalho, não cabe falar em culpa do empregador, para efeito de reparação de dano moral (art. 186 do Cód. Civil).
Também inexiste o direito à estabilidade provisória e à conseqüente reintegração, porque não comprovada enfermidade com origem na função ou por esta agravada (Súmula n. 378, II, do TST).
Não se cogita da nulidade da dispensa do Reclamante.
Não beneficiário o Reclamante de estabilidade no emprego, a concessão de auxílio-doença no período do aviso prévio indenizado não impede a dispensa, cujos efeitos são protraídos para após a extinção do benefício (Súmula n. 371/TST).
Correta a sentença em considerar protraídos os efeitos da dispensa durante a percepção do auxílio-doença (...)." (fls. 538/540).
Vê-se que o entendimento regional está baseado no conjunto probatório produzido nos autos, de onde se concluiu pela ausência de culpa do Empregador (art. 186 do CCB) e pela falta de comprovação de existência de enfermidade derivada da função exercida pelo Reclamante (inaplicabilidade da Súmula 378,II,TST) e, também, nota-se que houve fundamento na Súmula 371/TST no tocante à concessão do auxílio-doença concedido no período do

aviso prévio. Em sendo assim, não cabe falar em ofensa aos preceitos legais indigitados ou em dissenso jurisprudencial com o verbete sumulado invocado pelo Recorrente.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01565-2007-004-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE SEST
Advogado(a)(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Agravado(a)(s): EVANDRO VILELA LEÃO JUNIOR
Advogado(a)(s): LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA (GO - 8269)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 28/08/2008 - fls. 211; recurso apresentado em 05/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 28).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01591-2007-082-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(a)(s): CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES (GO - 10461)
Agravado(a)(s): CLEINER JOSÉ DA COSTA
Advogado(a)(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO (GO - 11027)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/09/2008 - fls. ; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 41).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01667-2007-181-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): IGOR D'MOURA CAVALCANTE (GO - 24343)
Agravado(a)(s): DERENICE APARECIDA DE ANDRADE
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/09/2008 - fls. 380; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 57;56).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01727-2006-003-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): JONAS GLENER OLIVEIRA SILVA

Advogado(a)(s): VITALINO MARQUES SILVA (GO - 9811)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/09/2008 - fls. 314; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 36;37).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01867-2007-010-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JOÃO JANUÁRIO DE SOUZA
Advogado(a)(s): MAYSE DE PONTE (GO - 26092)
Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): ALCIDES BOTELHO DE ANDRADE (DF - 4576)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/09/2008 - fls. 69; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01875-2007-011-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): 1. CAMILA DALUL MENDONÇA (GO - 25483)
Agravado(a)(s): 1. LUIZ SILVESTRE DE MORAIS
2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(a)(s): 1. PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO (GO - 21583)
2. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR (GO - 21622)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/09/2008 - fls. 163; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 44).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência parcial de cópia do acórdão regional.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01879-2007-081-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FIEL VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(a)(s): EDSON OLIVEIRA SOARES (GO - 8331)
Agravado(a)(s): MARCOS JOSÉ DA CUNHA (ESPÓLIO DE)
Advogado(a)(s): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES (GO - 16792)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 29/08/2008 - fls. 07; recurso apresentado em 08/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 108).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01963-2007-003-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): URBANO LOPES DE SANTANA
Advogado(a)(s): EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)
Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES (GO - 4576)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 03/09/2008 - fls. 92; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 25).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01965-2007-003-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(a)(s): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO (GO - 24190)
Recorrido(a)(s): CÍCERO JOSÉ DA CUNHA
Advogado(a)(s): HELMA FARIA CORRÊA (GO - 20445)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/07/2008 - fls. 336; recurso apresentado em 21/07/2008 - fls. 337).
Regular a representação processual (fls. 137/139).
No que tange ao preparo, entretanto, embora regularmente efetuado o recolhimento dos depósitos recursais (fls. 299 e 354), a guia DARF anexada às fls. 300 consiste em cópia sem a necessária autenticação, como previsto no art. 830 da CLT, não servindo, portanto, para a comprovação do pagamento das custas processuais, o que importa na deserção do apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 22 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01966-2007-003-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)
Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(a)(s): LEONARDO PETRAGLIA (GO - 23512)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 11/09/2008 - fls. 107; recurso apresentado em 11/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 25).
Mantenho a decisão agravada.
A Agravada já apresentou contraminuta ao Agravo de Instrumento (fls.112) e contra-razões ao Recurso de Revista (fls 113/115).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01971-2007-008-18-40-9 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Advogado(a)(s): EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)
Agravado(a)(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(a)(s): JOELSON JOSÉ FONSECA (GO - 22476)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/09/2008 - fls. 02; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 23).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02024-2006-011-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): JBS S.A.
Advogado(a)(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO (GO - 4460)
Agravado(a)(s): ONOFRE ROSA DE LIMA
Advogado(a)(s): DENISE SILVA DIAS (GO - 22437)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 28/08/2008 - fls. 589; recurso apresentado em 05/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 292).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02236-2007-007-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): EVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a)(s): HEBERT BATISTA ALVES (GO - 25999)
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/09/2008 - fls. 481; recurso apresentado em 10/09/2008 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 132;133).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Goiânia, 23 de setembro de 2008.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.901/2008 RT 03 0.716/2008 UNA 02/10/2008 13: 30 SUM. N N
CRISTIANO ALVES GOMES
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

02.892/2008 RT 04 0.720/2008 UNA 02/10/2008 09: 00 SUM. N N
MARCOS CANDIDO DA SILVA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

02.896/2008 RT 04 0.722/2008 UNA 02/10/2008 10: 00 SUM. N N
ODAIR BENEDITO DIOGO
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

02.894/2008 RT 01 0.727/2008 UNA 07/10/2008 13: 30 SUM. N N
PAULO SILVA DE SOUZA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

02.902/2008 RT 01 0.729/2008 UNA 07/10/2008 14: 00 SUM. N N
JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
02.912/2008 CP 01 0.730/2008 N N
SINOMAR ALMEIDA BRAGA
CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

02.898/2008 RT 02 0.732/2008 UNA 02/10/2008 13: 00 SUM. N N
ADÃO PEREIRA DA ROCHA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

02.904/2008 RT 03 0.717/2008 UNA 06/10/2008 13: 15 SUM. N N
VALDECI PIRES DE SOUSA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001
02.903/2008 RT 02 0.733/2008 UNA 06/10/2008 13: 00 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE BATISTA DA SILVA
02.906/2008 CPEX 02 0.734/2008 N N
LUCIANA DE SOUZA E SILVA
RONALDO DE CASTRO DEL FIACO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
02.911/2008 RT 03 0.721/2008 UNA 08/10/2008 13: 45 ORD. N N
ISMERINDO HENRIQUE GOMES
CENTÚRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANGELUCIO ASSUNÇÃO PIVA
02.907/2008 CPEX 04 0.724/2008 N N
SEBASTIÃO DA SILVA
ABISSAY DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO MONTELES VIANA
02.905/2008 AINDAT 03 0.718/2008 ORD. N N
EGIDIO CARDOSO DE ALMEIDA
CIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ

ADVOGADO(A): CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS
02.895/2008 CPEX 01 0.728/2008 N N
JOSÉ OSMAR MARQUES LOPES
SIRIO MIGUEL BISOLO

ADVOGADO(A): DEMETRIO MUSCIANO
02.908/2008 CP 03 0.719/2008 N N
MARIA DO CARMO DA FONSECA LEITE
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
02.889/2008 RT 02 0.731/2008 UNA 30/09/2008 13: 20 SUM. N N
THIAGO DE SOUZA
MULTIENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

02.890/2008 RT 01 0.726/2008 UNA 07/10/2008 13: 00 SUM. N N
JOLIV DE SOUZA
MULTIENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

02.899/2008 RT 04 0.723/2008 UNA 02/10/2008 10: 15 SUM. N S
VERALÚCIA DE MOURA
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
02.910/2008 RT 02 0.735/2008 UNA 01/10/2008 14: 20 ORD. N N
FÁBIO GONÇALVES XAVIER
ASSAF TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
02.891/2008 RT 03 0.713/2008 UNA 08/10/2008 13: 30 ORD. N N
ROSA MARIA DA CRUZ
LUZA CARNEIRO BEZ

ADVOGADO(A): MARLI ETERNA DE OLIVEIRA
02.900/2008 RT 03 0.715/2008 UNA 02/10/2008 13: 15 SUM. N N
ELISEU DIAS RODRIGUES
MARCUS VINICIUS VASCONCELOS CARRILHO + 001

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
02.913/2008 AEXTCP 03 0.722/2008 SUM. N N
MARIA DE FÁTIMA DE ALENCAR COSTA
CONFECÇÃO SILVA DE PAULO FERREIRA DA SILVA

02.909/2008 RT 03 0.720/2008 UNA 07/10/2008 13: 00 SUM. N N
FRANCISCA GUERRA DA CRUZ
RESTAURANTE E CHURRASCARIA CHÃO CATARINENSE LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
02.888/2008 CPEX 03 0.712/2008 N N
UILSON PEREIRA DE SOUSA
ROSIRLENE LOBO MARQUEZAN

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.914/2008 RT 01 0.731/2008 UNA 08/10/2008 13: 00 SUM. N N
ALDERICO FARIA SODRÉ
JBS S.A. - FRIGORÍFICO FRIBOI

02.897/2008 RT 03 0.714/2008 UNA 06/10/2008 13: 00 SUM. N N
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
FÁBIO ALVES DE CASTRO VILELA

ADVOGADO(A): WIR JESS PIRES DE FREITAS
02.893/2008 RT 04 0.721/2008 UNA 13/10/2008 09: 30 ORD. N N
VALTEIR ONISHI DE OLIVEIRA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.899/2008 CPEX 02 1.943/2008 N N
INSS E UNIÃO
ÁLVARO MAGALHÃES DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONST. LTDA.

03.892/2008 CPEX 02 1.940/2008 N N
LILIAM DE CASSIA RIBEIRO LEMES
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

03.897/2008 CPEX 02 1.942/2008 N N
UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO E AGROPECUÁRIA NAVES FERREIRA LTDA.

03.900/2008 CPEX 02 1.944/2008 N N
ALCIDES MILANI
ROSENIL OLIVEIRA DA SILVA + 002

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
03.893/2008 RT 02 1.941/2008 INI 07/10/2008 13: 50 ORD. N N
PAULO AFONSO VARGAS
MOACIR MORI LEMOS

ADVOGADO(A): GILBERTO ALVES BATISTA
03.905/2008 RT 01 1.957/2008 UNA 06/10/2008 14: 00 SUM. N N
CARLOS ALBERTO BUENO DA SILVA
INDEPENDÊNCIA S.A.

ADVOGADO(A): JULIANE XAVIER DOS SANTOS
03.894/2008 RT 01 1.952/2008 UNA 06/10/2008 14: 20 SUM. N N
VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA

ADVOGADO(A): LAURINDA DIAS
03.906/2008 ADV 02 1.948/2008 ORD. N N
CARLOS ARNALDO DE MELO
POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS + 001

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
03.904/2008 RT 01 1.956/2008 UNA 06/10/2008 14: 10 SUM. N N
ROBERSON ALVES RODRIGUES
DUEPLAST EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
03.903/2008 RT 02 1.947/2008 INI 17/10/2008 08: 35 ORD. N N
THIAGO DE OLIVEIRA COELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUARTO-GO + 002

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
03.898/2008 CPEX 01 1.955/2008 N N
RAYOANDERSON ROSALVES DA SILVA
FABINHO PIZZARIA

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
03.902/2008 RT 02 1.946/2008 INI 17/10/2008 08: 30 ORD. N N
MARIA APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
03.901/2008 RT 02 1.945/2008 INI 08/10/2008 13: 30 ORD. N N
DANNYELE SILVA SANTOS MARTINS
HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.908/2008 CPEX 01 1.959/2008 N N
VADEILTON COSTA CAVALCANTE
JB MARQUES TRANSPORTES LTDA.

03.909/2008 CPEX 02 1.949/2008 N N
CLÁUDIO MANOEL RAMOS DO NASCIMENTO
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADS EM AÇO LTDA

03.915/2008 CP 01 1.962/2008 N N
ISSY QUINAN
JORDÊNIO DORIQUETO PINHEIRO JÚNIOR

03.907/2008 CPEX 01 1.958/2008 N N
OSMAR PEIXOTO DOS SANTOS
LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

03.911/2008 CP 01 1.960/2008 N N
FÁBIO DA CRUZ CARVALHO
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

03.910/2008 CPEX 02 1.950/2008 N N
SINAIR PEREIRA CHAGAS / INSS
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES
03.912/2008 RT 02 1.951/2008 UNA 02/10/2008 14: 10 SUM. N N

JOSÉ CARLOS BISPO DE NOVAES
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): MYCAL STIVAL FARIA
03.914/2008 AINDAT 02 1.952/2008 ORD. S N
ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
03.913/2008 RT 01 1.961/2008 UNA 07/10/2008 14: 20 SUM. N N
RENILTON LOURENÇO DOS SANTOS
VALDIVINA DE MORAIS FRAZÃO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

23.256/2008 CP 11 1.789/2008 N N
DIONILIO PEREIRA DA SILVA
CENTROALCOOL S.A.

23.259/2008 CP 13 1.788/2008 N N
ANA IRCE BORGES ALVES E OUTROS
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

23.179/2008 ACPG 08 1.786/2008 UNA 02/10/2008 15: 00 ORD. N N
SAGOL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
FRANCISCO EDIVAN FERREIRA BEZERRA

23.264/2008 CPEX 02 1.787/2008 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
MARCÍLIO ROBERTO DA SILVA BATISTA

23.224/2008 CPEX 07 1.782/2008 N N
PAULA DE FARIA STORINO
AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. + 001

23.263/2008 CPEX 03 1.788/2008 N N
MANOEL CLEMENTINO NETO
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.

23.239/2008 CP 01 1.801/2008 N N
ALEXANDRE PEREIRA PAIVA
LINK ENG LTDA. (NP SÓCIO - LUIZ MAURO RIBEIRO)

23.260/2008 CPEX 12 1.785/2008 N N
OSMAR PEIXOTO DOS SANTOS
LAVAJATO SERJÃO LTDA.

23.108/2008 CP 03 1.776/2008 N N
DAIANE CAMPOS DE OLIVEIRA
FREITAS E FREITAS COM. DE BIJOUTERIAS LTDA. EPP

23.163/2008 CPEX 06 1.782/2008 N N
MARIUSA CONCEIÇÃO DA LUZ
VALTER CARDOSO SOBRINHO

23.111/2008 CPEX 07 1.774/2008 N N
GILMAR PIRES DE OLIVEIRA + 005
JAIME BARSANULFO RIBEIRO

23.157/2008 CPEX 08 1.783/2008 N N
BRUNA FARIA DE MORAIS
GUSTAVO SILVEIRA BRAGA + 001

23.257/2008 CPEX 09 1.796/2008 N N
GENIVALDO SILVA FERREIRA
ENGEPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA.

23.212/2008 CP 10 1.786/2008 N N
JULIANA CRISTINA BERTI DAL SANTO
BANCO BRADESCO S.A.

23.104/2008 CP 05 1.768/2008 N N
VALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS
ESTADO DE GOIÁS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

23.114/2008 CPEX 02 1.778/2008 N N
VALDEMIR TEIXEIRA COSTA/INSS
TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

23.120/2008 CPEX 01 1.792/2008 N N
FRANCISCA RODRIGUES LOTÉRICO
BURITI AMERICAN BEEF LTDA. (REP. P. CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA)

23.122/2008 CPEX 11 1.777/2008 N N
OLIELTON CAMARGO MORAES
MARIA DE LOURDES LIMA PRADO - DELTA 1 SERVIÇOS (SUC. DA EMPRESA KARLA CRISTINA MOURA PRADO)

23.233/2008 CPEX 02 1.785/2008 N N
LUCIANA DE SOUZA E SILVA
ANDRÉ DELFIACO LOREDO (+1)

23.109/2008 CPEX 12 1.776/2008 N N
VALDEMAR ROCHA LEMOS
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS (FACULDADE PADRÃO)

23.159/2008 CPEX 13 1.781/2008 N N
IVAN DA SILVA
CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TEREZA LTDA. + 002

23.169/2008 CPEX 12 1.779/2008 N N
AMADEU OLIVEIRA DE SOUZA
REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 004

23.107/2008 CP 10 1.781/2008 N N
SURAMA OLIVEIRA SILVA
MARIA DE LOURDES PRADO (SUCESSORA DE KARLA CRISTINA MOURA PRADO)
23.110/2008 CPEX 06 1.777/2008 N N
OLAVO DOMINGOS DE BASTOS/INSS
WALDIR TATICO BORGES

23.103/2008 CP 13 1.778/2008 N N
LUZIEL ALVES DE ALMEIDA
ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 1

23.105/2008 CPEX 08 1.778/2008 N N
ULLI PESSOA IMBROISI
EDGAR DE SOUZA BERNABE + 001

23.165/2008 CP 03 1.780/2008 N N
MAURO BATISTA DE OLIVEIRA
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

23.127/2008 CPEX 09 1.787/2008 N N
LECIO ANTÔNIO VIEIRA
CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

23.207/2008 CPEX 05 1.775/2008 N N
FAZENDA NACIONAL
ROMILDO ONOFRE SOARES

23.262/2008 CPEX 10 1.792/2008 N N
ADELSON DIAS DA SILVA
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
23.115/2008 ACCS 11 1.776/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ZENÓBIA E SOUZA LTDA.

23.116/2008 ACCS 09 1.786/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ATUAL FASHION LTDA. ME

23.113/2008 ACCS 02 1.777/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
VIVEIRO E FLORICULTURA GOIÁS LTDA. ME

ADVOGADO(A): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
23.213/2008 RT 10 1.787/2008 UNA 08/10/2008 10: 00 ORD. N N
CLÁUDIO WAGNER MARTINS JÚNIOR
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): AGUINALDO DOMINGOS RAMOS
23.182/2008 RT 03 1.782/2008 UNA 02/10/2008 14: 15 SUM. N N
DOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA NETO
ALBERTO MESQUITA DE ALCÂNTARA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
23.218/2008 RT 07 1.781/2008 UNA 09/10/2008 09: 30 SUM. N N
RAMON SILVA DE CARVALHO
TRANSGAFER TRANSPORTE LTDA.

23.220/2008 RT 10 1.788/2008 UNA 03/10/2008 08: 30 SUM. N N
CLEMENTINO NETO PEREIRA COELHO
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
23.131/2008 RT 08 1.780/2008 ORD. S N
NILZA SALOMÃO
BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO(A): ALDETH LIMA COELHO
23.151/2008 RT 13 1.780/2008 INI 07/10/2008 13: 30 ORD. N N
JOSÉ ALVES CAVALCANTE
TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
23.187/2008 ADV 08 1.787/2008 SUM. S N
VALMIR FERREIRA LIMA + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
23.229/2008 RT 04 1.788/2008 SUM. N N
ECIMEIRIA RODRIGUES CAMPOS
CONCRETA SERVICE LTDA. (GRUPO CONCRETA) + 001

23.230/2008 RT 03 1.786/2008 SUM. N N
KATIENE DIAS FURTADO
CONCRETA SERVICE LTDA. (GRUPO CONCRETA) + 001

23.232/2008 RT 08 1.790/2008 SUM. N N
JAIDE BARBOSA MIRANDA
CONCRETA SERVICE LTDA.(GRUPO CONCRETA) + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO
23.250/2008 RT 13 1.787/2008 SUM. N N
JESUITO DOS SANTOS PEREIRA
CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

23.227/2008 RT 05 1.777/2008 SUM. N N
JOCELINA FERNANDES DOS SANTOS
CONCRETA SERVICE LTDA.(GRUPO CONCRETA) + 001

ADVOGADO(A): ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
23.241/2008 RT 07 1.784/2008 INI 09/10/2008 08: 20 ORD. N N
JULIANA NEVES FETTINE
AEFE UNIDADES DE ENSINO LTDA.

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
23.143/2008 RT 11 1.779/2008 UNA 07/10/2008 13: 30 SUM. N N
JÚLIO CÉSAR ARANTES
POSTO CARAÍBAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA MIRANDA
23.247/2008 RT 12 1.784/2008 ORD. N N
JUANEZ PEREIRA LEMOS
UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA

ADVOGADO(A): ANA PAULA ORTIZ C. DO CARMO ARANTES
23.118/2008 RT 06 1.778/2008 ORD. N N
EMERSON ORTIZ CUSTÓDIO DO CARMO
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
23.248/2008 RT 10 1.791/2008 UNA 09/10/2008 09: 30 ORD. N N
ELIENE FELIX DA SILVA
COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
23.156/2008 CPEX 04 1.783/2008 N N
VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA
CIEB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): ATANIR EDUARDO BORBA
23.255/2008 RT 08 1.791/2008 UNA 03/10/2008 09: 00 SUM. N N
ANDERSEN FERNANDES DA SILVA
GLOBEX UTILIDADES S.A.

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
23.197/2008 RT 05 1.774/2008 UNA 06/10/2008 14: 15 SUM. N N
WILIANE DA CRUZ OLIVEIRA
COME COME PIZZARIA E RESTAURANTE E CHOPPERIA

23.211/2008 RT 06 1.786/2008 UNA 15/10/2008 10: 10 SUM. N N
PRISCILA RODRIGUES LEONARDO
ANA MÁRCIA FERREIRA

ADVOGADO(A): CARLOS OLIVO
23.126/2008 ACPG 06 1.779/2008 ORD. N N
CHURRASCARIA M.G. LTDA.
GUSTAVO LUIZ NEDDEF + 001

ADVOGADO(A): CELSO LUIZ DE SOUZA
23.204/2008 RT 06 1.785/2008 ORD. N N
ELIANE JUNGUEIRA DIAS
JACINTA FRANÇA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
23.222/2008 RT 09 1.793/2008 UNA 14/10/2008 08: 10 SUM. S N
VALCIR JOSÉ AMARAL
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO(A): CICERO DANIEL DOS SANTOS
23.253/2008 RT 03 1.787/2008 UNA 03/10/2008 08: 30 SUM. N N
LINDALVA DA COSTA PEREIRA
CENTRO DE EMAGRECIMENTO CONDICIONAMENTO FÍSICO E LASER LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
23.189/2008 RT 12 1.780/2008 INI 07/10/2008 14: 10 SUM. N N
GONSAL DE JESUS LIMA
COMPACTUS CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
23.172/2008 RT 01 1.796/2008 UNA 06/10/2008 09: 30 SUM. N N
JÁCSON CACIANO
PCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
23.102/2008 CP 04 1.778/2008 N N
OSVALDO VICENTE PEREIRA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO(A): CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA
23.244/2008 RT 05 1.778/2008 UNA 06/10/2008 14: 30 SUM. S N
CARINE GOMES FERREIRA
HAXPÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CUSTÓDIA DA SILVA COSTA
23.140/2008 RT 04 1.781/2008 UNA 02/10/2008 14: 00 SUM. N N
FRANCISCO ROSA DA SILVA
SOL EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DANIEL MENDANHA DA SILVA
23.166/2008 RT 02 1.781/2008 INI 07/10/2008 08: 15 ORD. N N
PAULO ADRIANO NAVES PRUDENTE
J E MADEIRA E CIA LTDA. (ACADEMIA BODDY STATION)

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
23.138/2008 RT 03 1.778/2008 UNA 14/10/2008 10: 10 ORD. N N
ISAAC DE OLIVEIRA
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ADVOGADO(A): DENISE TELES ALMEIDA
23.168/2008 RT 07 1.778/2008 UNA 09/10/2008 08: 50 SUM. N N
LEILIANE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
ROBERTO VALÉRIO CARNEIRO CRISTIANO

ADVOGADO(A): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
23.158/2008 ET 11 1.781/2008 ORD. S N
MARIA GERCINA AMARAL
IZABEL BAHIA LOBO + 029

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
23.176/2008 RT 10 1.784/2008 UNA 02/10/2008 13: 50 SUM. N N
AILTON ALVES MOREIRA
BEEP GOURMET ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
23.123/2008 RT 05 1.769/2008 UNA 06/10/2008 09: 45 SUM. N N
MARCOS SULIVAN ALVES MIRANDA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
23.243/2008 RT 04 1.789/2008 UNA 03/10/2008 13: 15 SUM. N N
SILVESTRE DA SILVA SANTOS
CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA UNIÃO LTDA.

23.231/2008 RT 01 1.800/2008 UNA 06/10/2008 14: 10 SUM. N N
LUCIANNA RIBEIRO DE PAULA

SUPPLY COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDWALDO TAVARES RIBEIRO
23.161/2008 ET 11 1.782/2008 ORD. S N
RAPHAEL TENAGLIA
SEBASTIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): ELIEL ALVES SOARES
23.129/2008 RT 11 1.778/2008 UNA 07/10/2008 13: 15 SUM. N N
MAXIMINO ANTUNES DE MORAIS NETO
MM TELECOM-ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
23.135/2008 RT 13 1.779/2008 UNA 07/10/2008 14: 25 SUM. N N
MAGNO BRAZ DE SOUZA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

23.137/2008 RT 05 1.770/2008 UNA 06/10/2008 10: 00 SUM. N N
JALLISON DE SOUZA BATISTA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

23.133/2008 RT 10 1.782/2008 UNA 02/10/2008 13: 45 SUM. N N
CLÁUDIO JOSÉ RICARDO VAZ
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
23.134/2008 RT 07 1.776/2008 UNA 09/10/2008 08: 30 SUM. N N
WILSON SOARES PEREIRA
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA NORONHA CAIXETA TERRA
23.177/2008 RT 09 1.790/2008 UNA 13/10/2008 14: 00 SUM. N N
JOSÉ MARIA DA SILVA
CAIRO EURÍPEDES + 001

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
23.142/2008 RT 05 1.771/2008 INI 06/10/2008 10: 45 ORD. N N
FÁBIO DOS SANTOS QUIRINO
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

23.141/2008 RT 04 1.782/2008 UNA 08/10/2008 15: 00 ORD. N N
MÁRCIO MIGUEL DE OLIVEIRA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
23.128/2008 RT 02 1.779/2008 INI 22/10/2008 08: 25 ORD. N N
LUIZ CARLOS DE SOUZA
ESTADO DE GOIÁS N/P PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
23.234/2008 RT 11 1.786/2008 UNA 07/10/2008 14: 45 SUM. N N
ERILTON CHARLES CUNHA
BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

23.238/2008 RT 02 1.786/2008 UNA 08/10/2008 09: 45 SUM. N N
CHRISTIANNE VINHAL
DILADY S.A. EMPRESA INDUSTRIAL DE CONFECÇÕES

ADVOGADO(A): GABRIEL MARTINS DE CASTRO
23.254/2008 RT 11 1.788/2008 UNA 07/10/2008 15: 15 SUM. N N
MARINALVA BARBOSA CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
23.153/2008 RT 09 1.789/2008 UNA 08/10/2008 10: 30 ORD. N N
ALDEANES DE MORAES BARROS
COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GRACIELE PINHEIRO TELES
23.208/2008 RT 13 1.784/2008 INI 22/10/2008 13: 10 ORD. N N
DINAL BICUDO DA ROCHA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
23.251/2008 RT 01 1.802/2008 UNA 06/10/2008 14: 30 SUM. N N
ELIONARDO SANTOS DE BARROS
MIRANDA E CARDOSO LTDA. (TRIGOMEL)

23.235/2008 RT 06 1.787/2008 UNA 15/10/2008 10: 20 SUM. N N
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARNIERI

ADVOGADO(A): HITLER GODOI DOS SANTOS
23.148/2008 RT 06 1.781/2008 UNA 15/10/2008 09: 50 SUM. N N
HOZANA MARIA SATURNINO TEIXEIRA
EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.

23.150/2008 RT 11 1.780/2008 UNA 07/10/2008 13: 45 ORD. N N
ROGÉRIO HONÓRIO DA SILVA
EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.

23.149/2008 RT 01 1.795/2008 UNA 06/10/2008 09: 10 ORD. N N
IVANILDO FERREIRA SOUSA
S M SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

23.147/2008 RT 10 1.783/2008 UNA 08/10/2008 09: 30 ORD. N N
LOURIVALDO DOS SANTOS
EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES
23.193/2008 RT 07 1.780/2008 UNA 09/10/2008 09: 10 SUM. N N
CLÁUDIO DOS SANTOS FREITAS
PLANALTO AGROPAR AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA
23.258/2008 CPEX 04 1.790/2008 N N
PAULO ROBERTO GARCIA
IBIZA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
23.132/2008 RT 06 1.780/2008 UNA 15/10/2008 09: 40 SUM. N N
JOSÉ SEBASTIÃO DE PAIVA NETO
AGROPECUÁRIA SANTA BÁRBARA COMÉRCIO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (PROPR. VINÍCIUS DE MORAIS TEIXEIRA LEITE)

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
23.209/2008 RT 11 1.785/2008 UNA 07/10/2008 14: 30 ORD. N N
MILVAN BATISTA DA SILVA
VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

23.192/2008 RT 07 1.779/2008 INI 09/10/2008 08: 17 ORD. N N
EDISON BARBOSA DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA
23.112/2008 AD 04 1.779/2008 UNA 02/10/2008 13: 30 SUM. N N
LUIZ PAULO MAGALHAES SILVA
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
23.194/2008 RT 13 1.783/2008 UNA 07/10/2008 14: 55 SUM. N N
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUSA
ALTERNATIVA DEMOLIÇÕES

ADVOGADO(A): JOSÉ LOPES CARVALHO
23.174/2008 RT 06 1.783/2008 ORD. N N
VALDINEZ SOUZA SOARES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DEQUIGIOVANNI
23.199/2008 RT 09 1.791/2008 UNA 13/10/2008 14: 20 SUM. N N
LIVAGNO GOMES RODRIGUES
BARÃO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA.

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
23.196/2008 RT 10 1.785/2008 UNA 03/10/2008 08: 15 SUM. N N
VIVIANE MONTEIRO BARBOSA
H & PAMONHARIA LTDA. ME (PAMONHARIA OESTE)

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
23.186/2008 RT 04 1.785/2008 UNA 08/10/2008 15: 15 ORD. N N
JAKELINE GODINHO FONSECA
CENTER VIDA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
23.206/2008 RT 11 1.784/2008 UNA 07/10/2008 14: 15 SUM. N N
KLEBER FRANCISCO TEIXEIRA
TRECK FILD (N/P DOS PROPRIETÁRIOS IVAN DE SOUZA E JÚLIO)

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
23.185/2008 RT 02 1.782/2008 UNA 07/10/2008 09: 15 SUM. N N
LAUDENIR TEIXEIRA DE AQUINO
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

23.170/2008 RT 05 1.772/2008 UNA 06/10/2008 10: 15 SUM. N N
CRISTINA TAVARES AVELINO
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
23.119/2008 RT 04 1.780/2008 UNA 02/10/2008 13: 45 SUM. N N
ELIZETE SANTOS OLIVEIRA
CONCRETA SERVICE LTDA. + 002

ADVOGADO(A): LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

23.171/2008 RT 04 1.784/2008 UNA 02/10/2008 14: 15 SUM. N N
LÚCIA SANTOS SILVA
JOTAS CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
23.216/2008 RT 12 1.782/2008 INI 07/10/2008 14: 20 SUM. N N
ELZA ODILIA TAVARES
MESTRIA CONFECÇÕES (PROPRIETÁRIO: LEANDRO FERREIRA RODRIGUES)

23.175/2008 RT 05 1.773/2008 INI 06/10/2008 11: 30 ORD. N N
ALEXANDRE TAVARES DE SOUSA
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (BAÚ DA FELICIDADE)

ADVOGADO(A): LUCIANO GHASSAN SKAF
23.178/2008 RT 08 1.785/2008 UNA 03/10/2008 09: 30 SUM. S N
JOANA DARC BORGES DOS SANTOS
LUMY CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
23.219/2008 RT 01 1.799/2008 UNA 06/10/2008 13: 50 ORD. N N
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA SILVA
E B RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
23.215/2008 RT 05 1.776/2008 INI 06/10/2008 14: 45 ORD. N N
MÁRCIO DE SOUZA ALVES
ALUSA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
23.145/2008 RT 08 1.781/2008 UNA 02/10/2008 12: 30 SUM. N N
RAIMON DO PRADO MARTINS
CENTRO DE EMAGRECIMENTO CONDICIONAMENTO FÍSICO E LAZER LTDA. - SPA CEEL 2000

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
23.203/2008 RT 09 1.792/2008 UNA 13/10/2008 10: 30 ORD. N N
JOLIVAR PEREIRA DA COSTA
RAPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
23.162/2008 PJ 12 1.777/2008 ORD. N N
DIMAS BONTEMPO HONORATO
IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

23.173/2008 RT 03 1.781/2008 UNA 14/10/2008 10: 30 ORD. N N
FRANCISCO TELES DE FARIA
LUZTOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES
23.195/2008 RT 01 1.798/2008 UNA 06/10/2008 13: 30 SUM. N N
SUSI MARES SOUZA E SILVA
AUTO POSTO DRIM LTDA.

23.205/2008 RT 03 1.783/2008 UNA 02/10/2008 14: 35 SUM. N N
MARLUCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA
AUTO POSTO DRIM LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO
23.191/2008 RT 01 1.797/2008 UNA 06/10/2008 09: 50 ORD. N N
RAFAELA PEREIRA DE MORAIS
NÚCLEO RADIOLÓGICO LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
23.152/2008 RT 08 1.782/2008 UNA 02/10/2008 15: 30 ORD. N N
MARIA APARECIDA BORGES
MARIA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARIANA DAMASCENO GREGORIM
23.155/2008 RT 02 1.780/2008 UNA 07/10/2008 09: 30 SUM. N N
WALTER WEULLER SIMÕES GONTIJO
GF GOMES FERREIRA LTDA. (SÓ ELÉTRICA)

ADVOGADO(A): MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
23.217/2008 RT 02 1.783/2008 INI 07/10/2008 08: 10 ORD. N N
CLAUDE RACHID EL MAUALLEM
C & C HOSPITALAR LTDA.

23.249/2008 RT 09 1.794/2008 UNA 13/10/2008 14: 40 ORD. N N
RONIS FRANCISCO CARDOSO
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

23.246/2008 RT 11 1.787/2008 UNA 07/10/2008 15: 00 ORD. N N
WELLINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MAX LÂNIO SILVA LEÃO
23.146/2008 RT 07 1.777/2008 INI 08/10/2008 08: 25 ORD. N N
KARLA ALVES DE SOUSA
WN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): MEIR ROSA RODRIGUES
23.184/2008 RT 06 1.784/2008 UNA 15/10/2008 10: 00 SUM. N N
CLEIDE BRAGA DA SILVA
OSTERNES DA COSTA OZÓRIO SOBRINHO

23.180/2008 RT 13 1.782/2008 UNA 07/10/2008 14: 40 SUM. N N
WALQUÍRIA DE FREITAS DIAS
PANELA DE MILHO LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
23.136/2008 RT 01 1.794/2008 UNA 06/10/2008 08: 50 SUM. S N
CILENE MARIA DAMASO
RONAN JULIO QUICANO CALLATA + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
23.201/2008 RT 04 1.787/2008 UNA 22/10/2008 14: 45 ORD. S N
JOSÉ PEDRO DE VASCONCELOS
CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
23.214/2008 RT 03 1.784/2008 UNA 14/10/2008 15: 10 ORD. N N
RENATO MACHADO DOS SANTOS
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO(A): PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ
23.139/2008 RT 09 1.788/2008 UNA 13/10/2008 13: 40 SUM. N N
RALF CARVALHO PEREIRA
ITT. TUR. COM LTDA. + 003

ADVOGADO(A): PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
23.198/2008 RT 12 1.781/2008 INI 22/10/2008 13: 00 ORD. N N
FRANCISCA MENDES BORGES
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
23.125/2008 RT 08 1.779/2008 UNA 02/10/2008 12: 45 SUM. N N
NARA NÚBIA FERREIRA
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
23.210/2008 RT 08 1.789/2008 UNA 03/10/2008 09: 15 SUM. N N
ERCIVAL VIEIRA DA SILVA
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
23.164/2008 ET 08 1.784/2008 ORD. S N
MARIA CLEOMAR GONÇALVES JARDIM
NELSON PEIXOTO

ADVOGADO(A): RICARDO MARQUES BRANDÃO
23.221/2008 RT 02 1.784/2008 UNA 07/10/2008 09: 00 SUM. N N
PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA
SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTA NAVES GOMES BORGES
23.225/2008 RT 13 1.785/2008 UNA 08/10/2008 13: 40 SUM. N N
LUIZ FERNANDO SANT ANA BARBOSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
23.167/2008 RT 12 1.778/2008 INI 07/10/2008 14: 00 SUM. N N
JOCIMAR PEREIRA DA COSTA
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA GONÇALEZ
23.188/2008 RT 08 1.788/2008 UNA 02/10/2008 14: 30 ORD. S N
FLÁVIA AZEVEDO DE ALMEIDA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): ROZELI ALVES LOPES VAZ
23.240/2008 RT 10 1.789/2008 UNA 03/10/2008 08: 45 SUM. N N
WABIO AURELIO DA SILVA
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
23.200/2008 RT 04 1.786/2008 UNA 02/10/2008 14: 30 SUM. N N
PAULA CAMILA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
23.242/2008 AINDAT 10 1.790/2008 ORD. N N
ADALVINO SEBASTIÃO CHAGAS DE MIRANDA

ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. + 001

23.245/2008 AINDAT 13 1.786/2008 ORD. N N
JOÃO OLIVEIRA
CMCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): THIAGO MATHIAS CRUVINEL
23.183/2008 RT 11 1.783/2008 UNA 07/10/2008 14: 00 SUM. N N
MARCOS BARCELLOS COSTA
HP - TRANSPORTE COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
23.252/2008 RT 09 1.795/2008 UNA 14/10/2008 08: 30 SUM. N N
NEIDE RABELO
ROSA HELENA DA SILVA + 002

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA
23.228/2008 RT 03 1.785/2008 ORD. S N
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
23.124/2008 RT 01 1.793/2008 UNA 02/10/2008 14: 50 SUM. N N
LEUDIVAN DOS SANTOS SOUZA
RACIONAL EMBALAGENS LTDA

23.121/2008 RT 03 1.777/2008 UNA 02/10/2008 13: 35 SUM. N N
WAGNER ALVES DE ARAÚJO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

23.236/2008 RT 12 1.783/2008 INI 07/10/2008 14: 30 SUM. N N
AZOIDAM DA SILVA BARBOSA
POLY GYN EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
23.117/2008 RT 07 1.775/2008 UNA 08/10/2008 09: 50 SUM. N N
KARINE SILVA OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
23.106/2008 RT 02 1.776/2008 ORD. N N
JESUS INÁCIO DA SILVA
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
23.237/2008 RT 07 1.783/2008 UNA 09/10/2008 09: 50 SUM. N N
WESLEY DUTRA DIAS URZEDA
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

23.144/2008 RT 03 1.779/2008 UNA 02/10/2008 13: 55 SUM. N N
IVALDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ENEC EMPRESA NACIONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 154

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
01.863/2008 RT 01 1.863/2008 INI 21/11/2008 09: 20 ORD. N N
DIVINO ALVES RODRIGUES
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
01.861/2008 RT 01 1.861/2008 INI 21/11/2008 09: 00 ORD. N N
ÉDIO FERREIRA DA SILVA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.862/2008 RT 01 1.862/2008 INI 21/11/2008 09: 10 ORD. N N
ANTÔNIO GENILSON OLIVEIRA DA SILVA
MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/09/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.554/2008 CPEX 02 1.777/2008 N N
JULIANA KILES OLIVEIRA
KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ASCÂNIO SÁVIO DE ALMEIDA NEVES
03.556/2008 CP 01 1.778/2008 N N
JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS FIRMINO
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA

03.557/2008 CP 02 1.778/2008 N N
JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS FIRMINO
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

03.558/2008 CP 01 1.779/2008 N N
CICERO GONÇALVES LINS
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
03.552/2008 RT 02 1.776/2008 INI 07/10/2008 08: 40 ORD. S N
DULCEZIO FERREIRA GOULART
SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE MONTIVIDIU + 001

ADVOGADO(A): ELIVONY SOUSA FERREIRA
03.549/2008 RT 01 1.775/2008 INI 06/10/2008 08: 20 ORD. N N

NELSON VIEIRA DA SILVA
LINEAR REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
03.548/2008 RT 02 1.774/2008 INI 06/10/2008 09: 10 ORD. N N
ANTÔNIA DOS SANTOS MARES
ANTÔNIA DELIBERTO DA SILVA EPP

ADVOGADO(A): LEANDRO SANTOS RIBEIRO
03.553/2008 RT 01 1.777/2008 INI 09/10/2008 08: 20 ORD. N N
JOSÉ CARLOS ISIDRO SANTOS
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA
03.551/2008 CPEX 01 1.776/2008 N N
MAURO PEREIRA DOS ANJOS
ELIENE SILVA DO CARMO

ADVOGADO(A): MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS
03.550/2008 CPEX 02 1.775/2008 N N
FRANCIELTO PEREIRA DOS SANTOS
AMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13554/2008
Processo Nº: RT 00603-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDERI JOSE CORDEIRO
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: NILSON GOMES GERAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica ás partes cientes de que foi homologada Arrematação realizada nos autos 09051-2007-851-10-00-5, referente a Vara do Trabalho de Dianópolis/TO, e que já foi devidamente confeccionado pela Secretaria o Auto de Arrematação.

Notificação Nº: 13555/2008
Processo Nº: RT 00603-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDERI JOSE CORDEIRO
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): NELSON GOMES GERAIS + 002
ADVOGADO....: NILSON GOMES GERAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica ás partes cientes de que foi homologada Arrematação realizada nos autos 09051-2007-851-10-00-5, referente a Vara do Trabalho de Dianópolis/TO, e que já foi devidamente confeccionado pela Secretaria o Auto de Arrematação.

Notificação Nº: 13547/2008
Processo Nº: RT 00186-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES DIAS DAMASCENA + 004
ADVOGADO....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Os extratos de FGTS referidos na promoção de fl. 729 (relativos a todo o período trabalhado) devem ser trazidos pelos próprios exeqüentes, posto não haver necessidade de dispêndio de atividade judicial para obtenção de tais documentos. Intimem-se os exeqüentes. Intime-se a União (por mandado) a juntar comprovantes de rendimentos de todos os exeqüentes a partir de janeiro de 1992, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 13548/2008
Processo Nº: RT 00186-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HILDEBRANDO JACINTO VIEIRA + 004
ADVOGADO....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Os extratos de FGTS referidos na promoção de fl. 729 (relativos a todo o período trabalhado) devem ser trazidos pelos próprios exeqüentes, posto não haver necessidade de dispêndio de atividade judicial para obtenção de tais documentos. Intimem-se os exeqüentes. Intime-se a União (por mandado) a juntar comprovantes de rendimentos de todos os exeqüentes a partir de janeiro de 1992, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 13549/2008
Processo Nº: RT 00186-1997-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: MELQUIADES BATISTA MACIEL + 004
ADVOGADO....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Os extratos de FGTS referidos na promoção de fl. 729 (relativos a todo o período trabalhado) devem ser trazidos pelos próprios exeqüentes, posto não haver necessidade de dispêndio de atividade judicial para obtenção de tais documentos. Intimem-se os exeqüentes. Intime-se a União (por mandado) a juntar comprovantes de rendimentos de todos os exeqüentes a partir de janeiro de 1992, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 13550/2008
Processo Nº: RT 00186-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON BORGES DA SILVA + 004
ADVOGADO....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Os extratos de FGTS referidos na promoção de fl. 729 (relativos a todo o período trabalhado) devem ser trazidos pelos próprios exeqüentes, posto não haver necessidade de dispêndio de atividade judicial para obtenção de tais documentos. Intimem-se os exeqüentes. Intime-se a União (por mandado) a juntar comprovantes de rendimentos de todos os exeqüentes a partir de janeiro de 1992, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 13551/2008
Processo Nº: RT 00186-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO DE ARAUJO + 004
ADVOGADO....: HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO (SUCESSORA DE REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Os extratos de FGTS referidos na promoção de fl. 729 (relativos a todo o período trabalhado) devem ser trazidos pelos próprios exeqüentes, posto não haver necessidade de dispêndio de atividade judicial para obtenção de tais documentos. Intimem-se os exeqüentes. Intime-se a União (por mandado) a juntar comprovantes de rendimentos de todos os exeqüentes a partir de janeiro de 1992, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 13561/2008
Processo Nº: RT 00455-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO CUSTODIO VELOSO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Vista da peça de fls. 642/4 ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13559/2008
Processo Nº: RT 00329-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: YARA PEIXOTO FELIPE
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 13560/2008
Processo Nº: RT 01365-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMOEL AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exeqüente intimado a carrear aos autos sua carteira de trabalho. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13574/2008
Processo Nº: CCS 02252-2006-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA
RÉU(RÉ).: ARMANDO VASCONCELOS VALADARES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 13572/2008
Processo Nº: RT 00260-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR TEIXEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Renove-se a medida de fl. 173. Não havendo êxito, intime-se o exeqüente a indicar bens à penhora.

Notificação Nº: 13562/2008
Processo Nº: AAT 00041-2008-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EDSON LUIZ ROSA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 13558/2008
Processo Nº: ADI 00527-2008-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RÉU(RÉ).: RAFAEL ALVES DA COSTA SOEIRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Não garantida a execução, dê-se vista ao Exeqüente, por cinco dias.

Notificação Nº: 13566/2008
Processo Nº: RT 01261-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS SINDSAÚDE (REP/P. MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA)
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADEMIR MARIANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 13575/2008
Processo Nº: RT 01382-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REYANE CORDEIRO DE SANTANA
ADVOGADO....: BRUNO DE OLIVEIRA GARÇÃO MARQUES
RECLAMADO(A): SHIRLEY SUMIE YOKOTA
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exeqüente a receber o TRCT e as guias para habilitação no seguro desemprego, que se encontram na contracapa dos autos. Deverá a Secretaria certificar a entrega dos documentos. Após, à Contadoria para atualização do valor da condenação.

Notificação Nº: 13571/2008
Processo Nº: RT 01416-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LIBÓRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Reclamante, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamado, no prazo legal. INTME-SE Reclamante.

Notificação Nº: 13569/2008
Processo Nº: RT 01500-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA LIMA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Razão assiste à recorrente, porquanto juntado o histórico de indisponibilidade do sistema e-doc com a peça de recurso (fl. 100). Assim sendo, reconsidero a decisão de fl. 106. Recebo o recurso interposto pela 2ª reclamada (UNILEVER BRASIL ALIMENTOS), vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. As contra-razões já foram apresentadas (fls. 111/113). Considerando que o reclamante noticia o inadimplemento do acordo pela 1ª reclamada, e a fim de não prejudicar o processamento da execução, extraia-se carta de sentença, à qual devem ser juntadas cópias das peças de fls. 02/13 e 17/19. Após, encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Regional. Intimem-se as partes do inteiro teor da presente decisão.

Notificação Nº: 13573/2008
Processo Nº: RT 01579-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELLY CRISTINA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: DIANTE DO EXPOSTO, determino que estes autos sejam remetidos a uma das Varas da Justiça Comum Estadual desta capital face ao reconhecimento da incompetência material desta Justiça Especializada para conhecer dos pedidos, com as cautelas de estilo. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13563/2008
Processo Nº: RT 01616-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA EDUCACIONAL FONSECA LTDA.
ADVOGADO....: FABRÍCIO DAVID DE SOUZA GOUVEIA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por JOSÉ DE SOUZA FILHO, negando-lhes provimento, e condenando o embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 13564/2008
Processo Nº: RT 01644-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO GERALDO DE SOUSA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): POLI GYN EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente da peça de fls. 53 a 55, prazo legal

Notificação Nº: 13568/2008
Processo Nº: RT 01741-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR BUENO DA SILVA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): REI DO MILHO ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 24/09/2008, às 13: 30 horas, foi adiada para o dia 06/10/2008, às 14: 50 horas, mantidas as cominações anteriores.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8583/2008
PROCESSO Nº RT 01553-2008-001-18-00-3
RECLAMANTE: ARIONALDO SILVA PIMENTEL
RECLAMADO(A): F O DE OLIVEIRA DA SILVA ME , CPF/CNPJ: 04.273.986/0001-24
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/16, cujo dispositivo está abaixo transcrito: "ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 16,60, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 830,00, exclusivamente para tal fim". O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de F O DE OLIVEIRA DA SILVA ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dois de setembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 9241/2008
PROCESSO Nº RT 01669-2008-001-18-00-2
RECLAMANTE: JOÃO VALDECI CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): STÚDIO UNIVERSITÁRIO II , CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 30/32, cujo inteiro teor do dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar os Reclamados MD MARQUES DOURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e STÚDIO UNIVERSITÁRIO II, sendo esta subsidiariamente, a pagar ao Reclamante JOÃO VALDECI CARDOSO DA SILVA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 4.000,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os Reclamados comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Oficie-se ao INSS, DRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Ciente o Reclamante. Intime a 1ª Reclamada, pela via postal e com SEED, e a 2ª via edital.Nada mais.Audiência encerrada às 8h51min. E para que chegue ao conhecimento de STÚDIO UNIVERSITÁRIO II é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15605/2008
Processo Nº: RT 01379-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IVO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES SUCES.SEG SERV ESP SEG TRANSP VAL S/A + 001
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15614/2008
Processo Nº: RT 01665-1999-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JORMANO JOSE SILVA JUBE
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ARCOS LTDA + 001
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÙENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 15613/2008
Processo Nº: RT 00755-2001-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA N/P PROP. SERGIO AMARAL MARTINS E ELIANE MARTINS NUNES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15650/2008
Processo Nº: RT 01407-2002-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOHN CARLOS ALVES RIBEIRO ASSIST P/ MARIA DO SOCORRO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ELPIDIO GOMES DA SILVA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Defiro o primeiro requerimento formulado à fl. retro, determinando, à vista do Termo de Cooperação Técnica assinado entre o E. TRT local e o INCRA, que a Secretaria, por meio da INTERNET, e certificando o resultado nos autos, efetue pesquisa junto ao SNCR sobre a eventual existência de imóveis rurais, no País, cadastrados em nome do sócio executado ELPÍDIO GOMES DA SILVA FILHO, cientificando o resultado ao credor trabalhista. Indefiro, todavia, o segundo, da forma como realizado, atento ao disposto no art. 620 do CPC, pois apenas a constrição de um dos três imóveis muito provavelmente já garantirá, integralmente o juízo. Assim, deverá o reclamante/exeqüente especificar qual deles pretende ver constritado com preferência, fornecendo ainda, se possível, cópia da certidão de matrícula atualizada do bem.

Notificação Nº: 15637/2008
Processo Nº: RT 00108-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): CORPORATE BISINESS SOLUTION LTDA + 002
ADVOGADO....: ONEIDE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 160 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio. Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 15607/2008
Processo Nº: RT 00094-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA ALVES VIANA
ADVOGADO....: LUCIANA CÂNDIDA GOIAZ
RECLAMADO(A): CAMPINAS PARK ADMINISTRADORA DE ESPAÇO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Manifestar-se acerca do ofício e certidões de fls. 177/179. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15651/2008
Processo Nº: RT 01189-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉLDER RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: AUREA AKIKO ASAKAWA
RECLAMADO(A): METALCO CIA MARANHENSE DE METAIS E COMPENSADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Indefiro o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada feito às fls. retro, visto que não comprovada, suficientemente, sua insuficiência patrimonial, ou mesmo a dissolução irregular de suas atividades. Também não há que se falar restrição judicial eletrônica de transferência de veículos, pois tal providência é ulterior à constrição material do bem, servindo apenas para cientificar terceiros quanto à penhora. Portanto, defiro apenas a expedição de ofícios às instituições financeiras indicadas, com a mesma finalidade expendida à fl. 665, tendo por objeto os veículos relacionados no petitório. Intime-se.

Notificação Nº: 15617/2008
Processo Nº: ATC 01394-2005-002-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
REQUERIDO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO....: PEDRO PEREIRA ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: O exeqüente recebeu certidão para obter informações dos Cartórios Imobiliários quanto a existência de imóveis de propriedade da empresa executada, não tendo juntado aos autos as respectivas certidões. Deste modo, não comprovado que a empresa executada não possua bens aptos a garantir a execução, indefiro o pedido de prosseguimento da execução em desfavor de seus sócios cotistas. Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 15618/2008
Processo Nº: AC 02103-2005-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ
RÉU(RÉ).: ADILON ALVES DE AMORIM NETTO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À AUTORA: Recolha-se o saldo total de fls. 217, em favor da Conta Especial Emprego e Salário. Para tanto, deverá a Secretaria providenciar o preenchimento da competente GRCSU, Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, constando os dados da entidade Sindical: CEES – Conta Especial Emprego e Salário, código entidade: 999.000.00000-7, endereço: ST SBS, Q. 01, Bl. L, Lt 28, nº 28, complemento SBS, CNPJ nº 37.115.367/0035-00, ASA SUL, CEP 70070-100, Brasília-DF. Como contribuinte deverá constar na GRCSU o réu Adilon Alves de Amorim Neto. Certifique-se a Secretaria da Vara, ainda, quanto a efetiva devolução da CPE, conforme requerido no ofício de fls. 219. Homologo os cálculos de fls. 220, fixando o valor do saldo restante da execução, devida pelo requerido, em R$ 3.920,23, sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, em desfavor do réu/executado. Intimem-se.

Notificação Nº: 15610/2008
Processo Nº: RT 00475-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO CÉSAR SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ELIANE LOUREDO ALVES GOIANIA FERRAGENS E FORROS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15671/2008
Processo Nº: RT 00737-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DENISE AFONSO RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 504, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15628/2008
Processo Nº: RT 01801-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NÚRIA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ALEXANDRE DE FREITAS LEAL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, e, em caso de inércia, designe-se praça para os bens já constritos nos autos, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 15667/2008
Processo Nº: RT 01986-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS SOUZA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fl. 262, e estando satisfeito o crédito trabalhista, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários assistenciais (R$ 186,29 – fl. 263) e recolha-se, em guia própria, a contribuição previdenciária total (R$ 36,51 + R$ 132,67), devendo o saldo restante do depósito de fl. 270 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15668/2008
Processo Nº: RT 01986-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS SOUZA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fl. 262, e estando satisfeito o crédito trabalhista, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários assistenciais (R$ 186,29 – fl. 263) e recolha-se, em guia própria, a contribuição previdenciária total (R$ 36,51 + R$ 132,67), devendo o saldo restante do depósito de fl. 270 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15665/2008
Processo Nº: RT 00305-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Defiro o requerimento de fls. retro, pois, de fato, não seria razoável submeter a reclamada a garantir o Juízo, com o depósito recursal existente nos autos, ou a constrição de seus bens, decorrentes de uma Carta de Sentença, originária de um título executivo judicial anulado. Libere-se a ela, dessarte, o depósito recursal de fl. 221, juntando-se a estes autos os da referida carta de sentença, onde se processava a execução provisória que perdeu o objeto. Ordeno, ainda, que o perito preste, em 5 (cinco) dias, os devidos esclarecimentos solicitados pela reclamada à fl. 286.

Notificação Nº: 15615/2008
Processo Nº: RT 00354-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DE CASTRO BORGES
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
RECLAMADO(A): ACADEMIA PRO-CORPO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Tomar ciência da Decisão de Embargos à Execução de fls. 149/151, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos à execução opostos por Academia de Ginástica Unidade Oeste Ltda, no curso da execução que lhe é promovida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, representado pela União, Lei 11.457/07, para, no mérito, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum, julgá-los IMPROCEDENTES. Custas, pela embargante, conforme art. 789-A, V, da CLT, no importe de R$ 44,26, a serem recolhidas no prazo de 08 dias. Notifiquem-se a executada e a União.
Notificação Nº: 15640/2008
Processo Nº: RT 00385-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Ter vista dos documentos juntados aos autos de fls. 720/38 pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15641/2008
Processo Nº: RT 00385-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Ter vista dos documentos juntados aos autos de fls. 720/38 pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15621/2008
Processo Nº: RT 01640-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIESNER SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15669/2008
Processo Nº: RT 01673-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDETE DE CARVALHO CARDOSO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CAFÉ E COMPANHIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 15670/2008
Processo Nº: RT 01717-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 482/6, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15620/2008
Processo Nº: RT 01732-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE MELO SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 15642/2008
Processo Nº: RT 01888-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANA DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta VT para retirar o Alvará nº 6449/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15622/2008
Processo Nº: RT 02034-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WEDES DE SOUZA TOLEDO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NACERA MENDES DE SOUZA ESTEVAM - PURIÁGUA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15612/2008
Processo Nº: RT 02164-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADAILTON PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MUDANÇAS TOCANTINENSE REP P/ ALEXANDRE KARDEC DE NAZARÉ
ADVOGADO....: ERY FERRAZ DA MAIA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: A execução encontra-se parcialmente garantida (fls. 106 e 116) e restou impossibilitado a localização de outros bens à serem penhorados, conforme se vê das fls. anteriores dos autos. Deste modo, deverá a execução prosseguir de sorte a possibilitar que o exeqüente receba ao menos parte do importe do crédito alimentar que lhe é devido. Assim, concedo à executada o prazo de 05 dias para que proceda ao depósito da diferença entre o importe já penhorado nos autos, fls. 106 e 116 e o montante da execução, garantindo integralmente o Juízo, bem como apresentando, na seqüência, os seus eventuais embargos à execução. Caso decorra in albis o prazo para a executada garantir a execução e apresentar embargos, libere-se ao exeqüente o saldo de fls. 116, e designe-se praça para o bem penhorado nas fls. 106, para propiciar que o exeqüente receba ao menos parte do valor executado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15643/2008
Processo Nº: CS 02169-2007-002-18-01-6 2ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
EXECUTADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: O requerimento de fls. 114/20, não apreciado no Juízo Auxiliar de Execução do E. TRT local, encontra-se prejudicado, no tocante ao seu caráter de medida liminar, face ao trânsito em julgado noticiado pelo próprio credor trabalhista às fls. retro e confirmado por simples consulta ao sítio eletrônico do Tribunal. Defiro-o como consectário lógico da conversão, em definitiva, da execução do julgado. Para que seja efetuada a anotação da CTPS, deverá o reclamante/exeqüente, no entanto, apresentá-la em juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 15627/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALVES ARANTES
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Face à retro certificada aquiescência, e estando satisfeita a integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá ser recolhido o saldo atual do depósito de fl. 86, em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15652/2008
Processo Nº: RT 00039-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE..: TONI BIOUTROS KASSAB
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Não estando suficientemente comprovada, nos autos, a insuficiência patrimonial da empresa executada, pois ainda não realizadas pesquisas sobre a existência, por exemplo, de veículos e/ou imóveis em seu nome, indefiro, ao menos neste momento, a desconsideração requerida à fl. retro. Deverá o reclamante/exeqüente, assim, requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 15626/2008
Processo Nº: RT 00085-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SILAS JERONIMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RALLY RODAS LTDA.
ADVOGADO....: ANNA LÍVIA NUNES DIAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Face à retro certificada aquiescência, e estando satisfeita a integralidade da contribuição previdenciária, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá ser recolhido o saldo atual do depósito de fl. 394, em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15646/2008
Processo Nº: RT 00228-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES CORREIA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
NOTIFICAÇÃO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 47, sem insurgência da credora previdenciária, cujo crédito foi satisfeito, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 45 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Expeça-se, ainda, a certidão narrativa solicitada às fls. retro. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 15608/2008
Processo Nº: RT 00493-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO PEDRO FERRO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEN
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência dos Embargos de Declaração de fls. 102/103, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´´Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Irmãos Soares Ltda, nos autos do dissídio individual que lhe move Jovelino Pedro Ferro, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, acolhê-los. Retifiquem-se os cálculos, para que seja incluído nos cálculos a contribuição previdenciária sobre o vínculo, observando o prazo prescricional acima reconhecido. Após, intimem-se as partes e a União, através da PGF.´´ FICAM, AINDA, INTIMADAS, acerca da PLANILHA DE CÁLCULOS de fls. 106/123, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 15654/2008
Processo Nº: RT 00557-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DJURAN PEREIRA DE CARVALHO TITO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VC LEAL E COMPANHIA LTDA.(SUPERMERCADO GOIANÃO)
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: A reclamada, às fls. 175/82, veio reiterar requerimento preliminar feito na contestação de fls. 27/42, no sentido de que os alegados verdadeiros sócios da empresa sejam denunciados à lide ou chamados ao processo, a fim de responderem como titulares da sociedade, afirmando, dentre outras coisas, que o Sr. Valdo Caetano Leal é simples empregado da empresa que atualmente funciona no local, qual seja, HG LEAL & CIA LTDA. É certo que a Orientação Jurisprudencial n° 227 da SDI-I do C. TST foi cancelada, em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional n° 45/04, tornando cabível, em princípio, a denunciação da lide no processo do trabalho. Todavia, em se tratando de relação de emprego, com é o caso, não há razoabilidade na denunciação à lide. Neste sentido a jurisprudência do C. TST: RECURSO DE REVISTA. PROCESSO DO TRABALHO. DENUNCIAÇÃO DA LIDE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. POSSIBILIDADE. REQUISITOS. Com o advento da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que elasteceu a competência da Justiça do Trabalho, é possível, a princípio, o instituto da denunciação da lide no processo do trabalho, cabendo a análise de sua pertinência caso a caso. Todavia, doutrina e jurisprudência mostram cautela ao admiti-la, já que, para tanto, devem ser considerados os interesses do trabalhador, notadamente no rápido desfecho da causa, haja vista a natureza alimentar do crédito trabalhista, bem como a própria competência da Justiça do Trabalho para apreciar a controvérsia que surgirá entre o denunciante e o denunciado. Na hipótese a reclamante foi cedida pelo empregador para trabalhar para o Município, tendo as decisões ordinárias mantido o vínculo empregatício original, rejeitando o chamamento à lide do ente público. Recurso de revista não conhecido' (RR-1.944/2001-018-09-40.7, Relator: Ministro convocado Horácio Senna Pires, julgado em 15/03/06, publicado em 28/04/06). Também não há que se falar em chamamento ao processo, pois além de não ter sido acionado o Sr. Valdo, mas a empresa, o instituto é cabível apenas em prol de fiadores, em face da responsabilidade comum pelo débito com o devedor principal. Rejeito, assim, a prefacial. Indefiro, ainda, a notificação da testemunha Edmilson Cunha da Silva em novo endereço, pois à fl. 162 já foi dito por este Juízo que encontra-se preclusa a oportunidade da reclamada indicar um outro endereço que não aquele já constante dos autos. Objetivando o prosseguimento da instrução processual e julgamento, designo o dia 09 de OUTUBRO de 2008, às 10: 50 horas, mantidas as cominações de fls. 162/3.

Notificação Nº: 15653/2008
Processo Nº: AAT 00779-2008-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR: ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO: GRACIELE PINHEIRO TELES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 214/26, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15638/2008
Processo Nº: RT 00807-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH EURÍPEDES FERREIRA
ADVOGADO....: VANDA LUCIA BATISTA GARCEZ
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos declaratóris de fls. 804/8, cujo conclusão segue: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DONIZETH EURÍPEDES FERREIRA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA e OUTRO e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15639/2008
Processo Nº: RT 00807-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH EURÍPEDES FERREIRA
ADVOGADO....: VANDA LUCIA BATISTA GARCEZ
RECLAMADO(A): HSBC - BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão dos embargos declaratóris de fls. 804/8, cujo conclusão segue: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DONIZETH EURÍPEDES FERREIRA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA e OUTRO e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15661/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTELITA MARIA LOBO BORGES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada a comprovar, em 5 (cinco) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária de R$ 72,82 apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15662/2008
Processo Nº: RT 00948-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): COMOB CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA
ADVOGADO....: THAISA DE ARAÚJO ARAGÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Os contratempos noticiados às fls. retro pela reclamada/executada não a eximem de cumprir corretamente os precisos termos da r. sentença exeqüenda, devendo se valer, se for o caso, dos serviços de um bom contador, para auxiliá-la no cumprimento da obrigação judicial. O mais

importante é que haja o recolhimento discriminado mês a mês, para que a Previdência Social possa ter acesso a informações como salário-de-contribuição, quando de um futuro requerimento de aposentadoria. Deste modo, e lembrando a máxima jurídica segundo a qual "quem paga mal paga duas vezes", indefiro o requerimento de fls. retro, no sentido de que seja considerado válido o depósito realizado à fl. 70, mantendo a determinação anterior. Fica elastecido o prazo, nesse sentido, por mais 15 (quinze) dias. O numerário existente nos autos para fins de garantia do juízo não poderá ser utilizado, sendo que será oportunamente devolvido. Aproveito o ensejo para facultar ao credor trabalhista o prazo legal de 5 (cinco) dias a fim de, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15609/2008
Processo Nº: RT 01252-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RÔMULO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.261/265, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: III – DISPOSITIVO Na ação trabalhista movida por Rômulo Carlos da Silva contra Casa Bahia Comercial Ltda., JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a empresa reclamada a pagar para o reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos na Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins de direito. A reclamada ainda deverá assegurar o cumprimento de suas obrigações para gozo do seguro desemprego pelo reclamante, sob pena de ter que indenizar; bem como, recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Custas pela reclamada, em R$ 200,00, calculadas sobre o valor de R$ 10.000,00, arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 15611/2008
Processo Nº: RT 01332-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ROBERTO GUEDES DA SILVA
ADVOGADO....: SALER ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que o reclamante não juntou o TRCT mencionado no seu petitório, resta impossibilitado o antedimento do requerido na fl. 49, devendo a parte requerer o que for de seu interesse, em 05 dias. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 15672/2008
Processo Nº: RT 01398-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RAULINA DA SILVA
ADVOGADO....: RELTON SANTOS RAMOS
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA (FEMINA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXECUTADA: Antes mesmo que o despacho de fl. 54 fosse cumprido, a reclamante/executada garantiu voluntária e integralmente o juízo em dinheiro, não opondo embargos do devedor (fls. 55/6). Deste modo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, proceda-se ao recolhimento do saldo total do depósito de fl. 55, em guia própria, a título das custas exeqüendas. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamante/executada e a Fazenda Nacional/exeqüente.

OUTRO : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA - OAB/GO 23.382
Notificação Nº: 15663/2008
Processo Nº: CPE 01506-2008-002-18-00-6 2ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): PREMON CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Defiro o requerimento de fls. retro, lembrando que a decisão do juízo deprecante admitindo a habilitação do crédito hipotecário já é do conhecimento deste Juízo, pois sua cópia consta da fl. 25. As providências eventualmente cabíveis serão adotadas oportunamente.

Notificação Nº: 15664/2008
Processo Nº: RT 01507-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LEILA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BARRIGA VERDE LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Indefiro o requerimento de execução formulado à fl. retro, pois a guia de depósito de fl. 33 indica que o reclamado efetuou, sim, na data aprazada, o pagamento da primeira parcela da avença. Deverá a reclamante, assim, vir recebê-la.

Notificação Nº: 15644/2008
Processo Nº: CCS 01547-2008-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: CASA DO ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: A quitação da contribuição sindical, que é o objeto principal do presente feito, obedece a disciplina própria, consoante arts. 586 e seguintes da CLT, destacando-se a necessidade de recolhimento em guia própria, junto à rede bancária, para posterior distribuição do produto da arrecadação pela CEF, na proporção estabelecida nos arts. 589 e 590. Desta forma, como o acordo de fls. 59/61 estabelece, em conformidade a tais normas, que o montante convencionado, à exceção dos honorários advocatícios, será recebido pelo autor através das competentes GRCS´s, tendo sido subscrito por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, com protocolo antes do trânsito em julgado do ato de fls. 45/7, podendo substituí-lo, homologo a avença, extinguindo o feito com resolução do mérito, tudo nos termos dos arts. 269, III, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus devidos efeitos jurídicos e legais. As custas processuais, no importe de R$ 22,92, calculadas sobre o valor total da transação, encontram-se supridas pelo recolhimento feito pelo autor à fl. 56, quando da interposição do recurso ordinário, o qual, aliás, resta prejudicado. Cumprido o acordo, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 15648/2008
Processo Nº: MS 01718-2008-002-18-00-3 2ª VT
IMPETRANTE..: ALDACIRA SOUZA SOARES + 022
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
IMPETRADO(A): GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A. (AGÊNCIA Nº 0496 - INHUMAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Versam os presentes autos sobre mandado de segurança impetrado por ALDACIRA SOUZA SOARES E OUTRASÇAS DE GOIÂNIA – SINDVIG contra ato do Sr. GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A (AGÊNCIA Nº 0496 - INHUMAS), que indeferiu o pedido administrativo de retroação da data de cadastramento no PASEP, impossibilitando a liberação do abono a que teriam direito. Argumentaram que é fraca a alegação da autoridade impetrada no sentido de que elas, impetrantes, seriam funcionárias temporárias e, assim, não teriam direito à retroação, o que feriria direito líquido e certo ao abono anual estabelecido na Constituição Federal. Foi requerida a concessão de provimento liminar inaudita altera pars, consistente em ordem ao impetrado para proceder à correção da data de cadastramento, conforme documentação em anexo, e que deposite em juízo os abonos de direito e não percebidos em virtude da data posteriormente cadastrada. Procuração e documentos foram juntados às fls. 09/151. É o que havia a relatar. Decido. Toda a doutrina ensina que, em se tratando de mandado de segurança, a regra de competência não se apóia sobre a relação material traçada entre as partes, mas na qualidade do impetrado e, num segundo plano, na do responsável em suportar os ônus decorrentes do ato impugnado. A análise da natureza do ato coator é questão de admissibilidade do mandamus e não de competência. Entretanto, a Emenda Constitucional nº 45/2004, alterou esta regra. A autoridade fiscalizadora das relações de trabalho possui, conforme já dito, vínculo com entidade federal (Delegacias Regionais do Trabalho/União), praticando, por conseguinte, em tese, atos passíveis de correção via mandado de segurança. Pela regra antiga, a competência seria da Justiça Federal porque é o ente federal (União) quem suporta os efeitos da eventual anulação do ato tido como coator. Na nova regra, estabelece-se um novo critério para o mandado de segurança, o critério de competência em razão da matéria. Conforme dispõe a nova redação do art. 114, inciso VII, as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho passam à competência da Justiça do Trabalho, e o inciso IV, transfere competência à Justiça Especializada para julgar os mandados de segurança (...) quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição. Ora, se o inciso VII estabelece que passa a ser de competência material da Justiça do Trabalho o processamento e julgamento sobre causas entre empregadores e órgão fiscalizador das relações de trabalho, e dentre as matérias sujeitas a tal jurisdição encontra-se a representação sindical, exsurge uma nova competência material, estranha à relação empregado/empregador. Decorre portanto que, praticado eventual ato coator pela autoridade fiscalizadora das relações de trabalho contra qualquer empregador ou sindicato, presentes os requisitos do mandado de segurança (prova pré-constituída, observação do prazo decadencial, etc.) poderá o sujeito ativo impetrar mandado de segurança, ajuizando-o, a partir de agora, perante a Vara do Trabalho. Não é o que ocorre aqui, entretanto, pois o Banco do Brasil S/A não é órgão fiscalizador das relações de trabalho, mas apenas a instituição financeira oficial através da qual são administrados os recursos e pagos os benefícios do PASEP, fundo público instituído pela Lei Complementar nº 08/70 e do qual a União participa. Sendo o Banco do Brasil S/A uma sociedade de economia mista, não se inclui na relação prevista no art. 109, I, da CF/88, de modo a excluir a competência da Justiça Federal ou da Justiça do Trabalho para decidir as questões relativas à operacionalização do Programa, como levantamento de

valores ou retificação de cadastramento. Nesse sentido, confira-se o seguinte aresto: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ALVARÁ JUDICIAL. LEVANTAMENTO DE VALORES RELATIVOS AO PASEP. TITULAR VIVO. JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. BANCO DO BRASIL. GESTOR DO FUNDO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. SÚMULA N.º 42/STJ. 1. A expedição de alvará judicial, requerido pelo próprio titular da conta, para o levantamento de valores relativos ao PASEP é, a princípio, procedimento de jurisdição voluntária, devendo ser ajuizado perante à Justiça Comum Estadual. Precedentes. 2. Ainda que o procedimento assuma caráter contencioso, observa-se que o Banco do Brasil figura como depositário dos valores perseguidos, sendo também o administrador do referido programa, de modo que deverá figurar, de forma exclusiva, no pólo passivo da demanda. 3. Sendo essa instituição financeira uma sociedade de economia mista, não se inclui na relação prevista no art. 109, I, da Constituição da República, de modo a excluir a competência da Justiça Federal, a teor do que preceitua a Súmula n.º 42 desta Corte, segundo a qual compete à justiça comum estadual processar e julgar as causas cíveis em que é parte sociedade de economia mista e os crimes praticados em seu detrimento. 4. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo de Direito, suscitado. (CC 44202/BA, Relator Ministro CASTRO MEIRA, Órgão Julgador: PRIMEIRA SEÇÃO, Data do Julgamento: 25/08/2004, Data da Publicação/Fonte: DJ 27.09.2004, p.181). Ademais, o E. STF já teve oportunidade de decidir liminarmente, nos autos da ADI nº 3395-6 (DJU 04.02.2005), que falece à Justiça do Trabalho competência material para decidir as controvérsias que envolvam as relações de ordem estatutária ou de caráter jurídico-administrativo pertinentes a servidores públicos. Deste modo, declino da competência (art. 113, CPC), em favor da Justiça Estadual, para o processamento e julgamento do presente mandamus. Remetam-se os autos, com as cautelas e homenagens de estilo, à Justiça Estadual de Inhumas-GO. Intimem-se as impetrantes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6500/2008
PROCESSO Nº AEXF 02180-2007-002-18-00-3
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): COLÉGIO PORTO SEGURO S/C , CPF/CNPJ: 74.005.851/0002-44
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COLÉGIO PORTO SEGURO S/C, e co-responsável, SR. MARIA LUCY VEIGA LOBO BARBOSA, CPF: 361.161.141-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 25.047,34, atualizado até 25/07/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COLÉGIO PORTO SEGURO S/C e MARIA LUCY VEIGA LOBO BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18383/2008
Processo Nº: RT 00614-1997-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS CANDINE
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): SONOLAR CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA + 008
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exeqüente (diretamente via postal com SEED e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de cinco dias, preste as informações requeridas pelo douto Juízo Deprecado à fl. 851, relativos à sua cônjuge (quais sejam, nº do RG e CPF, data e local de nascimento, profissão, data e regime de casamento).Com as informações nos autos, oficie-se ao douto Juízo, com cópia da petição do credor.Após, aguarde-se, por noventa dias, resposta.

Notificação Nº: 18414/2008
Processo Nº: RT 01054-2001-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CLAYTON DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Considerando que à fl. 245 foi certificado o decurso de prazo para o executado opôr embargos, e que o exeqüente se manifesta à fl. 251, sendo silente quanto aos cálculos da execução, apesar de intimado para tal fim, libere-se ao credor o saldo total constante da conta de fl. 125. Intime-se, inclusive diretamente.Registre-se que os pedidos formulados pelo exeqüente à fl. 218 já foram apreciados e indeferidos pelo Juízo, conforme r. Despacho de fl. 221.Comprovado o levantamento de numerário, decorrido o prazo de cinco dias sem qualquer manifestação do credor, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, e tendo em vista que o curso da execução já ficou suspenso por mais de um ano (certidões de fls. 102, 176 e 182), remetam-se os autos ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação da restrição administrativa incidente sobre os veículos de fls. 231 e 232/233, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005).

Notificação Nº: 18435/2008
Processo Nº: RT 00783-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO CHAVES
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WALDSON MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl.265, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 18436/2008
Processo Nº: RT 00970-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 18405/2008
Processo Nº: RT 00974-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ALERTA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA N/P PROP ROMEU MARCORIO + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando que o valor à disposição do Juízo (conta de fl. 752) refere-se a rendimentos da conta judicial, libere-se ao exeqüente o saldo total indicado à fl. 752. Intime-se, inclusive diretamente.Comprovado o levantamento, e estando em condições, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 18413/2008
Processo Nº: RT 01378-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para que, no prazo de cinco dias, complemente o valor da execução, sob pena de prosseguimento do feito, nos termos da Portaria nº001/2007 dessa Vara. Os cálculos foram atualizados até 30/09/2008, no total de R$ 108.832,65 (já deduzidos os depósitos constantes dos autos fls. 495, 617, 719 e 810).

Notificação Nº: 18444/2008
Processo Nº: RT 01670-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Feito, intime-se o banco executado para que, no prazo de cinco dias, comprove o recolhimento dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias (R$ 10.830,68) e custas (R$ 2.403,23), sob pena de referido recolhimento ser efetuado com o crédito à disposição nos autos, e a execução prosseguir pelo valor ainda devido (R$ 3.259,85), o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 18385/2008
Processo Nº: RT 00035-2005-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): POSTO SOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (ORLANDO MARQUES LESSA)
ADVOGADO....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que os valores existentes nos autos foram insuficientes ao pagamento das custas, conforme despacho de fl.431/433 e, que foram recolhidas através do DARF de fl.484 o valor de R$ 661,22, resta ainda o valor de R$ 70,19 a ser comprovado, no prazo de 05(cinco)

dias, ficando ainda, ciente o executado de que foi expedido ofício à Receita Federal com a informação de não recolhimento do imposto de renda devido (fl.432 do despacho de fl.431/433).

Notificação Nº: 18453/2008
Processo Nº: RT 00960-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOARES DA SILVA MADUREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: LUCIA VERSCHOORE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 18453/2008
Processo Nº: RT 00960-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOARES DA SILVA MADUREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: LUCIA VERSCHOORE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 18417/2008
Processo Nº: RTN 01228-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LEMOS MARTINS
ADVOGADO....: WALTER DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA B. COSTA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 07/10/2008 às 10h40min. Intimem-se partes e procuradores. Registre-se que o pedido de realização de nova perícia, por outro profissional, será apreciada oportunamente.

Notificação Nº: 18381/2008
Processo Nº: RT 01977-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: MAURO GONÇALVES
ADVOGADO....: VLADIMIR FARIA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA. (MONTANA GRILL)
ADVOGADO....: MARIO FERNANDO CAMOZZI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10(dez) dias, proceder à retificação devida na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 18397/2008
Processo Nº: RT 02027-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLA CRISTINA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 390, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Para que atos processuais não sejam praticados inutilmente, antes do mais, ouçam-se as reclamadas acerca da pretensão da reclamante de audiência especial de conciliação, importando eventual silêncio em discordância. Intimem-se...'

Notificação Nº: 18397/2008
Processo Nº: RT 02027-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLA CRISTINA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 390, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Para que atos processuais não sejam praticados inutilmente, antes do mais, ouçam-se as reclamadas acerca da pretensão da reclamante de audiência especial de conciliação, importando eventual silêncio em discordância. Intimem-se...'

Notificação Nº: 18400/2008
Processo Nº: RT 00257-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 232/236, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, conheço e rejeito os embargos à execução de Antônio Malta Garcia Barbosa, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fica desde agora advertido o executado para o disposto nos arts. 599, 600 e 601, todos do CPC. Custas executivas pelos executados no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 18404/2008
Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista à exequente pelo prazo de cinco dias, dos documentos de fls. 322/351, 355/387 e 389/391.

Notificação Nº: 18407/2008
Processo Nº: RT 01085-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EURANDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: LORENA BARBOSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Na forma de fl. 112, determino a inclusão do feito na pauta do dia 15.10.2008, às 10h30min, para audiência especial de conciliação, ou para que sejam colhidos esclarecimentos do ocorrido, sendo o comparecimento das partes obrigatório.Intimem-se.

Notificação Nº: 18440/2008
Processo Nº: RT 01243-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 638/640, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Do exposto, conheço e acolho tanto os embargos à execução quanto a impugnação aos cálculos, aqueles em parte, nos termos da fundamentação sobredita, parte integrante desta conclusão. Libere-se desde logo ao exequente seu crédito líquido, em valor atualizado a partir da conta de fls. 611/625, recolha-se o importe de FGTS na conta vinculada do obreiro, libere-se ao sindicato seus honorários advocatícios assistenciais e recolham-se os importes de imposto de renda, previdência, custas processuais, custas da liquidação e custas executivas, nesta sequência e pelo saldo disponível de crédito encontrado nos autos (fls. 554, 555 e 561). Custas executivas pela executada no valor de R$ 99,61 (CLT, art. 789-A, V e VII). Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18426/2008
Processo Nº: RT 01428-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO RODRIGUES DA MATA JÚNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MJM CENTRO DE CULTURA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra às fls. 170 (máquina de xerox, aparelhos de ar condicionado e carteiras), serão levados à Praça no dia 20/10/2008, às 08: 20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 31/10/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 18389/2008
Processo Nº: RT 01653-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO FLAVIO LOPES DE MELO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que foram penhorados via BACENJUD apenas R$ 409,03 e o veículo registrado em nome do co-executado encontra-se com restrição financeira.

Notificação Nº: 18432/2008
Processo Nº: RT 01962-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE ABREU DE MOURA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: A 2ª RECLAMADA: Ciencia do acordo homologado entre 1ª reclamada e reclamante, em 18/09/2008 (semana da conciliação), no valor total de R$ 27.000,00, sendo liberado o saldo total do depósito recursal da 1ª reclamada, de imediato, e o restante parcelado em 5 parcelas de R$ 4.400,00 vencíveis em 06/10/2008, 06/11/2008, 08/12/2008, 07/01/2009 e 06/02/2009. Ciente, ainda, de que a 2ª reclamada permanecerá no polo passivo da presente demanda até integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 18402/2008
Processo Nº: RT 02026-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Tomar ciência do despacho de fl. 686, cujo teor é o seguinte: '...Considerando que o SEED relativo à intimação do exeqüente retornou com a informação 'mudou-se' (fl. 685), intime-se o credor, por seu advogado, para que, no prazo de cinco dias, informe nos autos seu atual endereço...'

Notificação Nº: 18386/2008
Processo Nº: RT 00397-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLY SILVESTRE BITENCOURT E CASTRO
ADVOGADO....: MARUN A. D. KABALAN
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18365/2008
Processo Nº: RT 00468-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL APARECIDA CUPERTINO
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 7001/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18410/2008
Processo Nº: RT 00488-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DENIS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 7015/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18371/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 333/342, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA propôs em face de 1) ENEC – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 2)MAFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; 3)CLUBE PASI DE SEGUROS e 4)MULTICONFIANÇA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. decido: 1. rejeitar as preliminares argüidas; 2. julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em desfavor da terceira e quarta reclamadas (CLUBE PASI DE SEGUROS E MULTICONFIANÇA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS); 3. julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a primeira e segunda reclamadas, sendo a primeira SUBSIDIARIAMENTE - a pagar-lhe indenização correspondente ao seguro de vida, no importe de R$ 7.436,29 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Honorários advocatícios ao sindicato assistente. Honorários periciais pela reclamada, na forma da fundamentação. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28, da Lei nº 8212/1991). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18372/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S.A. + 003
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 333/342, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA propôs em face de 1) ENEC – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 2)MAFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; 3)CLUBE PASI DE SEGUROS e 4)MULTICONFIANÇA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. decido: 1. rejeitar as preliminares argüidas; 2. julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em desfavor da terceira e quarta reclamadas (CLUBE PASI DE SEGUROS E MULTICONFIANÇA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS); 3. julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a primeira e segunda reclamadas, sendo a primeira SUBSIDIARIAMENTE - a pagar-lhe indenização correspondente ao seguro de vida, no importe de R$ 7.436,29 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Honorários advocatícios ao sindicato assistente. Honorários periciais pela reclamada, na forma da fundamentação. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28, da Lei nº 8212/1991). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18373/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): PASI - PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO + 003
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 333/342, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA propôs em face de 1) ENEC – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 2)MAFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; 3)CLUBE PASI DE SEGUROS e 4)MULTICONFIANÇA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. decido: 1. rejeitar as preliminares argüidas; 2. julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em desfavor da terceira e quarta reclamadas (CLUBE PASI DE SEGUROS E MULTICONFIANÇA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS); 3. julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a primeira e segunda reclamadas, sendo a primeira SUBSIDIARIAMENTE - a pagar-lhe indenização correspondente ao seguro de vida, no importe de R$ 7.436,29 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Honorários advocatícios ao sindicato assistente. Honorários periciais pela reclamada, na forma da fundamentação. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28, da Lei nº 8212/1991). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18374/2008
Processo Nº: RT 00695-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MULTICONFIANÇA + 003
ADVOGADO....: UBIRATAN DA CONCEIÇÃO SEIXAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 333/342, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JOVENIL NOGUEIRA DE OLIVEIRA propôs em face de 1) ENEC – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; 2)MAFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; 3)CLUBE PASI DE SEGUROS e 4)MULTICONFIANÇA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. decido: 1. rejeitar as preliminares argüidas; 2. julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em desfavor da terceira e quarta reclamadas (CLUBE PASI DE SEGUROS E MULTICONFIANÇA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS); 3. julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor

condenando a primeira e segunda reclamadas, sendo a primeira SUBSIDIARIAMENTE - a pagar-lhe indenização correspondente ao seguro de vida, no importe de R$ 7.436,29 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Honorários advocatícios ao sindicato assistente. Honorários periciais pela reclamada, na forma da fundamentação. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários incidirão sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28, da Lei nº 8212/1991). Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimentos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimento Geral Consolidado deste E. Regional'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 18431/2008
Processo Nº: RT 00739-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KEILA BRITO DIAS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para impugnar o cálculo, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 18437/2008
Processo Nº: RT 00773-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO PEREIRA MARINHO JUNIOR
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Oferece o exequente impugnação à conta em 17 de setembro de 2008 (fl. 462). Contudo, as partes foram intimadas para os fins do art. 884 da CLT às fls. 432/433, não apresentando o exequente discordância, no momento próprio, ou seja, até 14 de julho de 2008 (fl. 466). Não conheço da impugnação do exequente, uma vez que intempestiva. Custas executivas pelo exequente, isento. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 18424/2008
Processo Nº: RT 01395-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): DIGITAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do Agravo de Petição de fls. 195/199, bem como da impugnação ao cálculo de fls. 202/203 (interposto pelo INSS), pelo prazo legal.

Notificação Nº: 18403/2008
Processo Nº: RT 01876-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista da manifestação da sra. Perita de fls. 245/248, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 18394/2008
Processo Nº: RT 01944-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALTEMAR BATISTA LIMA
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MUNDCOOP (COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: Vista às reclamadas para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 976/984.

Notificação Nº: 18395/2008
Processo Nº: RT 01944-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ALTEMAR BATISTA LIMA
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
NOTIFICAÇÃO: Vista às reclamadas para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 976/984.

Notificação Nº: 18379/2008
Processo Nº: RT 02187-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO WANDERLEY FERLICH
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORREA
RECLAMADO(A): TEIXEIRA E CÍCERO LTDA. (COLÉGIO MOISÉS SANTANA)
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para impugnar os cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 18388/2008
Processo Nº: AI 00005-2008-003-18-01-1 3ª VT
AGRAVANTE..: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO...: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
AGRAVADO(A): CARLOS JOAQUIM DE SOUZA + 001
ADVOGADO...: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Vista para, querendo, contraminutar o Agravo de Instrumento de fls. 03/13 interposto pela reclamada UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. Prazo legal.

Notificação Nº: 18415/2008
Processo Nº: RT 00152-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO CORREIA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Fica ciente de que a execução está garantida através da penhora de crédito de fl.85, e intimada para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 18430/2008
Processo Nº: RT 00318-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): LAVAJATO OLIVEIRA E GONÇALVES LTDA. (LAVAJATO PIT STOP)
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls.65/66, que julgou a impugnação ao cálculo oposta pelo INSS, para manifestação no prazo legal: CONCLUSÃO. Isto posto, ACOLHO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS. Por apresentar as retificações cabíveis, deixo de determinar a remessa dos autos à Contadoria, e homologo os cálculos de fls. 57/59, fixando o valor total devido em R$ 2.682,56, atualizado até 30/09/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se. Goiânia, 22 de setembro de 2008. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 18390/2008
Processo Nº: RT 00613-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): MENTRE MÃO-DE-OBRA EFETIVA E TEMPORÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LÍVIA DE OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara, cujo dispositivo é o seguinte: Sendo assim, conheço e julgo procedentes em parte os embargos declaratórios do reclamante condenando as reclamadas no pagamento dos honorários advocatícios assistenciais, no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação e improcedentes os embargos declaratórios das reclamadas, nos termos da fundamentação sobredita, parte integrante desta conclusão. Não vislumbro nos autos elementos dando suporte à pretensão da parte autora de condenação das reclamadas no pagamento de multa por litigância de má-fé (e honorários pela litigância, como indenização). Intimem-se. À Secretaria da

Notificação Nº: 18391/2008
Processo Nº: RT 00613-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): MENTRE INSTITUTO PSICOLÓGICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LÍVIA DE OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara, cujo dispositivo é o seguinte: Sendo assim, conheço e julgo procedentes em parte os embargos declaratórios do reclamante condenando as reclamadas no pagamento dos honorários advocatícios assistenciais, no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação e improcedentes os embargos declaratórios das reclamadas, nos termos da fundamentação sobredita, parte integrante desta conclusão. Não vislumbro nos autos elementos dando suporte à pretensão da parte autora de condenação das reclamadas no pagamento de multa por litigância de má-fé (e honorários pela litigância, como indenização). Intimem-se. À Secretaria da

Notificação Nº: 18378/2008

Processo Nº: RT 00618-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EVA SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA
RECLAMADO(A): GRUPO ATTO CONDOMINIAL LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 71/73, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 18412/2008
Processo Nº: CCS 00735-2008-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: RUBENS CAETANO VEIRA
ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Sobre os embargos declaratórios do réu, ouça-se a autora, em 05 (cinco) dias.Intime-se.

Notificação Nº: 18392/2008
Processo Nº: RT 00932-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: IRINA DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO....: RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA
RECLAMADO(A): TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: JONATHAN AUGUSTO SOUSA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por IRINA DOS SANTOS MIRANDA em face de TECNOMED Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TADEU THON, em 18/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA para condenar a reclamada a: 1) retificar e anotar a CTPS da reclamante; 2) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; 3) entregar TRCT; 4) pagar à autora: saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, adicional de insalubridade, horas extras e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 18459/2008
Processo Nº: RT 01182-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO GONÇALVES FARIA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SAÚDE RIO E MAR- COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LINCOLN DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a reclamada já realizou a(s) anotaçõe(s) constantes da CTPS de seu constituinte, estando o documento na contracapa dos autos nº RT 01182-2008-003-18-00-2, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, à disposição para levantamento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18460/2008
Processo Nº: RT 01182-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO GONÇALVES FARIA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SAÚDE RIO E MAR- COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LINCOLN DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a reclamada já realizou a(s) anotaçõe(s) constantes da CTPS de seu constituinte, estando o documento na contracapa dos autos nº RT 01182-2008-003-18-00-2, desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, à disposição para levantamento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18423/2008
Processo Nº: RT 01200-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO MATOS PINHEIRO + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
RECLAMADO(A): INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ciência da decisão de impugnação ao cálculo pela UNIÃO/INSS, cujo dispositivo segue transcrito: Isto posto, ACOLHO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS. Remetam-se os autos à Contadoria, para retificação da conta, devendo incluir os valores relativos a contribuições previdenciárias devidos nos períodos dos contratos de trabalho reconhecido nos autos. Com a nova conta, intimem-se as partes e credor previdenciário, para ciência da nova conta e da presente decisão. Registre-se que, até o momento, os reclamantes não entregaram, ao executado, suas carteiras de trabalho, a fim de possibilitar o registro dos contratos de trabalho reconhecidos.

Notificação Nº: 18423/2008
Processo Nº: RT 01200-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERNANDES RAMOS + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
RECLAMADO(A): INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ciência da decisão de impugnação ao cálculo pela UNIÃO/INSS, cujo dispositivo segue transcrito: Isto posto, ACOLHO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS. Remetam-se os autos à Contadoria, para retificação da conta, devendo incluir os valores relativos a contribuições previdenciárias devidos nos períodos dos contratos de trabalho reconhecido nos autos. Com a nova conta, intimem-se as partes e credor previdenciário, para ciência da nova conta e da presente decisão. Registre-se que, até o momento, os reclamantes não entregaram, ao executado, suas carteiras de trabalho, a fim de possibilitar o registro dos contratos de trabalho reconhecidos.

Notificação Nº: 18367/2008
Processo Nº: RT 01206-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAURINDO DA CRUZ
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 134 (bens: UMA IMPRESSORA), será(ão) levado(s) à Praça no dia 20/10/2008, às 08: 15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 31/10/2008, às 09: 20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 18396/2008
Processo Nº: ET 01317-2008-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: MARCIO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE JORGE CHEIN NETO
EMBARGADO(A): FRANCISCO RIBEIRO MIRANDA
ADVOGADO....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 63/66, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...PELO EXPOSTO, conheço e rejeito os embargos de terceiro interpostos por Márcio Antônio Pereira da Silva, uma vez que há nos autos prova da existência de fraude objetivando frustrar a execução que se processa no feito 01117-2007-003- 18-00-6 RT, mantenho a restrição judicial no Departamento de trânsito e determino o prosseguimento da execução na reclamação trabalhista, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais pelo embargante no valor de R$ 240,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 12.000,00, isento na forma da lei (CLT, arts. 789, caput e 790-A, caput). As custas executivas, no valor de R$ 44,26, devidas pelo(s) executado(s) e distintas daquelas do parágrafo anterior, serão pagas ao final, no feito principal (CLT, art. 789-A, caput e inciso V). Indefiro o pedido do embargado de condenação do embargante em honorários advocatícios, por falta de amparo legal. Desta vez, resolvo somente advertir o embargante para que não faça mais uso de procedimento repreensível, pena de incorrer em multa, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, traslade a Secretaria da Vara cópias desta decisão (e de eventual acórdão) e da certidão de decurso de prazo para recurso para o feito principal (01117-2007-003-18-00-6 RT). Intimem-se...'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 18393/2008
Processo Nº: CCS 01345-2008-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR: SINDIÓPTICA SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINE FOTO DO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. LEANDRO LUIZ FLEURY ROSA)
ADVOGADO: RENATO ALVES AMARO
RÉU(RÉ).: ÓPTICAS IPANEMA LTDA.
ADVOGADO: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao sindicato autor o crédito indicado à fl. 170, retendo-se as custas, mediante guia e código próprios.Não havendo a comprovação nos autos dos recolhimentos das contribuições sindicais, em 30 (trinta) dias, ônus do sindicato, via guias específicas para este fim, oficiem-se aos Ministérios Público Federal e do Trabalho e Emprego. Após, arquivem-se os autos.Intime-se.

Notificação Nº: 18457/2008
Processo Nº: RT 01353-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA KARINA BASTON DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): ESTIMAÇÃO LEÃO DE JUDÁ COMERCIO E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 18458/2008

Processo Nº: RT 01353-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA KARINA BASTON DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): ESTIMAÇÃO LEÃO DE JUDÁ COMERCIO E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 18455/2008
Processo Nº: RT 01373-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS DE ABREU
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): HIDRAULASER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 18456/2008
Processo Nº: RT 01373-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS DE ABREU
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): HIDRAULASER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 18451/2008
Processo Nº: RT 01653-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO PAULO PASSOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ARLENE DE SOUSA DOURADO
RECLAMADO(A): TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o reclamante já completou 18 anos, retifique-se a autuação, retirando-se a expressão 'menor de 18 anos'. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 02.10.2008, às 13h15min, para audiência UNA. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT, ficando atentas ainda, quanto a eventuais testemunhas, ao disposto no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT. Intime-se ainda a advogada do reclamante.

Notificação Nº: 18452/2008
Processo Nº: RT 01653-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO PAULO PASSOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ARLENE DE SOUSA DOURADO
RECLAMADO(A): TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o reclamante já completou 18 anos, retifique-se a autuação, retirando-se a expressão 'menor de 18 anos'. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 02.10.2008, às 13h15min, para audiência UNA. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, nos termos do art. 844 da CLT, ficando atentas ainda, quanto a eventuais testemunhas, ao disposto no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT. Intime-se ainda a advogada do reclamante.

Notificação Nº: 18438/2008
Processo Nº: CP 01741-2008-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: PITE S.A.
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
REQUERIDO(A): ADILON RABELO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Seja incluído o feito na pauta do dia 08.10.2008, às 10h10min, devendo comparecer à audiência as testemunhas arroladas no Juízo Deprecante. Sejam intimadas as testemunhas, como de costume. Sejam intimadas ainda as partes, aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico. Seja cientificado também o Juízo solicitante, eletronicamente. Oficie-se.

Notificação Nº: 18439/2008
Processo Nº: CP 01741-2008-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: PITE S.A.
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
REQUERIDO(A): JORGE AUGUSTO JUNGMAN + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Seja incluído o feito na pauta do dia 08.10.2008, às 10h10min, devendo comparecer à audiência as testemunhas arroladas no Juízo Deprecante. Sejam intimadas as testemunhas, como de costume. Sejam intimadas ainda as partes, aos cuidados de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico. Seja cientificado também o Juízo solicitante, eletronicamente. Oficie-se.

Notificação Nº: 18364/2008
Processo Nº: RT 01778-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ISAAC DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 18363/2008
Processo Nº: RT 01781-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TELES DE FARIA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): LUZTOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 18362/2008
Processo Nº: RT 01784-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 6920/2008
PROCESSO : RT 01877-2003-003-18-00-0
RECLAMANTE: MARCIO MACHADO COELHO
EXEQÜENTE: MARCIO MACHADO COELHO
EXECUTADO: ART DESIGN ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
ADVOGADO(A): .
Data do Leilão 31.10.2008 às 09: 20 horas
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização do LEILÃO, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, reavaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme laudo de reavaliação de fl. 191, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. AV. JUNDIAÍ, S/N. , QD. 127, LT.1/18 APT. 502-A SETOR DOS AFONSOS CEP 74.915-350 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): “01. um jogo de sofá, 05 lugares, em tecido, cor vermelha, encosto alto,dividido em 02 unidades, pano, tecido desenhado vermelho, em bom estado de conservação” Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O LEILÃO será realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 6920/2008
PROCESSO : RT 01877-2003-003-18-00-0
RECLAMANTE: MARCIO MACHADO COELHO
EXEQÜENTE: MARCIO MACHADO COELHO
EXECUTADO: ART DESIGN ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
ADVOGADO(A): .
Data do Leilão 31.10.2008 às 09: 20 horas
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização

do LEILÃO, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, reavaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme laudo de reavaliação de fl. 191, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. AV. JUNDIAÍ, S/N. , QD. 127, LT.1/18 APT. 502-A SETOR DOS AFONSOS CEP 74.915-350 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "01. um jogo de sofá, 05 lugares, em tecido, cor vermelha, encosto alto,dividido em 02 unidades, pano, tecido desenhado vermelho, em bom estado de conservação" Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O LEILÃO será realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6961/2008
PROCESSO: RT 01637-2008-003-18-00-0
RECLAMANTE: PAULA JANAINA DAMASCENO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAMINHO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA , CPF/CNPJ: 05.752.599/0001-33
O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de CAMINHO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6961/2008
PROCESSO: RT 01637-2008-003-18-00-0
RECLAMANTE: PAULA JANAINA DAMASCENO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAMINHO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA , CPF/CNPJ: 05.752.599/0001-33
O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de CAMINHO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6961/2008
PROCESSO: RT 01637-2008-003-18-00-0
RECLAMANTE: PAULA JANAINA DAMASCENO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAMINHO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA , CPF/CNPJ: 05.752.599/0001-33
O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de CAMINHO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12436/2008
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista do laudo de reavaliação retro colacionado às partes, pelo prazo comum de cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12435/2008
Processo Nº: RT 00151-2000-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE MIGUEL DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Homologo o acordo de fls. 542 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela devedora no importe de R$ 20,00, que deverão ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. No tocante à contribuição previdenciária, registre-se que, com a prolação da sentença, o crédito tributário já foi constituído, razão pela qual o (a) executado (a) deverá ser intimado (a) para recolher a contribuição previdenciária nos estritos limites do título executivo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução direta (inc. VIII, do art. 114 da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. Nº 45/2004). Desta forma, atualize-se a conta de liquidação (contribuição previdenciária, cota parte-empregado e empregador e custas processuais) e intime-se o devedor para recolher a referida importância, no prazo de cinco dias, sob pena de praceamento do bem penhorado. Após, intime-se a União, através da Procuradoria-Geral Federal, para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT, com redação dada pela Lei 10.035, de 25/10/2000. Decorrido o prazo legal e cumprido o acordo, com comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, libere-se a penhora de fls. 490, solicitando ao Cartório competente o cancelamento do respectivo registro de constrição (fls. 532). Em seguida, arquivem-se os autos, mediante baixa na distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 12431/2008
Processo Nº: RT 01188-2000-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CRISTINA RAMOS SILVA + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que a penhora dos subsídios de vereador está sendo realizada, indefere-se a constrição pleiteada às fls. 650/1. Aguarde-se a integral garantia do juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 12488/2008
Processo Nº: RT 01740-2002-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ISMAEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PORTO ALEGRE + 003
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 334/336, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12433/2008
Processo Nº: RT 01178-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: IRIS DA SILVA BARRETO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SEMENTES MC LTDA + 001
ADVOGADO....: ADELCIO LOURENCO DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Deixa-se de homologar a arrematação, uma vez que ao credor é vedado oferecer lanço, tendo em vista o disposto no art. 888, § 1º, da CLT. Registre-se ainda que, em caso de adjudicação, caberá ao exeqüente depositar a diferença entre o valor da avaliação e do respectivo lanço. Intimem-se as partes e o leiloeiro.

Notificação Nº: 12432/2008
Processo Nº: RT 01555-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIACAR VEICULOS LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Corrijo o erro material constante dos cálculos liquidatários, conforme apontado às fls. 249, oportunidade em que homologo a conta de liquidação de fls. 250-9 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando a execução no valor de R$ 7.988,76, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes, sendo que o credor deverá requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 12430/2008
Processo Nº: RT 00388-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SUELINA MENEZES DE PAULA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA
ADVOGADO....: JOSE MIGUEL DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do inteiro teor do despacho proferido às fls. 456/457.

Notificação Nº: 12512/2008
Processo Nº: RT 00621-2004-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ABELINO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12468/2008
Processo Nº: RT 01310-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEIXOTO FERREIRA + 003
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos à execução e impugnação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12404/2008
Processo Nº: RT 00421-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HUMBERTO MARTINS FORTI FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO FERNANDES + 001
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Nada a deferir em relação à petição retro, uma vez que restou inviabilizada a audiência de tentativa de conciliação das partes, já que uma delas não pôde ser validamente intimada para o ato. Intime-se o autor. Após, reitere-se o ofício de fls. 163.

Notificação Nº: 12401/2008
Processo Nº: RT 01511-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA ESCHER MENDES AZEVEDO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao requerimento da União, intime-se a devedora para comprovar o recolhimento dos valores ainda devidos, conforme apurado às fls. 525, no prazo de cinco dias. Decorrido in albis o referido prazo, façam os autos conclusos para a apreciação do outro pedido feito pela credora na petição de fls. 530.

Notificação Nº: 12405/2008
Processo Nº: RT 01232-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA DE FARIA GLÓRIA ROSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A (SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA) + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12403/2008
Processo Nº: RT 01302-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FIRMINO DE MORAIS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a reclamada para depositar o valor referido pelo autor às fls. 238, conforme requerido, no prazo de 48 horas, sob pena de execução do acordo de fls. 227-8, inclusive da multa convencionada. No silêncio, execute-se.

Notificação Nº: 12439/2008
Processo Nº: ACP 01544-2006-004-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE..: ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ
CONSIGNADO(A): JOSÉLIO RODRIGUES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 274-5, em cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12441/2008
Processo Nº: RT 01827-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA BISPO BEZERRA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECA LTDA. (TIBURON SANDUICHERIA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário.

Notificação Nº: 12442/2008
Processo Nº: RT 02132-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR MARQUES CARDOSO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RIO DOS BOIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o depósito de fls. 163 foi convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12437/2008
Processo Nº: RT 02190-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NEIVALDO DE CARVALHO TELES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Junte-se. Considerando a nomeação de outro perito e a destituição do Dr. José Umberto Vaz de Siqueira do encargo que lhe foi atribuído, resta prejudicada a apreciação da manifestação retro. Intime-se o reclamado para efetuar a complementação do depósito referente à antecipação dos honorários periciais, mantidas as cominações de fls. 348, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12489/2008
Processo Nº: RT 00125-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: HERMILTON ARAÚJO DE JESUS
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12438/2008
Processo Nº: RT 00145-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSICLENIA PEREIRA MENDES
ADVOGADO....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que a recuperação judicial não foi convolada em falência e o disposto no art. 6º, § 5º, da Lei 11.101/05, indefere-se o pedido formulado pela devedora, mormente quando não comprovada a inscrição do exeqüente no quadro geral de credores. Intime-se o representante legal do Frigorífico Margen S/A para cumprir a ordem judicial constante do mandado de nº 1472/08, no prazo de cinco dias ou para, na impossibilidade de fazê-lo, informar nos autos, em igual prazo, sob pena de sua omissão ser considerada como descumprimento de ordem judicial. Intimem-se.

Notificação Nº: 12477/2008
Processo Nº: RT 00405-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELSON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): T C G DIST. DE ART. ESPORT. E MAT. FOT. LTDA. + 002
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/10/2008, ÀS 14: 00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 30/10/2008, ÀS 14: 00 HORAS.

Notificação Nº: 12479/2008
Processo Nº: RT 00433-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA MOREIRA ABADIAS

ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VANDERLAN MOURA JUNIOR - ME REP: P/ VANDERLAN MOURA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 17/10/2008, ÀS 09: 20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 31/10/2008, ÀS 09: 20 HORAS.

Notificação Nº: 12509/2008
Processo Nº: RT 00710-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12510/2008
Processo Nº: RT 00710-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADA PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12482/2008
Processo Nº: RT 00749-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEI MALENTACHI
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): FAMA FRATERNIDADE E ASSITÊNCIA A MENORES APRENDIZES
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12400/2008
Processo Nº: RT 00758-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora os depósitos de fls. 1262/4. Intime-se a devedora. Atualize-se a conta de liquidação, deduzindo-se os valores bloqueados e reitere-se a expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações financeiras da devedora (fls. 1235), até o limite do débito.

Notificação Nº: 12414/2008
Processo Nº: RT 00853-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DALMO ROGERIO S DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): (UNIÃO FEDERAL) DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS-DRT
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista dos cálculos liquidatários ao credor, para impugnação fundamentada, caso queira, observando-se o prazo legal, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12478/2008
Processo Nº: RT 00954-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: TALITA MOREIRA NEVES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 23/10/2008, ÀS 14: 05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 30/10/2008, ÀS 14: 05 HORAS.

Notificação Nº: 12418/2008
Processo Nº: CS 01088-2007-004-18-01-1 4ª VT
EXEQUENTE...: CLÁUDIO ALEXANDRE MINEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
EXECUTADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face à discordância do credor, torno ineficaz a nomeação à penhora de fls. 86-7. Intime-se a devedora. Após, intime-se a credora para indicar bens à penhora, em cinco dias. No silêncio, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento, considerando que a execução se processa em caráter provisório.

Notificação Nº: 12483/2008
Processo Nº: RT 01132-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SEIJANA XAVIER DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 31/10/2008, ÀS 09: 20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 07/11/2008, ÀS 09: 20 HORAS.

OUTRO : MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Notificação Nº: 12484/2008
Processo Nº: RT 01132-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SEIJANA XAVIER DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 31/10/2008, ÀS 09: 20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 07/11/2008, ÀS 09: 20 HORAS.

Notificação Nº: 12419/2008
Processo Nº: RT 01163-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ELDER RODRIGUES LEAL
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o Juízo restou integralmente garantido, intime-se o devedor para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exeqüente, procedendo-se ao recolhimento do imposto de renda, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Não impugnada a conta pelo credor, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12492/2008
Processo Nº: RT 01295-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12420/2008
Processo Nº: RT 01310-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSY APARECIDA ROCHA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): DOARBELLEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 12406/2008
Processo Nº: RT 01312-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CEZAR MODESTO ARRIEL
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12407/2008
Processo Nº: RT 01312-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE..: PAULO CEZAR MODESTO ARRIEL
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12421/2008
Processo Nº: RT 01404-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOAQUIM SOARES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 248. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, libere-se o crédito líquido do exeqüente. Não impugnada a conta pelo credor, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12424/2008
Processo Nº: RT 01579-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR MACIEL SATELIS
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o reclamante para apresentar as peças necessárias à formação de autos apartados, tendo em vista a existência de recurso ordinário, pendente de apreciação pelo Eg. Tribunal, no prazo de cinco dias, quando será apreciado o pedido de fls. 222/3. Decorrido o prazo, sem cumprimento da determinação supra, retornem ao Tribunal.

Notificação Nº: 12408/2008
Processo Nº: RT 01820-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12471/2008
Processo Nº: RT 01996-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para se manifestar sobre os embargos declaratórios, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12423/2008
Processo Nº: RT 02074-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI ALIOMAR BONIFÁCIODE JESUS
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE LIMA E SÉLLOS
RECLAMADO(A): NEW LINE ALARMES LTDA. ME
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando o trânsito em julgado da sentença e o fato de que as guias do SD-CD e TRCT (CÓD. 01) foram entregues ao Reclamante, indefere-se, por ora, o pedido de fls. 268/9. Intime-se. À Secretaria de Cálculos para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 12422/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA
ADVOGADO....: TIAGO REZENDE PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12428/2008
Processo Nº: RT 02262-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA QUINTA SILVA
ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ
RECLAMADO(A): MARKETING INFORMÁTICA LTDA (SÓCIO RENATO VIEIRA) + 002
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando os documentos de fls. 141/2, intime-se a credora para requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12476/2008
Processo Nº: RT 02283-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MACHADO PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi concedido o prazo de mais 20 dias para o perito entregar o laudo pericial.

Notificação Nº: 12427/2008
Processo Nº: CS 00089-2008-004-18-01-0 4ª VT
EXEQUENTE...: MAURIZAN ROSA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
EXECUTADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista do ofício retro ao credor, por cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12506/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURIZAN ROSA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12507/2008
Processo Nº: RT 00156-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO HENRIQUE UTIKAWA BRUGNOLLI
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12508/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KELLY ADRIANI DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12426/2008
Processo Nº: RT 00211-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: VITOR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): E J SUPERMERCADO LTDA. (MADRI SUPERMERCADO)
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 138-9 ao credor, por cinco dias. Em seguida, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 12417/2008
Processo Nº: RT 00316-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MAP CONSTRUTORA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 107-9, em cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12415/2008
Processo Nº: RT 00373-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WELBER FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a reclamada para trazer aos autos o prontuário médico referente aos atendimentos prestados na empresa Reclamada. Defere-se ao Reclamante o prazo solicitado às fls. 154. Intimem-se.

Notificação Nº: 12416/2008
Processo Nº: RT 00491-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BARBOSA ANDRADE
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre o bem nomeado à penhora (fls. 131), no prazo de cinco dias, considerando o seu silêncio como anuência. Decorrido o prazo, reduza-se a termo a nomeação à penhora.
Nomeia-se depositário fiel do bem penhorado o representante legal da empresa executada que deverá ser intimado do encargo via mandado, quando será qualificado pelo oficial de justiça, bem como para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 12411/2008
Processo Nº: RT 00590-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ BARROZO RODRIGUES
ADVOGADO....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
RECLAMADO(A): SALVINO DURÃO MAIA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista o teor da certidão retro, intime-se a reclamada para que informe o número da matrícula CEI, a fim de que se possa expedir a guia de recolhimento da contribuição previdenciária. Prestada a informação, proceda-se ao respectivo recolhimento. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12409/2008
Processo Nº: RT 00604-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CENTENO
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 253-5 ao autor, por cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12410/2008
Processo Nº: RT 00604-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CENTENO
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 253-5 ao autor, por cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12486/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WIBER EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B & M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA PERANTE A 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR(CP 18302-2008-09-00-8) PARA O DIA 15/10/2008, ÀS 14H20MIN.

Notificação Nº: 12487/2008
Processo Nº: RT 00725-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WIBER EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA PERANTE A 9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR(CP 18302-2008-09-00-8) PARA O DIA 15/10/2008, ÀS 14H20MIN.

Notificação Nº: 12452/2008
Processo Nº: RT 00848-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUANNA VALLERIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12453/2008
Processo Nº: RT 00848-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUANNA VALLERIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12412/2008
Processo Nº: RT 00936-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): OGGO ORG GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se a executada sobre os termos da petição retro, em cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 12467/2008
Processo Nº: RT 01076-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: IGMAR NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL
ADVOGADO....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12455/2008
Processo Nº: RT 01129-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE..: NELSON ROSA RESENDE
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): JB TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho de correção de erro material (fls. 1.138), bem como da sentença prolatada às fls. 1.139/1.153. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12456/2008
Processo Nº: RT 01129-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ROSA RESENDE
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho de correção de erro material (fls. 1.138), bem como da sentença prolatada às fls. 1.139/1.153. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12493/2008
Processo Nº: RT 01199-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE CHRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12413/2008
Processo Nº: CAU 01222-2008-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR: SESCON GOIÁS SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: L.C.L. EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 78. Intime-se o devedor. Decorrido in albis o prazo legal, convertam-se à União Federal os valores que lhe são devidos a título de custas. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12462/2008
Processo Nº: RT 01417-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VANIA DE OLIVEIRA SANTOS AMORIM
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12463/2008
Processo Nº: RT 01417-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VANIA DE OLIVEIRA SANTOS AMORIM
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12457/2008
Processo Nº: RT 01471-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: WYLTON SILVA SAMPAIO
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO
RECLAMADO(A): PERSIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12454/2008
Processo Nº: RT 01492-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MIGUEL PORFÍRIO (REP P/ AURINHA GOMES PORFÍRIO)
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos declaratórios. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12466/2008
Processo Nº: RT 01510-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN PEREIRA NUNES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12460/2008
Processo Nº: ACP 01546-2008-004-18-00-0 4ª VT
CONSIGNANTE..: RH RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO SERGIO BERNARDES DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): KLEFITON LEITE PRATES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12458/2008
Processo Nº: RT 01551-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12450/2008
Processo Nº: RT 01591-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: OLIVAN CARVALHO DE SÁ
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 71/2008, redesigno a audiência para o dia 10/10/2008, às 14h45min. Intimem-se o autor e a reclamada, esta última por edital (fls. 08).

Notificação Nº: 12464/2008
Processo Nº: RT 01616-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS VAZ DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12465/2008
Processo Nº: RT 01616-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS VAZ DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12429/2008
Processo Nº: CCS 01624-2008-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: WEB TONER INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, intime-se o autor para indicar o endereço atualizado da ré, no prazo de cinco dias. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 58, observando-se o endereço indicado.

Notificação Nº: 12459/2008
Processo Nº: RT 01625-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDA RODRIGUES ANDRADE
ADVOGADO....: LÁZARO RÉGIS BORGES
RECLAMADO(A): NEWTEXTIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença prolatada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12444/2008
Processo Nº: CCS 01719-2008-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: PIER DO MERGULHO LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 24/09/2008, às 14h15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se o autor e notifique-se o réu.

Notificação Nº: 12448/2008
Processo Nº: CCS 01739-2008-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: ANA ELISA COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. (LUCIA VILELA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência para o dia 30/09/2008, às 13h15min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se o autor e notifique-se a ré.

Notificação Nº: 12469/2008
Processo Nº: MS 01743-2008-004-18-00-0 4ª VT
IMPETRANTE..: RAIMUNDA FRANCISCA ALEIXO
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA SOARES GIL
IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a impetrante intimada para tomar ciência da decisão proferida nos autos supramencionados. Prazo e fins legais.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 477/2008
PROCESSO Nº RT 01898-2006-004-18-00-4
Reclamante: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO
Reclamada: SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado NILO ASSIS DUTRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO DE FLS. 161 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento de NILO ASSIS DUTRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 3 dias do mês de setembro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 477/2008
PROCESSO Nº RT 01898-2006-004-18-00-4
Reclamante: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO
Reclamada: SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado NILO ASSIS DUTRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO DE FLS. 161 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento de NILO ASSIS DUTRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia -

Goiás, aos 3 dias do mês de setembro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 528/2008
PROCESSO Nº RT 00405-2007-004-18-00-0
Exequente: ELSON SOARES DOS SANTOS
Executada: T C G DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA
1ª PRAÇA: 23/10/2008, ÀS 14: 00 HORAS
2ª PRAÇA: 30/10/2008, ÀS 14: 00 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Rocha Lima, nº 715, Setor João Braz, CEP 75.380-970, Trindade/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. TELMA MARTINS DE CARVALHO AMORIM. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 22 dias do mês de setembro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) microcomputador AMD Duron de 1200 MHZ, 238 MB de RAM, HD de 40 Gb, unidade de CDROM, monitor 14 polegadas, teclado, mouse e estabilizador, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 350,00; • 01 (uma) impressora, marca HP, multifuncional (impressora, scanner e copiadora), modelo Deskjet F380, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 300,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 532/2008
PROCESSO Nº RT 00433-2007-004-18-00-7
Exequente: MÁRCIA MOREIRA ABADIAS
Executada: VANDERLAN MOURA JÚNIOR - ME
1° LEILÃO: 17/10/2008, ÀS 09: 20 HORAS
2° LEILÃO: 31/10/2008, ÀS 09: 20 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Planície, Qd. 02, Lt. 05, sls. 01 e 02, Residencial dos Ipês, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. VANDERLAN MOURA JÚNIOR. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 22 dias do mês de setembro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 70 (setenta) filmes (DVD), com títulos variados (de empresas produtoras diferentes e de gêneros diversos), semi-novos, em bom estado de uso e conservação, valor unitário R$ 30,00, totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 532/2008
PROCESSO Nº RT 00433-2007-004-18-00-7
Exequente: MÁRCIA MOREIRA ABADIAS
Executada: VANDERLAN MOURA JÚNIOR - ME
1° LEILÃO: 17/10/2008, ÀS 09: 20 HORAS
2° LEILÃO: 31/10/2008, ÀS 09: 20 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Planície, Qd. 02, Lt. 05, sls. 01 e 02, Residencial dos Ipês, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. VANDERLAN MOURA JÚNIOR. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 22 dias do mês de setembro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 70 (setenta) filmes (DVD), com títulos variados (de empresas produtoras diferentes e de gêneros diversos), semi-novos, em bom estado de uso e conservação, valor unitário R$ 30,00, totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 529/2008

PROCESSO Nº RT 00954-2007-004-18-00-4
Exequente: TALITA MOREIRA NEVES
Executada: UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHÃ)
1ª PRAÇA: 23/10/2008, ÀS 14: 05 HORAS
2ª PRAÇA: 30/10/2008, ÀS 14: 05 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Anhanguera, nº 2833, Setor Leste Universitário Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 22 dias do mês de setembro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca ELGIN, de 10.000 BTU's, cor preta, usado, funcionando, avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 525/2008
PROCESSO Nº RT 00422-2008-004-18-00-8
Exeqüente: ÉRIKA DOS SANTOS SILVA
Executada: VIVA BEM COMÉRCIO DE AVIAMENTOS LTDA + 02
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam citadas SOLANGE CRISTOVAM MONTALVÃO e APARECIDA TASCHIM CRISTOVAM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$ 9.543,06, atualizada até 19/08/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de SOLANGE CRISTOVAM MONTALVÃO e APARECIDA TASCHIM CRISTOVAM, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 527/2008
PROCESSO Nº RT 00436-2008-004-18-00-1
Reclamante: PAULO ANTÔNIO DIAS SOARES
Reclamado: GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA (CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES)
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado PAULO ANTÔNIO DIAS SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os fins do art.

884 da CLT. E, para que chegue ao conhecimento de PAULO ANTÔNIO DIAS SOARES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 22 dias do mês de setembro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 482/2008
PROCESSO Nº ACCS 01285-2008-004-18-00-9
Autor: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Réu: TOK & STOCK NOVIDADES E PRESENTES LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada TOK & STOCK NOVIDADES E PRESENTES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de TOK & STOCK NOVIDADES E PRESENTES LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 3 dias do mês de setembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 481/2008
PROCESSO Nº ACCS 01379-2008-004-18-00-8
Autor: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Réu: K DE KIDS LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado K DE KIDS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de K DE KIDS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 3 dias do mês de setembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 526/2008
PROCESSO Nº ACCS 01550-2008-004-18-00-9
Reclamante: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
Reclamada: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Contra-arrazoar, caso queira, o recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 526/2008
PROCESSO Nº ACCS 01550-2008-004-18-00-9
Reclamante: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
Reclamada: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Contra-arrazoar, caso queira, o recurso ordinário interposto pelo autor. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 533/2008
PROCESSO Nº RT 01652-2008-004-18-00-4
Reclamante: EDMILSON ALVES FERREIRA
Reclamada: ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica notificada(o) ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-Go, às 15: 15 horas, do dia 07/10/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por EDMILSON ALVES FERREIRA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o), de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia dos atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enqüadre no disposto no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, poderão ser recusados de plano, nos termos do parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 530/2008
PROCESSO Nº RT 01766-2008-004-18-00-4
Reclamante: SARA BARCELOS
Reclamada: CENTRO EDUCACIONAL FROES LTDA
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica notificada(o) CENTRO EDUCACIONAL FROES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-Go, às 15: 15 horas, do dia 13/10/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por SARA BARCELOS, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o), de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia dos atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusive os cartões de ponto, caso se enqüadre no disposto no art. 74, § 2º, do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, poderão ser recusados de plano, nos termos do parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de CENTRO EDUCACIONAL FROES LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12748/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de fls. 545/547 de liberação do valor penhorado na conta bancária da sócia, tendo em vista a interposição de agravo de petição pelo exequente.

Notificação Nº: 12748/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de fls. 545/547 de liberação do valor penhorado na conta bancária da sócia, tendo em vista a interposição de agravo de petição pelo exequente.

Notificação Nº: 12748/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de fls. 545/547 de liberação do valor penhorado na conta bancária da sócia, tendo em vista a interposição de agravo de petição pelo exequente.

Notificação Nº: 12750/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOBRASIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA RAIMUNDO ACACIO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista aos sócios executados do agravo de petição interposto às fls. 528/535 pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta e considerando que ainda não chegou aos autos resposta ao ofício de fl. 543, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 12751/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GARAVELO CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista aos sócios executados do agravo de petição interposto às fls. 528/535 pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta e considerando que ainda não chegou aos autos resposta ao ofício de fl. 543, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 12753/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO GARAVELO + 003
ADVOGADO....: WALDIR DE VASCONCELOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista aos sócios executados do agravo de petição interposto às fls. 528/535 pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta e considerando que ainda não chegou aos autos resposta ao ofício de fl. 543, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 12754/2008
Processo Nº: RT 00590-1991-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ELOI XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DEISY PINHEIRO GARAVELO + 003
ADVOGADO....: WALDIR DE VASCONCELOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista aos sócios executados do agravo de petição interposto às fls. 528/535 pelo prazo legal. Intimem-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta e considerando que ainda não chegou aos autos resposta ao ofício de fl. 543, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 12782/2008
Processo Nº: RTN 01129-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): NOVA YORK COMPANHIA DE SEGUROS (EM LIQUID. EXTRAJUD. LIQUIDANTE: JOSE NELSON AMORIM MARQUES)
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes dando ciência acerca das hastas públicas designadas no juízo deprecado (8ªVT/SÃO PAULO/SP 23/10/2008 ÀS 11: 29 E 11: 30h).

Notificação Nº: 12781/2008
Processo Nº: RT 00407-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA EUNICE DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante acerca do ofício de fls.442. Prazo de 10 dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de pedido de devolução da precatória de fls.442, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 12804/2008
Processo Nº: RT 01732-2004-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: SUELY DE SOUSA CRUZ TORRES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANA PAULA MARQUES ALVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) MARIA APARECIDA PIRES, OAB/GO 10901, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12745/2008
Processo Nº: RT 00364-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURA CINÁRIA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS Crédito nos autos pelos depósitos recursais de fls. 450 e 537, bem como pela conta judicial de fl. 577. Considerando o trânsito em julgado da sentença e que a execução está integralmente garantida, vista às partes peara os fins do art. 884 da CLT, prazo sucessivo, a iniciar-se pelos executados. Intimem-se. Cumprida a determinação supra, traga a reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se. Com o documento nos autos, intime-se o segundo reclamado para em 05 dias anotar a CTPS nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 12745/2008
Processo Nº: RT 00364-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LAURA CINÁRIA MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS Crédito nos autos pelos depósitos recursais de fls. 450 e 537, bem como pela conta judicial de fl. 577. Considerando o trânsito em julgado da sentença e que a execução está integralmente garantida, vista às partes peara os fins do art. 884 da CLT, prazo sucessivo, a iniciar-se pelos executados. Intimem-se. Cumprida a determinação supra, traga a reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se. Com o documento nos autos, intime-se o segundo reclamado para em 05 dias anotar a CTPS nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 12752/2008
Processo Nº: RT 02213-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ ALVES NERIS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS HAVANA LTDA. (CINEMA HAVANA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Apensem os autos da precatória. Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 12756/2008
Processo Nº: RT 00127-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DINAZIRA MARIA DO PRADO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12801/2008
Processo Nº: RT 00457-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LIMA DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) GENI PRAXEDES, OAB/GO 8099, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12757/2008
Processo Nº: RT 00805-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Fica desconstituída a penhora de fl.612. Aguarde-se o decurso de prazo para embargos. Decorrido o prazo supra, intime-se a reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias. Com o decurso do prazo para impugnação dos cálculos, da guia de fl.615 e do depósito recursal de fl.506, libere-se à reclamante seu crédito atualizado, mediante a retenção do imposto de renda e da verba previdenciária cota-parte do empregado. Deve ser repassada para a conta vinculada da reclamante a importância referente ao "FGTS a recolher". Recolha-se o imposto de renda e repasse ao INSS seu crédito. O saldo remanescente deverá ser repassado aos cofres públicos da UNIÃO a título de custas. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12778/2008
Processo Nº: RT 01259-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LENILDES FERREIRA CUNHA
ADVOGADO....: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RECLAMADO(A): JURANDIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 84, será(ão) levado(s) à Praça no dia 21/10/2008, às 13: 05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 31/10/2008, às 09: 20 horas.

Notificação Nº: 12734/2008
Processo Nº: RT 01336-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ALYSON ALVES DO CARMO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante a manifestação de fls. 586/587, defiro o prazo de dez dias para a segunda reclamada garantir a execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 12735/2008
Processo Nº: RT 01336-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ALYSON ALVES DO CARMO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante a manifestação de fls. 586/587, defiro o prazo de dez dias para a segunda reclamada garantir a execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 12771/2008
Processo Nº: RT 01425-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Dê-se vista ao reclamante acerca da retificação dos cálculos. Prazo de 05 dias para manifestação, sob pena de considerar-se a sua concordância com os cálculos e desistência da impugnação.

Notificação Nº: 12780/2008
Processo Nº: RT 01457-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE LOPES BRANDÃO
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL JAIME DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Recebo a impugnação de fls.376/383 apresentada pela UNIÃO. Dê-se vista à RECLAMADA. Prazo legal.

Notificação Nº: 12770/2008
Processo Nº: RT 01651-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MEDEIROS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de fls. 262/264, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'ISTO POSTO, conheço a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, na forma da fundamentação supra. Custas no importe de R$ 55,35, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se. Goiânia, 22 de setembro de 2008. Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12791/2008
Processo Nº: RT 01857-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE BRITO PALETTA
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber crédito liberado a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12746/2008
Processo Nº: RT 00180-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC. + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 06/11/2008 às 10: 00h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 12767/2008
Processo Nº: RT 00403-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.(SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - R.F.F.S.A.)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da manifestação do Sr. Perito. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 12740/2008
Processo Nº: RT 00490-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LINDON JOHSON SOUSA LIMA
ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
RECLAMADO(A): LOURENÇO SANTANA DE OLIVEIRA (PIZZARIA LESTE)
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado da impugnação apresentada pela União pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12775/2008
Processo Nº: RT 00593-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LINDOLFO MACEDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA S.A.
ADVOGADO....: CRISTINA YOSHIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.182/190. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.147. Depósito recursal às fls.191. Custas recolhidas às fls.192. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 12796/2008
Processo Nº: RT 00787-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: AYALLA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 250/257, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este

Juízo rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12741/2008
Processo Nº: RT 00925-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO DORNELLES DA SILVA
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS CBAN + 001
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Dê-se vista ao reclamante acerca da petição de fls.2065/2111. Prazo de 05 dias. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 12760/2008
Processo Nº: RT 00932-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ELESMON ALVES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Incluo o feito na pauta do dia 11/11/2008 às 10: 00h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 12772/2008
Processo Nº: RT 01015-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LIGIA DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA MATIAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Intimem-se as reclamadas do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12736/2008
Processo Nº: RT 01019-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: LÍGIA GRAZIELA SEABRA DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da nomeação de bens de fl.76. Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12795/2008
Processo Nº: ADI 01072-2008-005-18-00-3 5ª VT
AUTOR: FLAVIANY GUIMARÃES DE MELO
ADVOGADO: ROXANNE DUARTE CAMARGO
RÉU(RÉ).: FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 204/210, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, extingo sem resolução de mérito o pedido de indenização por danos morais; extingo com resolução de mérito o pedido de pagamento ou entrega do computador; e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na ação, para condenar FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a pagar a FLAVIANY GUIMARÃES DE MELO as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo; e PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulados na ação reconvencional, para condenar FLAVIANY GUIMARÃES DE MELO a entregar a FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA as notas fiscais correspondentes às cópias de fls. 179/183,conforme fundamentação. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação na ação em R$ 9.901,65, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada/reconvinte fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada/reconvinte que importam em R$ 168,54, calculadas sobre o valor bruto da reclamante/reconvinda de R$ 8.426,94, conforme planilha anexa. Custas pela reclamante em R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, isenta (artigo 789,IV, da CLT). Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12786/2008
Processo Nº: RT 01089-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IBRAIM JOSÉ DA MOTA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): TETO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. REP P/ MARCOS ANTÔNIO MUNDIM + 001
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante a informação do documento de fls.24, torno sem efeito o despacho de fls. 248, devendo o procurador do reclamante informar a este juízo o novo endereço do seu constituinte, no prazo de 48 horas, sob pena de considerá-lo ciente da audiência designada. Com a informação, reitere-se a intimação de fls.247. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 12776/2008
Processo Nº: RT 01136-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): NBG III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MENDONÇA RODARTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 66/71, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar NGB III CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. a pagar a ALMIRO DE SOUZA PEREIRA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda a reclamada a efetuar a anotação necessária na CTPS do reclamante. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 578,34, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R$ 10,64, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$ 459,13, conforme planilha anexa. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12794/2008
Processo Nº: RT 01149-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARINALVA GAMA NASCIMENTO
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGA LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.446/452, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber,calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral

Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12763/2008
Processo Nº: RT 01184-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NUNES LUCENA NETO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): EXATA & EXATA LTDA. ME
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Nos termos do art. 833/CLT, corrige-se erro material constante na ata de fls. 90/91, para onde se lê, no 7º parágrafo: "...adia-se a presente, para o dia 13 de outubro de 2008 às 08: 15 horas..."; leia-se: "...adia-se a presente, para o dia 13 de outubro de 2008 às 08: 30 horas"... Intimem-se as partes e procuradores que deverão cientificar suas testemunhas. Após o fornecimento do endereço da testemunha pelo reclamante, a Secretaria deverá expedir mandado de intimação conforme determinado na ata de fls. 90/91.

Notificação Nº: 12774/2008
Processo Nº: RT 01231-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NAMON JOSÉ DE RESENDE
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): CB SANTOS SERVIÇOS
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Intime-se a reclamada do acima disposto. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12777/2008
Processo Nº: RT 01246-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM
RECLAMADO(A): OGGO - ORG GOIÂNIA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. (FEMINA)
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que as guias do TRCT e seguro-desemprego foram regularmente entregues, intime-se o reclamante para apresentar documento emitido pelo Ministério do Trabalho comprovando o motivo alegado para não recebimento do seguro-desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12807/2008
Processo Nº: RT 01263-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID DOS SANTOS PENA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.710/714, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a prejudicial de mérito de prescrição, julgando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, no tocante aos pedidos do período anterior a 02/07/2003; e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por DAVID DOS SANTOS PENA, Reclamante, em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Reclamada, nos autos da presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12807/2008
Processo Nº: RT 01263-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID DOS SANTOS PENA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.710/714, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, acolho a prejudicial de mérito de prescrição, julgando extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, no tocante aos pedidos do período anterior a 02/07/2003; e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por DAVID DOS SANTOS PENA, Reclamante, em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Reclamada, nos autos da presente reclamatória trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12790/2008
Processo Nº: RT 01324-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (BAÚ DA FELICIDADE)
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 114/120, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar BF UTILIDADES DOMÉSTICAS (BAÚ DA FELICIDADE) a pagar a ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a reclamada a efetuar a anotação necessária na CTPS da reclamante e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada, nos termos da fundamentação. Condeno também a reclamante nas penas da litigância de má-fé, cujo valor deverá ser deduzido da condenação, conforme fundamentação. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 358,74, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R$ 10,64, calculadas sobre o valor bruto da reclamante de R$ 254,39, conforme planilha anexa. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12783/2008
Processo Nº: RT 01327-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: EUGENIO SOUSA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CAROLLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.258/266. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.256. Depósito recursal às fls.267. Custas recolhidas às fls.268. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 12749/2008
Processo Nº: RT 01395-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DALVA CÉLIA BARBOSA
ADVOGADO....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Ante o recolhimento da verba previdenciária, desnecessário o cumprimento do despacho de fls.24. Intime-se o reclamante para que informe a este juízo se já recebeu a última parcela do acordo. Prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se que recebeu a referida parcela. Decorrido o prazo supra, intime-se o INSS para as finalidades do art. 879, § 3º da CLT e do art. 832, § 4º da CLT e, decorrido o prazo para impugnação e para recurso pelo INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12792/2008
Processo Nº: ACP 01410-2008-005-18-00-7 5ª VT
CONSIGNANTE..: BARCELOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ADVOGADO.....: TEREZINHA CARDOSO ASSIS
CONSIGNADO(A): ALCIO DA SILVA DUARTE
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 71/75, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado em sede de ação consignatória e PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na reconvenção, para condenar BARCELOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. a pagar a ALCIO DA SILVA DUARTE, as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda a consignante, no prazo de oito dias do trânsito em julgado desta sentença, a efetuar a anotação necessária na CTPS do reclamante e a comprovar os

depósitos do FGTS na sua conta vinculada, tudo nos termos da fundamentação. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 4.179,62, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a consignante fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela consignante que importam em R$ 80,79, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$ 4.039,51, conforme planilha anexa. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12789/2008
Processo Nº: RT 01484-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER CAMPOS RODRIGUES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.439/443, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT.Imposto de Renda, no que couber,calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12768/2008
Processo Nº: RT 01544-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APRECIDA FONTES GONÇALVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SILVANA APARECIDA BARBOSA DE ARIMATEIA + 001
ADVOGADO....: MARILDA DIAS BATISTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 12769/2008
Processo Nº: RT 01544-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APRECIDA FONTES GONÇALVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LEONARDO JAIME DE ARIMATEIA + 001
ADVOGADO....: MARILDA DIAS BATISTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 12797/2008
Processo Nº: RT 01549-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA FREIRE DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 239/242, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver ATENTO BRASIL S.A. e VIVO dos pleitos formulados por CAMILA FREIRE DE SOUZA na inicial. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas pela reclamante que importam em R$ 4.733,28, calculadas sobre R$ 236.664,00, valor dado à causa, isenta. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12798/2008
Processo Nº: RT 01549-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA FREIRE DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 239/242, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, rejeito as preliminares suscitadas e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver ATENTO BRASIL S.A. e VIVO dos pleitos formulados por CAMILA FREIRE DE SOUZA na inicial. Defiro à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas pela reclamante que importam em R$ 4.733,28, calculadas sobre R$ 236.664,00, valor dado à causa, isenta. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12785/2008
Processo Nº: RT 01560-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE COUTRIM DIAS
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): MARIA HELENA MIGUEL FERNANDES
ADVOGADO....: JULIO GABRIEL NARDÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.32/33, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve a Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando o item supra especificado, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12784/2008
Processo Nº: RT 01577-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE CÁSSIA SANTOS
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARAT BARBOSA ABRANTES + 002
ADVOGADO....: BRUNO BARBOSA DIB
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 38/42, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar MARIA DE LOURDES BARBOSA ABRANTES, EMÍLIA BARBOSA ABRANTES e MARAT BARBOSA ABRANTES a pagarem a DANIELE DE CÁSSIA SANTOS as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir à reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Honorários advocatícios, pela reclamada, ora arbitrados em 15% do valor da condenação, em favor da entidade sindical assistente. Condeno ainda os reclamados, no prazo de oito dias do trânsito em julgado desta sentença, a efetuar a anotação necessária na CTPS da reclamante, nos termos da fundamentação. Contribuições previdenciárias, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 2.498,06, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, os reclamados fica expressamente intimados de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelos reclamados que importam em R$ 1.025,55, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$ 20,51, conforme planilha anexa. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12738/2008
Processo Nº: CCS 01580-2008-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO GOIÁS DOS REIS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 02/10/2008 - às 10: 15 horas, para realizaçãio de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. intimem-se o autor e seu procurador para comparecerem nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12808/2008
Processo Nº: CCS 01607-2008-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI

RÉU(RÉ).: JM KADOCHE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.75/77, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar a Requerida J M KADOCHE CONFECÇÕES LTDA, a pagar ao Requerente SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS as contribuições sindicais relativas aos anos de 2004, 2005 e 2007, nos valores respectivos de 96,00, R$ 96,00 e R$ 113,12, com juros e correção monetária, na forma da lei; devendo ser observado que o valor concernente aos juros e correção não deverá superar o valor do débito principal.Honorários advocatícios assistenciais, pela Requerida, à razão de 5% do valor total da condenação.Custas, pela Requerida, no importe de R$ 10,64 calculadas sobre R$ 300,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12802/2008
Processo Nº: RT 01616-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIMAR BAPTISTA DA COSTA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA. ME (NOME FANTASIA: NAS NUVENS)
ADVOGADO....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) SIMONE WASCHECK, OAB/GO 11109, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 12799/2008
Processo Nº: CCS 01619-2008-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ANGEL KID´S CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 73/77, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, extingo sem resolução do mérito os pedidos das contribuições sindicais de 2003 e 2004 e, quanto ao mais, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver ANGEL KID'S CONFECÇÕES LTDA. dos pleitos formulados por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS – SINDILOJAS na inicial. Honorários advocatícios, pelo autor, arbitrados em 10% sobre o valor atribuído à causa. Custas pelo requerente em R$ 27,40, calculadas sobre R$ 1.370,96, valor dado à causa. Intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12766/2008
Processo Nº: CCS 01742-2008-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: WEMERSON RORIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Incluo o feito na pauta do dia 02/10/2008, às 10: 00 horas, para realização de audiência una.
Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5161/2008
PROCESSO Nº RT 01768-2004-005-18-00-6
RECLAMANTE : JOSE DE SOUSA
RECLAMADO(A): ORGAL - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 003
CPF/CNPJ : 03.701.471/0001-15
A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ORGAL - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 03.701.471/0001-15; REINALDO GARCIA DOS SANTOS – CPF 759.343.611-04; NICHOLAS PAULO GORRESE – CPF 012.436.038-60 e GERALDINA LEMES GARCIA – CPF 759.343.611-O4, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 104, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Recebo o agravo de petição interposto pelo INSS. Vista aos executados pelo prazo legal. Intimem-se via edital. Decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Regional, observadas as formalidades legais.' E para que chegue ao conhecimento de ORGAL - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA; REINALDO GARCIA DOS SANTOS; NICHOLAS PAULO GORRESE e GERALDINA LEMES GARCIA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Assistente 2, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5150/2008
PROCESSO Nº RT 01259-2007-005-18-00-6
RECLAMANTE: LENILDES FERREIRA CUNHA
EXEQÜENTE: LENILDES FERREIRA CUNHA
EXECUTADO: JURANDIR ALVES DA SILVA
Data da Praça 21/10/2008 às 13: 05 horas
Data do Leilão 31/10/2008 às 09: 20 horas
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 700,00 (setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 84, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 2C, QD.03, LT.20, RESIDENCIAL CONJUNTO FABIANA, CEP 74.870-310 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01- 01 (um) Microcomputador contendo CPU contendo: Pentium 04, 3.2 GHZ, 448 MB de RAM, vídeo modelo SW441ITF, mouse, teclado, cuas caixas de som (pequenas), em bom estado. Avaliado em R$ 550,00; 02- 01 (uma) Impressora HP DESKJET D1360, em bom estado. Avaliada em R$ 150,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5159/2008
PROCESSO Nº RT 01741-2008-005-18-00-7
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: JOAQUIM NUNES MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MP-CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CPF/CNPJ: 07.422.334/0001-00
Data da audiência: 08/10/2008 às 10: 45 horas.
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado. PEDIDOS: DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteraçao da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONSTRUTORA MP-CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi. Aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13522/2008
Processo Nº: APL 00773-2002-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIAO/ COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN
ADVOGADO: .
REÚ(RÉ).: CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: NUBIA CRISTINA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ao réu: Considerando os termos da certidão de fl. 578, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 13550/2008
Processo Nº: RT 01296-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 13517/2008
Processo Nº: RT 01762-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA BONETTI
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS-ME
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Converto em penhora o depósito recursal de fl. 215, no valor de R$ 3.000,00, conforme requerido pela executada em referida petição. Intime-se, pois, a executada para depositar a diferença devida para a garantia integral da execução, no prazo de 48 horas. (...) Com relação ao pleito de fl. 310, indefere-se, eis que o momento oportuno para se insurgir contra os cálculos se dá nos embargos à execução, uma vez garantido o juízo (art. 884, § 3º, da CLT).

Notificação Nº: 13527/2008
Processo Nº: RT 00802-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO ELEUTERIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): ANDERSON LUIZ MORAES
ADVOGADO....: MAGDA PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: ...Estando a motocicleta gravada com ônus de alienação fiduciária, deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do feito por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica autorizado em caso de omissão.

Notificação Nº: 13531/2008
Processo Nº: RT 01601-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JONCILIO MOURA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: IVO DE MELO FRANCO NETO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: ...Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário.

Notificação Nº: 13529/2008
Processo Nº: AAT 01608-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR: LEONARDO DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO: GENI PRAXEDES
RÉU(RÉ).: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RÉU: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13530/2008
Processo Nº: AAT 01608-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR: LEONARDO DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO: GENI PRAXEDES
RÉU(RÉ).: TEC PET - TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001
ADVOGADO: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RÉU: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13549/2008
Processo Nº: RT 02216-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: SAULO GARCIA ROCHA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para, no prazo de dez dias, esclarecerem a este Juízo o motivo pelo qual o crédito referente ao acordo de fls. 79/80 não foi computado no plano de recuperação judicial.

Notificação Nº: 13532/2008
Processo Nº: RT 00071-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IDIRLEY BARCELOS DE SÁ
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): VLOPES ELETRIFICAÇÃO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÇÕES LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.79 PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, INDICANDO MEIOS CLAROS E OBJETIVOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 13523/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LEIDIA DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: deverá Vossa Senhoria, no prazo de 08 (oito) dias, proceder às anotações na CTPS do reclamante, sob pena de multa fixada na sentença, bem como comprovar nos autos os depósitos em conta vinculada do FGTS do reclamante.

Notificação Nº: 13541/2008
Processo Nº: RT 00150-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): LUZIA ROSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exequente para informar o CPF da executada, com o intuito de dar prosseguimento ao feito ou para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 13525/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROSA DE BARROS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: Ao executado: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R$ 325,62, conforme guia de fls. 95. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13526/2008
Processo Nº: RT 00251-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ROSA DE BARROS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): EMBRAENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LILIANE DA COSTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Ao executado: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R$ 325,62, conforme guia de fls. 95. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13518/2008
Processo Nº: RT 00270-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão dos Embargos às fls. 228/229, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos contidos nos Embargos Declaratórios opostos por EURÍPEDES JOSÉ RIBEIRO. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13515/2008
Processo Nº: CCS 00630-2008-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LUIA ANTÔNIO ZEFERINO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 62/63, para que produzam os seus efeitos legais.O autor já comprovou o recolhimento das custas, conforme faz prova a guia de fl. 71.O réu já pagou o valor acordado. Assim, deverá o autor no prazo de 10 dias informar se o cheque foi devidamente compensando. No silêncio, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo.Verifica-se que não há incidência de contribuições previdenciárias, razão pela qual a UNIÃO não será intimada deste acordo.Libere-se ao réu as quantias depositadas às fls. 74/76, intimando-o para receber as guias no prazo de 05 dias.Intimem-se as partes.Cumprido integralmente o acordo e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 13548/2008
Processo Nº: RT 00675-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO SANTOS DORIA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 89/95, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, na reclamação movida por JOSÉ FRANCISCO SANTOS DÓRIA em face de PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor devido a título de FGTS deverá ser recolhido em conta-vinculada, sendo que o descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização ao reclamante, equivalente ao prejuízo que lhe for causado. Documento publicado por ROSÂNGELA BRANDÃO MOLINARI, em 19/9/2008. O valor do crédito do autor seráapurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da leie das Súmulas 200 e 307 do TST.Comprove-se, nos autos, no prazolegal, o recolhimento de contribuiçõesprevidenciárias e fiscal, em conformidade com alegislação pertinente e as tabelas em vigor, sobpena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe deR$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R$ 1.000,00(um mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim.Oficie-se ao INSS.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13545/2008
Processo Nº: RT 01156-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA VIEIRA MARQUES
ADVOGADO....: SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS
RECLAMADO(A): SUCESSO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (REP. POR LUIZ HENRIQUE SOARES SANTOS) (REALIZAÇÕES) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 91/92, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, altero a sentença de mérito para incluir o item referente à condenação em horasextrase determinar à primeira reclamada que proceda a anotação de baixa do contrato de trabalho com data de 24 de fevereiro de 2008. Mantenho a sentença quanto a tudo mais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13528/2008
Processo Nº: RT 01161-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIR SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: ELAINE CRISTINA DOS REIS
RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: ...Restando frustrada a determinação acima, ou estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a Secretaria intimar o exeqüente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário ou indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 13543/2008
Processo Nº: RT 01305-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JORGE HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPÍNOLA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 103/106, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por JORGE HENRIQUE VIEIRA nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01305-2008-006-18-00-4 e condeno o ESTADO DE GOIÁS a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na Documento publicado por ROSÂNGELA BRANDÃO MOLINARI, em 19/9/2008. fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R$ 200,00 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 10.000,00, pelo Reclamado.Isento, nos termos do Dec-lei. 770/69, que entendorecepcionado pela CF/88.As parcelas são indenizatórias, logo não háincidência de contribuições previdenciárias. Deixo de determinar a remessa ex officio em face do valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos. Aplicação do art.475 §2º do CPC, com nova redação dada pela Lei 10.352/2001, de aplicação subsidiária ao processo dotrabalhoPublique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13535/2008
Processo Nº: RT 01343-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EURIZE LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RECLAMADO(A): MAXWELL REZENDE CARRIJO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13542/2008
Processo Nº: RT 01415-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: BENTO CASSIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: BRUNO CABRAL PACHECO
RECLAMADO(A): NEDER BADAUY
ADVOGADO....: GUSTAVO BADAUY LAURIA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 13533/2008
Processo Nº: RT 01621-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ENIO CARDOSO ALVES
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): DROGARIA PIRES $ SILVA LTDA. (DROGARIA GENÉRICA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3523/2008
PROCESSO Nº RT 02098-2005-006-18-00-2
EXEQÜENTE(S): DONIZETE AMARO CAIXETA
EXECUTADO(S): FRANÇOIS THIBAUT MARIE VICENTE VAN SEBROECK , CPF/CNPJ: 870.245.868-34 E ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/09/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/09/2008
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRANÇOIS THIBAUT MARIE VICENTE VAN SEBROECK e ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.942,35, atualizado até 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FRANÇOIS THIBAUT MARIE VICENTE VAN SEBROECK E ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12558/2008
Processo Nº: RT 00545-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): ROSAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12578/2008
Processo Nº: RT 01488-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO PEREIRA E SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 413). OBS: A GUIA JÁ ENCONTRA-SE CONFECCIONADA NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 12590/2008
Processo Nº: RT 01970-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMADO NOVAMENTE INTIMADO PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA, A FIM DE RETIRAR O OBJETO QUE ACOMPANHOU A PETIÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 1051-1141.

Notificação Nº: 12586/2008
Processo Nº: RT 00356-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: NILSON REIS DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, BEM COMO CONTESTAR OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 12592/2008
Processo Nº: RT 01436-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL AFONSO MAGALHAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 653: Registre-se no SAJ e capa dos autos o advogado da 1ª reclamada, RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR, conforme fl. 513. Exclua-se a 2ª reclamada do pólo passivo, conforme ata de fls. 651-2. Libere-se ao reclamante o valor acordado, através de alvará, utilizando-se do valor depositado à fl. 479. Após, encaminhem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária devida. OBS: O ALVARÁ JÁ ESTÁ CONFECCIONADO E DISPONÍVEL PARA RECEBIMENTO.

Notificação Nº: 12593/2008
Processo Nº: RT 01455-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: IDON FEITOSA FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 460: Exclua-se a reclamada VIVO S/A do pólo passivo. Cadastrem-se os dados do atual advogado da reclamada ATENTO BRASIL S/A, Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, OAB/GO 19.915 (fls. 359/361). Expeça-se alvará para liberação ao reclamante dos depósitos recursais de fls. 335 e 429, observado o limite de R$ 6.000,00, devendo o saldo remanescente ser depositado em conta judicial, na CAIXA, à disposição deste Juízo. Após, enviem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais para apuração da contribuição social devida, observando-se a proporcionalidade existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas, apuradas às fls. 445/455. Apurada a contribuição social, expeça-se GPS. Após, enviem-se os autos à UNIÃO (PGF) para ciência do acordo homologado e do valor recolhido. Transcorrido o prazo legal para manifestação da UNIÃO (PGF), expeça-se guia para liberação do saldo remanescente à reclamada ATENTO BRASIL S/A e arquivem-se os autos. OBS: O ALVARÁ JÁ ESTÁ CONFECCIONADO E DISPONÍVEL PARA RECEBIMENTO.

Notificação Nº: 12575/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE, JUNTADO ÀS FLS. 480/485.

Notificação Nº: 12576/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE, JUNTADO ÀS FLS. 480/485.

Notificação Nº: 12589/2008
Processo Nº: RT 00032-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: LORENA ELEUTERIA ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 249 E 263. OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12585/2008
Processo Nº: RT 00230-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): JÚNIO ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE DIVERSÕES)
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, BEM COMO CONTESTAR OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 12560/2008
Processo Nº: RT 00288-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: JACKELINE SILVA LIMA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 12588/2008
Processo Nº: AEM 00446-2008-007-18-00-6 7ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): DALTON DA CUNHA MATOS + 001
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 113 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pela UNIÃO, nos termos da fundamentação supra. Intime-se a embargante, com a remessa dos autos. Nada mais.

Notificação Nº: 12584/2008
Processo Nº: RT 00745-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE BENTO TAVARES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DE SEU HISTÓRICO PREVIDENCIÁRIO APRESENTADO PELO GBENIN, FLS. 932-37, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FL. 916.

Notificação Nº: 12587/2008
Processo Nº: RT 00822-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DOS SANTOS CUNHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MANOEL ÂNGELO DE SOUZA
ADVOGADO....: CÍNTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12580/2008
Processo Nº: RT 01147-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: KARLA CRUVINEL NORONHA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À/S(AO/S) RECLAMADA/S(O/S): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 476/499.

Notificação Nº: 12557/2008
Processo Nº: RT 01273-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSEANE DA SILVA GAMELEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 12582/2008
Processo Nº: RT 01287-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MILCILENE MARTINS COSTA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ESTILO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 57-82.

Notificação Nº: 12577/2008
Processo Nº: RT 01499-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA LINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): LUCIANO LOPES FLECK
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12583/2008
Processo Nº: RT 01561-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WILTON CESAR PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DE SEU HISTÓRICO PREVIDENCIÁRIO APRESENTADO PELO GBENIN, FLS. 121-30, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NA ATA DE FL. 94.

Notificação Nº: 12570/2008
Processo Nº: RT 01698-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME.(SOCIO JOÃO EURIPEDES ALVES DE AZEVEDO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Verifica-se que a notificação de fl. 16, encaminhada a(o) reclamado(a), retornou com a seguinte informação da EBCT: 'ausente 3x'. Retire-se o feito de pauta e inclua-o em data posterior. Notifique-se o(a) reclamado(a), por Oficial de Justiça. Intime-se o(a) reclamante e seu(ua) procurador. OBS.: AUDIÊNCIA UNA REMARCADA PARA O DIA 13/10/2008 ÀS 08: 30 HORAS.

Notificação Nº: 12572/2008
Processo Nº: CCS 01725-2008-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: KDUM CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 48 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o Autor não indicou o correto endereço da Ré, consoante preconizado pelo art. 852-B, II, da CLT, tendo-se em vista que esta última não se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial, conforme observação aposta no verso do SEED da notificação de fls. 45, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo Autor, no valor de R$ 17,90, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 09-40. Intime-se o Autor. Nada mais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12773/2008
Processo Nº: RT 00124-1996-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALVIM
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECÇOES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls..

Notificação Nº: 12738/2008
Processo Nº: RTV 00602-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JUVENTINA SILVEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA. N/P SÓCIO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 223: Vistos, etc. Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer a certidão atualizada do imóvel constante do R-20 e R-21 da matrícula R-23-M-14.965.

Notificação Nº: 12802/2008
Processo Nº: RT 01235-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA
ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) ,. Prazo legal.

Notificação Nº: 12762/2008
Processo Nº: RT 01332-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE MANSO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/CREDOR: URGENTE! Manifestar-se acerca do despacho do MM. Juízo deprecado (cópia) às fls. 243, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12724/2008
Processo Nº: RT 01409-2002-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: GINE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos para manifestar, no prazo de cinco dias, sobre proposta de acordo, fls.333/337.

Notificação Nº: 12723/2008
Processo Nº: RT 00048-2003-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO BATISTA SILVA DE LUNA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos para manifestar, no prazo de cinco dias, sobre proposta de acordo, fls.114/118.

Notificação Nº: 12760/2008
Processo Nº: RT 00062-2003-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LEONICE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/CREDOR: URGENTE! Manifestar-se acerca do despacho do MM. Juízo deprecado (cópia) às fls. 134, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12803/2008
Processo Nº: RT 01184-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO....: OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) OFÍCIO de fls. 114. Prazo legal.

Notificação Nº: 12771/2008
Processo Nº: RT 01401-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JOSE ROSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) do ofício e certidões anexas (fls. 327/329). Prazo legal.

Notificação Nº: 12795/2008
Processo Nº: RT 01934-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: NELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JORGE CORREA LIMA
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: À(AO) RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido às fls. 461. Prazo legal.

Notificação Nº: 12801/2008
Processo Nº: RT 00575-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIO LUIZ DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF + 001
ADVOGADO....: HERBET DE VASCONCELOS BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s). Prazo legal.

Notificação Nº: 12777/2008
Processo Nº: RT 01201-2004-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO LUIS DE SOUZA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELAVIVI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: '(...)'intime-se o exeqüente para ter vista dos autos e Indicar meios concretos para prosseguimento, no prazo de dez dias, Importando o descumprimento na emissão de certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. (...)'

Notificação Nº: 12788/2008
Processo Nº: RT 00197-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ROSA DE MORAIS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): SILVA E FILHO LAVANDERIA LTDA. LAVANDERIA QUALITÁ + 002
ADVOGADO....: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 12770/2008
Processo Nº: RT 01372-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA NETO
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): Q QUADROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 266. Prazo legal.

Notificação Nº: 12774/2008
Processo Nº: RT 02001-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 12757/2008
Processo Nº: RT 00382-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PEREIRA ALCATARA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): FOCUS AUDIO E VÍDEO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 232: Vistos, etc. O exequente requer à fl. 229 a reconsideração do despacho de fl. 224 que indeferiu o pedido de penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 219. Aduz ser o veículo uma relíquia, possuindo um alto valor venal. O automóvel está bloqueado em razão de decisão judicial (reclamatória trabalhista), conforme se vê da Certidão de Registro de Propriedade de Veículo. Portanto, oficie-se ao DETRAN/PR, com cópia do documento de fl. 219, solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca de qual Juízo determinou o bloqueio da camioneta FORD/F75, de propriedade de GEANON FERCKSON PIRES. Intime-se.

Notificação Nº: 12798/2008
Processo Nº: RT 00589-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): REIS SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 12780/2008
Processo Nº: RT 00714-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: SAMIRA PETRINE BORGES DO CARMO
ADVOGADO....: LILIA CRISTINA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente do teor da certidão de matrícula de fls. 223/224 e para indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 12772/2008
Processo Nº: RT 00134-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE LUIZA TELES
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos, etc. Os autos retornaram da segunda instância a qual deu provimento ao agravo de petição interposto pela executada, em face da sentença de embargos à execução (fls. 447/448), determinando a correção do divisor utilizado no cálculo das horas extras. Foi dada vista à UNIÃO a qual impugnou os cálculos (fls. 419/428). Houve trânsito em julgado do acórdão de fls. 487/491. Foi liberada à fl. 443 a parte incontroversa reconhecida pela executada à fl. 373. Neste contexto, homologo os cálculos retificados às fls. 496/515. Dê-se vista às partes dos cálculos retificados. Não havendo manifestação, libere-se a importância líquida atualizada referente ao remanescente do crédito do exeqüente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos.

Notificação Nº: 12736/2008
Processo Nº: RT 00477-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para contraminutar o Agravo de Petição do Credor Previdenciário fls. 430/441. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12728/2008
Processo Nº: RT 01218-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: UELSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADO....: MANUEL ANTÔNIO TEIXEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 394. Prazo legal.

Notificação Nº: 12727/2008
Processo Nº: RT 01769-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JONAS MACHADO DIAS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: REITERANDO A NOTIFICAÇÃO Nº 10912/2008, COMPARECER À SECRETARIA DESTE JUÍZO A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12766/2008
Processo Nº: RT 01776-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DAMAS VIEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Através da petição de fl. 629 o reclamante requer a execução provisória da sentença. Existem nos autos os depósitos recursais de fls.538/616, bem como a comprovação do recolhimento das custas (guia DARF fl.537), conforme liquidação da sentença (fls.502/512). A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e houve manifestação da reclamada acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos em sede de recurso ordinário (fls.534/535), ou seja, impugnação ao cálculo de liquidação. Em suas contra-razões o reclamante manifestou acerca da impugnação, quedando-se inerte quanto à quantificação dos pedidos deferidos. Quando do julgamento do recurso ordinário, o Eg. TRT decidiu não conhecer do recurso ordinário da reclamada nos tópicos em que houve a discussão da conta de liquidação, com o fundamento de que o Juízo de 1º grau não se manifestou acerca da impugnação, o que incorreria em supressão do duplo grau de jurisdição. É um breve relatório. Considerando o pedido apresentado à fl.629, determino a execução provisória da sentença. Converto em penhora os depósitos recursais de fls.538 e 616 e determino a intimação da reclamada para, em 48 horas, pagar ou garantir o remanescente da execução, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir integralmente a execução, o que já fica determinado em caso de inércia da executada. Considerando que a reclamada impugnou a conta de liquidação em sede de recurso e que o mesmo não foi conhecido; Considerando que o Eg.TRT vem decidindo pela nulidade de sentença exarada em sede de embargos à execução em execução provisória (PROCESSO TRT - AP – 00017-2006-052-18-00-1 RELATOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO EMENTA: EXECUÇÃO PROVISÓRIA. LIMITES. Com esteio no art. 899 da CLT, a execução provisória tem como ponto limite a garantia do juízo, não se admitindo atos posteriores, sob pena de haver verdadeiro desperdício de prestação jurisdicional, diante da possibilidade de a sentença exeqüenda sofrer profundas modificações em caso de provimento do recurso interposto pelo devedor no processo de conhecimento.); Determino a suspensão dos atos executórios, após a garantia integral da execução, até o julgamento final do AIRR interposto, com supedâneo no art.899 da CLT, ciente as partes que serão intimadas para discussão da conta de liquidação tão logo haja o trânsito em julgado da sentença. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho.

Notificação Nº: 12769/2008
Processo Nº: RT 02077-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MENDES DE LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCELO GOMES DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: PARA A 2ª RECLAMADA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de retificação de apuração da contribuição previdenciária (fls.217/220), a fim de que surtam seus efeitos legais, sem prejuízo das futuras atualizações. Intime-se o devedor subsidiário – UNIBANCO – para, no prazo de 05 dias, depositar em Juízo os valores devidos a título de contribuição previdenciária cota-parte empregador e terceiros, sob pena de prosseguimento dos atos executório e expedição de mandado de penhora em dinheiro, o que já fica determinado em caso de inércia do executado.

Notificação Nº: 12790/2008
Processo Nº: RT 00093-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TSD- DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA (TRANSIT)
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE,: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 2097/2108. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12763/2008
Processo Nº: RT 00206-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO INÁCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-(EXTRA HIPERMERCADO)
ADVOGADO....: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. III - CONCLUSÃO Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por VALDIVINO INÁCIO DE SOUZA SOUZA, para, no mérito, , REJEITÁ-LOS LOS, nos termos, da fundamentação supra que integra este decisum como se nele estivesse transcrita. Conheço também dos embargos de declaração opostos por COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – EXTRA HIPERMERCADO HIPERMERCADO, para, no mérito,, REJEITÁ-LOS LOS, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum. Publique-se, registre-se, intimem-se. Goiânia, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 12791/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO VENANCIO XAVIER
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 9171/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 12761/2008
Processo Nº: RT 00416-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SOBRINHO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. III - CONCLUSÃO Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração opostos por JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA SOBRINHO SOBRINHO, para, no mérito, , REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra que integra este, decisum como se nele estivesse transcrita. Conheço também dos embargos de declaração opostos por VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA LTDA, para, no mérito, , REJEITÁ-LOS LOS, nos, termos da fundamentação supra que integra este decisum. Publique-se, registre-se, intimem-se. Goiânia, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 12783/2008
Processo Nº: CS 00594-2008-008-18-01-0 8ª VT
EXEQUENTE...: ALDENEI PEREIRA DAS SANTOS
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
EXECUTADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos, etc. A reclamada por meio da petição de fls. 181/182 requer a devolução do prazo para opor embargos à execução, eis que a autora fez carga dos autos durante o prazo destinado a referido embargos. Com esteio no art. 899 da CLT, a execução provisória tem como ponto limite a garantia do juízo, não se admitindo atos posteriores, sob pena de haver verdadeiro desperdício de prestação jurisdicional, diante da possibilidade de a sentença exeqüenda sofrer profundas modificações em caso de provimento do recurso interposto pelo devedor no processo de conhecimento. Determino a suspensão dos atos executórios, eis que houve a garantia integral da execução, até o julgamento final do recursos ordinários interpostos, com supedâneo no art.899 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 12758/2008
Processo Nº: RT 00616-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SERGEY CARLOS AFONSO
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ OLENIR GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: PARA AS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 354, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12759/2008
Processo Nº: RT 00616-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SERGEY CARLOS AFONSO
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS RECLAMADAS: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 354, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12797/2008
Processo Nº: RT 00645-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO JERONIMO DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): PAULO DE TARSO FLEURY (SÍTIO GUAMIRIM)
ADVOGADO....: JULIO CESAR RODRIGUES LEAO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.85/87. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12779/2008
Processo Nº: RT 00763-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WAINER LEMOS DIONÍZIO
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): RÁDIO INTERATIVA FM ENTRETENIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Comprovar nos autos em 05 dias, o recolhimento do imposto de renda no importe de R$ 44,14, conforme planilha de cálculo de fls. 33.

Notificação Nº: 12782/2008
Processo Nº: RT 00764-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JEOVAINE ELIAS DE FREITAS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.897/898. Prazo legal.

Notificação Nº: 12734/2008
Processo Nº: RT 00928-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: TATYANNE MARTINS GUIMARÃES
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA COMURG + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos à Penhora opostos pela 1ª reclamada, fls. 143/144.

Notificação Nº: 12789/2008
Processo Nº: RT 01001-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: GENÉSIO RODRIGUES CHAVES
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Comparecerem à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receberem os documentos originais, porventura, juntados aos autos, face à determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 12733/2008
Processo Nº: RT 01016-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SAPATARIA BIRACI JOSEMIR PEREIRA COSTA CAMPOS
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 90. Neste contexto, determino a intimação do reclamante para trazer aos autos sua CTPS a fim de que a Secretaria proceda às anotações nos termos do comando sentencial (fl.68). Deverá, ainda, ser expedido alvará judicial para levantamento do FGTS e certidão narrativa para habilitação junto ao órgão responsável pela liberação do seguro-desemprego. Ato contínuo, dou prosseguimento dos atos executórios em face do executado (CPF: 011.055.821-91) e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, deverá a Secretaria efetua pesquisa por meio do convênio firmado com a Receita Federal (INFO JUD), se pessoa física, e INCRA. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exeqüente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente, bem como dos honorários periciais, e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários (observando que o campo DIVERSOS refere-se ao INSS do pacto). Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 12735/2008
Processo Nº: RT 01016-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SAPATARIA BIRACI JOSEMIR PEREIRA COSTA CAMPOS
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para trazer aos autos CTPS, PIS/PASEP e nº do CNPJ da empresa no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 12756/2008
Processo Nº: CCS 01022-2008-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: NEUSA TAVARES CARNEIRO DE MORAES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Despacho de fls. 82: Vistos, etc. O art. 188-A do Provimento Geral Consolidado assim dispõe: 'art. 188-A Os recolhimentos de valores devidos a título de contribuição sindical deverão ser feitos por meio de guia própria, fornecida pela entidade sindical, para que seja cumprida a distribuição de receitas determinada no art. 589 da Consolidação das Leis do Trabalho. § 1º A regra do caput deverá ser observada inclusive quando se tratar de acordo homologado. § 2º Nos casos de valores depositados em conta judicial, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho efetuar o recolhimento utilizando-se da guia fornecida pela entidade sindical'. Portanto, indefiro o pedido de emissão de Alvará para liberação do valor depositado à fl. 74, devendo a autora providenciar, no prazo de 10 (dez) dias as guias pertinentes para recolhimento das contribuições devidas. Registre-se que este é o procedimento a ser seguido por todas as Secretarias vinculadas ao Eg. TRT 18ª Região. Intime-se a autora do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 12725/2008
Processo Nº: RT 01099-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLON CÉSAR DA SILVA MANHAS
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): G & R COMÉRCIO DE PROTUDOS VETERINÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Manifestar, querendo, acerca dos documentos apresentados pelo reclamante às fls.308/317, conforme determina o despacho de fls. 217, abaixo transcrito: Vistos, etc. Converto o julgamento em diligência. Considerando a apresentação de documento novo pelo reclamante - petições protocolo nº87929/2008 e nº89977/2008, determino a reabertura da instrução processual e juntada das mesmas aos autos. A fim de que não haja alegação futura de cerceamento de defesa, determino a intimação do reclamado para, querendo, manifestar-se em 05 dias. Ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 08.10.2008, às 16 horas, para Audiência de Encerramento de Instrução. Registro que somente nesta data houve a prolação deste despacho por motivo de minhas férias - período de 14.08.2008 a 12.09.2008. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12726/2008
Processo Nº: RT 01099-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLON CÉSAR DA SILVA MANHAS
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): G & R COMÉRCIO DE PROTUDOS VETERINÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 217, abaixo transcrito: Vistos, etc. Converto o julgamento em diligência. Considerando a apresentação de documento novo pelo reclamante - petições protocolo nº87929/2008 e nº89977/2008, determino a reabertura da instrução processual e juntada das mesmas aos autos. A fim de que não haja alegação futura de cerceamento de defesa, determino a intimação do reclamado para, querendo, manifestar-se em 05 dias. Ato contínuo, inclua-se o feito na pauta do dia 08.10.2008, às 16 horas, para Audiência de Encerramento de Instrução. Registro que somente nesta data houve a prolação deste despacho por motivo de minhas férias - período de 14.08.2008 a 12.09.2008. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12739/2008
Processo Nº: RT 01130-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SELMA AUXILIADORA PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TOTAL COMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: HEITOR BORELLI ALVARENGA FREIRE NETO
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.288/293. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12740/2008
Processo Nº: RT 01130-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SELMA AUXILIADORA PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.288/293. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12767/2008
Processo Nº: RT 01168-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADO(A): WALTER SARTIN FILHO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Pronunciar, no prazo de 05 dias, acerca dos documentos juntados às fls. 140/162, prazo de cinco dias, conforme ata de audiência do dia 22/09/2008.

Notificação Nº: 12729/2008
Processo Nº: RT 01230-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ZILDA ANA DE JESUS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): MAURICIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIUZ ROBERTO DUARTE MENDES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Comparecerem à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receberem os documentos originais, porventura, juntados aos autos, face a determinação de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 12765/2008
Processo Nº: RT 01397-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIVAN DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): JOSÉ CÉLIO ALVES + 001
ADVOGADO....: LUCIANO VELOSO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMADO: Vistos, etc. Conforme determinado no acordo homologado (fls.15/16) o reclamado José Célio Alves deve recolher a contribuição previdenciária incidente sobre o mesmo. Através da petição de fl.21 o reclamado requereu a apuração da contribuição previdenciária e confecção de guia. Enviado os autos ao posto do INSS deste Regional, houve o requerimento para apresentação da matrícula CEI para confecção da guia de recolhimento, haja vista o reclamado já ser cadastrado. Intimado a fornecer a sua matrícula, o reclamado José Célio Alves apresenta manifestação (fls.27/28) de que não se responsabilizou pela contratação do reclamante, não foi seu empregador e que não é obrigado a fornecer o número de sua matrícula no CEI para fins de recolhimento previdenciário. No entanto, afirma que não está ser esquivando do recolhimento. Considerando a possibilidade da Secretaria do Juízo proceder à transferência para conta única do INSS, de valores depositados em Juízo a título de pagamento de contribuição previdenciária, somente com o número do CPF do reclamado, sem necessidade de matrícula no CEI, determino a remessa dos autos à Contadoria para apuração de tal parcela, ciente o reclamado que será intimado para depositar o valor apurado em 48 horas, sob pena de início da execução. Intime-se-o do inteiro teor do despacho.

Notificação Nº: 12775/2008
Processo Nº: RT 01437-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MAIARA QUEDMA DE JESUS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por VIVO S.A nos autos ação movida por MAIARA QUEDMA DE JESUS JESUS, e decido, REJEITÁ-LOS LOS, na forma da, fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. ELZA CÂNDIDA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 12776/2008
Processo Nº: RT 01437-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MAIARA QUEDMA DE JESUS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÂMIA GONTIJO BRAGA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por VIVO S.A nos autos ação movida por MAIARA QUEDMA DE JESUS JESUS, e decido, REJEITÁ-LOS LOS, na forma da, fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. ELZA CÂNDIDA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 12778/2008
Processo Nº: RT 01555-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): WITER ELIAS DE SIQUEIRA (ÁGUA AQUI)
ADVOGADO....: WANDERCAIRO ELIAS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca dos valores atribuídos aos pedidos deferidos, no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelo(s) reclamado(s), conforme certidão de fl. 48. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face do executado (CNPJ: 01.450.089/0001-50) e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exeqüente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exeqüente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo.

Notificação Nº: 12799/2008
Processo Nº: RT 01595-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSMAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUBER CARRIJO MATOS
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 19/09/2008, bem como da liquidação de fls. 317/29, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. DECISUM DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar o réu, USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA., a pagar ao autor JOSMAR DOS SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 6.190,37, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário

deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R$ 107,95, calculadas sobre o valor bruto de R$ 5.395,53, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular Processo

Notificação Nº: 12796/2008
Processo Nº: RT 01605-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): NILSON FRANCISCO CASTILHO ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMAANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls., nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 12732/2008
Processo Nº: RT 01611-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE JÚLIA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CLÁSSICO LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE ASSIS ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo de cinco dias, acerca da petição de fls. 48, alegando o descumprimento do acordo homologado às fls. 36/38.

Notificação Nº: 12764/2008
Processo Nº: CAU 01688-2008-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR: JOSÉ URIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ONOFRE COSTA JUNIOR
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber os autos supra, conforme requerido. Prazo legal.

Notificação Nº: 12792/2008
Processo Nº: RT 01780-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NILZA SALOMÃO
ADVOGADO....: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 13: 30 horas do dia 01/10/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 10211/2008
PROCESSO: RT 01854-2007-008-18-00-0
RECLAMANTE: EDNA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MÁSTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. ME, JERSON MACIEL DA SILVA E O ADMINISTRADOR DA MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: JOÃO BOSCO DE BARROS , CPF/CNPJ: 06.204.217/0001-08
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/09/2008
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão de fls. 213/216, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.brIII-DISPOSITIVO: Neste contexto, conheço da impugnação ao cálculo previdenciário para, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Transitado em julgado a presente decisão, expeça-se certidão para habilitação das contribuições previdenciárias (cota parte do empregado + empregador + GILDRAT + terceiros). Publique-se, registre-se, intimem-se. Goiânia, 19 de setembro de 2008, sexta-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho FERNANDA E para que chegue ao conhecimento de MÁSTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. ME, JERSON MACIEL DA SILVA E O ADMINISTRADOR DA MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: JOÃO BOSCO DE BARROS é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10142/2008
PROCESSO: RT 00432-2008-008-18-00-9
EXEQÜENTE(S): IRACEMA DE SOUSA DA SILVA GOMES
EXECUTADO(S): RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS, CPF: 887.219.221-87 e DANIELE DE SOUZA MEDEIROS, CPF: 720.138.001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 24/09/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/09/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), RAMON SEBASTIAN DE SOUZA MEDEIROS e DANIELE DE SOUZA MEDEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 16.395,70, atualizados até 31/07/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos, facultando-lhes valer pelo benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10198/2008
PROCESSO: RT 00793-2008-008-18-00-5
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: UILLIAM SANTOS BRADAIOLLI
EXECUTADO(S): MENDES RESENDE SERIGRAFIA LTDA, CPF/CNPJ: 02.774.525/0001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/09/2008
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MENDES RESENDE SERIGRAFIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 301,72, atualizado até 31/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MENDES RESENDE SERIGRAFIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13272/2008
Processo Nº: RT 01561-2000-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN GOMES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOCAP LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Intime-se o exeqüente para que, no prazo de 15 dias, informe o endereço do Cartório de Imóveis responsável pelo registro dos bens que requer sejam penhorados (fl. 294, item 11). Fornecido o endereço, oficie-se para remeta cópia da Matrícula de imóveis registrados em nome dos executados. Com a resposta, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 13324/2008
Processo Nº: RT 01400-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRRIQUE FERNANDO
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Defiro a penhora dos valores indicados à fl. 244, conforme requerido pelo exeqüente. Intime-se o autor para que forneça meios à efetivação da penhora.

Notificação Nº: 13329/2008
Processo Nº: RT 00418-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIAS RODRIGUES SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
RECLAMADO(A): OSVALDO RIBEIRO JUNIOR - ME
ADVOGADO....: CUSTÓDIO ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao executado: Intime-se o executado para, no prazo de dez dias, fornecer o endereço da agência bancária aludida no documento de fl. 86, a fim de viabilizar a expedição do ofício requerido.

Notificação Nº: 13319/2008
Processo Nº: RT 01642-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLY DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão de fl. 398. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13306/2008
Processo Nº: RT 00637-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DE CASTRO
ADVOGADO....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (guia e alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13325/2008
Processo Nº: RT 00115-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉIA PAULO PEREIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Intime-se o exeqüente para, no prazo de dez dias, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução. Não havendo manifestação, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 13271/2008
Processo Nº: RT 01793-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALDO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Mantenho a decisão de fls. 250 pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o autor. Retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 13301/2008
Processo Nº: RTN 00522-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES RIBEIRO GOMES
ADVOGADO....: MOACIR ARAÚJO DA SILVA
RECLAMADO(A): GRUPO CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Não se verifica, nos autos, comprovante de pagamento dos honorários periciais, conforme alegado. Por outro lado, pelo acordo de fls. 490/491, ficou pactuada a liberação da "integralidade dos rendimentos (aplicação) dos depósitos recusrais", sem exclusão de quaisquer das parcelas discriminadas nos cálculos de fls. 422/433. Por essa razão, suspendo, por ora, a liberação de valores ao reclamante, determinando à reclamada que, no prazo de cinco dias, manifeste-se acerca da questão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 13302/2008
Processo Nº: RTN 00522-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES RIBEIRO GOMES
ADVOGADO....: MOACIR ARAÚJO DA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC + 001
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Não se verifica, nos autos, comprovante de pagamento dos honorários periciais, conforme alegado. Por outro lado, pelo acordo de fls. 490/491, ficou pactuada a liberação da "integralidade dos rendimentos (aplicação) dos depósitos recusrais", sem exclusão de quaisquer das parcelas discriminadas nos cálculos de fls. 422/433. Por essa razão, suspendo, por ora, a liberação de valores ao reclamante, determinando à reclamada que, no prazo de cinco dias, manifeste-se acerca da questão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 13322/2008
Processo Nº: RT 01539-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIVAN DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSKLEIN TRANSPORTE E CARGA LTDA.
ADVOGADO....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13326/2008
Processo Nº: RT 00115-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: CELIMAR MARTINS ALVES
ADVOGADO....: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Ante a apresentação de Embargos à Arrematação, suspende-se a determinação de expedição de Mandado de Entrega de Bens. Intimem-se o exeqüente e arrematante para, querendo, contestarem os embargos apresentados.

Notificação Nº: 13311/2008
Processo Nº: RT 01108-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR BENTO DE ANDRADE
ADVOGADO....: CLIDENOR BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 233/234: Isto posto, conheço da impugnação apresentada, julgando totalmente improcedente. Custas, pela executada, no montante de R$ 44,26.

Notificação Nº: 13277/2008
Processo Nº: RT 01853-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ BELÉM PARREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 286/287: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum.

Notificação Nº: 13278/2008
Processo Nº: RT 01853-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ BELÉM PARREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 286/287: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum.

Notificação Nº: 13279/2008
Processo Nº: RT 01916-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIRENE ALVES NORONHA MACEDO
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA MACHADO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: A requerimento do reclamante, que noticia a intenção do reclamado em firmar acordo, incluam-se os autos em pauta para tentativa conciliatória. OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 14/10/2008, ÀS 10: 00 HORAS.

Notificação Nº: 13232/2008
Processo Nº: RT 02036-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: IRMAN CONCEIÇÃO SMITH MARQUES
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Defere-se a dilação de prazo requerida pelo Sr. Perito, concedendo-lhe prazo até dia 20/10/08 para entrega do laudo. Intimem-se as partes e o Sr. Perito.

Notificação Nº: 13309/2008
Processo Nº: RT 00128-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE MESSIAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimentos fiscais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13303/2008
Processo Nº: RT 00261-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MAGNÓLIA DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA.(NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA)
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Indefiro o requerimento de aplicação da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC, eis que a CLT possui norma específica acerca do procedimento executivo, o que afasta a supletividade do Código de Processo Civil. Intime-se o reclamante. Ao cálculo para apuração do montante devido ao reclamante e ao INSS em decorrência do descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 13304/2008
Processo Nº: RT 00264-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER BORGES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO GOMES
ADVOGADO....: RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES
NOTIFICAÇÃO: ao reclamante: Intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, comprovar a recusa do Ministério do Trabalho em liberar o benefício relativo ao seguro-desemprego, bem como o fundamento da aludida recusa.

Notificação Nº: 13273/2008
Processo Nº: RT 00309-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIS GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): ZAZ TRAZ IND. E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13305/2008
Processo Nº: RT 00387-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MIRIANE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CORACI RODRIGUES JAPIASSU
ADVOGADO....: ONEIDE RODRIGUES JAPIASSÚ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, comprovar o pagamento, ao reclamante, do valor referido no acordo de fls. 252/253, bem como dos honorários periciais e das custas processuais. Deverá a reclamada, no mesmo prazo, comprovar o parcelamento das contribuições previdenciárias junto ao INSS, sob pena de não homologação do ajuste. Após, conclusos.

Notificação Nº: 13332/2008
Processo Nº: RT 00634-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Para que, no prazo de 10 dias, apresente sua CTPS para verificação do período anotado pela reclamada.

Notificação Nº: 13331/2008
Processo Nº: RT 00839-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FELIPE NASCIMENTO
ADVOGADO....: DUSREIS PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13330/2008
Processo Nº: CCS 00886-2008-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (REP/POR: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: CARMEM LUCIA BRASIL DE MELO RODRIGUES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Libere-se ao autor o valor das contribuições sindicais, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos no prazo de 10 dias. Libere-se ao procurador seus honorários. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas. Cumpridas as determinações acima e comprovado o recolhimento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13308/2008
Processo Nº: RT 01018-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VANDERSON AUGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (depósito de fl. 56). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13318/2008
Processo Nº: RT 01189-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: EUVALDO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fls. 571/575. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13239/2008
Processo Nº: AAT 01265-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA.
ADVOGADO: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em substituição ao perito anteriormente designado, nomeio para o encargo o Dr. José Luiz Queiroz, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações de fls. 60/61 e entregar seu laudo até dia 17/11/08. Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 13236/2008
Processo Nº: RT 01336-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CALIXTO DE SOUZA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em substituição ao perito anteriormente designado, nomeio para o encargo o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações de fls. 61/62 e entregar seu laudo até dia 05/11/08. Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 13237/2008
Processo Nº: RT 01336-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CALIXTO DE SOUZA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO) + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em substituição ao perito anteriormente designado, nomeio para o encargo o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações de fls. 61/62 e entregar seu laudo até dia 05/11/08. Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 13234/2008
Processo Nº: RT 01479-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DANILO PRADO ALEXANDRE
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em substituição ao perito anteriormente designado, nomeio para o encargo a Dra. Roseane Fernandes Azevedo, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações constantes na ata de audiências de 04/09/08 e entregar seu laudo até dia 10/11/08. Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e a Perita designada.

Notificação Nº: 13241/2008
Processo Nº: RT 01519-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Em substituição ao perito anteriormente designado, nomeio para o encargo o Dr. Laércio Ney Nicaretta Oliani, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso. Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações de fls. 102/104 e entregar seu laudo até dia 07/11/08. Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 13274/2008
Processo Nº: RT 01527-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ASINAIR DE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): EGESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO....: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 44/45: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum.

Notificação Nº: 13307/2008
Processo Nº: RT 01564-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULA VAZ DE LIMA CUNHA
ADVOGADO....: HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista dos recursos interpostos pela 2ª reclamada (fls. 193/201) e 1ª reclamada (fls. 208/213). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13310/2008
Processo Nº: RT 01571-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FERREIRA DUARTE
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA. ME
ADVOGADO....: LAURA ANGÉLICA LINS MEYER CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 47/50: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada JEQUITIBÁ MADEIRAS LTDA - ME, a pagar ao reclamante GILBERTO FERREIRA DUARTE, quantia a ser apurada em liquidação, a título de: décimo terceiro salário/2008 (7/12), férias + 1/3 proporcionais (7/12) e saldo de salário – 24 dias, além de repouso semanal no valor de R$ 157,25 para todo o pacto; multa do art. 477 da CLT; horas extras semanais, excedentes de 44 horas semanais, com adicional de 50%, integração e reflexos. Devidos os recolhimentos do FGTS (8%) sobre salários diretamente em conta vinculada, nos termos da Lei nº 8.036/90, após o trânsito em julgado, sob pena de multa diária R$ 30,00, em favor do reclamante. Devido também o registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 4.000,00, que importam em R$ 80,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 13275/2008
Processo Nº: RT 01588-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: WELITON CECÍLIO DE BASTOS
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): JOSÉ JUNIO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: LIAMARA DA SILVA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 54/55: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra.

Notificação Nº: 13276/2008
Processo Nº: RT 01588-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: WELITON CECÍLIO DE BASTOS
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): OSVALDO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: LIAMARA DA SILVA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 54/55: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra.

Notificação Nº: 13266/2008
Processo Nº: CCS 01663-2008-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: OKLAROMA JEANS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao autor da devolução da notificação. Prazo de 10 dias para manifestação.

Notificação Nº: 13283/2008
Processo Nº: RT 01750-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): ZERO GRAU LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta.
WESLEY JOSÉ DE CARVALHO ajuíza a presente reclamatória em face de ZERO GRAU LOGÍSTICA LTDA., postulando a condenação da reclamada ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso. Atribui à causa o valor de R$ 16.113,88, o que implica na tramitação pelo rito sumaríssimo. Verifica-se, todavia, que não houve a discriminação da totalidade das verbas postuladas, eis que não liquidados os pleitos de 'Reflexos sobre o 13º salário' e ' Repouso semanal remunerado e feriados de todo o período trabalhado', inobservando o autor as determinações do art. 852-B, I, da CLT. Ante o exposto, com amparo no §1º do mesmo dispositivo, determino o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R$ 322,27, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 16.113,88, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 15/70. Decorrido o prazo legal ou desentranhados os documentos, arquivem-se.

Notificação Nº: 13287/2008
Processo Nº: CCS 01752-2008-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: AENICE PIRES RODRIGUES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de 07/10/08 às 08: 10 horas.

Notificação Nº: 13262/2008
Processo Nº: RT 01753-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 08/10/08 às 14: 20 horas.

Notificação Nº: 13290/2008
Processo Nº: CCS 01756-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: SPORT SHOP LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de 13/10/08 às 08: 50 horas.

Notificação Nº: 13293/2008
Processo Nº: RT 01758-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO MARCELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): DECORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: PAULINO MARCELO DE OLIVEIRA ajuíza a presente reclamatória trabalhista com pedido de antecipação de tutela para que seja expedido alvará para saque do FGTS depositado e Certidão para habilitação ao Seguro Desemprego. O pedido será analisado após a formação do contraditório. Intime-se o reclamante.
Notifiquem-se as reclamadas.

Notificação Nº: 13259/2008
Processo Nº: RT 01759-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETH CABRAL DA COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 13/10/08 às 15: 40 horas.

Notificação Nº: 13299/2008
Processo Nº: RT 01760-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RES. PORTAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS LTDA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intimem-se os procuradores do reclamante para que, no prazo de 10 dias, regularizem a petição inicial, apondo ali sua assinatura. Após, notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 13284/2008
Processo Nº: CCS 01764-2008-009-18-00-7 9ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ).: VICTOR HUGO CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de 13/10/08 às 13: 20 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 7008/2008
PROCESSO Nº RT 01768-2008-009-18-00-5
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01768-2008-009-18-00-5
RECLAMANTE: MARIA IZABEL GARCIA FERREIRA
RECLAMADO(A): CENTRO DE LÍNGUAS ARAGUAIA LTDA, CPF/CNPJ: 02.531.424/0002-99
Data da audiência: 09/10/2008 às 10: 30 horas.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: 1- Notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. 2- Benefícios da gratuidade de justiça. 3- Citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. 4- Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. Valor da causa: R$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS) E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CENTRO DE LÍNGUAS ARAGUAIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12055/2008
Processo Nº: RT 01312-1996-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GESSO FIX COMERCIO INDUSTRIA DE GESSO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 12009/2008
Processo Nº: RT 01200-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA AVILA PEREIRA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 12047/2008
Processo Nº: RT 01352-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): VEICULOS ZERO CORRETORA DE VEICULOS LTDA + 003
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora os bloqueios judiciais noticiados à fl.202, no importe de R$ 1.838,83 e R$ 299,81,devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12048/2008
Processo Nº: RT 01352-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): MARCUS PAOLO MESQUITA E SABINO + 003
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora os bloqueios judiciais noticiados à fl.202, no importe de R$ 1.838,83 e R$ 299,81,devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12049/2008
Processo Nº: RT 01352-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): KHEILA ADRIANA LIRA SABINO + 003
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora os bloqueios judiciais noticiados à fl.202, no importe de R$ 1.838,83 e R$ 299,81,devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12050/2008
Processo Nº: RT 01352-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: VERA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BIAGENI SABINO + 003
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora os bloqueios judiciais noticiados à fl.202, no importe de R$ 1.838,83 e R$ 299,81,devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11968/2008
Processo Nº: RT 00340-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSALBA FERREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST, certifico a existência dos seguintes feriados ou dias em que não houve expediente normal nos últimos três meses nesta Vara do Trabalho: 11/08/2008 (Dia Do Magistrado), 07/09/2008 (Independência Do Brasil), 16/09/2008(Expediente Suspenso. Luto.).Certifico que incluí o feito na pauta do dia 31/10/2008, às 10h, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 12041/2008
Processo Nº: RT 00371-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINIO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido de fls.239, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada,independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC.Ademais, este Juízo já se posicionou no sentido de não se admitir a penhora de salários, haja vista a previsão do art.646, IV, do CPC.Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.

Notificação Nº: 12046/2008
Processo Nº: RT 01119-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
RECLAMADO(A): QUALITY SERVICE LTDA. ATM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vista à exeqüente (primeira reclamada).

Notificação Nº: 12039/2008
Processo Nº: RT 02240-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fl.623),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e a UNIÃO, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 12042/2008
Processo Nº: RT 00781-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO COUTO DA CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fl.414),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e a UNIÃO, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 12033/2008
Processo Nº: RT 01322-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELLO DA SILVA MELLO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12008/2008
Processo Nº: RT 01651-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): DIVINO RODRIGUES SOBRINHO - O BRAGA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11982/2008
Processo Nº: RT 00185-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO BEZERRA
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): FACÇÃO CLAWS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 17/10/2008 às 14h15min, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 31/10/2008 às 13: 00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12010/2008
Processo Nº: RT 00228-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: KAREN CRISTINE DIÓGENES PEREIRA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12006/2008
Processo Nº: RT 00874-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDCARLOS ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, do recurso interposto.

Notificação Nº: 12052/2008
Processo Nº: AAT 00962-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ante o alegado às fls.375/377, desconsidero a nomeação de fl.343 e concedo vista às partes por 05 dias,sucessivamente, a começar pela Autora, da petição do Sr.Perito.Intimem-se as partes e o Perito destituído.

Notificação Nº: 12053/2008
Processo Nº: AAT 00962-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Ante o alegado às fls.375/377, desconsidero a nomeação de fl.343 e concedo vista às partes por 05 dias,sucessivamente, a começar pela Autora, da petição do Sr.Perito.Intimem-se as partes e o Perito destituído.

Notificação Nº: 11983/2008
Processo Nº: RT 01052-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): SL INDÚSTRIAS DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 11984/2008
Processo Nº: RT 01052-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, da impugnação aos cálculos.
Notificação Nº: 11993/2008
Processo Nº: RT 01110-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: WILTON SILVA CARVALHO
ADVOGADO....: JOAO ROSA SOARES JUNIOR
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA SERRA DOURADA LTDA + 002
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12027/2008
Processo Nº: RT 01336-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO TOMAZ SODRE
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12043/2008
Processo Nº: RT 01381-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: WALLAND GOMES TORRES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fl.365),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e a UNIÃO, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 12044/2008
Processo Nº: RT 01381-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: WALLAND GOMES TORRES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ante a solução do recurso (certidão de fl.365),converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e a UNIÃO, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 12036/2008
Processo Nº: RT 01478-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES SANTOS SILVA
ADVOGADO....: WELMES MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Arquivem-se definitivamente os autos, devendo a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências,como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.Intime-se as partes.

Notificação Nº: 12007/2008
Processo Nº: RT 01553-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ARZILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamada da impugnação aos cálculos ofertada pela reclamante.

Notificação Nº: 12029/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A - CLARO + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO: EX POSITIS, conheço dos embargos à execução para,no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.Mantenho os cálculos de fls. 370/376 incólumes. Intimem-se as partes, sendo a reclamante inclusive para juntar sua CTPS para as devidas anotações.Após a anotação e devolução da CTPS à obreira,intime-se a União/PGF.

Notificação Nº: 12030/2008
Processo Nº: RT 01595-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA MARTINS AZEVEDO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): SELLNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO: EX POSITIS, conheço dos embargos à execução para,no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.Mantenho os cálculos de fls. 370/376 incólumes. Intimem-se as partes, sendo a reclamante inclusive para juntar sua CTPS para as devidas anotações.Após a anotação e devolução da CTPS à obreira,intime-se a União/PGF.

Notificação Nº: 11988/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARCO TÚLIO DA SILVA + 019
ADVOGADO: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MMº.Juiz, intimo o(a) executado(a) para tomar ciência da penhora realizada.

Notificação Nº: 11989/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO + 019
ADVOGADO: RENATO SALGE PRATA
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MMº.Juiz, intimo o(a) executado(a) para tomar ciência da penhora realizada.

Notificação Nº: 11990/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA ALVES GARCIA SANTOS SILVA + 019
ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MMº.Juiz, intimo o(a) executado(a) para tomar ciência da penhora realizada.

Notificação Nº: 11991/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA AMÉLIA CRUZ GUARNIERI + 019
ADVOGADO: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MMº.Juiz, intimo o(a) executado(a) para tomar ciência da penhora realizada.

Notificação Nº: 11992/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL + 019
ADVOGADO: RENATO SALGE PRATA
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MMº.Juiz, intimo o(a) executado(a) para tomar ciência da penhora realizada.

Notificação Nº: 12034/2008
Processo Nº: RT 01918-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN RODRIGUES DE ASSIS
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARCELO REIS PERILLO
ADVOGADO....: GILSON FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12057/2008
Processo Nº: RT 02104-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: VARNELI NERES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta do dia 21/10/2008, às 15h,para realização de audiência de instrução processual.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12032/2008
Processo Nº: RT 02154-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: WELBER BORGES MAGALHÃES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11998/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ABÍLIO DUARTE BAIÃO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta do dia 22/10/2008, às 10h,para realização de audiência de instrução processual.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 11999/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ABÍLIO DUARTE BAIÃO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta do dia 22/10/2008, às 10h,para realização de audiência de instrução processual.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12000/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ABÍLIO DUARTE BAIÃO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta do dia 22/10/2008, às 10h,para realização de audiência de instrução processual.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12016/2008
Processo Nº: RT 00150-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS PODADEIRO ESTEVAM
ADVOGADO....: DIANE A. P. MAURIZ JAYME
RECLAMADO(A): CRICIÚMA ESPORTE CLUBE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11986/2008
Processo Nº: RT 00292-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: GIULIANA VICENTE INÁCIO
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): EUNICE RITA DA FONSECA
ADVOGADO....: ZENO PEREIRA DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante, do recurso interposto.

Notificação Nº: 12011/2008
Processo Nº: RT 00358-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE GOIÁS

ADVOGADO....: ANDREA BASTOS LAGE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12062/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO DA LUZ BORGES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12035/2008
Processo Nº: RT 00495-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FRANCISCO MENDANHA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DUDU LTDA. + 001
ADVOGADO....: BENEDITO ESTEVAM DE MATOS
NOTIFICAÇÃO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 12060/2008
Processo Nº: AAT 00516-2008-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR: DJALMA ALVES GALVÃO
ADVOGADO: YURY MARCELO FURTADO
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO LUCIANO'S - N.S.G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o autor, por meio de seu procurador e pessoalmente, para informar ao Juízo acerca da realização dos exames solicitados pela perita. Prazo de 05 dias, sob pena de ser presumida a sua desistência de realização da perícia.

Notificação Nº: 12025/2008
Processo Nº: RT 00617-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARQUES DE RESENDE
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA SERÁ NO DIA 30/09/2008, ÀS 15: 00 HORAS, NO JUIZO DEPRECADO, DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS/TO.

Notificação Nº: 12026/2008
Processo Nº: RT 00617-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARQUES DE RESENDE
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEDRA BRANCA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA SERÁ NO DIA 30/09/2008, ÀS 15: 00 HORAS, NO JUIZO DEPRECADO, DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS/TO.

Notificação Nº: 12038/2008
Processo Nº: RT 00735-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: WELMA PAULA GUIMARÃES
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12037/2008
Processo Nº: RT 00807-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SARDINHA DE MELO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FAMACÊUTICA
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para comparecerem no dia 02/10/2008 às 08: 00 horas, no consultório médico na rua 135 c/ 1138 nº 608, Setor Marista, Goiânia/GO para realização da perícia.

Notificação Nº: 11981/2008
Processo Nº: RT 00831-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11987/2008
Processo Nº: RT 00903-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NILTONCEZAR FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPANTE LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 12013/2008
Processo Nº: RT 00973-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GLEICE PEREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): UPTIME FRANQUIAS LTDA. (UPTIME CONSULTANTS) + 002
ADVOGADO....: LORENA COSTA MONINI
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, querendo, contraminutar os embargos declaratórios opostos pela reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 12014/2008
Processo Nº: RT 00973-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GLEICE PEREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): SBEM SIST. DE ESTUDOS MNEMOTECNICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, querendo, contraminutar os embargos declaratórios opostos pela reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 12015/2008
Processo Nº: RT 00973-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GLEICE PEREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): UPGYN IDIOMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, querendo, contraminutar os embargos declaratórios opostos pela reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 12031/2008
Processo Nº: RT 00995-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PERPÉTUA ARRUDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONT APALANCHEES
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para juntar aos autos os contracheques de agosto/2005 a setembro/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12040/2008
Processo Nº: RT 01042-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GERCINO CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.108, no importe de R$ 1.347,13.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12028/2008
Processo Nº: RT 01046-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 11980/2008
Processo Nº: RT 01080-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): AUTO ACESSÓRIOS BIRIBA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12005/2008
Processo Nº: RT 01225-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA LEOPOLDINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12045/2008
Processo Nº: AIN 01231-2008-010-18-00-5 10ª VT
REQUERENTE..: CELSO RIOS NETO
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): COLÉGIO CDF
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que, com a prolação da sentença,foi entregue a prestação jurisdicional nesta instância a quo,deixo de conhecer do pedido de revogação da concessão dos benefícios da Assistência judiciária Gratuita ao Requerente(petição de fls.137/139).Presentes os pressupostos de admissibilidade,recebo o recurso da Requerida.Vista ao Requerente por 08 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12012/2008
Processo Nº: RT 01332-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: RODSON DO NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 12063/2008
Processo Nº: RT 01363-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: NEWTNO NUNES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 11994/2008
Processo Nº: ET 01523-2008-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE..: ENEY CURADO BROM FILHO + 001
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
EMBARGADO(A): ALCIONE SIQUEIRA AMORIM
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o feito na pauta do dia 09/10/2008, às 10h,para audiência de instrução processual.Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12051/2008
Processo Nº: RT 01558-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: WELLINTON DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): STAR BLUE LAVANDERIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Desentranhem-se as fls. 10/15 e intime-se o reclamante para levantamento.

Notificação Nº: 12023/2008
Processo Nº: ACP 01587-2008-010-18-00-9 10ª VT
CONSIGNANTE..: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
CONSIGNADO(A): PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação consignatória ajuizada por IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA. LTDA em face de PATRÍCIA SANTANA DOS SANTOS, declarando extinta a obrigação com relação as parcelas consignadas, devendo o valor ser liberado à consignada, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas pela consignada no importe de R$ 10,64,calculadas sobre R$ 124,66, dispensadas na forma da lei.Determina-se a consignante o recolhimento da contribuição previdenciária, na forma da lei, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Libere-se à consignada o valor consignado.Intime-se a consignada. Ciente a consignante.Em seguida, ao arquivo.Audiência encerrada às 09h52min.Desconsidere-se a ata anterior, assinada eletronicamente, em razão do erro ocorrido nas custas.

Notificação Nº: 12021/2008
Processo Nº: RT 01717-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TRANS MONTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Por motivo de adequação de pauta, retiro o feito da pauta de audiências do dia 23/09/2008, às 13h50min, e incluo na do dia 26/09/2008, às 08h35min.COM URGÊNCIA, dê-se ciência às partes.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11284/2008
Processo Nº: RT 01687-2001-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e da Impugnação aos Cálculos das contribuições sociais ofertados pelo executado e pela União, respectivamente, no feito em epígrafe movido por MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pelo executado. Intimem-se as partes e a União.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 11256/2008
Processo Nº: RT 00047-2002-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIS ARMANDO SOUSA CHAVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PANCHO GRIL BAR E RESTAURANTE LTDA + 003
ADVOGADO....: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347 C/S

Notificação Nº: 11286/2008
Processo Nº: RT 00310-2002-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: AMADEU PIRES PEREIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): CERRADO ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11260/2008
Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos.... II - Por meio da petição e documentos de fls. 464/470, o executado oferece bem à penhora. Indefiro o pleito, porquanto inoportuna a nomeação de bens neste momento processual. Com efeito, o executado, intimado para cumprir as obrigações de fazer, nomeou bens à penhora. Ora, a sua petição está atropelando a marcha do processo, devendo ele aguardar o momento oportuno para tal indicação. Intime-se.

Notificação Nº: 11261/2008
Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos.... II - Por meio da petição e documentos de fls. 464/470, o executado oferece bem à penhora. Indefiro o pleito, porquanto inoportuna a nomeação de bens neste momento processual. Com efeito, o executado, intimado para cumprir as obrigações de fazer, nomeou bens à penhora. Ora, a sua petição está atropelando a marcha do processo, devendo ele aguardar o momento oportuno para tal indicação. Intime-se.

Notificação Nº: 11262/2008
Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): FAZENDA MUTUM REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos.... II - Por meio da petição e documentos de fls. 464/470, o executado oferece bem à penhora. Indefiro o pleito, porquanto inoportuna a nomeação de bens neste momento processual. Com efeito, o executado, intimado para cumprir as obrigações de fazer, nomeou bens à penhora. Ora, a sua petição está atropelando a marcha do processo, devendo ele aguardar o momento oportuno para tal indicação. Intime-se.

Notificação Nº: 11263/2008
Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fornecer o impresso do PASEP solicitado, bem assim a se manifestar sobre a alegação de impossibilidade da apuração da multa do FGTS, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 11285/2008
Processo Nº: RT 00392-2004-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MARIA RODRIGUES DONEGA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO GARAGEM LTDA A/C FABIANO LUIZ RODRIGUES + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. I - A exeqüente apresenta cópias de declaração de imposto de renda, requerendo a penhora dos bens nela discriminados. Contudo, o titular dos bens não figura como devedor no presente feito, sendo, portanto, pessoa estranha à lide, razão pela qual indefiro o pleito. Em face do exposto acima, o documento supracitado deve ser desentranhado do processo e entregue à procuradora do exeqüente. Intime-se o exeqüente, inclusive para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 11252/2008
Processo Nº: RT 00117-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FÁBIO ALVES SILVA
ADVOGADO....: VERA CRISTINA DE CARVALHO MONTEIRO
RECLAMADO(A): PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 21/10/2008, às 09h08, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 31/10/2008, às 09h40, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 11299/2008
Processo Nº: RT 01674-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CELIA TELES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: RUY LEONARDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): SEVEN SYSTEM ÓTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, FL. 518. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11280/2008
Processo Nº: AIN 01982-2005-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: ALVARO CALIXTO ALVES
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
REQUERIDO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. Considerando que os descontos efetuados na pensão, a que alude o reclamante na petição de fl. 439, já lhe foram restituídos, conforme comprovante de depósito de fl. 437, fica prejudicado aquele pleito do credor. Diante disso, prossiga-se aguardando o cumprimento do acordo, observando-se o prazo máximo de um ano. Intimem-se.

Notificação Nº: 11280/2008
Processo Nº: AIN 01982-2005-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: ALVARO CALIXTO ALVES
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
REQUERIDO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. Considerando que os descontos efetuados na pensão, a que alude o reclamante na petição de fl. 439, já lhe foram restituídos, conforme comprovante de depósito de fl. 437, fica prejudicado aquele pleito do credor. Diante disso, prossiga-se aguardando o cumprimento do acordo, observando-se o prazo máximo de um ano. Intimem-se.

Notificação Nº: 11308/2008
Processo Nº: RT 02047-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: KELLY HUDYLENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA (SHOPPING DE UTILIDADES) + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 11282/2008
Processo Nº: RT 00017-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGO RODRIGUES
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Intime-se o exeqüente para, querendo, Impugnar os Cálculos de liquidação, em cinco dias.

Notificação Nº: 11310/2008
Processo Nº: RT 00076-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: RONALDO KENNEDY DE OLIVEIRA GAMA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. (GERÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS - GEPES GOIÂNIA)
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos das contribuições sociais e dos Embargos à Execução ofertados pela União e pelo executado BANCO DO BRASIL S/A, respectivamente, no feito em epígrafe movido por MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pelo executado'. Prazo legal.

Notificação Nº: 11275/2008
Processo Nº: RT 00611-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: RHANDER GLAYCON FERREIRA ARRUDA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11311/2008
Processo Nº: RT 01535-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA CARLA CORREIA COELHO
ADVOGADO....: DIANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO STOCK LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Por meio da petição de fl. 149, a exeqüente requer a penhora de 10% sobre a aposentadoria do executado, até o pagamento da dívida exeqüenda.Indefiro o pleito pelas mesmas razões contidas no despacho de fl. 142.

Notificação Nº: 11264/2008
Processo Nº: RT 02008-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN DE VELASCO CURADO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADAS: Vistos. I- Apure-se o saldo a descoberto da execução. (R$ 1.683,33 - fl. 268/272). II- Feito, intimem-se as executadas para comprovarem o recolhimento da dívida exeqüenda no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11295/2008
Processo Nº: RT 00469-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MAÍRA FERNANDES GOMIDE
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Vistos. Intime-se o executado para que se manifeste sobre a impugnação ao cálculo ofertada pela exeqüente, no prazo de 05 dias, caso queira.

Notificação Nº: 11296/2008
Processo Nº: RT 00469-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MAÍRA FERNANDES GOMIDE
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Vistos. Intime-se o executado para que se manifeste sobre a impugnação ao cálculo ofertada pela exeqüente, no prazo de 05 dias, caso queira.

Notificação Nº: 11300/2008
Processo Nº: RT 01164-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ZEROCLASS VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11272/2008
Processo Nº: RT 01350-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOÃO DOS REIS RODRIGUES PAZ (REP. P/ BENÍCIA P. DA SILVA, ANDRÉ M. R. DA SILVA, BRUNNA R. DA SILVA A E MARC)
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): PAULO EMÍDIO DOS SANTOS (AUTO POSTO CÉU DAS EMAS) + 002
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por ESPÓLIO DE JOÃO DOS REIS RODRIGUES PAZ, no feito em epígrafe, que move em face de EVERALDO DE MORIAS + 02, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 11273/2008
Processo Nº: RT 01350-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE JOÃO DOS REIS RODRIGUES PAZ (REP. P/ BENÍCIA P. DA SILVA, ANDRÉ M. R. DA SILVA, BRUNNA R. DA SILVA A E MARC)
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): ALE COMBUSTÍVEIS S.A. + 002
ADVOGADO....: CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por ESPÓLIO DE JOÃO DOS REIS RODRIGUES PAZ, no feito em epígrafe, que move em face de EVERALDO DE MORIAS + 02, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 11278/2008
Processo Nº: RT 01843-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO TIMOTEO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): M. L. RIBEIRO MÓVEIS + 001
ADVOGADO....: APARECIDO JAIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 07/10/2008, às 09h04, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 17/10/2008, às 09h30, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 11301/2008
Processo Nº: RT 01914-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CYNTIA DE MORAES PEIXOTO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência dos documentos remetidos pelos Bancos Real, Safra e Itaú, devendo se manifestar, caso queira no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11283/2008
Processo Nº: RT 02213-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE BEZERRA CAMPOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 11268/2008
Processo Nº: RT 02237-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS CRUVINEL
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): ABMEDH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: ' Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por LUIZ CARLOS CRUVINEL E ABMEDH – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES no feito em epígrafe para, no mérito, REJEITAR os do reclamante e ACOLHER os da reclamada, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum '. Prazo legal.

Notificação Nº: 11259/2008
Processo Nº: RT 02296-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: GLEMERSON DIAS RAMALHO
ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11297/2008
Processo Nº: CS 00008-2008-011-18-01-0 11ª VT
EXEQUENTE...: JAIRIS FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
EXECUTADO(A): CELSON BATISTA E SILVA E CIA LTDA. ME - BAR DO CELSON
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. Indefiro o pedido de penhora de acordo com o que determina o art. 655 do CPC, pois em se tratando de execução provisória, como é o caso dos presentes autos, é vedada a penhora de dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, como fez a executada, consoante o disposto na Súmula 417, III do C. TST. Intime-se.

Notificação Nº: 11276/2008
Processo Nº: ACP 00060-2008-011-18-00-3 11ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): DIVALDO FAGUNDES MESQUITA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11292/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANQUICÉLIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamante, caso queiram, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11293/2008
Processo Nº: RT 00374-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANQUICÉLIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamante, caso queiram, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11271/2008
Processo Nº: RT 00520-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES DANIEL DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): PAPILLON HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por CHARLES DANIEL DE ALMEIDA LIMA e PAPILON HOTEL LTDA, no feito em epígrafe, que o primeiro move em face da segunda, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte

integrante deste decisum. Imponho à embargante/reclamada multa de 1% sobre o valor da causa, pela oposição de embargos protelatórios. Intimem-se.

Notificação Nº: 11305/2008
Processo Nº: RT 00636-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR CALDEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11288/2008
Processo Nº: CCS 00738-2008-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO REP/P. FRANCISCO CANINDÉ LOPES
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ).: SELO PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: REQUERIDO: Vistos. Vistas ao requerido da Impugnação aos Cálculos ofertada pelo requerente, para que se manifeste no prazo de 05 dias, caso queira.

Notificação Nº: 11266/2008
Processo Nº: RT 00766-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): EMERSON ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - tomar ciência do despacho de fl. 142/143, que segue: Ao manifestar-se sobre o laudo pericial de fls. 101/114, o Reclamante apontou várias irregularidades, inclusive questionando a parcialidade do Sr. Perito Oficial(fls. 119/127). Longe de emitir Juízo de valor sobre os fatos suscitados pelo Reclamante, penso que sobre eles deva o expert pronunciar-se, seja para elidir eventual dúvida, seja para que o Juízo possa decidir com segurança. De qualquer modo, mostram-se relevantes as questões suscitadas pelo Reclamante acerca da ausência de definição do nível de ruído e da temperatura encontrados no local de trabalho. No mesmo sentido a falta de manifestação sobre o tipo de hidrocarboneto utililizado, em cotejo com a NR-15 e seu Anexo 13. Outra questão deveras importante se prende aos EPIs. E no particular relatou o Sr. Perito Oficial que na ocasião foi observada a presença de máscara de proteção, luvas e protetor auricular. Contudo, não informou se tal ocorreu somente durante a diligência, nem a partir de quando foram entregues os EPIs. Nesse cenário, mostra-se imperativa a intimação do Sr. Perito Oficial, a fim de que responda aos questionamentos suscitados pelo Reclamante e pelo Juízo, neste despacho. Ao ensejo, deverá o Sr. Perito Oficial informar se a ausência de EPIs exporia o Reclamante ao labor em condições agressivas acima dos limites toleráveis, bem como se a Reclamada apresentou prova da aquisição dos EPIs identificados nas anexas fotografias(fl. 114). Intime-se o Sr. Perito Oficial a manifestar-se no prazo de 5(cinco) dias. Como corolário, torno sem efeito o encerramento da instrução do feito, com a sua conseqüente reabertura. Após a fala do Sr. Perito Oficial, conclusos. Ciência ao Reclamante. Goiânia, 22 de setembro de 2008.

Notificação Nº: 11279/2008
Processo Nº: RT 00957-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: TANIA MARA SOUSA MARTINS
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): OPERADORA SERVIÇOS AC E TELEVENDAS LTDA
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Por meio da petição de fls. 44/5, a reclamante informa que juntou aos autos uma procuração constando o nome de todos os procuradores autorizados a representá-la, contudo nenhuma notificação lhes foi entregue. Requer que a Secretaria proceda ao cadastramento de todos os procuradores constantes da última petição protocolada. Diante do despacho de fl. 36, no qual o Juízo determinou o cadastramento da representante processual da autora, restou prejudicado o pleito retro. Ressalte-se que no sistema há espaço apenas para o cadastramento de um advogado de cada parte. Não obstante tenha sido cadastrado o procurador da reclamante, tal registro não constou da capa dos autos, o que determino seja feito pela Secretaria. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 11277/2008
Processo Nº: RT 01103-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE DE PAIVA GOMES
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): BEACH CÔCO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11270/2008
Processo Nº: RT 01231-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ZILMA RODRIGUES TOLEDO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: ' Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO: a (a) proceder ao enquadramento funcional da Reclamante no Plano de Cargos e Remuneração, no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Documento publicado por HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA, em 19/9/2008. de acordo com a Lei Estadual nº 15.690/2006, a partir de outubro de 2007, com anotações na sua CTPS e no histórico funcional; e ao (b) pagamento das diferenças salariais daí decorrentes, parcelas vencidas e vincendas, a partir de outubro de 2007, tomando-se por base a evolução do vencimento básico do atual cargo de Agente Auxiliar de Administração e do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, com reflexos nas férias com adicional de 1/3(um terço), nos salários trezenos, nos qüinqüênios, nas gratificações, nos adicionais, nas horas extras pagas, no FGTS etc., como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Impõe-se à Reclamada proceder às devidas anotações na CTPS da Reclamante e no seu histórico funcional, no prazo de 5(cinco) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00(mil reais), com fulcro no art. 461, § 4º, do CPC, cobrada a partir de sua intimação para esse fim, sem prejuízo da regra inserta no art. 39, § 2º, da CLT, no que couber. Incumbe-lhe ainda efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem assim do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Deixo de determinar a remessa ex officio, seja porque a Reclamada explora atividade econômica; seja porque, ainda que ela fizesse jus às prerrogativas legais, o valor da condenação não ultrapassou o limite fixado pelo art. 475, § 2º, com a alteração dada pela Lei nº 10.352/2001(Súmula nº 303, inciso I, alínea “a”, do TST). Intimem-se as partes, tendo em vista o adiamento do julgamento do feito.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 11289/2008
Processo Nº: RT 01271-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO MOREIRA BRAGA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11306/2008
Processo Nº: RT 01616-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ELCIONE MENESES
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11253/2008
Processo Nº: RT 01622-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: BIANCA DOMICIANO IGLESIAS DA SILVA EVARISTO
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS
RECLAMADO(A): BANCO CITIBANK S.A.(CITIGROUP)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista dos documentos juntados com a petição de fls. 225. Prazo de 48 horas.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5819/2008
PROCESSO Nº RT 00117-2005-011-18-00-1
Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 22/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5819/2008
PROCESSO: RT 00117-2005-011-18-00-1
RECLAMANTE: MARCOS FÁBIO ALVES SILVA
EXEQÜENTE: MARCOS FÁBIO ALVES SILVA
EXECUTADO: PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO(A): DJANNE RODRIGUES MOREIRA

Data da Praça 21/10/2008 às 09h08
Data do Leilão 31/10/2008 às 09h40
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 212, encontrado(s) no seguinte endereço: AV INDEPENDÊNCIA N 3254 VILA NOVA CEP - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). ÉDER JOSÉ PAULINO, e que é(são) o(s) seguinte(s): a) 05 (cinco) engates para puxar carretas reboque, em bom estado de conservação, avaliados em R$ 100,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_5819_2008_RT_00117_2005_011_18_00_1.ODT Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 22/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_5819_2008_RT_00117_2005_011_18_00_1.ODT

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5800/2008
PROCESSO Nº RT 00063-2008-011-18-00-7
Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 22/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5800/2008
PROCESSO: RT 00063-2008-011-18-00-7
RECLAMANTE: PAULIANE SOARES BORGES
RECLAMADO(A): BILHARES JULIANA LTDA. , CPF/CNPJ: 01.065.424/0001-05
O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada BILHARES JULIANA LTDA, CPF/CNPJ: 01.065.424/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Recolher e comprovar, no autos, os encargos previdenciários devidos, no importe de R$ 33,33. Prazo de 05 dias, sob pena de execução (CF, art. 114, § 3º, acrescido pela EC 20/98). E para que chegue ao conhecimento de BILHARES JULIANA LTDA, CPF/CNPJ: 01.065.424/0001-0, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS X: \gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_5800_2008_RT_00063_2008_011_18_00_7.ODT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11236/2008
Processo Nº: RT 00310-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ANGELO NOGUEIRA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): DACA ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fl. 73, verso) e o decurso in albis do prazo para os executados se manifestarem sobre as penhoras (certidões, fls. 198, verso, e 217), proceda a Secretaria ao recolhimento das custas, R$ 6,22, cuja importância deverá ser retirada do depósito de fl. 215. Saliente-se que não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda sobre o crédito exequendo. Feito isto, libere-se ao exeqüente o saldo remanescente dos depósitos de fls. 197 e 215. Em seguida, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11212/2008
Processo Nº: RT 00814-1998-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO SOCIO ECOLOGICA E CULTURAL XAPURI REPRES. (POR CARLOS DE CASTRO LYRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE, manifestar sobre a petição de fls. 435/438, bem como tomar ciência do of. de fls. 440, no prazo DE 05 dias.

Notificação Nº: 11240/2008
Processo Nº: RT 01835-1998-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JOSE SIQUEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MARMORARIA LAGOA SANTA, NA PESSOA DE SEU SÓCIO HÉLIO FERNANDO MACIEL MELO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento de penhora do veículo constante da consulta de fl. 107, haja vista que ele foi fabricado em 1977 e o último licenciamento ocorreu em 1990, presumindo-se, desta forma, que o referido veículo se encontra fora de circulação. Acrescente-se, ainda, que após realização de nova pesquisa junto ao DETRAN constatou-se que não foram encontrados bens passíveis de penhora (fls. 116-vº). Assim, INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bem específico à penhora, no prazo de 05 dias. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, na forma prevista no despacho de fl. 110.

Notificação Nº: 11228/2008
Processo Nº: RT 00678-2002-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: ALICE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11265/2008
Processo Nº: RT 01226-2002-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: HELENA PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência do teor do Ofício (da VT de JOINVILLE/SC).

Notificação Nº: 11267/2008
Processo Nº: RT 01307-2002-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ISMAIRDA BENEDITA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência do teor do Ofício (da VT de JOINVILLE/SC).

Notificação Nº: 11231/2008
Processo Nº: RT 01414-2002-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ADELI SULPINO BRAGA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECTE, manifestar sobre os DOCS de fls. 144/146, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11230/2008
Processo Nº: RT 00358-2003-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR ALBUQUERQUE DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDER NÉDIO POTENCIANO
RECLAMADO(A): BIZAR BISTRO RESTAURANTE SELF SERVICE E AMERICAN BAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11266/2008
Processo Nº: RT 01577-2003-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: DIOMAR MENDES RIBEIRO
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência do teor do Ofício (da VT de JOINVILLE/SC).

Notificação Nº: 11219/2008
Processo Nº: RT 00408-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SABEL HARTERY
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SOPHIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Às fls. 479/480, a executada requer a substituição dos bens penhorados às fls. 477 – 56 cadeiras de madeira - por uma máquina de café expresso. Tendo em vista a discordância do exeqüente com o requerimento (fls. 485) e considerando que os bens penhorados e o bem com o qual a executada pretende substituí-los possuem a mesma ordem de preferência, conforme art. 655 do CPC, INDEFERE-SE o requerimento de substituição. DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados e reavaliados às fls. 472 (2 máquinas de gelo) e às fls. 477 (56 cadeiras de madeira) para o dia 16.10.08 às 17: 10 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 31.10.08 às 13: 00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 11268/2008
Processo Nº: RT 01181-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS JARDIM NOVO MUNDO + 002
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o teor da Declaração de fl. 269 do Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia e considerando os termos do art. 649, IX, do CPC, determina-se a devolução à 1ª executada do depósito de fl. 265. Tendo em vista que não houve bloqueio na conta mencionada no item nº 02 da petição de fl. 267, restou prejudicado o pedido de seu desbloqueio. Intimem-se as partes para tomar ciência deste despacho. Intime-se o exequente, também, para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11247/2008
Processo Nº: RT 01430-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: EDLEY OLIVEIRA ROTULO
ADVOGADO....: JUCELIO FLEURY JUNIOR
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para recolher o valor das custas processuais, R$ 220,72, conforme resumo de cálculos de fl. 123, no prazo de 05 dias, sob pena de designação de praça e leilão dos bens penhorados à fl. 133.

Notificação Nº: 11229/2008
Processo Nº: RT 01628-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ URIAS AGOSTINHO
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Devolver os autos que estão em seu poder, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penalidades capituladas nos artigos 195 e 196 do CPC.

Notificação Nº: 11252/2008
Processo Nº: RT 01830-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ENOQUE CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Reclamante, tomar ciência do teor do Ofício de fls.126 (da 9ª VT de Goiânia/GO).

Notificação Nº: 11260/2008
Processo Nº: RT 02222-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ROSSANA DOLORES DA PAIXÃO KRATZ
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): S/A VIAÇAO AEREA RIO GRANDENSE + 002
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) reclamada, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 11244/2008
Processo Nº: RT 01170-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Ante os termos das certidões de fls. 288 e 289, INTIME-SE a exeqüente, RÁPIDO ARAGUAIA, para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11257/2008
Processo Nº: RT 01386-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JAQUES COELHO
ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 11256/2008
Processo Nº: RT 01687-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: GILENO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA
RECLAMADO(A): MIAMI HOME VIDEO LTDA. (N/P DE EDUARDO SANT'ANNA FLEURY)
ADVOGADO....: JUCELIO FLEURY JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, fornecer diretrizes sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 11241/2008
Processo Nº: RT 01730-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: NELSON CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): GYNSOL GOIÂNIA E SORVETES LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Mantém-se a decisão de fl. 165 pelos seus próprios fundamentos. Saliente-se que o recolhimento previdenciário efetuado pela executada foi feito com base nos cálculos de fl. 143, o qual, inclusive, é apontado como correto pela UNIÃO à fl. 161. Intime-se a executada para contra-minutar o Agravo de Petição de fls. 167/170, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 11221/2008
Processo Nº: RT 01770-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO DOS ANJOS PEREIRA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 11255/2008
Processo Nº: RT 02061-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ENRIC MESQUITA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): CELNANDES CELULARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS), no prazo sucessivo legal, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 11258/2008
Processo Nº: RT 02061-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ENRIC MESQUITA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): CARLA CARINE COSTA DO CARMO + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para se manifestarem sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS), no prazo sucessivo legal, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 11207/2008
Processo Nº: RT 02223-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE ANDRADE COSTA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... O reclamante foi condenado a pagar à 1ª reclamada multa de 1% sobre o valor da causa mais indenização de despesas processuais arbitradas em R$ 500,00, conforme sentença fls. 158/163, mantida pelo acórdão de fls. 200/209, cujo trânsito em julgado ocorreu em 13.06.2008 (certidão fl. 212). Citado, o reclamante/executado depositou o valor total da execução (fl. 221). As partes não se insurgiram contra os cálculos (certidões fls. 222 e 224). Deste modo, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R$ 3,64), a serem retiradas do depósito de fl. 221, e LIBERE-SE à 1ª reclamada/exeqüente o saldo remanescente. Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11262/2008
Processo Nº: RT 02302-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FERREIRA PINTO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 11200/2008
Processo Nº: RT 00121-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: OSCAR MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados à fl. 67 para o dia 16.10.08 às 17: 25 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 31.10.08 às 13: 00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18).

Notificação Nº: 11245/2008
Processo Nº: RT 00287-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: CLÉO MARCELINO DE BARROS
ADVOGADO....: RENATO MARTINS MIRANDA ALA
RECLAMADO(A): EXPRESSO GAIVOTA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11217/2008
Processo Nº: RT 00325-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN CORDEIRO E SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11251/2008
Processo Nº: RT 00490-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: RUBYAN ALVES DO REGO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): L & P FOTOS LTDA. (ATUAL CINE PHOTO DIGITAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 11209/2008
Processo Nº: RT 00514-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO CÉSAR ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): BURGUESINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 11223/2008
Processo Nº: RT 00711-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: AMILDI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.
ADVOGADO....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO (INSS), no prazo sucessivo legal, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 11261/2008
Processo Nº: RT 00815-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR SANTANA DE HOLANDA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fl. 135), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fl. 145-Vº), bem como a concordância do exeqüente com os cálculos (fl. 147), LIBERE-SE ao exeqüente o saldo do depósito de fl. 143, devendo ficar retida a importância de R$ 22,04. Proceda-se ao RECOLHIMENTO das custas (R$ 22,04) a partir do valor retido. Saliente-se que não há contribuição previdenciária a ser recolhida, razão pela qual deixa-se de intimar a União/INSS. Cumpridas as determinações, ARQUIVEM-SE. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11239/2008
Processo Nº: RT 00866-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: HELENA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista o requerimento de fl. 728 e considerando que foi deferido às partes prazo sucessivo de 05 dias para se manifestarem sobre o laudo pericial – ata de audiência de fls. 305/306 -, reconsidera-se o despacho de fl. 724 apenas na parte que concedeu prazo comum de 05 dias para tal fim. Assim, INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência de que terão vistas do laudo pericial a partir de 07.10.08, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11259/2008
Processo Nº: RT 01026-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA RIBEIRO LIRA CARDOSO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): URIAN E URIAN COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11215/2008
Processo Nº: RT 01085-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: WELBERT DE OLIVEIRA LEMES
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DO DIRETOR REGIONAL)
ADVOGADO....: ELYSA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 200/204, cujo teor é o seguinte: '(...)ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, a pagar ao reclamante, WELBERT DE OLIVEIRA LEMES, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Reexame necessário (art. 1º, § 1º, V, do Decreto-lei 779/69). Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$ 30.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 600,00, as quais deverão ser pagas ao final (art. 1º, § 1º, VI, do Decreto-lei 779/69). Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16: 45 horas do dia 17.09.08. Nada mais.(...)'

Notificação Nº: 11250/2008
Processo Nº: RT 01130-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO DA ROCHA MIRANDA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para contra-arrazoarem os Recursos Ordinários de fls. 334/343 (interposto pelo reclamante) e 345/366 (interposto pela reclamada), no prazo sucessivo legal, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 11237/2008
Processo Nº: RT 01265-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: DIENI EIRY GONÇALVES BERNARDO ARAÚJO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SUZANA DENISE GATENHA ROCHA + 001
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante para tomar ciência de que a reclamada juntou guias de recolhimento do FGTS (fls. 58/63). Caso entenda que os depósitos não foram realizados em sua integralidade, conforme ficou previsto no acordo homologado (fls. 40/41), deverá, no prazo de 05 dias, indicar com precisão qual mês não houve depósito, bem como juntar novo extrato analítico. INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devida, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11224/2008
Processo Nº: RT 01271-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): EDIMAR JOSÉ SILVA + 001
ADVOGADO....: GEDIAEL JOSÉ DE ALMEIDA PIRES DE JESUS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, bem como proceder o registro do reclamante no PIS, no prazo de 05 dias. Deverá, ainda, o reclamado fornecer ao reclamante as guias para saque do FGTS (garantida a integralidade dos depósitos e multa rescisória de 40%) e das guias para habilitação no benefício de seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11225/2008
Processo Nº: RT 01271-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): ELENICE SILVA + 001
ADVOGADO....: GEDIAEL JOSÉ DE ALMEIDA PIRES DE JESUS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, bem como proceder o registro do reclamante no PIS, no prazo de 05 dias. Deverá, ainda, o reclamado fornecer ao reclamante as guias para saque do FGTS (garantida a integralidade dos depósitos e multa rescisória de 40%) e das guias para habilitação no benefício de seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11269/2008
Processo Nº: RT 01340-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR ROSA BATISTA
ADVOGADO....: ANDERSON REINER FERNANDES
RECLAMADO(A): ROMEU LOPES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Vistas às partes dos documentos de fls. 74/79 pelo prazo sucessivo de 48 horas, a iniciar pelo reclamante, conforme previsto na ata de fls. 52/56. Para encerramento da instrução designa-se o dia 08/10/2008 às 14: 50 horas, facultado o comparecimento das partes, conforme também já previsto na ata de fls. 52/56. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11235/2008
Processo Nº: CCS 01382-2008-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: SUELI DE ALENCASTRO
ADVOGADO: JÚLIO DE ALENCASTRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA em face de SUELI DE ALENCASTRO para para condenar a requerida a pagar à requerente as contribuições sindicais dos exercícios de 1999, 2000 e 2001, acrescidas da multa e juros previstos no artigo 600 da CLT, além de honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Correção monetária na forma da lei, devida desde o vencimento da contribuição. Custas pela requerida no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 500,00, valor arbitrado à condenação, conforme artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT e artigo 3° da Instrução Normativa 27 do TST. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 11218/2008
Processo Nº: RT 01464-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: DELFINA FLÁVIA DE AZEVEDO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DEVANI DE JESUS PARENTE SAMPAIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS e de seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11233/2008
Processo Nº: CCS 01496-2008-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: R.N.G. DE ARAÚJO
ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, declaro prescrita a contribuição sindical relativa ao exercício de 2003 e julgo improcedentes os pedidos de pagamento das contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 formulados por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS em face de R.N.G. DE ARAÚJO e condeno o autor a pagar à ré honorários advocatícios de 15% sobre o valor da causa. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela requerente no importe de R$ 200,07, calculadas sobre R$ 10.003,59, valor da causa, conforme artigo 789, II, da CLT, e artigo 3° da Instrução Normativa 27 do TST. Notifique-se as partes. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11208/2008
Processo Nº: RT 01533-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA BORGES DA SILVA ANTUNES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AMÉRICA CENTER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente ospedidos, condenando a reclamada, AMÉRICA CENTER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, a pagar à reclamante, APARECIDA BORGES DA SILVA ANTUNES, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$ 10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 200,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16: 45 horas do dia 17.09.08.

Notificação Nº: 11254/2008
Processo Nº: RT 01541-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11243/2008
Processo Nº: CCS 01546-2008-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ).: V. MAX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO: PETERSON ARRUDA FERRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, declaro prescrita a contribuição sindical relativa ao exercício de 2003 e julgo improcedentes os pedidos de pagamento das contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 formulados por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS em face de V. MAX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e condeno o autor a pagar à ré honorários advocatícios de 15% sobre o valor da causa. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela requerente no importe de R$ 37,79, calculadas sobre R$ 1.889,45, valor da causa, conforme artigo 789, II, da CLT, e artigo 3° da Instrução Normativa 27 do TST. Notifique-se as partes. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11234/2008
Processo Nº: RT 01556-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA PERES DE AQUINO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: Pelo exposto, julgo procedentes os pedidos formulados ANA PAULA PERES DE AQUINO em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A para condenar a reclamada a pagar à reclamante: diferenças salariais e reflexos, nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo reflexos das diferenças salariais em: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias, autorizada a dedução dos valores que.comprove já haverem sido recolhidos, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 96,00, calculadas sobre R$ 4.800,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo

789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11220/2008
Processo Nº: RT 01572-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FIUZA DA CRUZ
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES E SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, a pagar ao reclamante, MARCELO FIUZA DA CRUZ, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$ 4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 80,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Tendo em vista o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, intimem-se as partes. Sentença publicada às 16: 45 horas do dia 17.09.08. Nada mais.

Notificação Nº: 11213/2008
Processo Nº: CCS 01574-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: SÍLVIA DAS DORES MOTA STILLO LARGADO
ADVOGADO: JOAO RAMOS DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 62/65, cujo teor é o seguinte: '(...)DISPOSITIVO Pelo exposto, declaro prescrita a contribuição sindical relativa ao exercício de 2003 e julgo improcedentes os pedidos de pagamento das contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 formulados por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS em face de SÍLVIA DAS DORES MOTA STILLO LARGADO e condeno o autor a pagar à ré honorários advocatícios de 15% sobre o valor da causa. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela requerente no importe de R$ 34,13, calculadas sobre R$ 1.706,40, valor da causa, conforme artigo 789, II, da CLT, e artigo 3° da Instrução Normativa 27 do TST. Notifique-se as partes.(...)'

Notificação Nº: 11242/2008
Processo Nº: RT 01594-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA BASTOS FRANÇA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Com fulcro no art. 833 da CLT, corrige-se o erro material constante da ata de fl. 136, para onde consta: "Para encerramento da instrução, designa-se o dia 29/10/2008, às 14h50min...", passar a constar: Para encerramento da instrução, designa-se o dia 29/09/2008, às 14h55min..." INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11222/2008
Processo Nº: AC 01601-2008-012-18-00-7 12ª VT
AUTOR: FLÁVIA CRUVINEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELAINE RIBEIRO MACHADO
RÉU(RÉ).: ROSÂNGELA CHAVES MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a reclamada não foi notificada, conforme certidão do Oficial de Justiça, fls. 63, no sentido de que a ré não foi encontrada no endereço indicado e o imóvel está aparentemente desocupado e ante o teor do art. 852-B, II da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT. Custas, no importe de R$ 252,09, calculadas sobre o valor da causa, R$ 12.604,60, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 22/09/2008. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 11210/2008
Processo Nº: RT 01603-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: TARLEY SILVA TOMIELO
ADVOGADO....: ALESSANDRA MATIAS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALL RISKS COMÉRCIO E AVALIAÇÃO DE RISCOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO SANTOS BORGES
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 62/66, cujo teor é o seguinte: '(...)ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ALL RISKS COMÉRCIO E AVALIAÇÃO DE RISCOS LTDA, a pagar ao reclamante, TARLEY SILVA TOMIELO, as verbas Documento publicado por MARIANA RIBEIRO PEREIRA MACHADO, em 18/9/2008. deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$ 6.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 120,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Tendo em vista o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008, intimem-se as partes. Sentença publicada às 16: 45 horas do dia 17.09.08. Nada mais.(...)'

Notificação Nº: 11216/2008
Processo Nº: RT 01605-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: NAFTALI MENDES FARIA FORTUNA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 365/371, cujo teor é o seguinte: '(...)ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a 1ª reclamada, LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, a pagar ao reclamante, NAFTALI MENDES FARIA FORTUNA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R$ 2.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 40,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16: 45 horas do dia 17.09.08. Nada mais.(...)'

Notificação Nº: 11211/2008
Processo Nº: RT 01634-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: TALES PLÍNIO DE REZENDE
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 198/201, cujo teor é o seguinte: '(...)ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, a pagar ao reclamante, TALES PLÍNIO DE REZENDE, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$ 600,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 12,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16: 45 horas do dia 17.09.08. Nada mais.(...)'

Notificação Nº: 11248/2008
Processo Nº: RT 01775-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): AQUASAUNA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 14/10/2008 às 13: 00 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5336/2008
PROCESSO Nº RT 00121-2008-012-18-00-9
RECLAMANTE: OSCAR MOREIRA DA SILVA
EXEQÜENTE: OSCAR MOREIRA DA SILVA
EXECUTADO: FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
Data da Praça: 16/10/2008 às 17: 25 horas
Data do Leilão: 31/10/2008 às 13: 00 horas
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): 01- (UM) MICROCOMPUTADOR WINDOWS XP, VERSÃO 2002, SERVICE PACK, PROCESSADOR AMD, 1.20GHZ, 248 MB DE RAM, TECLADO SATÉLITE, MONITOR DE LCD, MARCA SATÉLITE, SÉRIE62NML, SÉRIE 500818, MULTIMÍDIA, MOUSE, TUDO EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R$ 1.500,00; 02- (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO FERROPLAST, COM 06 GAVETAS, FORMICADA, NA COR AZUL, EM BOM ESTADO, MEDINDO PROXIMADAMENTE 1,80M X 0,80M, ACOMPANHADA DE CADEIRA TIPO EXECUTIVO, ENCOSTO LONGO, EM TECIDO AZUL, COM BRAÇOS, EM BOM ESTADO. AVALIADA EM R$ 1.500,00 03- (UMA) HP OFFICEJET, MODELO 4355 ALL-IN-ONE, COM IMPRESSORA, FAX, SCANNER, COPIADORA, COR GELO, SÉRIE CN740G12RV, AVALIADA

EM R$ 800,00, TOTAL: 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). Localização do(s) bem(ns): RODOVIA GO 222 KM 2, S/Nº ZONA RURAL - INHUMAS/GO. Bens na guarda do depositário: Sr. JOSÉ SOUSA FARIA JUNIOR, conforme Auto de Penhora de fls. 67. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dezenove dias do mês setembro do ano de dois mil e oito. Eu, ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, digitei e subscrevi. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5194/2008
PROCESSO Nº RT 00808-2008-012-18-00-4
EXEQÜENTE(S): ALINE ROSA SILLAS
EXECUTADO(S): PURA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA , CPF/CNPJ: 05.983.240/0001-77
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 2.726,22, atualizado até 31/07/2008
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PURA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze dias), pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Não havendo o pagamento no prazo determinado, o valor da execução será acrescido da multa no percentual de 10% sobre o valor da apurado, no importe de R$ 271,51, conforme disposto no art. 475-J do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PURA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos dezessete de setembro de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5200/2008
PROCESSO Nº ACCS 00885-2008-012-18-00-4
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.417,64, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5200/2008
PROCESSO Nº ACCS 00885-2008-012-18-00-4
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.417,64, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NOVA AMÉRICA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5422/2008
PROCESSO Nº ACCS 01009-2008-012-18-00-5
EXEQÜENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
EXECUTADO(S): LEONIDES MARQUES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 863.265.468-34
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LEONIDES MARQUES DE OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 640,21, atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LEONIDES MARQUES DE OLIVEIRA , é mandado publicar o presente Edital. Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12765/2008
Processo Nº: RT 00321-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ETERNO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): GOIÂNIA FERRAGENS E FORROS PVC + 001
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 168/193. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 12766/2008
Processo Nº: RT 00321-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ETERNO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): GOIÂNIA FERRAGENS E FORROS PVC + 001
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 168/193. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 12750/2008
Processo Nº: RT 00517-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 419/435, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12780/2008
Processo Nº: RT 01510-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EURENE MÁRCIA DIAS PARREIRA
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Intime-se a reclamada a pagar o valor remanescente de R$ 2.284,73, atualizado à fl. 434, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 12775/2008
Processo Nº: RT 00753-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE ACORDO ÀS FLS. 730, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12743/2008
Processo Nº: RT 00821-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BORGES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12741/2008
Processo Nº: RT 01826-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR RAMAIANA DA SILVA FILHO

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, EM 05(CINCO) DIAS, ACERCA DA ATA DE FLS. 397, NA QUAL O EXECUTADO REGISTRA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE QUANTIA LÍQUIDA DE R$ 2.500,00, PONDO FIM À DEMANDA, PELO EXTINTO CONTRATO DE TRABALHO, QUE DEVERÁ SER QUITADA MEDIANTE LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS RECURSAIS. EM SENDO RECUSADA A PROPOSTA, AGUARDAR-SE-Á O JULGAMENTO DO AIRR. DEVERÁ VOSSA SENHORIA CIENTIFICAR O SEU CONSTITUINTE DA REFERIDA PROPOSTA DE ACORDO, BEM COMO FORNECER O ENDEREÇO DESTE, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO.
Notificação Nº: 12756/2008
Processo Nº: RT 01832-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VICTOR FABRICIANO PINTO LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AGMB MEDICAMENTOS LTDA. (ANTONIO BAÍA) + 002
ADVOGADO....: GEOVANIO NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante requerer o que for de seu interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 12760/2008
Processo Nº: RT 02221-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO....: FRANCISCO GIGLIO
RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR ARRUDA + 002
ADVOGADO....: ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamado a informar o atual endereço onde podem ser encontrados os veículos descritos às fls. 594/595, em 05 (cinco) dias. Indefiro, por ora, os outros requerimentos de fls. 592/597. Dê-se vista ao credor do documento de fl. 536, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12761/2008
Processo Nº: RT 02221-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO....: FRANCISCO GIGLIO
RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR ARRUDA + 002
ADVOGADO....: ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado a informar o atual endereço onde podem ser encontrados os veículos descritos às fls. 594/595, em 05 (cinco) dias. OBS: ÀS FLS. ACIMA MENCIONADAS FAZEM PARTE DA PETIÇÃO DE FLS. 592/597 QUE ESTÁ DIGITALIZADA NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 12736/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CATARINA LÚCIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): SUZILENE DALAGO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, depositar sua CTPS nesta Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para a Reclamada proceder às devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12778/2008
Processo Nº: RT 00072-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSMAIR INOCÊNCIO MENDES
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada dos embargos declaratórios de fls. 491/492, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12749/2008
Processo Nº: RT 00091-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO MURILO DA SILVA CALDAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAGIA DO NATAL FESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO A DILAÇÃO DO PRAZO PARA A RETIFICAÇÃO DA CTPS POR MAIS 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 12757/2008
Processo Nº: RT 00171-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ FONSECA FRANÇA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGADO: Vistos os autos. Dê-se vista ao embargado da petição e documentos de fls. 1160/1167, por 05 (cinco) dias. OBS: A PETIÇÃO E DOCUMENTOS SUPRA ESTÃO DIGITALIZADOS E DISPONÍVEIS NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 12730/2008
Processo Nº: RT 00483-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Digam as partes se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, a natureza e objeto das mesmas, em 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12731/2008
Processo Nº: RT 00483-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Digam as partes se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, a natureza e objeto das mesmas, em 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12728/2008
Processo Nº: RT 00721-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUSA CORTE
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Exequente, intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 12742/2008
Processo Nº: CCS 01172-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NOVA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AU REU: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12754/2008
Processo Nº: RT 01222-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIEL RAQUEL BARBARA MACIEL
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Digam as partes se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo, a natureza e objeto das mesmas, em 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12759/2008
Processo Nº: RT 01346-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ VILMAR DE OLIVEIRA PEIXE
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/09/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. FICAR CIENTE, AINDA, DO DESPACHO DE FLS. 1102, DESCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo erro material existente na r. sentença de fls. 1.093/1.101, tão-somente no tocante à data de sua publicação, para que, onde consta, “Aos dezenove dias do mês de agosto de 2008 (...)”, leia-se: “Aos dezenove dias do mês de setembro de 2008 (...”, ficando mantido o restante do texto. Anote-se para fins estatísticos. Intimem-se as partes, via de seus procuradores, da sentença e deste despacho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12767/2008
Processo Nº: RT 01356-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA DOURADO DA MATA
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO DE RIM E HIPERTENSÃO LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 126/141, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que o

laudo supra citado encontra-se digitalizado no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 12758/2008
Processo Nº: CCS 01374-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FIO DE LINHA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER VALOR DEPOSITADO À FL. 90. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12752/2008
Processo Nº: RT 01381-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JÚNIOR OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): AGENOR DE CASTRO CURADO
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamado da petição e documento de fls. 52/53, devendo tomar as medias cabíveis em 05 (cinco) dias. OBS: A PETIÇÃO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 12729/2008
Processo Nº: RT 01451-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DIRCE APARECIDA GUIMARÃES FERREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ELIER (N/P DE SEU SÓCIOS: EDER CÉSAR CARDOSO TEIXEIRA E LORENA CAMILA)
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamante dos documentos de fls. 65/70, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12744/2008
Processo Nº: RT 01532-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: EUDES DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ROSENI FERRAZ DA MAIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 31, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Retifique-se a autuação e demais registros desta Vara, para constar como reclamante Eudes da Silva Alves e como reclamada Roseni Ferraz da Maia e não como equivocadamente constou. Intimem-se.'

Notificação Nº: 12748/2008
Processo Nº: RT 01553-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDRES ALVES PIMENTEL
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): WELLINGTON BATISTA MENDONÇA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 12783/2008
Processo Nº: AAT 01562-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR: DIVINO FERREIRA PIRES
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Por ora, suspenda-se o prazo de fl. 458. Dê-se vista ao reclamante dos documentos de fls. 465/475, por 05 (cinco) dias. OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA REFERIDOS FAZEM PARTE DA PETIÇÃO DE FLS. 461/477 QUE ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 12762/2008
Processo Nº: RT 01755-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRO BRITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): DECORPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE, PARA: Tomar ciência do despacho de fl. 55, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (site: www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 12787/2008
Processo Nº: AAT 01786-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR: JOÃO OLIVEIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: CMCI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO AUTOR, PARA: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 08/10/2008, às 13h, para realização de audiência INICIAL, sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12790/2008
Processo Nº: RT 01787-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JESUITO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA: Comparecer à audiência UNA designada para o dia 08/10/2008, às 13h55min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4599/2008
PROCESSO Nº RT 00147-2008-013-18-00-3
RECLAMANTE: ILZA DA TRINDADE MACHADO
EXEQÜENTE: ILZA DA TRINDADE MACHADO
EXECUTADO: TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Data da Praça 24.11.2008 às 15 horas e 15 minutos
Data do Leilão 28.11.2008 às 09 horas e 20 minutos
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 74, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA P Nº 221 VL SANTA HELENA CEP 74.555-470 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): -1050 (UM MIL E CINQUENTA) QUILOS DE PLÁSTICO PVC PRETO, PARA FABRICAÇÃO DE PASTAS, FORROS, ETC, AVALIADOS EM R$ 7,00 (SETE REAIS) O QUILO, TOTALIZANDO R$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. OBSERVAÇÃO: O PRESENTE EDITAL É RETIFICADOR DO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4562/2008, EM RAZÃO DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº050/2008, A QUAL SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NO DIA 27.10.2008 NOS ÓRGÃOS DA 18ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4628/2008
PROCESSO Nº RT 00175-2008-013-18-00-0
RECLAMANTE: ERINALVA SOARES DA SILVA
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. , CNPJ 05.259.343/0001-99
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 05.259.343/0001-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 76, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se a 1ª reclamada a juntar aos autos os documentos comprobatórios da evolução salarial da reclamante, do período de 01/04/2005 a 17/05/2007, na prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerada a base de cálculo descrita na exordial. E para que chegue ao conhecimento de SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 05.259.343/0001-99, é mandado publicar o

presente Edital. EU, ZAIR BORIM BORGES, Assistente - 2, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. MARCELO ALVES GOMES Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4659/2008
PROCESSO Nº ACCS 01000-2008-013-18-00-0
AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS REP POR: ÁLVARO FALANQUE
RÉU(RÉ): REGINALDO GONZAGA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 45/48, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. Por intermédio deste edital fica o réu intimado também da retificação da sentença supra (despacho de fl. 49), onde se lê: “cientes as partes”, leia-se: “ciente o autor. Intime-se o réu, por mandado”. E para que chegue ao conhecimento de REGINALDO GONZAGA DOS SANTOS é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4596/2008
PROCESSO Nº RT 01105-2008-013-18-00-0
RECLAMANTE: FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
EXEQÜENTE: FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
EXECUTADO: CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 24.11.2008 às 15 horas e 05 minutos
Data do Leilão 28.11.2008 às 09 horas 20 minutos
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fl. 57, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR 060 FAZENDA DOURADOS SAO JOSE CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 280 (DUZENTOS E OITENTA) GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL, MARCA SALUTE, CONTENDO ÁGUA O GARRAFÃO, TAMPA E LACRE, AVALIADO EM R$ 12,00 CADA, TOTAL R$ 3.360,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. OBSERVAÇÃO: O PRESENTE EDITAL É RETIFICADOR DO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4559/2008, EM RAZÃO DA PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº050/2008, A QUAL SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NO DIA 27.10.2008 NOS ÓRGÃOS DA 18ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4653/2008
PROCESSO Nº CPEX 01584-2008-013-18-00-4
RECLAMANTE: THAIENN PAES LEME ALBERTO
EXEQÜENTE: THAIENN PAES LEME ALBERTO
EXECUTADO: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. LOJAS MIG
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 24/11/2008 às 13: 30 horas
Data do Leilão 28/11/2008 às 09: 20 horas
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.073,08 (seis mil e setenta e três reais e oito centavos), conforme auto de penhora de fl. 11, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. PERIMETRAL NORTE Nº 2859 VILA JOÃO VAZ CEP 74.445-190 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): -06 (SEIS) REFRIGERADORES MARCA CONSUL, MODELO CRD48EBNNA, COR BRANCA, DUAS PORTAS, NOVOS, AVALIADOS CADA UM EM R$ 1.012,18, NUM TOTAL DE 6.073,08 (SEIS MIL SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4630/2008
PROCESSO Nº RT 01623-2008-013-18-00-3
DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74215-901 Fone: (62) 3901-3516
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4630/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01623-2008-013-18-00-3
RECLAMANTE: EDUARDO DE JESUS ARAUJO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA,, MULTI SERVICE COURIER LTDA., ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. E RÁPIDO ASSOSSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA
Data da audiência: 22/10/2008 às 13: 00 horas.
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Valor da causa: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, NET COURIER LTDA,, MULTI SERVICE COURIER LTDA., ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. E RÁPIDO ASSOSSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. MARCELO ALVES GOMES Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5824/2008
Processo Nº: RT 00646-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIJALME DE OLIVEIRA PIMENTEL
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc.À vista do teor do despacho de fls. 196/197 e da certidão de fls. 199, retifique-se a autuação a fim de excluir dos assentamentos o nome da reclamada AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, conforme requerido na ata de fls. 355.Por outro lado,

vejo que já decorreu o prazo para o exeqüente se manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls. 348, apesar de devidamente intimado (fls. 349).Assim, intime-se o credor para, no derradeiro prazo de 05 (cinco) dias, fornecer meios efetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de ser solicitada a devolução da carta precatória de fls. 345 e determinada a suspensão da execução, com remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 5826/2008
Processo Nº: RT 00740-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BENTO DA COSTA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA + 003
ADVOGADO....: EURIVAL DE SOUZA BRITO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: O exeqüente requer a junção a este processo, das execuções relativas aos autos n. 00761-2005-051-18-00-9, 00636-2005-051-18-00-9, 00680-2005-053-18-00-1 (fls. 269). Os autos 00680-2005-053-18-00-1 são provenientes da Egrégia 3ª VT deste Foro, não cabendo a este Juízo deliberar acerca de execução de outra Vara, razão pela qual indefere-se o requerimento, com relação aos autos em questão. Os autos 1ª VT n. 00636-2005-051-18-00-9 encontram-se com reserva de crédito nos autos da execução 1ª VT n. 00761-2005-051-18-00-9. O imóvel penhorado às fls. 213 também o foi na execução referente ao processo 1ª VT n. 00761-2005-051-18-00-9. Nesse contexto, determina-se a reunião de publicações, fazendo constar os dados referentes a ambas as ações (00740-2005-051-18-00-3 e 00761-2005-051-18-00-9), nos permissivos do parágrafo 4º do artigo 687 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769 da CLT. Designe-se praça do imóvel penhorado às fls. 213, para o dia 21.10.2008, às 14h50min com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do § 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 30.10.2008, às 09h30min, a realizar-se no átrio desta Vara do Trabalho. Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixando a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro. Intime-se o exeqüente, por sua procuradora, via DJE. Intime-se o executado Rogenil Ferreira do Nascimento, diretamente, via postal, no endereço fornecido às fls. 180, bem como seu procurador (fls. 191), via DJE. Junte-se cópia deste despacho, bem como do edital de praça e leilão, nos autos 1ª VT n. 00761-2005-051-18-00-9 e 00636-2005-051-18-00-9.

Notificação Nº: 5828/2008
Processo Nº: RT 00740-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BENTO DA COSTA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ROGENIL FERREIRA DO NASCIMENTO + 003
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ LOPES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: O exeqüente requer a junção a este processo, das execuções relativas aos autos n. 00761-2005-051-18-00-9, 00636-2005-051-18-00-9, 00680-2005-053-18-00-1 (fls. 269). Os autos 00680-2005-053-18-00-1 são provenientes da Egrégia 3ª VT deste Foro, não cabendo a este Juízo deliberar acerca de execução de outra Vara, razão pela qual indefere-se o requerimento, com relação aos autos em questão. Os autos 1ª VT n. 00636-2005-051-18-00-9 encontram-se com reserva de crédito nos autos da execução 1ª VT n. 00761-2005-051-18-00-9. O imóvel penhorado às fls. 213 também o foi na execução referente ao processo 1ª VT n. 00761-2005-051-18-00-9. Nesse contexto, determina-se a reunião de publicações, fazendo constar os dados referentes a ambas as ações (00740-2005-051-18-00-3 e 00761-2005-051-18-00-9), nos permissivos do parágrafo 4º do artigo 687 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769 da CLT. Designe-se praça do imóvel penhorado às fls. 213, para o dia 21.10.2008, às 14h50min com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do § 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 30.10.2008, às 09h30min, a realizar-se no átrio desta Vara do Trabalho. Nomeia-se leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixando a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Expeça-se o competente edital. Ciência ao leiloeiro. Intime-se o exeqüente, por sua procuradora, via DJE. Intime-se o executado Rogenil Ferreira do Nascimento, diretamente, via postal, no endereço fornecido às fls. 180, bem como seu procurador (fls. 191), via DJE. Junte-se cópia deste despacho, bem como do edital de praça e leilão, nos autos 1ª VT n. 00761-2005-051- 18-00-9 e 00636-2005-051-18-00-9.

Notificação Nº: 5803/2008
Processo Nº: RTN 00900-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEVER SOUZA LIMA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA (MASIL IND. E COM. DE MADEIRA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5818/2008
Processo Nº: RT 00885-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os numerários depositados na conta judicial 0014.042.01512289-3(R$ 2.061,50), e no depósito recursal de fls. 455 (R$ 4.993,78), foram convertidos em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 5822/2008
Processo Nº: RT 00357-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO CÁRNIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Tratando-se de execução provisória, defiro o requerimento da executada (fls. 580/582).Considerando que os depósitos recursais de fls. 501 e 555 (R$ 4.993,78 e R$ 9.987,56, respectivamente) perfazem o montante de R$ 14.981,34, a Secretaria deverá entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça incumbido do cumprimento do mandado de fls. 578 a fim de informá-lo de que a penhora deverá recair sobre os bens indicados na peça de fls. 582, até o valor de R$ 4.340,92. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 5804/2008
Processo Nº: RT 00875-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, anotar a data de saída em 10.09.2007, sob pena de multa diária de R$ 100,00, até o limite de 05 dias, findos os quais a anotação será realizada pela Secretaria da Vara. No mesmo prazo, a reclamada deverá entregar as guias referentes ao seguro desemprego, respondendo por indenização substitutiva em caso de frustração do benefício, por omissão ou culpa.

Notificação Nº: 5820/2008
Processo Nº: RT 01169-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE HADDAD
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls. 648/681. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5800/2008
Processo Nº: RT 00007-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE CANDIDA COSTA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): JÚNIOR CÁSSIO SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 95, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5821/2008
Processo Nº: AEM 00083-2008-051-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ÁLCOOL S.A. + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA
NOTIFICAÇÃO: REQUERIDOS: Vistos, etc.Intimem-se os executados para, no prazo de 08 (oito) dias, se manifestarem acerca das peças de fls. 104/110, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5829/2008
Processo Nº: RT 00190-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HONICLEY LIMA ISRAEL
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO MARTINS PEIXOTO NETO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os embargos à execução foram julgados IMPROCEDENTES, conforme sentença de fls. 136/138. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5813/2008
Processo Nº: RT 00406-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLUCIO COSTA MEDEIROS
ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): ROBERTO E JESUS LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Manifeste o exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das alegações constantes na ata de fls. 182/183. Intime-se.

Notificação Nº: 5819/2008
Processo Nº: RT 00525-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUANA SILVA GERMANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO SOUSA (CREPERIA NATU HOUSE)
ADVOGADO....: CÉSAR OTÁVIO VALENTE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. À vista do teor da certidão de fls. 33, concedo à executada o prazo de 05 (cinco) dias para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução.Intime-se.

Notificação Nº: 5823/2008
Processo Nº: RT 00546-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JUNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES
RECLAMADO(A): RONALDO MENDES DA SILVA(OFICINA MECÂNICA DO RONALDO)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls. 59/87. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5815/2008
Processo Nº: RT 00563-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GOMIDE DE JESUS
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): LOESTER GOMES
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc.Ante as ponderações elencadas na petição de fls. 53, libero o perito Carlos Alberto Cremonesi de seu encargo. Cientifique-se referido perito. Nomeio para a realização da perícia determinada às fls. 09 o perito Ivan Beze Júnior, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do laudo pericial.Intime-se o expert ora nomeado.Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 5812/2008
Processo Nº: RT 00566-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOCORRO PEREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: JORGE LUIS DA SILVA
RECLAMADO(A): DALVA MARIA PÓVOA (LANCHONETE ESTRELA DALVA)
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI - DRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a chave de conectividade, que se encontra acostado à contracapa dos autos, bem como para ter vista dos documentos juntados às fls. 189/194, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5810/2008
Processo Nº: RT 00582-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARESSA VAZ ARAÚJO
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): A7 VIRTHUAL BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 121/128, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5811/2008
Processo Nº: RT 00600-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO COLETO ALVES
ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 106/125). O texto integral do laudo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5814/2008
Processo Nº: RT 00605-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELÍSIA ALVES PEDROSA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): GLOBAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA - GLT
ADVOGADO....: SANDRO JOSÉ ROSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de fls. 106. Intime-se a reclamante.
Notificação Nº: 5806/2008
Processo Nº: RT 00632-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Conectividade, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5809/2008
Processo Nº: RT 00632-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Conectividade, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3336/2008
PROCESSOS Nº RT 00740-2005-051-18-00-3 e RT 00761-2005-051-18-00-9
EXEQÜENTE: JOÃO BENTO DA COSTA
EXECUTADO: ROGENIL FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): HÉLIO JOSÉ LOPES
Data da Praça 21/10/2008 às 14h50min
Data do Leilão 30/10/2008 às 09h30min
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 55.000,00 cinqüenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls. 213, encontrado(s) no seguinte endereço: R. 04, QD. 32, JARDIM PROGRESSO - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) LOTE DE TERRENO DE Nº 04 DA QUADRA 32, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PROGRESSO, DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 435,50 METROS QUADRADOS, OU SEJA, MEDE 1,00 + 7,07 METROS DE FRENTE, 16,00 METROS DE LARGURA NOS FUNDOS, POR 23,00 METROS À DIREITA E 28,00 METROS À ESQUERDA, CONFRONTANDO NA FRENTE COM A RUA P-53, NOS FUNDOS COM O LOTE 05, À DIREITA COM A RUA P-36, FORMANDO ESQUINA, E À ESQUERDA COM O LOTE 03, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, INSCRITO NO 1º CRI DE ANÁPOLIS-GO, MATRÍCULA 15.700, ÀS FLS. 01, DO LIVRO 2-CB, EM NOME DE ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO E JANE ABADIA PEREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO. NO VALOR DE R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) OBS.: O imóvel também está penhorado nos autos nº 761/2005- 1ª VT Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Anápolis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6211/2008
Processo Nº: RT 00471-2005-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONEL GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6208/2008
Processo Nº: RT 00466-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VANEIDE PALMEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: MARILENE BARBOSA DA COSTA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS. (QUERO)
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6210/2008
Processo Nº: RT 00551-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO MARQUES DASILVA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
NOTIFICAÇÃO: Antes de passar à análise do requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 115, concedo-lhe 10 (dez) dias de prazo para trazer aos autos certidão legível, completa e atualizada do imóvel por ele indicado à penhora na aludida peça processual e descrito às fls. 116/117. Intime-se o exeqüente. Não obstante ao acima exposto, este Juízo procederá nova tentativa de bloqueio de contas do executado junto ao Banco Central. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6209/2008
Processo Nº: RT 00715-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO REINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que já foi procedida a reserva do crédito deste feito junto aos autos da RT nº. 00324-2006-054-18-00-5, em tramitação perante o Juízo da 4ª Vara do Trabalho deste Foro, conforme se verifica às fls. 152, indefiro o requerimento formulado pelo credor às fls. 162 [reserva de crédito referente aos valores dos alugueis a serem creditados conta judicial no processo 00324/2006], em face da falta de objeto. Intime-se o exeqüente. Após, aguarde-se o resultado da supracitada reserva de crédito. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6192/2008
Processo Nº: RT 00987-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA ÀS FLS. 924/925.

Notificação Nº: 6194/2008
Processo Nº: RT 00035-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: OVIDIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, acolho a atualização dos cálculos de fls. 140/145, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução, atualizado até 30.09.2008, em R$ 1.532,61. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo acima descrito, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6191/2008
Processo Nº: RT 00511-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALTERLI LOPES SOBRINHO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): CUNHA E MESQUITA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, cumpre esclarecer que a questão relativa à fixação dos honorários periciais será apreciada quando da prolação da sentença, ocasião em que serão analisados a complexidade da perícia realizada, o tempo despendido em sua elaboração, o grau de zelo do profissional, dentre outros aspectos. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30.09.2008, às 14h40min, para encerramento da instrução processual e última tentativa de conciliação. Intimem-se as partes. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6215/2008
Processo Nº: RT 00546-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM FAVOR DE CLEINICE DA SILVA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV
ADVOGADO....: WELLINGTON AVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ex officio, corrijo erro material existente na ata de fls. 150, para determinar que onde se lê: Aguarde-se o decurso de 20 (vinte) dias, prazo no qual deverão informar este Juízo sobre o resultado da perícia, leia-se: Aguarde-se o decurso de 10 (dez) dias após a realização da perícia acima descrita, prazo no qual deverão informar este Juízo sobre o resultado da perícia. Intimem-se as partes. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6214/2008
Processo Nº: RT 00587-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA APARECIDA MARQUES
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): JULIANNA AMARAL CAVALCANTE
ADVOGADO....: FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: Defiro o primeiro requerimento formulado pela reclamante na petição de fls. 387, a fim de determinar que a reclamada seja intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos novo TRCT, desta feita, preenchido de forma correta, ou seja, com a aposição de sua assinatura no campo correto [campo 57 do TRCT]. Decorrido in albis o prazo acima descrito, expeça-se alvará em favor da obreira, para levantamento dos depósitos de FGTS efetuados pela reclamada, conforme alternativamente requerido pela reclamante às fls. 387. Intime-se a reclamante. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 35/36. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6200/2008
Processo Nº: RT 00603-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO RUPPENTHAL
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): NAPOLI MOTORS LTDA + 006
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela segunda reclamada na petição de fls. 133, a fim de conceder-lhe 05 (cinco) dias de prazo para apresentar nos autos a chave de conectividade social. Decorrido in albis o prazo acima descrito, expeça-se alvará em favor do obreiro, para levantamento dos depósitos de FGTS efetuados pela reclamada supramencionada, conforme por ele requerido na petição de fls. 139/140. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 107/109. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6199/2008
Processo Nº: RT 00624-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADERSON TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): MULTIMARKAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: JOSE FERNANDES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo.

Notificação Nº: 6212/2008
Processo Nº: RT 00649-2008-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR LOPES DA CUNHA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): REALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 15/29 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por VALDIR LOPES DA CUNHA em face de REALEZA IND. E COM. DE ÁLCOOL LTDA, para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) promover o pagamento de aviso prévio (com efeitos de integração para fins pecuniários), assim como o pagamento de b) férias

proporcionais, acrescidas de um terço, c) salário trezeno proporcional, d) FGTS (depósito e liberação por meio de entrega do TRCT sob o código 01), e) multa incidente sobre o saldo do FGTS, f) seguro-desemprego (entrega dos formulários CD/SD, devidamente preenchidos, sob pena de execução direta pelo valor correspondente ao do benefício social, em caso de indeferimento pela via administrativa), g) salários vencidos (março/2008 a junho/2008 e saldo de salário de julho/2008 (4 dias) e h) multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT, i) horas extras, j) adicional noturno, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS nos autos. Após, intime-se a reclamada para, em igual período, proceder às devidas anotações em tal documento; b) intime-se a reclamada para que, em 05 (cinco) dias, promova e comprove o recolhimento do FGTS apurado sobre o período contratual havido entre as partes, bem como da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n. 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes; c) intime-se também a reclamada para que, no mesmoprazo de 05 (cinco) dias, apresente o TRCT sob o código 01 e os formulários CD/SD, devidamente preenchidos, sob pena de, não o fazendo, quanto a este último, vir a ser executada diretamente pelo valor correspondente ao do benefício social, em caso de indeferimento pela via administrativa; d) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, na forma da legislação pertinente, comprovando-as em juízo inclusive aquelas decorrentes do período contratual, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo; e) oficiem-se à União e DRT/GO, dando-lhes ciência deste decisum. P.R.I. (a intimação da reclamada deverá ser veiculada via edital). Anápolis, GO, 23, setembro, 2008 (terça-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6193/2008
Processo Nº: RT 00650-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ORSILEY FERREIRA COUTO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA MEGA LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDINA BATISTA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6213/2008
Processo Nº: RT 00702-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HELBES FERNANDES GONÇALVES
ADVOGADO....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 75/89 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por HELBES FERNANDES GONÇALVES em face de CECRISA
REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos para condenar a reclamada no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) pagamento do aviso prévio (R$ 1.158,31); b) pagamento do salário trezeno proporcional (R$ 482,63 – correspondente a 5/12, com aviso prévio já integrado); c) férias proporcionais (5/12, com aviso prévio já integrado: R$ 482,63); d) adicional de 1/3 sobre as férias proporcionais (R$ 160,88); e) saldo de salário (09 dias: R$ 312,00, como requer); f) FGTS; g) multa incidente sobre o saldo do FGTS; h) multa do art. 477, § 6º e 8º da CLT; i) adicional de horas extras e reflexos; j) pagamento dos feriados laborados e reflexos; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 90,00 (noventa reais), calculadas sobre o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em dois dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova o registro do contrato de trabalho na CTPS, na forma da fundamentação supra, sob pena de, não o fazendo, vir a ser aplicado o art. 39 da CLT; b) intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, apresente os comprovantes de recolhimento do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, devidamente acompanhado da chave de conectividade social e TRCT sob o código 01, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes; c) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e Imposto de renda, observando-se a legislação pertinente, sob pena de, não o fazendo, vir a sofrer execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo; d) oficiem-se à União, CEF e INSS, com cópia deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 23, setembro, 2008 (terça-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6204/2008
Processo Nº: RT 00723-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ALVES BESSA
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE
RECLAMADO(A): CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em face do teor da certidão de fls. 58 e daquela de fls. 51 - por meio da qual o Oficial de Justiça noticia o atual e correto endereço da reclamada -, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo do presente feito, fazendo constar o aludido endereço. Diante do acima exposto e ante a exigüidade de prazo, retiro o feito da pauta de audiências do dia 29.09.2008 e incluo-o na do dia 02.10.2008, às 13h20min, mantidas as cominações dos arts. 843 e 844 da CLT.Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, por Oficial de Justiça. Expeça-se o respectivo mandado. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6203/2008
Processo Nº: RT 00735-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO GONÇALVES XAVIER
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
RECLAMADO(A): ASSAF TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 01/10/2008 ÀS 14: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4687/2008
PROCESSO: RT 00452-2005-052-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ANTÔNIO RONALDO MARTINS
EXECUTADO(S): ARTUR CAETANO DOS SANTOS, CPF: 020.353.631-25; ELVES PIRES DE SOUZA, CPF: 484.015.951-34; ERÇO LUIZ NEIVA, CPF: 066.694.331-15 e MARIA EUZA ALVES NEIVA, CPF: 066.628.971-91.
O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, ARTUR CAETANO DOS SANTOS, ELVES PIRES DE SOUZA, ERÇO LUIZ NEIVA e MARIA EUZA ALVES NEIVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.732,61, atualizado até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados acima referidos, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4688/2008
PROCESSO: RT 01060-2006-052-18-00-4
EXEQÜENTE(S): ALMIR JUNIO TELLES
EXECUTADO(S): AUTO GIRO PNEUS e IONAM HENRIQUE GUIMARÃES
O Doutor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, AUTO GIRO PNEUS e IONAM HENRIQUE GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.823,83, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento dos executados acima referidos, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5083/2008
Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: DESPACHO Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o valor levantado para dedução de seu crédito. Indefiro o requerimento do exeqüente, constante da petição de fl. 326, no sentido de que o executado o representante da empresa SÁFIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA seja intimado por hora certa, uma vez que essa providência restaria inócua.Por outro lado, cabe ao exeqüente provar que os Oficiais de Justiça estão sendo influenciados pelos executados a não cumprirem as determinações deste Juízo, para que sejam adotadas as providências cabíveis. E mais ainda: o próprio exeqüente pode diligenciar e provar que o executado tem contrato de aluguel com a empresa SÁFIA. Acrescente-se, também, que, ao contrário do que o exeqüente afirma, está sendo efetuada penhora do salário do executado acima referido, mês a mês, até a garantia integral da execução, inclusive com várias parcelas por ele

levantadas. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5082/2008
Processo Nº: RT 01210-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: OSNI LUIZ
ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ
RECLAMADO(A): DROGAGÊ PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. (DROGA VILLAS) + 003
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO O recurso de Agravo de Petição de fls. 343/345 está intempestivo. A intempestividade ocorre em razão da decisão de fls. 334/335 ter sido publicada em 29.08.2008 (fl. 336) e somente em 11.09.2008 (5ª-feira) foi que se constatou o protocolo do Agravo de Petição de fls. 343/345. Assim, não preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao Recurso de Agravo de Petição da executada SILVER DROGARIA LTDA. Intime-se a executada. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5081/2008
Processo Nº: RT 00120-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): MARCELEY MARTINS MARIANO (SUPER TOY)
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: DESPACHO Concedo ao executado o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar nos autos o deferimento pela Receita Federal do Brasil do parcelamento das contribuições previdenciárias.Intime-se o executado. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5086/2008
Processo Nº: RT 00455-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FLORAILDES NERY SANTANA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ANÁPOLIS -
ADVOGADO....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: No dia 22/09/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 280/296). Fica a reclamante intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANÁPOLIS), a pagar à reclamante, FLORAILDES NERY SANTANA, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) indenização por dano moral, no valor total de R$ 6.858,00 , a ser c orrigido pelo índice de 05/2008 (mês do desligamento); 2ª) 13º salário/2008 (05/12), férias proporcionais (09/12) com 1/3 e 22 dias de salário, de qüinqüênio e de adicional de insalubridade relativos a maio/208, devendo deduzir os valores já pagos à autora através do TRCT de fl. 84; 3ª) pagamento em dobro das horas trabalhadas nos feriados de 19/06/2003, 07/06/2007, 31/07/2007, 12/10/2007, 02/11/2007 e 15/11/2007, que se apurar pelos controles de horários de fls. 110/112 e 114/115; 4ª) 01 quota de salário-família relativa a 22 dias de maio/2008 (Cf. itens 2, 3, 5 e 6 da fundamentação), cujos valores deverão ser apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá, também, dar a baixa na CTPS da autora em 22/05/2008, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessa anotação ser feita pela secretaria. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO (Cf. item 1 da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, depositar o FGTS (8%) na conta vinculada da reclamante sobre o 13º salário, o saldo de salário salário-base, adic. insalubridade e qüinqüênio) e os feriados deferidos nos itens 3 e 5 desta fundamentação, com os acréscimos legais, e comprovar nos autos no prazo de 10 dias contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução do valor correspondente (Cf. item 8 da fundamentação). A reclamada também pagará os honorários periciais arbitrados em R$ 2.000,00, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações (Cf. item 10 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no importe de R$ 170,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R$ 8.500,00. Concedem-se à autora os benefícios da assistência jdiciária (Cf. item 11 retro). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (CF/88, art. art. 114, VIII e CLT, art. 876, parágrafo único e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 22 de setembro de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do trabalho.

Notificação Nº: 5086/2008
Processo Nº: RT 00455-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: FLORAILDES NERY SANTANA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ANÁPOLIS -
ADVOGADO....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: No dia 22/09/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 280/296). Fica a reclamada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANÁPOLIS), a pagar à reclamante, FLORAILDES NERY SANTANA, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) indenização por dano moral, no valor total de R$ 6.858,00 , a ser c orrigido pelo índice de 05/2008 (mês do desligamento); 2ª) 13º salário/2008 (05/12), férias proporcionais (09/12) com 1/3 e 22 dias de salário, de qüinqüênio e de adicional de insalubridade relativos a maio/208, devendo deduzir os valores já pagos à autora através do TRCT de fl. 84; 3ª) pagamento em dobro das horas trabalhadas nos feriados de 19/06/2003, 07/06/2007, 31/07/2007, 12/10/2007, 02/11/2007 e 15/11/2007, que se apurar pelos controles de horários de fls. 110/112 e 114/115; 4ª) 01 quota de salário-família relativa a 22 dias de maio/2008 (Cf. itens 2, 3, 5 e 6 da fundamentação), cujos valores deverão ser apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá, também, dar a baixa na CTPS da autora em 22/05/2008, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessa anotação ser feita pela secretaria. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO (Cf. item 1 da fundamentação). A reclamada deverá, ainda, depositar o FGTS (8%) na conta vinculada da reclamante sobre o 13º salário, o saldo de salário salário-base, adic. insalubridade e qüinqüênio) e os feriados deferidos nos itens 3 e 5 desta fundamentação, com os acréscimos legais, e comprovar nos autos no prazo de 10 dias contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução do valor correspondente (Cf. item 8 da fundamentação). A reclamada também pagará os honorários periciais arbitrados em R$ 2.000,00, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações (Cf. item 10 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no importe de R$ 170,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R$ 8.500,00. Concedem-se à autora os benefícios da assistência jdiciária (Cf. item 11 retro). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (CF/88, art. art. 114, VIII e CLT, art. 876, parágrafo único e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 22 de setembro de 2008 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do trabalho.

Notificação Nº: 5088/2008
Processo Nº: RT 00464-2008-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO NEHREBECKI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 19/09/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 136/142). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, CAOA MONTADORA DE VEÍCULOS S/A, a pagar ao reclamante, CLEITON VIEIRA DA SILVA, no prazo legal, diferenças de salário (R$ 150,00 mensais) no período trabalhado (de 14/08/2007 a 09/06/2008) e reflexos no 13º salário/2007 e na assiduidade (Cf. item 3 da fundamentação), consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. A reclamada deverá, também, depositar o FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante sobre as diferenças de salário e reflexos no 13º salário/2007 deferidos no item 3 da fundamentação, com os acréscimos legais, e comprovar nos autos no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução direta dos valores correspondentes (Cf. item 7 da fundamentação). Conforme os cálculos anexos, elaborados pela Contadoria Judicial e que integram esta sentença para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R$ 1.695,01, relativo ao crédito trabalhista devido ao reclamante, excluído o FGTS a ser depositado, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Pretendendo as partes novo pronunciamento deste Juízo acerca dos cálculos, em virtude de contradição com os parâmetros fixados nesta sentença ou erro material, deverão apresentar Embargos Declaratórios no prazo de 05 dias, contados da publicação da sentença, acompanhada dos cálculos, uma vez que não é cabível impugnação aos cálculos na fase de conhecimento. Ficam as partes cientes de que, na hipótese de interposição de Recurso Ordinário, deverão fazer a impugnação específica e fundamentada dos cálculos, sob pena de preclusão. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 36,61, calculadas sobre o valor bruto do crédito do reclamante (R$ 1.830,62). A reclamada também pagará os honorários assistenciais de 15% sobre o valor do crédito bruto do reclamante, no valor de R$ 274,59, conforme cálculo anexo (v. item 8 retro). Os honorários periciais arbitrados em R$ 500,00 deverão ser pagos com os recursos orçamentários do TRT da 18ª Região, nos termos dos arts. 2º e 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DGCJ Nº 002, de 24/01/2006, mediante requisição dos respectivos valores pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos moldes dos arts. 4º, 5º e 7º desta PORTARIA (Cf. item 9 desta fundamentação). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher, no prazo legal, as contribuições previdenciárias, nos valores apurados nos cálculos anexos com as devidas atualizações, sob pena de execução ex officio (Cf. arts. 114, § 3º, da CF/88 e

876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5080/2008
Processo Nº: RT 00476-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON LOPES BEZERRA
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXECUTADA: DESPACHO ...Dessa forma, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias comprovar o recolhimento do valor remanescente das contribuições previdenciárias, devidamente atualizado, bem como das custas processuais (R$ 55,33), sob pena de ser utilizado para recolhimento de tais parcelas o valor depositado na conta judicial nº01511555-2. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5087/2008
Processo Nº: RT 00498-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: AZIR BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): PONTES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 19/09/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 380/386). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, PONTES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, a pagar ao reclamante, AZIR BATISTA FERREIRA, no prazo legal, adicional de insalubridade de 40% no período de 12/12/2006 a 31/05/2008 e reflexos nos 13ºs salários de 2006 e 2007, nas férias gozadas com adicional de 1/3 e nas horas extras pagas nesse período (Cf. item 2 da fundamentação), consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. A reclamada deverá, também, depositar o FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante sobre o adicional de insalubridade e reflexos nos 13ºs salários deferidos no item 2 da fundamentação, com os acréscimos legais, e comprovar nos autos no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução direta dos valores correspondentes (Cf. item 4 da fundamentação). Conforme os cálculos anexos, elaborados pela Contadoria Judicial e que integram esta sentença para todos os efeitos legais, fixo o valor da condenação em R$ 3.423,91, relativo crédito trabalhista devido ao reclamante, excluído o FGTS a ser depositado, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Pretendendo as partes novo pronunciamento deste Juízo acerca dos cálculos, em virtude de contradição com os parâmetros fixados nesta sentença ou erro material, deverão apresentar Embargos Declaratórios no prazo de 05 dias, contados da publicação da sentença, acompanhada dos cálculos, uma vez que não é cabível impugnação aos cálculos na fase de conhecimento. Ficam as partes cientes de que, na hipótese de interposição de Recurso Ordinário, deverão fazer a impugnação específica e fundamentada dos cálculos, sob pena de preclusão. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 73,96, calculadas sobre o valor bruto do crédito do reclamante (R$ 3.697,87). A reclamada também pagará os honorários periciais, no valor de R$ 1.000,00, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações (Cf. item 5 da fundamentação). A reclamada pagará, ainda, os honorários assistenciais de 15% sobre o valor do crédito líquido do reclamante, no valor de R$ 554,67, conforme cálculo anexo. Concedem-se ao autor os benefícios da assistência judiciária (v. item 6 da fundamentação). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher, no prazo legal, as contribuições previdenciárias, nos valores apurados nos cálculos anexos com as devidas atualizações, sob pena de execução ex officio (Cf. arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5079/2008
Processo Nº: RT 00576-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JANIA MADALENA BRAUDES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE: DESPACHO Por meio da petição de fl. 61, o exeqüente requer a remessa dos autos à contadoria para que seja incluído nos cálculos de liquidação o valor referente aos honorários assistenciais. Indefiro o requerimento acima, uma vez que, ao contrário do que alega o exeqüente, os cálculos contemplam os honorários assistenciais, inclusive atualizados, no importe de R$ 1.290,18, conforme planilha de cálculo de fls. 52/58. Intime-se o exeqüente....Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5089/2008
Processo Nº: RT 00649-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO JOSÉ DE FARIA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 19/09/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 265/271). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, acolher a incompetência da Justiça do Trabalho argüida pela reclamada (Cf. item 1 desta fundamentação). No mérito, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA, a pagar ao reclamante, REGINALDO JOSÉ DE FARIA, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, diferenças de adicional de insalubridade de 0% no período de 09/05/2008 a 31/08/2008, sem reflexos (Cf. item 3 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos fundamentos supra, que integram esta conclusão. A reclamada deverá, também, depositar o FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante dos períodos de abril a outubro de 2007 e de julho e agosto de 2008, bem como sobre as diferenças de adicional de insalubridade deferidas no item 3 da fundamentação, com os acréscimos legais, e comprovar nos autos no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução direta dos valores correspondentes (Cf. item 5 da fundamentação). Custas, pela r eclamada, no importe de R$ 16,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 800,00. A reclamada também pagará os honorários assistenciais de 115% sobre o valor do crédito líquido do reclamante, os quais reverterão em favor do Sindicato-Assistente (v. item 6 retro). Concedem-se ao autor os benefícios da assistência judiciária (v. item 6 da fundamentação). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (Cf. arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5077/2008
Processo Nº: AAT 00656-2008-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO: RENATA BORBA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO Determina-se a realização de perícia por um Engenheiro de Segurança do Trabalho para apurar as circunstâncias de como aconteceu o acidente do trabalho alegado na inicial. Fica, desde já, esclarecido que os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia. QUESITOS DO JUÍZO DA PERÍCIA SOBRE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ACIDENTE (art. 426, II, do CPC): Responda o Sr. Perito: 1º) Quais as funções desempenhadas pelo Autor na época do acidente do trabalho? Ele foi treinado para essas funções? 2º) Quais os EPIs necessários para o Autor trabalhar na função de Auxiliar de Produção? A Ré fornecia e substituía regularmente esses EPIs? Como foi feita a comprovação? 3º) A máquina em que ocorreu o acidente possuía sistema de proteção eficaz para evitar acidente ou foi colocado proteção após o acidente? 4º) A Ré possui PPCMSO e PPRA e desde quando? 5º) A Ré possui CIPA e desde quando? É realizada SIPAT anualmente? Houve reunião da CIPA para discutir a causa do acidente do trabalho? 6º) Descreva o Sr. Perito como o acidente realmente aconteceu? Pelo seu conhecimento, o acidente ocorreu por culpa da Ré, ou do Autor, ou por culpa de ambos? Concede-se às partes prazo comum 05 dias para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram.Nomeia-se como Perito, o Dr. CARLOS ALBERTO CREMONEZI, devendo o mesmo ser intimado do encargo. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes o dia do início da perícia, sendo o Autor pelo telefone (62)3202-1535 (Dr. Rodrigo Chafic Cintra Elaouar) e a Ré pelo telefone (62)3251-8548 e 8112-1303, (Dra. RENATA BORBA ROCHA). COMPETE ÀS PARTES COMUNICAR AOS SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS A DATA DO INÍCIO DA PERÍCIA E O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO É O DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI Nº 5.584/70. Fica estabelecido que a perícia médica será realizada primeiro, conforme ata de fls. 71/72. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5077/2008
Processo Nº: AAT 00656-2008-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO: RENATA BORBA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO Determina-se a realização de perícia por um Engenheiro de Segurança do Trabalho para apurar as circunstâncias de como aconteceu o acidente do trabalho alegado na inicial. Fica, desde já, esclarecido que os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia. QUESITOS DO JUÍZO DA PERÍCIA SOBRE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ACIDENTE (art. 426, II, do CPC): Responda o Sr. Perito: 1º) Quais as funções desempenhadas pelo Autor na época do acidente do trabalho? Ele foi treinado para essas funções? 2º) Quais os EPIs necessários para o Autor trabalhar na função de Auxiliar de Produção? A Ré fornecia e

substituía regularmente esses EPIs? Como foi feita a comprovação? 3º) A máquina em que ocorreu o acidente possuía sistema de proteção eficaz para evitar acidente ou foi colocado proteção após o acidente? 4º) A Ré possui PPCMSO e PPRA e desde quando? 5º) A Ré possui CIPA e desde quando? É realizada SIPAT anualmente? Houve reunião da CIPA para discutir a causa do acidente do trabalho? 6º) Descreva o Sr. Perito como o acidente realmente aconteceu? Pelo seu conhecimento, o acidente ocorreu por culpa da Ré, ou do Autor, ou por culpa de ambos? Concede-se às partes prazo comum 05 dias para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram.Nomeia-se como Perito, o Dr. CARLOS ALBERTO CREMONEZI, devendo o mesmo ser intimado do encargo. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes o dia do início da perícia, sendo o Autor pelo telefone (62)3202-1535 (Dr. Rodrigo Chafic Cintra Elaouar) e a Ré pelo telefone (62)3251-8548 e 8112-1303, (Dra. RENATA BORBA ROCHA). COMPETE ÀS PARTES COMUNICAR AOS SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS A DATA DO INÍCIO DA PERÍCIA E O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO É O DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI Nº 5.584/70. Fica estabelecido que a perícia médica será realizada primeiro, conforme ata de fls. 71/72. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5078/2008
Processo Nº: RT 00662-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DENIS DA SILVA SALLES
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO Em face do teor da certidão de fl. 21, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se foi reintegrado no emprego, conforme acordo homologado (fl. 18), sob pena do silêncio ser considerado como resposta afirmativa. Anápolis, 23 de setembro de 2008 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7464/2008
Processo Nº: RT 00727-1999-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): ELTEC ELETRICIDADE TECNICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1 - Ante a ausência de respostas positivas das instituições bancárias, acerca da solicitação de bloqueio de valores, até esta data, fl. 254, presume-se a inexistência de créditos em contas bancárias de titularidade da executada. Considerando que os sócios executados foram citados por edital, concedo ao Exeqüente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Na omissão, seja expedida certidão de crédito, para ser encaminhada ao credor, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito acostada a contracapa, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, na hipótese do não comparecimento. Intime-se. (...)

Notificação Nº: 7493/2008
Processo Nº: RT 00217-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA D'ABADIA CRISPIM COIMBRA
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em atenção ao requerimento formulado pela exeqüente à fl. 251, suspendo o curso do feito por 60 dias. Decorrido o prazo sem que tenham sido indicados meios objetivos para o prosseguimento do feito, expeça-se a certidão de crédito conforme determinado à fl. 238, mantidas as demais cominações constantes do despacho em questão. Intime-se. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7494/2008
Processo Nº: RT 00277-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DUTRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CAGE CONFECÇOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1 - Ante a omissão da exeqüente, certificada à fl. 115, seja expedida certidão de crédito, devendo a mesma ser intimada a, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito em questão, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, na hipótese do não comparecimento da exeqüente. Intime-se. (...) Anápolis, 19 de setembro de 2008, sexta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7483/2008
Processo Nº: RT 00615-2005-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON JORGE BUENO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos executados do Agravo de Petição do exequente, prazo sucessivo de oito dias (começando pelo primeiro executado), nos termos da Portaria 4ª VT/ANS - 001/06.

Notificação Nº: 7484/2008
Processo Nº: RT 00615-2005-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON JORGE BUENO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): MARIA EUZA ALVES NEIVA + 004
ADVOGADO....: JOSE MARIA CEZAR NUNES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos executados do Agravo de Petição do exequente, prazo sucessivo de oito dias (começando pelo primeiro executado), nos termos da Portaria 4ª VT/ANS - 001/06.

Notificação Nº: 7485/2008
Processo Nº: RT 00615-2005-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON JORGE BUENO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ERÇO LUIZ NEIVA + 004
ADVOGADO....: JOSE MARIA CEZAR NUNES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos executados do Agravo de Petição do exequente, prazo sucessivo de oito dias (começando pelo primeiro executado), nos termos da Portaria 4ª VT/ANS - 001/06.

Notificação Nº: 7479/2008
Processo Nº: RT 00838-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON CARDEKY COSTA MORAES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao exequente da petição e peças juntadas às fls. 291/294, prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7496/2008
Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: CÍCERO IVA RIBEIRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do despacho de fls. 217/218, foi concedido à exeqüente prazo de 10 dias para que indicasse meios objetivos para o prosseguimento da execução, ficando a mesma ciente de que, na omissão, o feito seria suspenso por 01 ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Considerando que a intimação da exeqüente se deu em 13.08/2008 (fl. 224), o prazo em questão decorreu em 25.08.2008. Logo, o feito já se encontra suspenso, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80, podendo a exeqüente, a qualquer tempo, dentro do período de suspensão ou mesmo do posterior período de arquivamento indicar os meios para o prosseguimento da execução. Ante tais considerações, tenho por prejudicado o requerimento formulado pela exeqüente à fl. 228, no sentido de que o curso da execução seja suspenso por 60 dias, devendo o feito prosseguir nos termos do despacho de fls. 217/218. Cientifique-se a exeqüente. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7454/2008
Processo Nº: RT 00115-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: DIÓGENES ADRIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): ACADEMIA JÚLLIA MESQUITA LTDA
ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUSA LOBO
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das parcelas relativas ao INSS, conforme despacho de fls. 56.

Notificação Nº: 7469/2008
Processo Nº: RT 00497-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES
NOTIFICAÇÃO: Comparecer nesta Vara do Trabalho para receber conectividade social, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7487/2008

Processo Nº: RT 00611-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CESAR BASÍLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR
RECLAMADO(A): MAX PEDRAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO: 1 - Converto em penhora a importância indicada na guia de fl. 230, devendo ser a executada intimada nos termos do artigo 884 da CLT. Decorrido in albis, o prazo previsto no artigo mencionado no parágrafo anterior, fica autorizada a liberação da importância em questão ao exeqüente. (...) Anápolis, 18.09.2008, Mânia Nascimento Borges de Çina - Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7478/2008
Processo Nº: RT 00618-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES VICENTE
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SANDOVAL RODRIGUES (FAZENDA SOBRADINHO)
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: 1 – Ante a quitação de todos os débitos e considerando a inexistência de outras execuções nesta 4ª VT/Anápolis em face do mesmo Executado, conforme certificado à fl. 293, fica a ele liberado o saldo remanescente nos autos. Seja desconstituída a penhora formalizada à fl. 207. Intime-se o Executado. 2 – Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 19 de setembro de 2008, sexta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7459/2008
Processo Nº: RT 01127-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA - DR.
NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento do item 3 do despacho de fl. 188, nos seguintes termos: (...) 3 - Tendo em vista a existência de saldo remanescente nos autos, diligencie e certifique a Secretaria acerca da existência de outras execuções, em tramitação nesta 4ª Vara Trabalhista, em face da executada, nas quais existam débitos em execução. Caso existam, fica autorizada a transferência do saldo remanescente para as ações em questão.Em não havendo, fica autorizada a liberação do saldo remanescente para a reclamada. Anápolis, 07 de agosto de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO-Juiz do Trabalho. Comparecer à Secretaria desta Vara para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 7489/2008
Processo Nº: ACR 00176-2008-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: VALERIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
REQUERIDO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL LTDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Homologo a adjudicação parcial requerida pela exequente às fls. 34, de forma a satisfazer integralmente seu crédito atualizado às fls. 37. Sendo assim, são adjudicados os 2365 sacos de pano alvejados avaliados em R$ 1,80 cada constantes do auto de penhora de fls. 20 e apenas 50 sacos de pano alvejados avaliados em R$ 1,40 cada constantes do auto de penhora de fls. 23. Lavre-se o auto de adjudicação. Permanecem penhorados os demais 151 sacos de pano alvejados constantes do auto de penhora de fls. 23, os quais serão levados à leilão na data de 28.08.2008 às 09 horas e 30 minutos. Intimem-se as partes e cientifique-se o leiloeiro. Anápolis, 26 de agosto de 2008, terça-feira.QUÉSSIO CÉSAR RABELO-Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7492/2008
Processo Nº: RT 00308-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DOCES & CIA LTDA.
ADVOGADO....: GLEITON LUIZ SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 7465/2008
Processo Nº: RT 00563-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO AVELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE HOUVE ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS NO JUÍZO DEPRECADO PARA O DIA 25.09.2008 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS.

Notificação Nº: 7466/2008
Processo Nº: RT 00596-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALDELICE CORREA DAS NEVES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GRACIELE PEREIRA DUTRA (NOME FANTASIA RESTAURANTE CHINA TWON)
ADVOGADO....: WILLIAM CAVALCANTI DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à Secretaria desta Vara para receber o livro de registro de empregados e sua via do TRCT.

Notificação Nº: 7457/2008
Processo Nº: RT 00597-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora a importância depositada através da guia de fl. 54, devendo a reclamada ser intimada nos termos do artigo 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo previsto no artigo mencionado acima, proceda a Secretaria aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas devidas. Anápolis, 17 de setembro de 2008, quarta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7475/2008
Processo Nº: ET 00616-2008-054-18-00-0 4ª VT
EMBARGANTE..: WALTERCY JOSÉ PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
EMBARGADO(A): MAURO LEITE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento do embargos de terceiro, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho o pedido formulado nos embargos de terceiro, desconstituindo a penhora formalizada à fl. 176 dos autos da reclamação trabalhista autuada sob nº 00076-2007-054-18-00-3, em tramitação nesta Vara do Trabalho. Custas de R$ 44,26, pela Executada, nos termos do art. 789-A, inciso V da CLT. Certifique-se nos autos da reclamação trabalhista mencionada. Intimem-se. Anápolis, 17 de setembro de 2008. Mânia Nascimento Borges de Pina-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7476/2008
Processo Nº: ET 00616-2008-054-18-00-0 4ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DIVA ROCHA PEREIRA + 001
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
EMBARGADO(A): MAURO LEITE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento do embargos de terceiro, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho o pedido formulado nos embargos de terceiro, desconstituindo a penhora formalizada à fl. 176 dos autos da reclamação trabalhista autuada sob nº 00076-2007-054-18-00-3, em tramitação nesta Vara do Trabalho. Custas de R$ 44,26, pela Executada, nos termos do art. 789-A, inciso V da CLT. Certifique-se nos autos da reclamação trabalhista mencionada. Intimem-se. Anápolis, 17 de setembro de 2008. Mânia Nascimento Borges de Pina-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7450/2008
Processo Nº: RT 00677-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SOUZA CASAGRANDE
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO: Em conformidade com os artigos 130 e 131 do CPC,chamo o feito a ordem para reabrir a instrução processual, determinando ao reclamante que, no prazo improrrogável de 05 dias, exiba o extrato bancário referente ao depósito feito pela reclamada, mencionado em seu depoimento pessoal, sob pena de presumir-se que as verbas rescisórias foram integralmente quitadas.Intime-se. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 7449/2008
Processo Nº: RT 00681-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): NAZIH BITTAR (FAZENDA FENIX)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO: Considerando a existência de ação de consignação em pagamento, cujas partes são as mesmas deste feito, defiro o requerimento formulado pelo reclamante (fls. 55) no sentido de que este feito seja incluído na pauta do mesmo dia em que foi designada a audiência daquela ação.Desse modo, inclua-se o feito na pauta do dia 30.09.2008, às 09 horas e 35 minutos. Notifique-se o reclamado por mandado, com urgência. A diligência deverá ser cumprida no endereço indicado à fl. 53.Intime-se o reclamante e seu procurador. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7452/2008
Processo Nº: RT 00698-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DE JESUS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JORDÃO DE TAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. De acordo com a certidão exarada às fls. 16vº não foi possível a notificação do Reclamado no endereço indicado pelo Reclamante, tendo a correspondência sido devolvida sob a alegação de mudança. À vista do exposto, considerando que o feito tramita sob o rito sumaríssimo onde não cabe emendas à inicial, impõe-se determinar o arquivamento desta reclamação trabalhista, com extinção do processo sem julgamento do mérito, em conformidade com o artigo 852-B da CLT. Ademais, o Reclamante não indicou o completo nome do Reclamado.Custas, pelo Reclamante, no montante de R$ 129,21, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R$ 6.460,84, dispensado na forma da lei (OJ 304 da SDI-I do TST; parágrafo 3º, artigo 790 da CLT). Retire-se o feito da pauta.Intime-se o Reclamante por meio de seu Procurador, com urgência. Anápolis, 22 de setembro de 2008, segunda-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7474/2008
Processo Nº: AAT 00715-2008-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR: LEANDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIA ALIMENTÍCIA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que os de ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho desta Vara, inclui-se o feito na pauta do dia 13.10.2008 às 09 horas e 45 minutos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10635/2008
Processo Nº: RT 00627-2003-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS REIS PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: MÁGDA REGINA ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): J M RODRIGUES FERNANDES - ESCOLA RECANTO DA MONICA + 001
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.9- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 10632/2008
Processo Nº: RT 01290-2004-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.728/741, prazo legal.

Notificação Nº: 10634/2008
Processo Nº: RT 00043-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SILVANO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): PAIVA E PAIVA ESTACIONAMENTO (REP. PROP. ISMERINDO FRANCISCO DE PAIVA)
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos.9- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 10630/2008
Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.377/379, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10659/2008
Processo Nº: RT 01554-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLARO VEIGA MIRANDA
ADVOGADO....: RENATOLEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): CARLUCIO MARTINS ESTEVES (FAZENDA CERRADÃO)
ADVOGADO....: SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o inteiro teor do acordo de fls. 191/192, por meio do qual o Reclamante, de forma literal, concordou com o levantamento da penhora havida nestes autos (vide primeiro parágrafo de fl. 192);Considerando que restam devidos nestes autos tão-somente encargos decorrentes do acordo homologado às fls. 194/195;Considerando que o bem móvel penhorado nestes autos é objeto de Embargos de Terceiro (vide certidão de fl. 186);DECIDO: Ante todas as considerações supra, declaro insubsistente a penhora de fl. 150, que recaiu sobre o seguinte bem móvel: 01 (um) Trator Massey Ferguson, modelo 275, série nº 2160034489, cor vermelha, .. (sic, fl. 150). Intimem-se as Partes a tão-somente tomarem ciência do inteiro teor deste despacho.Após, à Secretaria para anexar cópia deste despacho aos autos dos Embargos de Terceiro noticiados na certidão de fl. 186, fazendo tais Embargos de Terceiro conclusos, em seguida, para novas deliberações. Feito tudo isto, aguarde-se o prazo concedido no item 7 do despacho de fls. 195.

Notificação Nº: 10665/2008
Processo Nº: AEF 01687-2006-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR: UNIÃO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: CLEUZA MARIA MARCORIO + 001
ADVOGADO: MARCOS RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA 2ª EXECUTADA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 19/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10662/2008
Processo Nº: RT 02302-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10656/2008
Processo Nº: RT 02354-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GARAVELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 10658/2008
Processo Nº: AAT 00142-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR: VANDERLICIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RÉU(RÉ).: CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA. + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Intime-se o Reclamado a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fl. 402. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamado, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 10628/2008
Processo Nº: RT 01482-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ NEVES DA COSTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ERIC TEIXEIRA SALGADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a indicar a este Juizo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10654/2008
Processo Nº: RT 01538-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AMIR GEBRAN ISHAC
ADVOGADO....: JOANILSON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Vistos, etc.Libere-se o saldo remanescente ao Reclamado.Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 10655/2008

Processo Nº: RT 02012-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EVANI GOMES DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): RHANDER MAMEDIO BASTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em resposta à petição de fl. 115, por ora, intime-se o Reclamante a esclarecer o pedido constante da petição já mencionada, haja vista que quem ficou resposável pelo acordo homologado nestes autos foi a pessoa física do Sr. Rhander Mamédio Bastos, conforme ata de acordo de fls. 30/31. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação da Parte interessada, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 10629/2008
Processo Nº: RT 02286-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERMANO CAMPOS SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.57/63, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10642/2008
Processo Nº: RT 00445-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO SOLIS RODRIGUES (ESPÓLIO DE - REP. POR KEYLLER DE LIMA SOLIS) + 002
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA VITÓRIA LTDA. (REP. PELO SÓCIO JOSÉ CORREIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.74 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10643/2008
Processo Nº: RT 00514-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO DIAS BORGES
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): EVOLUT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉRCYA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca da manifestação do perito, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 10644/2008
Processo Nº: RT 00514-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO DIAS BORGES
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): CELG - CENTRAIS ELETRICAS DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca da manifestação do perito, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 10661/2008
Processo Nº: RT 00937-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De-se vista a autora, por 02 dias.

Notificação Nº: 10657/2008
Processo Nº: RT 01044-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ALPHA LOGÍSTICA
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Em resposta à petição de fls. 56/57, intime-se o Reclamado a tomar ciência da planilha de fls. 59/61, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que concorda com o valor constante da planilha já mencionada. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamado, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 10663/2008
Processo Nº: RT 01759-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO DE JESUS QUIRINO PEREIRA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 23/09/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10647/2008
Processo Nº: RT 01942-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): RAUAND MAHMUND JACOB + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO ANTERIORMENTE DISTRIBUÍDO À 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA COM NÚMERO 01568-2008-004-18-00-0, FOI REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO SOB A NUMERAÇÃO RT01942-2008-081-18-00-7, BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA UNA PARA AS 15H30MIN DO DIA 21.10.2008. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS. FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 10648/2008
Processo Nº: RT 01942-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): BEATRIZ MAHMUD JACOB (ESPÓLIO) + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO ANTERIORMENTE DISTRIBUÍDO À 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA COM NÚMERO 01568-2008-004-18-00-0, FOI REDISTRIBUÍDO PARA ESTE JUÍZO SOB A NUMERAÇÃO RT01942-2008-081-18-00-7, BEM COMO DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA UNA PARA AS 15H30MIN DO DIA 21.10.2008. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS. FINS LEGAIS.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 261/2008
PROCESSO Nº CPEX 02053-2006-081-18-00-5
Processo nº CPE 02053-2006-081-18-00-5
EXEQUENTE: JOSE APARECIDO BARBOSA
EXECUTADO(A): CELIO PORFIRIO
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA o executado CELIO PORFIRIO, bem como sua esposa GERALDA VIEIRA PORFÍRIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PRESENTE AUTO FORAM ARREMATADOS, E PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGO, PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento da reclamada CONSTRUTORA GRAFE LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Fábio Rezende Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7158/2008
Processo Nº: RT 00161-1999-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JUCIVALDO RAMOS BONFIM
ADVOGADO....: WALKYRIA WICTOWICZ DA SILVA
RECLAMADO(A): GETÚLIO ALVES MAIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos. Suspenda-se, por ora, a determinação de fl. 171. Dê-se vista à procuradora do reclamante da petição de acordo de fl. 173, por 05 dias.

Notificação Nº: 7162/2008
Processo Nº: RT 01001-2001-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALVACELI NUNES ROSA
ADVOGADO....: VIRGULINO GONÇALVES MEIRELES
RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vistos os autos. Por cautela, aguarde-se o prazo de fl.780. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 7155/2008
Processo Nº: RT 01190-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IRACEMA MARIA DOS REIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ATUAL COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7160/2008
Processo Nº: RT 00151-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER
RECLAMADO(A): F. DE P. CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7119/2008
Processo Nº: RT 00621-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES VALENTE
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dê-se vista ao credor dos ofícios de fl.137/147, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7133/2008
Processo Nº: RTN 00884-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES
ADVOGADO....: ALINE VIEIRA RODRIGUES E JORDANA MORAIS DE CASTRO MALHEIROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TRINDADE (BRAGA E OLIVEIRA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.) + 002
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vistos, etc. Os sócios não declararam bens junto à Receita Federal, não existem cadastros de imóveis rurais junto ao INCRA e o veículo de fl. 328 possui um elevado saldo devedor (fl. 332). Assim, suspenda-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao exeqüente, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal. Dê-se ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 7145/2008
Processo Nº: RT 02345-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, declaram-se prescritas as verbas anteriores a 11.10.2001, exceto quanto aos depósitos do FGTS, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a primeira Reclamada - BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., respondendo subsidiariamente a segunda Reclamada - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., a pagar ao Reclamante - ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA -, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7146/2008
Processo Nº: RT 02345-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, declaram-se prescritas as verbas anteriores a 11.10.2001, exceto quanto aos depósitos do FGTS, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e julga-se PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a primeira Reclamada - BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., respondendo subsidiariamente a segunda Reclamada - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., a pagar ao Reclamante - ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA -, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7114/2008
Processo Nº: RT 01178-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LEUDIMAURO LEMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dê-se vista ao credor das certidões de fls. 112 e 116, por 10(dez) dais.

Notificação Nº: 7117/2008
Processo Nº: RT 01495-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARDOSO CUSTODIO
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): MANHAES E FILHOS LTDA.
ADVOGADO....: ERIC TEIXEIRA SALGADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista dos documentos encaminhados pela Receita Federal, no balcão da Secretaria e sem extração de cópias, por 10 (dez) dias

Notificação Nº: 7130/2008
Processo Nº: RT 01848-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): MARLENE RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: CRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 70 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se vista à reclamada dos cálculos supra mencionados, por 10 (de dias).

Notificação Nº: 7131/2008
Processo Nº: RT 01848-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): MARIA DIVINA RODRIGUES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: CRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 70 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se vista à reclamada dos cálculos supra mencionados, por 10 (de dias).

Notificação Nº: 7132/2008
Processo Nº: RT 01848-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): DEDITH DE SOUZA RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: CRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 70 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se vista à reclamada dos cálculos supra mencionados, por 10 (de dias).

Notificação Nº: 7154/2008
Processo Nº: RT 02087-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR PEREIRA MENDES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE SILVA DEZZEN
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7168/2008
Processo Nº: RT 02263-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HANS MILLER EUGENIO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVAS INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOÍAS LTDA. - GOIÁS CARNES
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação da perita de fls. 191/192, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7115/2008
Processo Nº: RT 00264-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSELINA DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Diante da liminar concedida em sede de mandado de segurança, suspenda-se o curso da execução por 180 dias. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 7169/2008

Processo Nº: AAT 00330-2008-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR: EDILSON DIVINO ALCÂNTARA DOS SANTOS
ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RÉU(RÉ).: ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO. Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, a pretensão deduzida na inicial para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, com juros e correção monetária, no prazo legal, indenização por danos materiais e morais, conforme fundamentação supra, devendo, ainda, pagar os honorários periciais fixados em R$ 1.500,00. Liquidação por cálculos. Não há recolhimento de contribuição previdenciária e tributária, dada a natureza indenizatória das parcelas deferidas. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00. valor arbitrado à condenação provisoriamente. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 19 de setembro de 2008. Ataíde Vicente da Silva Filho - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7161/2008
Processo Nº: RT 00442-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 194 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R$ 28,96), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls. 190/191), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 7159/2008
Processo Nº: AMT 00742-2008-082-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO COSTA CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA REQUERENTE: Vistos os autos. Dê-se vista novamente à autora das guias de fls. 69/73, por 05 dias, sob pena de se considerar quitadas as contribuições objeto da presente ação.

Notificação Nº: 7121/2008
Processo Nº: RT 00925-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: BRUNO SCHETTINI DANTAS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DA PARTES Vista dos Ofícios de fl. 265 e 268, por 05 dias.

Notificação Nº: 7113/2008
Processo Nº: RT 00943-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MOVAP LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 10.10.2008, às 10h30min, para audiência de encerramento da instrução, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7156/2008
Processo Nº: AMT 00992-2008-082-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): JESUINO BATISTA DE ALCANTARA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: À autora deverá comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 42,87), em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7152/2008
Processo Nº: RT 01248-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: GEDEON NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7124/2008
Processo Nº: RT 01300-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MORAES SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDÚSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar ao Reclamante LEANDRO MORAES SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 3.092,10, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à contracapa, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 56,86, calculadas sobre R$ 2.843,15, valor bruto da Reclamante, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7140/2008
Processo Nº: AMT 01423-2008-082-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: AJURICABA CANEDO DA SILVA
REQUERIDO(A): IRAMISO RODRIGUES CÂNDIDO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 85), em face de IRAMISO RODRIGUES CÂNDIDO, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. Não foi possível a citação do réu em virtude do seu falecimento (certidão de fl. 88). À fl. 89 foi determinado que a procuradora da autora regularizasse o pólo passivo da ação, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 91 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R$ 10,64 (valor mínimo legal), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 506,27), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 7136/2008
Processo Nº: RT 01559-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DE JESUS
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA (REP. POR SUA PROCURADORIA JUDICIAL)
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO -À vista do exposto, acolhe-se a prescrição bienal argüida para extinguir o processo, com julgamento de mérito, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas processuais pelo Reclamante, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento, nos termos do art. 790-A, I/CLT. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as devidas, baixas, facultado o desentranhamento dos documentos juntados pelas partes, respectivamente, exceto os instrumentos de procuração. Sendo o valor da causa inferior a 60 salários mínimos, fica dispensada a remessa oficial ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a teor do disposto no art. 475, § 2º, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769 da CLT. Intimem-se as partes.Nada mais.'

Notificação Nº: 7135/2008

Processo Nº: RT 01573-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMA ANDRADE DUARTE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, ex officio, declino da competência, nos termos da fundamentação supra, para determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual (Aparecida de Goiânia-GO), mediante prévias baixas nos registros pertinentes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7149/2008
Processo Nº: RT 01578-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CESAR DE LORENA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ARG LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.153/162, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 7144/2008
Processo Nº: RT 01581-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO CAPOBIANGO DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar ao Reclamante ADRIANO CAPOBIANGO DE SOUSA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 2.423,92, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à contracapa, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de rosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 45,58, calculadas sobre R$ 2.278,81, valor bruto do Reclamante, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7143/2008
Processo Nº: RT 01646-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA LEITE RIBEIRO
ADVOGADO....: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS
RECLAMADO(A): BARON CAMILO AGASIM PEREIRA OF FULWOOD
ADVOGADO....: JOSE NONATO SANTOS OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Vistos os autos, Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução - rito ordinário, no dia 02.10.2008, às 16h00min, dispensado o comparecimento das partes. O Reclamante deverá manifestar-se acerca dos documentos juntados com a peça de fls. 84 (procuração, contrato social e carta de preposição), até o horário de início da audiência de encerramento da instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7147/2008
Processo Nº: RT 01694-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELFONSO RODRIGUES CARNEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. a pagar ao Reclamante IDELFONSO RODRIGUES CARNEIRO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Recolhimentos de imposto de renda e das contribuições previdenciárias, nos termos da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$ 15.725,95, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à contracapa, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 294,28, calculadas sobre R$ 14.714,08, valor bruto do Reclamante, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 7137/2008
Processo Nº: RT 01722-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA CARDOSO
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vistos, etc. Determina-se a realização de perícia técnica. Para tanto, nomeio os peritos Carlos Alberto Cremonesi e Roberta Cavalcante Fragoso, das áreas de engenharia de segurança do trabalho e médica, respectivamente, para colaborarem nos levantamentos de dados, através de minucioso exame físico e de apuração das condições laborativas no local de trabalho, tendo por base os quesitos a serem formulados pelas partes e por este juízo. Defere-se às partes o prazo comum de 05 dias para formularem quesitos e indicarem assistente técnico, caso queiram. No mesmo prazo, deverá o procurador da reclamante comparecer perante esta Secretaria para assinar a peça de fl. 74 (impugnação). Os quesitos do Juízo deverão ser entregues aos peritos quando da retirada dos autos na Secretaria. Deverá a primeira perícia ser realizada pelo engenheiro do trabalho, sendo que a perícia a cargo do médico do trabalho deverá iniciar após a juntada do laudo do perito engenheiro. O prazo para a conclusão dos trabalhos periciais é de 20 dias para cada um dos peritos, os quais deverão informar o dia e horário da realização da perícia às partes e eventuais assistentes técnicos por elas indicados, com a devida comprovação nos autos. Intimem-se as partes e, após o prazo para quesitos, intime-se o perito.

Notificação Nº: 7138/2008
Processo Nº: RT 01913-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): W.RANGLES CONFECÇÕES LTDA. (WAMPHER CONFECÇÕES LTDA.)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam-se os autos na pauta do dia 03.10.2008, às 08h50min, para audiência INICIAL. Intimem-se a reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se o reclamado, por mandado, com urgência.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 318/2008
PROCESSO Nº RT 00623-1998-082-18-00-8
Reclamante: GERALDO ALVES DE AFONSO
Exeqüente : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/UNIÃO
Executada : TANGARÁ PRAIA CLUB
Data da Praça : 13/10/2008 às 13: 00 horas
Data do Leilão: 14/10/2008 às 14: 00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/10/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m) localizado(s) na Av. das Palmas, Chácara 27, Jardim Rosa do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, conforme Auto de Penhora de fl. 80, na quarda do fiel depositário Valmir José de Sousa (proprietário), que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bem: - 01 (UM) MICROCOMPUTADOR DURON 950 MHZ, MONITOR 14 POL COLORIDO MARCA MICROTEC CPU MINITORRE, TECLADO PADRÃO E MOUSE, ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM MARCA ENERGETIC, EQUIPAMENTO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 450,00(quatrocentos e cinqüenta reais) - 01 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON MODELO 2X-810 Nº 4460227997, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 500,00. TOTAL DAS AVALIAÇÕES R$ 950,00(novecentos e cinqüenta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 14/10/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO

FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu,, Lyvia L.G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 22 de setembro de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 319/2008
PROCESSO Nº RT 00093-2008-082-18-00-0
Exeqüente : Marcos José Silva Costa Executado : Conquista Supermercado (Sucessora da Empresa RR Supermercado LTDA- Supermercado TREVIZO II)
Data da Praça : 13/10/2008 às 13: 00 horas
Data do Leilão: 14/10/2008 às 14: 00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/10/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação dos bens abaixo relacionados, que se encontram localizados na Rua Araras, Qd. 63, S/N, Vila Brasília,Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário Reginaldo de Moraes Ferreira,Sócio, conforme Auto de Penhora de fls. 75, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bens: - 01 (um) veículo GM/Astra, cor azul, placa DBF 1402, ano 2000, completo , no valor de 24.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 14/10/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 19 de setembro de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 320/2008
PROCESSO Nº CPEX 00968-2008-082-18-00-4
Exeqüente : VICENTE SIQUEIRA DE MELO
Executado : ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Data da Praça : 13.10.2008 às 13: 00 horas
Data do Leilão: 14.10.2008 às 14: 00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/10/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bens abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Via Primária I, Qd. 02, Lt. 01/04, DAIAG, Aparecida de Goiânia-GO, sob guarda do(a) fiel depositário(a), Cristiano Brito Brandão, conforme Auto de Penhora de fl. 20, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bem(ns): 01 (um) veículo da marca VW Modelo Kombi, tipo MIS/CAMIONETA, Chassi nº 9BWZZZ23ZPP018139, Placa JDX-0228, Renavam 61215939, ano de fabricação e modelo 1993, cor predominante branca, combustível gasolina, nas seguintes condições: pneus meia vida, funilaria com vários danos , principalmente na longarina das portas traseiras dos passageiros; pintura em regular estado, com desgaste pela ação do tempo; estofamento em ruim estado, com vários rasgos em todos os bancos, forros das portas soltos, sem presilhas; painel em regular estado; parte mecânica e elétrica em funcionamento. O bem constringido foi avaliado por R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 14/10/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 19 de setembro de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5724/2008
Processo Nº: RT 00755-2002-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JANIO VILELA GODOI + 002
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 492, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5735/2008
Processo Nº: RT 01048-2003-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MACIEL DE FRANCA + 001
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LÍDER SEGURANÇA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Diante do teor da certidão de fl. 392, intimem-se o exequente e seu procurador a indicarem diretrizes conclusivas para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 212 do PGC. Prazo de 30(trinta) dias. Intimem-se...

Notificação Nº: 5717/2008
Processo Nº: RT 00287-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA CUNHA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 303, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5727/2008
Processo Nº: RT 00499-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVA MARIA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA MÔNICA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 203, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5710/2008
Processo Nº: RT 00063-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA INÁCIO GOMES + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): BERÇÁRIO E ESCOLINHA VER E CRESCER LTDA + 002
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 154, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5729/2008
Processo Nº: RT 00151-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CARLOS PIRES + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 287, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5730/2008
Processo Nº: RT 00151-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CARLOS PIRES + 001
ADVOGADO....: VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): ELVIRA RODRIGUES DE ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: SILA COUTINHO CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 287, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5744/2008

Processo Nº: RT 00956-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON SIQUEIRA RABELO + 001
ADVOGADO....: JANINE MOREIRA FRAGA
RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente acerca do ofício de fls. 233, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5721/2008
Processo Nº: RT 00964-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DIONÍSIO SANTANA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 255, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5722/2008
Processo Nº: RT 00964-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DIONÍSIO SANTANA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 255, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5728/2008
Processo Nº: RT 01047-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA II - ME
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 90, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5723/2008
Processo Nº: RT 01107-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JOSÉ RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)
ADVOGADO....: WEVERSON DE C. FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 479, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5743/2008
Processo Nº: RT 01186-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET) + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
NOTIFICAÇÃO: Dê ciência ao exequente da designação de praça, a realizar-se no dia 08/10/08, às 14: 00 h, na Vara do Trabalho de Patos de Minas/MG.

Notificação Nº: 5715/2008
Processo Nº: RT 00086-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TOSHIKAZU & SOARES LTDA.
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 107, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5725/2008
Processo Nº: RT 00310-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAMELA DAFNE SILVA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 92, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5718/2008
Processo Nº: RT 00327-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MACISTE MORANDO JÚNIOR
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 253, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5716/2008
Processo Nº: RT 00625-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO GERMANDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL IDL LTDA (POSTO MIL MILHAS)
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 309, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5719/2008
Processo Nº: RT 00793-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARCOS CALDEIRA BRAZÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em razão da certidão de fls. 71, inclua-se o feito na pauta do dia 15/10/08 às 10h00, para realização do leilão. Intimem-se, inclusive o leiloeiro.

Notificação Nº: 5739/2008
Processo Nº: RT 00895-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NEI BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): THEREZINHA ARRUDA GIL (FAZENDA BOM JESUS DE MARZAGÃO)
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5741/2008
Processo Nº: ACP 01001-2007-161-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS
ADVOGADO.....: .
CONSIGNADO(A): LAÉRCIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o consignado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5737/2008
Processo Nº: RT 01061-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE BATISTA GUERRA DE LIMA
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
RECLAMADO(A): PAULO DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 122.

Notificação Nº: 5740/2008
Processo Nº: RT 01269-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JULIO CÉSAR RIOS DA PAIXÃO (HORTICULTURA FELICIDADE)
ADVOGADO....: EVÂNIO APARECIDO TEODORO
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5751/2008
Processo Nº: RT 00390-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAERLI DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ISABEL CRISTINA DE SOUSA BENTO
RECLAMADO(A): PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 201/205, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5742/2008
Processo Nº: RT 00445-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES ARANTES COSTA

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o consignado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5738/2008
Processo Nº: CCS 00634-2008-161-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: WILSON GERALDO SUGAI
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 42.

Notificação Nº: 5748/2008
Processo Nº: RT 00773-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOSINO TANJA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO
RECLAMADO(A): MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ECOLÓGIC VILLE) + 003
ADVOGADO....: ROBERTO SERRRA DA SILVA MAIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 194/195, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5749/2008
Processo Nº: RT 00773-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOSINO TANJA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS GIRASSOIS + 003
ADVOGADO....: ROBERTO SERRRA DA SILVA MAIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 194/195, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5750/2008
Processo Nº: RT 00773-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOSINO TANJA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO
RECLAMADO(A): THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE + 003
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 194/195, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5747/2008
Processo Nº: RT 00842-2008-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DENISIA SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MAGALI IZUA
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 46/47, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5746/2008
Processo Nº: RT 00844-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAINER RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRA
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 133/134, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5736/2008
Processo Nº: RT 00963-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAGUILA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado do teor da ata de fls. 21, esclarecendo que encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 5745/2008
Processo Nº: RT 00972-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELITON DOMINGOS TEODORO
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CASA DO FORRO (N/P LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 13/14, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5099/2008
Processo Nº: RT 00961-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARIA RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): VÍVIA LÚCIA GOULART PEREIRA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento à determinação constante da Portaria VTCAT 001/2006, fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE) para, no prazo de trinta dias, visando dar cobro à execução requerer o que for apto ao prosseguimento da mesma, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e arquivamento definitivo dos autos, sem que tal ato importe na extinção da execução que poderá ser promovida, a qualquer tempo, mediante ajuizamento da respectiva ação de execução, conforme certidão de fl. 122.

Notificação Nº: 5078/2008
Processo Nº: RT 01409-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DELEON CALAÇA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASAL REFRIGERANTES S/A
ADVOGADO....: ROSALINA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar alvarás para levantamento de crédito

Notificação Nº: 5093/2008
Processo Nº: RT 01445-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO ANTERO CARDOSO + 001
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO EXECUTADO Desconstituo a penhora de fls. 880, ficando o depositário liberado de seu encargo. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 5079/2008
Processo Nº: AAT 00900-2007-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR: RENATO PINTO RABELO
ADVOGADO: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
RÉU(RÉ).: WELDMATIC AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO: WILLYANA GUMERATO FALCOMER MACEDO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA/RECORRIDA: Recebo o recurso de fls. 1016/1088 em seus regulares efeitos. Vista ao Autor-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 5081/2008
Processo Nº: RT 01043-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DE ARAÚJO SILVEIRA
ADVOGADO....: ELSON FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR: Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos, sob as penas da lei.

Notificação Nº: 5096/2008
Processo Nº: RT 01208-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: INACIO CAMARGO DA SILVA
RECLAMADO(A): APARECIDO BERNARDO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da

execução da contribuição previdenciária em R$ 256,91, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 5091/2008
Processo Nº: RT 01386-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Converto o depósito recursal constante às fls. 210 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 5085/2008
Processo Nº: RT 01551-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante a juntada do auto de penhora à fl. 77, reitere-se a intimação de fl. 71. ''Manifeste-se o exequente acerca de eventual interesse na adjudicação, em conformidade com o artigo 647, incisos I e II do CPC. No silêncio, fica desde já designada PRAÇA, que será realizada pela Serrano Leilões Judiciais, para o dia 07 de outubro de 2008, a partir 13h 00min''.

Notificação Nº: 5083/2008
Processo Nº: RT 01571-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante a juntada do auto de penhora à fl. 83, reitere-se a intimação de fls. 76. ''Manifeste-se o exequente acerca de eventual interesse na adjudicação, em conformidade com o artigo 647, incisos I e II do CPC. No silêncio, fica desde já designada PRAÇA, que será realizada pela Serrano Leilões Judiciais, para o dia 07 de outubro de 2008, a partir 13h 00min''.

Notificação Nº: 5092/2008
Processo Nº: ARS 01624-2007-141-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATALÃO - GOIÁS
ADVOGADO....: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO
REQUERIDO(A): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS PENA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO PROCURADOR DO EXEQUENTE Libere-se ao procurador da parte exequente, mediante alvará, o crédito atualizado constante do depósito de fls. 101, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 60 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subsequentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento.

Notificação Nº: 5084/2008
Processo Nº: RT 01633-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSI DAS NEVES
ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTRO, RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Ante a juntada do auto de penhora à fl. 65, reitere-se a intimação de fl. 60. ''Manifeste-se o exequente acerca de eventual interesse na adjudicação, em conformidade com o artigo 647, incisos I e II do CPC. No silêncio, fica desde já designada PRAÇA, que será realizada pela Serrano Leilões Judiciais, para o dia 07 de outubro de 2008, a partir 13h 00min''.

Notificação Nº: 5098/2008
Processo Nº: RT 00188-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NÍVIA MARIA NASCIMENTO SIQUEIRA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para juntar aos autos cópia da certidão de nascimento, nos termos da ata de audiência de fls. 20/21, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5100/2008
Processo Nº: RT 00223-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES JOSÉ DOS REIS NETO
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ILSON GOMES
NOTIFICAÇÃO: Nos termos do Despacho de fls. 101 fica intimada a parte EXEQÜENTE (RECLAMANTE) para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 10 dias, a fim de receber guia de levantamento e Alvará 3731/2008, expedido em seu favor, devendo comprovar nos autos o valor recebido, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada, sendo que o silêncio será tido como efetivo levantamento do crédito noticiado.

Notificação Nº: 5094/2008
Processo Nº: CCS 00454-2008-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CÁSSIA ALVES
RÉU(RÉ).: HUGO CESAR MARCELINO MEIRELES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA PARTE RÉ Manifeste-se a parte ré ante a notícia de descumprimento de acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 5089/2008
Processo Nº: RT 00566-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIO ANTÔNIO DE MESQUITA
ADVOGADO....: HÉBER CARLOS RABELO E OUTROS
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECDO Converto o depósito recursal constante às fls. 149 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 5088/2008
Processo Nº: RT 00646-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSON VOLNEI DA SILVA
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO E OUTROS
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA Converto o depósito recursal constante às fls. 125 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Notificação Nº: 5095/2008
Processo Nº: CCS 00725-2008-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO RUBIO MAFFEI
ADVOGADO: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECDO Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 5087/2008
Processo Nº: RT 00817-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PEREIRA VAZ
ADVOGADO....: ISABEL SOUZA E OUTRO
RECLAMADO(A): ROBERTO VAZ DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 130,81, sem prejuízo de futuras atualizações. [...]. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. [...].

Notificação Nº: 5082/2008
Processo Nº: RT 00919-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETE APARECIDA DUARTE
ADVOGADO....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS
RECLAMADO(A): TILANINHO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMDA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 18,59, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, deixo de promover a respectiva

execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere.

Notificação Nº: 5090/2008
Processo Nº: ACP 00938-2008-141-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: CARLOS EDUARDO SANTANA FEITOSA
ADVOGADO.....: RUBENS PENA
CONSIGNADO(A): APARECIDA DE PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO CONSIGNANTE: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 27,89, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exeqüendo neste autos, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4065/2008
Processo Nº: RT 00201-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCÉLIO PIMENTA NEVES
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 428, abaixo transcrito: ¨Intime-se o Exeqüente para tomar ciência do teor do despacho cuja cópia foi juntada às fls. 426 (Juízo Deprecado) e adotar a providência ali determinada, no prazo fixado.¨

Notificação Nº: 4069/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANE APARECIDA PÉRES
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SÃO PIO X
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA) Depositar as parcelar do acordo na conta indicada na petição de fls. 44. (Titular Bruno Diniz Machado, Agência 36560, Conta Corrente 306519-7, do Banco do Brasil).

Notificação Nº: 4072/2008
Processo Nº: RT 00982-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JULIANO MARQUES MENDES - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se de forma conclusiva, o prazo de 30 (trinta) dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 4073/2008
Processo Nº: RT 00983-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): JULIANO MARQUES MENDES - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQÜENTE) Manifestar-se de forma conclusiva, o prazo de 30 (trinta) dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2008
PROCESSO Nº RT 01196-2007-171-18-00-1
RECLAMANTE: DOUGLAS CARLOS GOMES
EXEQÜENTE: INSS e União
EXECUTADO(A): DIRCEU JOSÉ RIBEIRO
O Doutor Whatmann Barbosa Iglesias, Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO e no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) DIRCEU JOSÉ RIBEIRO, CPF nº 149.315.161-49, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 369,26 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, João Cesar Huppes, Diretor de Secretaria em Exercício, solicitei a digitação e conferi aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3375/2008
Processo Nº: RT 00339-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 006
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao (a) exequente, para requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 07, da CP extraída dos autos em epígrafe, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3376/2008
Processo Nº: RT 00341-2004-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO TEOTÔNIO ARRAIS FILHO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 006
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao (a) exequente, para requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 07, da CP extraída dos autos em epígrafe, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3377/2008
Processo Nº: RT 00846-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 005
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao (a) exequente, para requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 07, da CP extraída dos autos em epígrafe, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3356/2008
Processo Nº: RT 00284-2005-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): METAGRIL - METALÚRGICA AGROINDUSTRIAL & CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta SNCR-INCRA, intime-se o(a) exequente(a), bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por mais um ano(o que fica desde já determinado, em seu silêncio)/posterior extinção da mesma, nos termos do art. 159-B, do PGC/TRT 18ª Região, de 09.07.08, haja vista a ausência de licitantes às hastas públicas realizadas e a inércia do credor em indicar outros bens com maior atrativo para a praça.

Notificação Nº: 3370/2008
Processo Nº: RT 00737-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TURÍBIO RUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 10.10.08, ÀS 10: 00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA(S) TESTEMUNHA(S) ARROLADA(S) NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, SITA NA RUA T-29, Nº 1.403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 3371/2008
Processo Nº: RT 00737-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TURÍBIO RUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 10.10.08, ÀS 10: 00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA(S) TESTEMUNHA(S) ARROLADA(S) NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, SITA NA RUA T-29, Nº 1.403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 3360/2008
Processo Nº: RT 00739-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Fica V. Sª intimada a, no prazo de 48 horas, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme ata de fls. 15/16.

Notificação Nº: 3361/2008
Processo Nº: RT 00744-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO BRANCO LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLANGE M. M. ENDRES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): VISTAS ÀS RECLAMADAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 213/217, PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3363/2008
Processo Nº: RT 00744-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): ETEC - EMPREENDIMENTOS TECNICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A + 002
ADVOGADO....: LEO ROCHA MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): VISTAS ÀS RECLAMADAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 213/217, PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3364/2008
Processo Nº: RT 00745-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NEURIVAL FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO BRANCO LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLANGE M. M. ENDRES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): VISTAS ÀS RECLAMADAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 230/234, PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3365/2008
Processo Nº: RT 00745-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NEURIVAL FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): ETEC-EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A + 002
ADVOGADO....: LEO ROCHA MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): VISTAS ÀS RECLAMADAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 230/234, PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3366/2008
Processo Nº: RT 00746-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGUINEI RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO BRANCO LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLANGE M. M. ENDRES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): VISTAS ÀS RECLAMADAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 216/220, PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3367/2008
Processo Nº: RT 00746-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGUINEI RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO....: VINÍCIOS CECCHETTO
RECLAMADO(A): ETEC-EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A + 002
ADVOGADO....: LEO ROCHA MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): VISTAS ÀS RECLAMADAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 216/220, PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3354/2008
Processo Nº: RT 00840-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLISVAN SALUSTIANO DA SILVA
ADVOGADO....: BRASILIANO JANUARIO NETO
RECLAMADO(A): JOSÉ BILMAR FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: FICA V. Sª INTIMADA DE QUE A AUDIÊNCIA UNA, AGORA INICIAL, DESIGNADA PARA O DIA 22/09/08, ÀS 13: 30 HORAS, FOI REMARCADA PARA O DIA 13/10/08, ÀS 13: 10 HORAS E DE QUE DEVERÁ COMPARECER, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA AÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE SEGUINTE TEOR: Vistos, etc. Haja vista a necessidade de citação editalícia, converto o rito da presente ação em ordinário, devendo a Secretaria efetuar as retificações necessárias na capa dos autos/SAJ. Considerando que o reclamado não foi notificado(certidão de fls. 35) e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT, remarco a audiência, agora inicial, para o dia 13.10.08, às 13: 10 horas. Intime-se o reclamante, na pessoa de seu advogado, e expeça-se edital de notificação do réu, ante o teor das certidões mencionadas no parágrafo anterior e de fls. 29 e em face do disposto no art. 841, § 1º, segunda parte, da CLT.

Notificação Nº: 3345/2008
Processo Nº: RT 00872-2008-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIWISON TEODORO MACEDO
ADVOGADO....: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DARCY COELHO DA NATIVIDADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18/24, PROFERIDA NO DIA 22.09.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, DARCY COELHO DA NATIVIDADE, a pagar ao reclamante, DEIWISON TEODORO MACEDO, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, salário de maio e de dezenove dias de junho/08, aviso prévio indenizado, 13o. salário e férias proporcionais, estas com adicional de 1/3, multa do art. 477, par. 8o., da CLT, e acréscimo estipulado no art. 467, consolidado, devendo a demandada, ainda, recolher à conta vinculada do autor o FGTS/multa de 40% sobre a remuneração do período laborado, bem como sobre aviso prévio indenizado, e, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 horas da intimação com tal finalidade: a) juntar aos autos as guias comprobatórias de tais depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente; e b) anotar a CTPS do demandante, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se à ré que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente fica autorizada. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região, e Súmula 368/TST. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 52,00, calculadas sobre R$ 2.600,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2287/2008
PROCESSO Nº RT 00702-2003-211-18-00-6
EXEQÜENTE(S): ANTONIO JOSÉ DA SILVA
EXECUTADO(A/S): SAAD ELIAS NETO
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 2.990,95, ATUALIZADO ATÉ 30.09.2008
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A/S) O(A/S) EXECUTADO(A/S), SAAD ELIAS NETO, para, em 48 (quarenta e oito horas), pagar(em) a quantia acima indicada ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, conforme despacho(s) exarado(s) às fls. 108 dos autos do processo em epígrafe, de seguinte teor: "Vistos, etc. Não obstante já expedida certidão de crédito ao exequente (fls. 101), determino o prosseguimento da execução nos presentes autos, considerando que

não foram submetidos à incineração, bem como em homenagem aos princípios da economia, celeridade processual, e da eficiência administrativa. Por não encontrados bens do(a) executado(a) para garantia do débito exequendo, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 105/107 e determino o direcionamento da execução ao sócio do(a) réu(ré), Sr(a). Saad Elias Neto (fls. 40), cujo nome deverá ser anotado no SAJ/capa dos autos. À Contadoria para atualização dos cálculos. Feito, cite-se o referido sócio por edital, ante o teor da certidão de fls. 40. Em, 03.09.08" E para que chegue ao conhecimento do(a/s) Executado(a/s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de FORMOSA/GO, aos quinze de setembro de dois mil e oito. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO. JOSÉ ROMUALDO MOREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2294/2008
PROCESSO Nº RT 00535-2006-211-18-00-6
EXEQÜENTE(S): JOAQUIM FRANCISCO GONÇALVES
ADVOGADO(A): Dra. GENEZI MENDES DE SOUSA, OAB/GO 20678
EXECUTADO(A/S): MARIA ANTONIA XAVIER DA SILVA
Data da Praça: 22.10.2008, às 14: 00 horas
Data do Leilão: 03.11.2008, às 14: 00 horas
Localização do(s) bem(ns): RUA RIBEIRO DOS SANTOS, Nº358-A - CABECEIRAS/GO
A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 89, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MARIA ANTONIA XAVIER DA SILVA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Metade do lote 04, da Quadra 109, do loteamento denominado "Bairro Formosinha", Formosa/GO, medindo 08 m de frente para Rua 15, 08 m de fundos, 30 mt dos lado esquerdo e direito no total de 240 m2, contendo 04 quartos, sendo 01 suíte, 02 salas, cozinha, banheiro, garagem, área de serviço, toda na cerâmica, forrada de PVC, pintura nova, matriculada sob o nº 10.755, registro fls. 255, livro 2 A-J, avaliada em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de FORMOSA/GO, aos dezoito de setembro de dois mil e oito. De ordem, assinado pelo Diretor de Secretaria, nos termos da Portaria nº 02/2008 da Vara do Trabalho de Formosa/GO. JOSÉ ROMUALDO MOREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5777/2008
Processo Nº: RT 00378-2003-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LÍDER SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: ``1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD e ao DETRAN-NET restaram infrutíferas. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Exeqüente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos...´´

Notificação Nº: 5778/2008
Processo Nº: RT 00381-2003-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DILENY SILVEIRA BOTELHO RUFINO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: ``1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD e ao DETRAN-NET restaram infrutíferas. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Exeqüente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos...´´

Notificação Nº: 5765/2008
Processo Nº: RT 00691-2004-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HEITOR LUIZ TELES (ESPÓLIO DE) REP. POR CREUSA TERESA TELES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: ``Vistos os autos. 1. Intime-se o Exeqüente, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da proposta de acordo formulada pela Executada, às fls. 467/468, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 5775/2008
Processo Nº: RT 00464-2005-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER RODRIGUES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LÁZARO HENRIQUE VASCONCELOS
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pela União Federal, às fls. 101/108, no prazo legal.

Notificação Nº: 5761/2008
Processo Nº: RT 00542-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENO PEREIRA PONTES
ADVOGADO....: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: ``Vistos os autos. 1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados da atual procuradora da Executada (fls. 711). 2. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 712/715, fixando a dívida em R$ 24.058,15 (vinte e quatro mil e cinqüenta e oito reais e quinze centavos), sem prejuízo de futura atualização até o efetivo pagamento, sendo que desse valor, R$ 20.263,72 referem-se às Contribuições Previdenciárias, R$ 956,13, às Custas Processuais, R$ 2.148,78, às Custas Executivas, R$ 459,84, às Custas de Liquidação e R$ 229,68, ao remanescente do IRRF. 3. À vista da peça de fls. 710, intime-se a Executada, via de sua Procuradora, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, bem como esclarecendo os depósitos recursais já foram liberados ao Autor/Exeqüente e que a remição pretendida pela Devedora deve abranger toda a dívida, e não os bens, conforme mencionado em seu requerimento formulado às fls. 710.´´

Notificação Nº: 5780/2008
Processo Nº: RT 01034-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CESAR BRITO DE SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): GÁS A JATO (JEOVANE MARTINS SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: ``1. Restou inviabilizada a realização das diligências junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET e Receita Federal face à inércia do Credor em fornecer o CPF/CNPJ do Executado, tendo sido o curso da execução suspenso por um (01) ano, por não ter o Exeqüente indicado os meios necessários ao prosseguimento do feito. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos...´´

Notificação Nº: 5756/2008
Processo Nº: CCS 01057-2006-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ).: LUPEAR SERVIÇO E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: ``1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD e ao DETRANNET restaram infrutíferas. O bem penhorado às fls. 157 foi levado a hasta pública, sem êxito. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Exeqüente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional, determino: a) intimem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos...´´

Notificação Nº: 5758/2008
Processo Nº: CCS 00175-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA.
ADVOGADO: CLAUDION MENDES
RÉU(RÉ).: ADIOMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: ``1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD e ao DETRANNET restaram infrutíferas. O bem penhorado às fls. 84 (01 trator Valmet) foi levado a hasta pública, sem êxito. O curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia da Exeqüente em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional, determino: a) intimem-se a Credora e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos..´´

Notificação Nº: 5760/2008
Processo Nº: RT 00846-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLY FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELIZABETH MARTINS DE FARIA (HOTEL E RESTAURANTE RIO VERMELHO)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: ``Vistos os autos. 1. Intime-se a Executada, diretamente e via de seu Procurador, a comprovar o pagamento das 11ª e 12ª parcelas do débito previdenciário, vencidas em 20/06/2008 e 20/07/2008, no prazo de dez (10) dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a dedução dos valores recolhidos e comprovados.´´

Notificação Nº: 5773/2008
Processo Nº: RT 01049-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAULINO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): PNEUS QUEIROZ LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: ``Vistos os autos. 1. Intime-se novamente a Executada, diretamente e via de seu Procurador, acerca da peça do Credor Previdenciário (fls. 234/235), para que regularize o recolhimento das Contribuições Previdenciárias comprovado às fls. 231, devendo a parte dirigir-se a qualquer Agência da Receita Federal do Brasil e protocolizar pedido de alteração do código de pagamento da referida GPS, eis que constou o código 2003, enquanto o correto seria o código 2909 (Reclamatória Trabalhista - CNPJ), com comprovação nos autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 5769/2008
Processo Nº: ACM 01556-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): ADÃO GOMES BARBOSA (MERCEARIA E CASA DE CARNES BARBOSA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Intime-se novamente a parte Autora, via de sua Procuradora, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que o silêncio implicará em nova remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de seis (06) meses.´´

Notificação Nº: 5771/2008
Processo Nº: ACM 01558-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): COMERCIAL CAMILO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Intime-se novamente a parte Autora, via de sua Procuradora, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que o silêncio implicará em nova remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de seis (06) meses.´´

Notificação Nº: 5772/2008
Processo Nº: ACM 01559-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): DIVINO DIAS DE MORAIS (ARMAZÉM DO ALEMÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Intime-se novamente a parte Autora, via de sua Procuradora, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que o silêncio implicará em nova remessa dos autos ao arquivo provisório, pelo prazo de seis (06) meses.´´

Notificação Nº: 5751/2008
Processo Nº: RT 01767-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE NERY
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): REIS E ESPINDOLA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 24/10/2008, às 09h20) e Leilão Judicial (dia 24/11/2008, às 13h), referentes ao bem(ns) penhorado(s) às fls. 116 (CÂMARA FRIA), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5785/2008
Processo Nº: RT 00431-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO FERNANDES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RAIMUNDO AGUIAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Nos termos do r. despacho de fls. 55, fica V. Sª intimado acerca da conversão em penhora do depósito de fls. 54 (R$ 175,17), para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5750/2008
Processo Nº: RT 00748-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON GOMES LOURENÇO
ADVOGADO....: GABRIEL REMÍGIO MOREIRA NETO
RECLAMADO(A): BRITO E CARVALHOS LTDA (HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ) + 003
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Adesivo pela 1ª Reclamada (fls. 216/219), ao seu Recurso Ordinário, ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 5763/2008
Processo Nº: AAT 00751-2008-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR: DIMAS LUIS DA SILVA
ADVOGADO: EUDES FABIANE CARNEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUY ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ADVOGADO: MANOEL GARCIA NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 159/183, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5781/2008
Processo Nº: RT 00757-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS IZIDORIO TOMÉ
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
RECLAMADO(A): JOSÉ EUSTÁQUIO LOBO FAVORETTO
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimada a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 51/52, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo em relação à entrega de documentos, já que feita de forma equivocada.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0152/2008
PROCESSO Nº RT 01767-2007-221-18-00-0
RECLAMANTE: CARLOS HENRIQUE NERY
EXEQÜENTE: CARLOS HENRIQUE NERY
EXECUTADO: REIS E ESPINDOLA LTDA
ADVOGADO(A): RICARDO CALIL FONSECA
Data da Praça 24/10/2008 às 09h20
Data do Leilão 24/11/2008 às 13h
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a

público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fls. 116, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA MAJOR GARCIA, Nº 180, ITABERAÍ/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): ``01 (uma) CÂMARA FIRA, EM INOX, COM DUAS POORTAS E CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 800KG DE CARNE APROXIMADAMENTE, EM REGULAR FUNCIONAMENTO. MARCA C.A.F.´´ Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0153/2008
PROCESSO Nº AEXF 00455-2008-221-18-00-0
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: TAPUIA INDUSTRIA CERAMICA LTDA.
Data da Praça 24/10/2008 às 09h40
Data do Leilão 24/11/2008 às 13h
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fls. 062, encontrado(s) no seguinte endereço: CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL, S/N, ITAUÇU/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): ``32 (TRINTA E DOIS) MILHEIROS DE TELHAS PLAN DE BARRO (36 TELHAS P/ M²), SENDO O MILHEIRO AVALIADO EM R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).´´ Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9880/2008
Processo Nº: RT 00568-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEDIR BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 144/151, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9881/2008
Processo Nº: RT 00571-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MARTINS FARIA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 140/147, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9869/2008
Processo Nº: RT 00572-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTENAR AFONSO DE FARIA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 132/139, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9873/2008
Processo Nº: RT 00573-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DE PAULA ROSA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 141/148, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9871/2008
Processo Nº: RT 00574-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 136/143, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9868/2008
Processo Nº: RT 00575-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE DE SOUZA DIAS
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 138/145, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9872/2008
Processo Nº: RT 00576-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: QUESLEN MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 134/141, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9870/2008
Processo Nº: RT 00577-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 143/150, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9883/2008
Processo Nº: RT 00579-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CÉSAR CASTILHO
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 142/149, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9882/2008
Processo Nº: RT 00580-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL SEVERO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 142/149, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9884/2008
Processo Nº: RT 00582-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE HONORATO DA SILVA

ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 141/148, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9853/2008
Processo Nº: RT 00583-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 139/146, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9854/2008
Processo Nº: RT 00584-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSLOIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 142/148, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9877/2008
Processo Nº: RT 00585-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EURICO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 137/144, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9855/2008
Processo Nº: RT 00586-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBERSON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 130/137, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9838/2008
Processo Nº: RT 00587-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDER ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 136/142, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9867/2008
Processo Nº: RT 00588-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO MENDES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 131/137, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9842/2008
Processo Nº: RT 00589-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANIA MENDES DE JESUS
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 138/145, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9852/2008
Processo Nº: RT 00591-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA LEITE
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 142/149, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9847/2008
Processo Nº: RT 00592-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 140/147, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9839/2008
Processo Nº: RT 00594-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WEYLER SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 136/143, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9851/2008
Processo Nº: RT 00595-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTENSIR GONÇALVES DE AGUIAR
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 144/151, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9856/2008
Processo Nº: RT 00596-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 136/143, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9840/2008
Processo Nº: RT 00597-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 141/148, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9861/2008
Processo Nº: RT 00598-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 139/146, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9862/2008
Processo Nº: RT 00599-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 139/146, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9863/2008
Processo Nº: RT 00600-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVANY BARBOZA VILAR
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 138/145, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9874/2008
Processo Nº: RT 00602-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PERICLES MARTINS DOS REIS
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES

RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 138/145, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9841/2008
Processo Nº: RT 00604-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA COELHO
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 138/145, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9875/2008
Processo Nº: RT 00606-2008-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAIR MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 138/145, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9864/2008
Processo Nº: RT 00607-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTENES FARIA DA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 156/163, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9846/2008
Processo Nº: RT 00609-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR GOMES MACHADO NETO
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 133/139, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9845/2008
Processo Nº: RT 00610-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO JOSÉ NEVES
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 141/148, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9848/2008
Processo Nº: RT 00611-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZEMBERG INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 146/151, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9849/2008
Processo Nº: RT 00612-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 128/134, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9850/2008
Processo Nº: RT 00614-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JÚNIOR FEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 133/139, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9844/2008
Processo Nº: RT 00632-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO BARBOZA QUERUBINO
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 167/174, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9879/2008
Processo Nº: RT 00633-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL MENDES
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 140/147, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9876/2008
Processo Nº: RT 00634-2008-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ SILVA FALONI
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 137/144, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9878/2008
Processo Nº: RT 00636-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JURANDA DIAS BARBOSA VILAR
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 141/148, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9886/2008
Processo Nº: RT 00640-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO KLEUBER TAVARES
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 138/145, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9866/2008
Processo Nº: RT 00641-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIR VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 138/145, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9843/2008
Processo Nº: RT 00642-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: IRAN MARQUES VIEIRA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 133/140, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9918/2008
Processo Nº: AA 00880-2008-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência que, para adequação da pauta, a audiência de encerramento foi antecipada para o dia 16/10/2008, às 13: 02 horas.

Notificação Nº: 9919/2008
Processo Nº: AA 00881-2008-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência que, para adequação da pauta, a audiência de encerramento foi antecipada para o dia 16/10/2008, às 13: 03 horas.

Notificação Nº: 9920/2008
Processo Nº: AA 00882-2008-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência que, para adequação da pauta, a audiência de encerramento foi antecipada para o dia 16/10/2008, às 13: 04 horas.

Notificação Nº: 9923/2008
Processo Nº: AA 00883-2008-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: FRANÇOIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência que, para adequação da pauta, a audiência de encerramento foi antecipada para o dia 16/10/2008, às 13: 01 horas.

Notificação Nº: 9837/2008
Processo Nº: CCS 01656-2008-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: ANTONIO MENDES PRUDENTE
ADVOGADO: ALESSANDRA REIS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Réu/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Autora/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 494/2008
PROCESSO Nº RT 01148-2006-121-18-00-6
EXEQÜENTE: DERIVALDO BANDEIRA DE OLIVEIRA e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: BRITAGEM SÃO JOSÉ LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ DE SÁ
Data da Praça 25/11/2008 às 10: 18 horas
Data do Leilão 10/12/2008 às 14: 00 horas
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais), conforme auto de penhora de fl.156, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR 452, KM 156 ZONA RURAL CEP - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 29 (vinte e nove) metros cúbicos de brita, tipo ¾ (três quarto), avaliado cada metro em R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 495/2008
PROCESSO Nº CPEX 02530-2008-121-18-00-9
EXEQÜENTE: COLEMAR PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 25/11/2008 às 10: 20 horas
Data do Leilão 10/12/2008 às 14: 00 horas
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl.07, encontrado(s) no seguinte endereço: VIA EXPRESSA JÚLIO BORGES DE SOUZA, N. 4450, NOSSA SENHORA DA SAÚDE CEP 75.500-000 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 02 (dois) cavaletes transportadores, em inox, com puxadores, sem numeração aparente em bom estado, avaliados em R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) cada cavalete, totalizando R$ 7.600,00 (sete mil e setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de setembro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6584/2008
Processo Nº: RT 00731-2000-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO....: DAMIEN ZAMBELLINI
RECLAMADO(A): PECUARIA DAMHA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRAGATO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. À fl. 988, pessoa que não participou da lide requer certidão de andamento do processo. 2. Intimem-se as partes a se manifestar sobre o requerimento, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6585/2008
Processo Nº: RT 00731-2000-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO....: DAMIEN ZAMBELLINI
RECLAMADO(A): ENCALSO CONSTRUÇOES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRAGATO

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. À fl. 988, pessoa que não participou da lide requer certidão de andamento do processo. 2. Intimem-se as partes a se manifestar sobre o requerimento, em 10 (dez) dias.
Notificação Nº: 6582/2008
Processo Nº: RT 01381-2001-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO....: DAMIEN ZAMBELLINI
RECLAMADO(A): PECUARIA DAMHA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRAGATO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. À fl. 493, pessoa que não participou da lide requer certidão de andamento do processo. 2. Intimem-se as partes a se manifestar sobre o requerimento, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6583/2008
Processo Nº: RT 01381-2001-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS BORGES DE ANDRADE
ADVOGADO....: DAMIEN ZAMBELLINI
RECLAMADO(A): ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO BRAGATO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. À fl. 493, pessoa que não participou da lide requer certidão de andamento do processo. 2. Intimem-se as partes a se manifestar sobre o requerimento, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6589/2008
Processo Nº: RT 00059-2004-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDINEY OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: LIEGE MAURICIA HERRMANN
RECLAMADO(A): GOAGRO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/C LTDA + 004
ADVOGADO....: DR. JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Sustenta a devedora (CAL) às fls. 1844/1849 que a área penhorada encontra-se gravada de reservas legais. A última certidão do imóvel especialmente às fls. 1797/1798 (AV-12-M-1.540), noticia o registro de reservas em benefício de outros imóveis, com matrículas diversas do bem penhorado (1.037 e 1.085). 2. Não bastasse, as indicadas averbações e o registro da penhora (R-13-M-1.540) ocorreram na mesma data (20.08.2003). Em requerimento anterior (fls. 1523/1525), o credor trabalhista pugnou pela desconstituição de tais reservas legais, com indeferimento do Juízo à fl. 1528. 3. Por cautela, decide-se: a. intimar a CAL – Construtora Araçatuba a trazer aos autos certidões atualizadas dos imóveis registrados sob as matrículas M-1.037 e M-1.085, em 30 (trinta) dias; b. após, encaminhar ao INCRA e à Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais cópias das peças de fls. 1070, 1072, 1267/1268, 1291, 1306, 1323, 1327/1328, 1336, 1523/1525, 1528, 1793/1800, 1803/1804, 1814, 1844/1849, 1867/1873, das certidões trazidas pela devedora e deste despacho, solicitando esclarecimentos, com indicações normativas, a respeito da manutenção ou não das reservas legais em caso de adjudicação (transferência do bem ao credor trabalhista) de 30 alqueires do imóvel descrito às fls.1544/1545 e 1711/1712. Aguarde-se a resposta por 30 (trinta) dias, esclarecendo que estas informações sustentarão a manifestação do credor e a decisão do Juízo. 4. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 6590/2008
Processo Nº: RT 00059-2004-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDINEY OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: LIEGE MAURICIA HERRMANN
RECLAMADO(A): SEVERINO TABOADO DIOS + 004
ADVOGADO....: LUIZ DOUGLAS BONIN
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Sustenta a devedora (CAL) às fls. 1844/1849 que a área penhorada encontra-se gravada de reservas legais. A última certidão do imóvel especialmente às fls. 1797/1798 (AV-12-M-1.540), noticia o registro de reservas em benefício de outros imóveis, com matrículas diversas do bem penhorado (1.037 e 1.085). 2. Não bastasse, as indicadas averbações e o registro da penhora (R-13-M-1.540) ocorreram na mesma data (20.08.2003). Em requerimento anterior (fls. 1523/1525), o credor trabalhista pugnou pela desconstituição de tais reservas legais, com indeferimento do Juízo à fl. 1528. 3. Por cautela, decide-se: a. intimar a CAL – Construtora Araçatuba a trazer aos autos certidões atualizadas dos imóveis registrados sob as matrículas M-1.037 e M-1.085, em 30 (trinta) dias; b. após, encaminhar ao INCRA e à Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais cópias das peças de fls. 1070, 1072, 1267/1268, 1291, 1306, 1323, 1327/1328, 1336, 1523/1525, 1528, 1793/1800, 1803/1804, 1814, 1844/1849, 1867/1873, das certidões trazidas pela devedora e deste despacho, solicitando esclarecimentos, com indicações normativas, a respeito da manutenção ou não das reservas legais em caso de adjudicação (transferência do bem ao credor trabalhista) de 30 alqueires do imóvel descrito às fls.1544/1545 e 1711/1712. Aguarde-se a resposta por 30 (trinta) dias, esclarecendo que estas informações sustentarão a manifestação do credor e a decisão do Juízo. 4. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 6586/2008
Processo Nº: AAT 01310-2006-111-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JOAO BATISTA MARTINS MACHADO
ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RÉU(RÉ).: ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: CORNÉLIO MENDES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado a se manifestar a respeito dos Embargos de fls. 432/441, prazo legal.

Notificação Nº: 6621/2008
Processo Nº: RT 02127-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BARBOSA DE MELO (ASSISTIDO POR SUA ESPOSA - GENI CAMARGO DE MELO)
ADVOGADO....: ACACIO MICENA COUTINHO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para querendo, contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo reclamado às fls. 228/231, prazo legal.

Notificação Nº: 6622/2008
Processo Nº: RT 01346-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELITA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): SERVE BEM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamante às fls. 252/257, prazo legal.

Notificação Nº: 6623/2008
Processo Nº: RT 01346-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELITA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS + 001
ADVOGADO....: RICHARD CRISÓSTOMO BORGES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamante às fls. 252/257, prazo legal.

Notificação Nº: 6620/2008
Processo Nº: RT 01580-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO MARCIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): J. T. A. FERREIRA E CIA LTDA POSTO DO MEIO
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a tomar ciência da nova conta (fls. 178/185).

Notificação Nº: 6624/2008
Processo Nº: RT 01723-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIEZER MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MAXWEL MIRANDA ALVES-ME (MM ALVES LANCHONETE ME)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para ter vista do documento de fl. 34, para, querendo, impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6588/2008
Processo Nº: RT 00071-2008-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE ALVES
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): FLAVIA MACHADO VILELA + 002
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora Flávia Machado Vilela intimada a proceder as anotações na CTPS do autor (Sentença à fl. 294, item 'a'), em 10 (dez) dias e, em igual prazo, comprovar o pagamento das custas dos embargos (R$ 44,26 - fl. 352).

Notificação Nº: 6587/2008
Processo Nº: RT 00075-2008-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OCIENE CAMILO MARTINS
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): FLAVIA MACHADO VILELA + 002
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora Flávia Machado Vilela intimada a proceder as anotações na CTPS do autor (Sentença à fl. 297, item 'a'), em 10 (dez) dias e, em igual prazo, comprovar o pagamento das custas dos embargos (R$ 44,26 - fl. 357).

Notificação Nº: 6581/2008
Processo Nº: CCS 00382-2008-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ARMANDO CHAVES DE MORAES
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. No acordo homologado à fl. 31, constou a observação de que 'o silêncio do autor até trinta dias depois da data marcada para o pagamento significará que a obrigação assumida pelo réu foi regularmente cumprida'. 2. Assim, a manifestação de fl. 45, de 13.08.2008 mostra-se preclusa, eis que o acordo foi homologado em abril de 2008. 3. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 6600/2008
Processo Nº: RT 00797-2008-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON DOS SANTOS
ADVOGADO....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): VICTOR CÉSAR PRIORI - FAZENDA SANTA CRUZ
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamado às fls. 134/139, prazo legal.

Notificação Nº: 6601/2008
Processo Nº: RT 00964-2008-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIANA FERREIRA FARIA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): TEREZINHA MACEDO FREIRE - CHURRASCARIA TREVÃO + 001
ADVOGADO....: TIAGO SETTI XAVIER DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO Isto posto, condena-se Terezinha Macedo Freire e Posto Trevo Jataí a cumprir, a favor de Ariana Ferreira Faria, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 6602/2008
Processo Nº: RT 00964-2008-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ARIANA FERREIRA FARIA
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): POSTO TREVO JATAÍ LTDA. + 001
ADVOGADO....: TIAGO SETTI XAVIER DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO Isto posto, condena-se Terezinha Macedo Freire e Posto Trevo Jataí a cumprir, a favor de Ariana Ferreira Faria, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 6607/2008
Processo Nº: RT 00979-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WHIDNEY PAULA PARREIRA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTE ORGANIZAÇÕES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO Isso posto: a. as pretensões contidas na inicial são consideradas improcedentes com relação à Caramuru Alimentos; b. condena-se Transportes Organizações de Cargas e Logística (Torc Logística), a cumprir, a favor de Whidney Paula Parreira, as obrigações impostas nos fundamentos. Tudo na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a Torc Logística comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela Torc Logística, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença publicada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 6608/2008
Processo Nº: RT 00979-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WHIDNEY PAULA PARREIRA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO Isso posto: a. as pretensões contidas na inicial são consideradas improcedentes com relação à Caramuru Alimentos; b. condena-se Transportes Organizações de Cargas e Logística (Torc Logística), a cumprir, a favor de Whidney Paula Parreira, as obrigações impostas nos fundamentos. Tudo na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a Torc Logística comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela Torc Logística, no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença publicada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 6609/2008
Processo Nº: RT 00982-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS QUEIROZ NETO
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): VA TECH HYDRO BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: INAIÊ MENDES REIS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO Isso posto, M. Asturio Marques, Engenharia Serccom e VA Tech Hydro Brasil restam condenadas ao cumprimento de obrigações em favor de Messias Queiroz Neto. Tudo na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 700,00 (setecentos reais), calculadas sobre R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Sentença publicada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 6603/2008
Processo Nº: RT 01027-2008-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: MOZART VILELA DE SOUSA NETTO
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'DISPOSITIVO Isso posto, são consideradas improcedentes as pretensões deduzidas em juízo por Rogério Souza Pereira em desfavor de Hochtief do Brasil, na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Custas pela parte autora, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais) calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 20.000,00), de cujo recolhimento resta isenta. Sentença prolatada 'em gabinete'. Intimem-se. Nada mais.'

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 171/2008
PROCESSO: RT 00982-2008-111-18-00-9
RECLAMANTE: MESSIAS QUEIROZ NETO
RECLAMADO(A): M. ASTURIO MARQUES E CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.724.804/0001-45
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 125/128, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de M. ASTURIO MARQUES E CIA LTDA - ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KLÊNIA PERES FERREIRA, Assistente II, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. Weudes Fernandes França Subdiretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6638/2008
Processo Nº: RT 00512-2001-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADELINO GONCALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): NILSON DE JESUS FERREIRA MOTA
ADVOGADO....: MARIA HELENA LEITE DE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6642/2008
Processo Nº: RT 01411-2003-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: CLEIDE ALVES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO CASTELHO BRANCO COELHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. decisão de Embargos à Execução, nos autos epigrafados, no dia 19/09/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6644/2008
Processo Nº: RT 00343-2005-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL EGIDIO GONZAGA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber os alvarás que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6673/2008
Processo Nº: RT 01224-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO MENDES CAIXETA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Este Juízo sabendo da dificuldade na execução de sociedades empresárias da espécie destas que são Executadas nestes autos, exarou algumas ordens no despacho de fls. 284, mas quase todas foram respondidas, faltando uma delas: a resposta do CRI de Flôres de Goiás – GO. Por isso, expeça-se ofício ao referido Cartório, requisitando informações acerca do ofício n. 3965/2008, expedido por este Juízo e recebido em 17.07.2008. Prazo de 30 (trinta) dias. Saliente-se que a omissão será interpretada como Crime de desobediência, nos termos do art. 330 do CP. Quanto ao requerido pelo Exeqüente às fls. 313/314, este Juízo, numa análise prima facie, considera de grande importância o registrado em referido petitório, porquanto somente analisará tal pleito após a resposta do CRI de Flôres de Goiás – GO. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 6641/2008
Processo Nº: RT 01300-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULO MASSARO
NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado da Reclamada: As partes ficaram cientes da sentença de fls. 297/302 no dia 20/08/2008 (4ª-f), conforme se vê à fl. 304. Logo, o prazo recursal iniciou-se no dia 21/08/2008 (5ª-f) e expirouse no dia 28/08/2008 (5ªf). Pois bem. O recurso interposto pela Reclamada (via fax e original), foi protocolizado no dia 01/09/2008 (2ª-feira), portanto, fora do octídio legal. Assim, tem-se que não foram preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal. Posto isto, denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 64/71, eis que intempestivo.

Notificação Nº: 6639/2008
Processo Nº: RT 00401-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CREONAN MELO DE JESUS
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): AVANILDO JOSE COELHO
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado o Reclamado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, recolha os valores apurados sob fls. 40/41, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6643/2008
Processo Nº: RT 00634-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIA MATOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamante: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 17/09/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.
Notificação Nº: 6651/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO RUFINO DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6652/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO RUFINO DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 6652/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO RUFINO DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA + 001
NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8253/2008
Processo Nº: RT 00133-2004-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR VIEIRA GONÇALVES
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para, no prazo de cinco dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber saldo remanescente. Caso tenha interesse, poderá a empresa fornecer número de conta bancária e a Secretaria providenciará a transferência. Realizada a transferência e juntando nos autos o comprovante da operação, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8251/2008
Processo Nº: RT 00255-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO LORRAMIRO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela União. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 8252/2008
Processo Nº: RT 00255-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILAN FERREIRA SARMENTO VILELA + 001
ADVOGADO....: JULIANA OLIVEIRA DIAS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO LORRAMIRO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as partes para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela União. Decorrido o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 8260/2008
Processo Nº: RT 00439-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FRANCO DA SILVA
ADVOGADO....: MAXWEL JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, porque, sendo o executado pessoa jurídica, esta não possui declaração de bens e sim balanço patromonial. Intime-se. Após, dê-se

prosseguimento ao que foi estatuído no despacho de fls. 230 (manter suspenso o curso da execução).
Notificação Nº: 8257/2008
Processo Nº: RT 00749-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUOESTE PRÉMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Exeqüente para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão (art. 884, da CLT).

Notificação Nº: 8269/2008
Processo Nº: RT 01143-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALADIR MARIA DE SOUZA RESENDE
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Inclua-se o presente feito na pauta de audiência do dia 21/11/2008 às 08: 30 horas, devendo as partes estar presentes, para depoimentos, sob pena de aplicação do disposto no art. 844, da CLT. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 8263/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENILTON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): HILDEBRANDO OLINO REZENDE + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Reabro a instrução processual para determinar ao reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos cópia e número do cheque com o qual pagou as verbas rescisórias, sob pena de ser acolhida a alegação do reclamante de que houve um desconto de R$ 1.000,00, no acerto.

Notificação Nº: 8264/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ENILTON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Reabro a instrução processual para determinar ao reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos cópia e número do cheque com o qual pagou as verbas rescisórias, sob pena de ser acolhida a alegação do reclamante de que houve um desconto de R$ 1.000,00, no acerto.

Notificação Nº: 8254/2008
Processo Nº: RT 00041-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, depositar a importância de R$ 455,00, para cobrir as despesas do exame e locomoção do reclamante de ida e volta à cidade de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8255/2008
Processo Nº: RT 00730-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE ARANTES DA SILVA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Exeqüente para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão (art. 884, da CLT). Não Havendo manifestação ou concordância com os cálculos, libere-se-lhe seu crédito líquido.

Notificação Nº: 8266/2008
Processo Nº: RT 00908-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: PERLA DE CAMPOS MENDONÇA
RECLAMADO(A): OSVALDO JOSÉ DE SOUZA (TOTE)
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o reclamante para comparecer a Secretaria e retirar a Certidão Narrativa.

Notificação Nº: 8248/2008
Processo Nº: RT 01281-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SHAYSTON TELTO ROCHA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Em complemento ao despacho de fls. 198, fica mantida a audiência de encerramento de instrução já designada, uma vez que não há nos autos prova de que o reclamante tenha trabalhado no setor de abate de reses como foi noticiado na petição inicial.

Notificação Nº: 8258/2008
Processo Nº: RT 01282-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EIGLER VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Em complemento ao despacho de fls. 205, fica mantida a audiência de encerramento de instrução já designada, uma vez que não há nos autos prova de que o reclamante tenha trabalhado no setor de abate de reses como foi noticiado na petição inicial.

Notificação Nº: 8259/2008
Processo Nº: RT 01283-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Em complemento ao despacho de fls. 198, fica mantida a audiência de encerramento de instrução já designada, uma vez que não há nos autos prova de que o reclamante tenha trabalhado no setor de abate de reses como foi noticiado na petição inicial.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5241/2008
Processo Nº: RT 00406-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JAMEL SABA MATRAK + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. A credora hipotecária, Caixa Econômica Federal, através da petição de fls. 574/575, requer o adiamento da praça e leilão, com fulcro no art. 698, do CPC. Compulsando os autos, verifica-se que foi designada praça e leilão para os dias 08/09/2008 e 10/09/2008, respectivamente, no Juízo deprecado. O cópia do AR de fl. 577 e a informação obtida no site dos correios confirmam que a intimação somente foi recebida pela credora hipotecária em 08/09/2008. Assim, entendo que a não observância do prazo de 10 dias de antecedência, conforme disposto no art. 698, do CPC, enseja a nulidade do procedimento. Isso posto, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando que torne sem efeito a praça e leilão anteriormente designados, bem como nova designação de praça e leilão do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes. Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, valerá como ofício a ser enviado à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/Go, referente aos autos nº 00431-2007- 081-18-00-7.

Notificação Nº: 5254/2008
Processo Nº: RT 00406-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 006
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. A credora hipotecária, Caixa Econômica Federal, através da petição de fls. 574/575, requer o adiamento da praça e leilão, com fulcro no art. 698, do CPC. Compulsando os autos, verifica-se que foi designada praça e leilão para os dias 08/09/2008 e 10/09/2008, respectivamente, no Juízo deprecado. O cópia do AR de fl. 577 e a informação obtida no site dos correios confirmam que a intimação somente foi recebida pela credora hipotecária em 08/09/2008. Assim, entendo que a não observância do prazo de 10 dias de antecedência, conforme disposto no art. 698, do CPC, enseja a nulidade do procedimento. Isso posto, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando que torne sem efeito a praça e leilão anteriormente designados, bem como nova designação de praça e leilão do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes. Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, valerá como ofício a ser enviado à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/Go, referente aos autos nº 00431-2007- 081-18-00-7.

Notificação Nº: 5255/2008
Processo Nº: RT 00406-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 006

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. A credora hipotecária, Caixa Econômica Federal, através da petição de fls. 574/575, requer o adiamento da praça e leilão, com fulcro no art. 698, do CPC. Compulsando os autos, verifica-se que foi designada praça e leilão para os dias 08/09/2008 e 10/09/2008, respectivamente, no Juízo deprecado. O cópia do AR de fl. 577 e a informação obtida no site dos correios confirmam que a intimação somente foi recebida pela credora hipotecária em 08/09/2008. Assim, entendo que a não observância do prazo de 10 dias de antecedência, conforme disposto no art. 698, do CPC, enseja a nulidade do procedimento. Isso posto, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando que torne sem efeito a praça e leilão anteriormente designados, bem como nova designação de praça e leilão do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se as partes. Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, valerá como ofício a ser enviado à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/Go, referente aos autos nº 00431-2007- 081-18-00-7.

Notificação Nº: 5269/2008
Processo Nº: RT 00575-2005-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fls. 388/389, impugna o orçamento apresentado pelo reclamante, alegando, em síntese, que foi apresentado apenas um orçamento, que do orçamento consta o nome incorreto do procedimento cirúrgico e a ausência de identificação de quem o emitiu. Compulsando os autos, verifica-se que da concessão de tutela apenas há menção da comprovação das despesas médicohospitalares, assim, não há que se falar na apresentação de três orçamentos. Ademais, a intervenção cirúrgica deve ser feita por médico da confiança do autor, não cabendo, neste caso, a cotação de valor para analisar qual profissional cobra mais barato. Entretanto, quanto as alegações de que do orçamento apresentado à fl. 315 consta o nome incorreto do procedimento cirúrgico e a ausência de identificação de quem o emitiu, razão lhe assiste. Assim, intime-se o autor para que apresente novo orçamento, com a correta indicação do procedimento cirúrgico a ser submetido, bem como a identificação e assinatura do profissional médico responsável, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5257/2008
Processo Nº: AC 00230-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: JOÃO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S.A. (CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL) + 001
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: CONCLUSÃO Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOAO FRANCISCO DA MOTA SOBRINHO em face de CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A, CONSTRUTORA ANDRADE GUIERREZ S.A. Destarte, condeno as Requeridas ao pagamento de seguro de vida, nos termos, valores, limites e condições dispostas nas apólices de seguros acostadas aos autos às fls. 254/331. Os valores serão apurados em liquidação por artigos. Custas no importe de R$ 400,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 20.000,00, pelas requeridas. Documento publicado por FABIO SANTOS GAMA, em 17/9/2008. Processo nº 00230/2006 da Vara do Trabalho de Porangatu Contribuições fiscais e previdenciárias, bem como incidência de juros e correção monetária, nos termos da lei. Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumprase. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http: //www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5261/2008
Processo Nº: RT 00315-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR GOMES BRANQUINHO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fls. 295, intime-se o reclamante para que informe nos autos se recebeu sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5253/2008
Processo Nº: AC 00825-2006-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR: DORACI SOUZA CORREIA
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE TROMBAS
ADVOGADO: RICARDO CEZÁR GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a notícia, trazida pelo(a) Autor(a), de descumprimento do acordo. Registre-se que em caso de ausência de manifestação a alegação do(a) Autor(a) poderá ser considerada como verdadeira, quando então será iniciada a execução. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.
Notificação Nº: 5264/2008
Processo Nº: CCS 00725-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ROSA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Vistos etc. O exeqüente, através da petição de fls. 131/132, informa o recebimento integral do crédito e junta o comprovante de recolhimento das custas processuais. Tendo em vista a integral satisfação do crédito, extingue-se a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Em decorrência, desconstituo a penhora de fl. 122. Intime-se o depositário fiel (fl. 128) de seu desencargo. Intime-se o autor para que comprove os repasses do art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho, o que desde já fica determinado em caso de omissão. Após, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 5258/2008
Processo Nº: RT 00910-2007-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIMIRO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fls. 218/220, interpõe embargos de declaração alegando existir omissão/contradição no despacho de fl. 204. Compulsando os autos, verifica-se do despacho de fl. 204 que o recurso ordinário interposto pela reclamada não foi conhecido, visto que os originais da petição enviada via facsimile não foram protocolados dentro do prazo estipulado no Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Tendo em vista que os embargos de declaração não é o recurso adequado para impugnar o despacho que denega seguimento ao recurso, conforme preceitua o art. 897, "b", da CLT. Considerando, ainda, a impossibilidade da aplicação do princípio da fungibilidade, haja vista que não foram atendidos os pressupostos do recurso cabível, nem tampouco a via recursal escolhida se coaduna com o objetivo almejado. Isso posto, não conheço dos embargos de declaração interpostos, por ausência do pressuposto objetivo da adequação. Intimem-se.

Notificação Nº: 5259/2008
Processo Nº: RT 00958-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: ÉDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DO RECLAMANTE: Vistos etc. Os procuradores do reclamante, através da petição de fl. 187, renunciaram ao mandato. Assim, com fulcro no art. 45, do CPC, os procuradores continuarão a representar o autor, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se o reclamante, via AR, para que constitua novo procurador, no prazo de 10 (dez) dias. Dê-se ciência aos antigos procuradores.

Notificação Nº: 5249/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GRACIETE NASCIMENTO MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado para a condenação. Honorários periciais pela reclamada, em razão da sucumbência, no importe de R$ 1.800,00. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http: //www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5250/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LIBANO DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: CONCLUSÃO

Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado para a condenação. Honorários periciais pela reclamada, em razão da sucumbência, no importe de R$ 1.800,00. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http: //www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5256/2008
Processo Nº: RT 00981-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GRACIETE NASCIMENTO MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): HBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado para a condenação. Honorários periciais pela reclamada, em razão da sucumbência, no importe de R$ 1.800,00. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http: //www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5266/2008
Processo Nº: RT 00660-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL APARECIDO TELES DE MORAIS
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre R$ 150,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http: //www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 5270/2008
Processo Nº: AAT 00671-2008-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CARLOS EDUARDO SANTOS (REPRESENTADO POR SUA MÃE MARINEIDE JACOBINA SANTOS)
ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO
RÉU(RÉ).: FAZENDA PLANALTO (REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO SR. LUIZ HENRIQUE CUNHA)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 42, intime-se o autor, via AR e por seu procurador, para que apresente o endereço atualizado do requerido, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4052/2008
Processo Nº: RT 00421-2007-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROSIVAL RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 128, cujo teor é o seguinte: 'I-Compulsando-se os autos verifica-se que o executado tomou ciência de penhora no dia 25 de agosto de 2008(segunda-feira), fl. 104. O prazo para interposição de embargos à execução iniciou-se em 26 de agosto de 2008 (terçafeira) e a data de expiração deu-se em 01 de setembro de 2008(segunda-feira). Não foram opostos os referidos embargos conforme certificado à fl. 108. Petição para embargar foi protocolizada no dia 17 de setembro de 2008(quarta-feira), dezesseis dias após o vencimento do prazo. Em sendo assim, não conheço os embargos à execução opostos pelo executado às fls. 120/126 em face da intempestividade...'

Notificação Nº: 4049/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRAUSSIE AGROPECUÁRIA LTDA (N/P ALESSANDRO JANKE)
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE LIMA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 65, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Executada para pagamento das custas executivas e processuais constantes da planilha de fls. 63/64, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 4048/2008
Processo Nº: CCS 00322-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o autor para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca de documentos juntados pelo réu.'

Notificação Nº: 4019/2008
Processo Nº: CAU 00513-2008-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR: JUNIOR FELICIANO DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 18/22, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4009/2008
Processo Nº: CAU 00514-2008-231-18-00-7 1ª VT
AUTOR: JAILSON DE JESUS SILVA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 16/21, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4017/2008
Processo Nº: CAU 00515-2008-231-18-00-1 1ª VT
AUTOR: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 31, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 16/21, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4018/2008
Processo Nº: CAU 00516-2008-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR: JULIO SIMÃO DE ANDRADE
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 18/23, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4015/2008
Processo Nº: CAU 00517-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR: AILTON DIAS DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 17/21, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4016/2008
Processo Nº: CAU 00518-2008-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 18/23, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4014/2008
Processo Nº: CAU 00519-2008-231-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EDIVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 33, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 18/23, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4020/2008
Processo Nº: CAU 00520-2008-231-18-00-4 1ª VT
AUTOR: ENERY NUNES DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 17/22, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4021/2008
Processo Nº: CAU 00521-2008-231-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JUAILTON SOARES CAMPOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 17/22, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4012/2008
Processo Nº: CAU 00522-2008-231-18-00-3 1ª VT
AUTOR: ADVON SOARES DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 17/22, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4013/2008
Processo Nº: CAU 00523-2008-231-18-00-8 1ª VT
AUTOR: ALDEBRANDO DE CARVALHO RAMOS
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 34, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 18/23, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4010/2008
Processo Nº: CAU 00524-2008-231-18-00-2 1ª VT
AUTOR: EDINEI DIAS DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 17/22, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4011/2008
Processo Nº: CAU 00525-2008-231-18-00-7 1ª VT
AUTOR: EDILSON ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: WEDERSON MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 32, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se, também, a Rotavi Industrial LTDA para exibir os contratos de locação de mão-de-obra mencionados às fls. 18/23, no prazo de 05(cinco) dias, sob as penas do artigo 359 do CPC.'

Notificação Nº: 4035/2008
Processo Nº: ET 00556-2008-231-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): JULIO SIMÃO DE ANDRADE
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4036/2008
Processo Nº: ET 00557-2008-231-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): JUNIOR FELICIANO DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4047/2008
Processo Nº: ET 00558-2008-231-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): JAILSON DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.41, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4039/2008
Processo Nº: ET 00559-2008-231-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): JOÃO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4041/2008
Processo Nº: ET 00560-2008-231-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): AILTON DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4040/2008
Processo Nº: ET 00561-2008-231-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4042/2008
Processo Nº: ET 00562-2008-231-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): EDIVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4037/2008
Processo Nº: ET 00563-2008-231-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): ENERY NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4038/2008
Processo Nº: ET 00564-2008-231-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): JUAILTON SOARES CAMPOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.41, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4044/2008
Processo Nº: ET 00565-2008-231-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): ADVON SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4043/2008
Processo Nº: ET 00566-2008-231-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): ALDEBRANDO DE CARVALHO RAMOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.42, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4046/2008
Processo Nº: ET 00567-2008-231-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): EDINEI DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.41, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 4045/2008
Processo Nº: ET 00568-2008-231-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE..: CÉLIA APARECIDA RÚBIA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
EMBARGADO(A): EDILSON ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.41, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Autora para recolher as custas processuais, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de execução.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9259/2008
Processo Nº: RT 00096-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): ECOLAB QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO....: MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, manifestar-se em relação aos embargos opostos às fls. 486/497.

Notificação Nº: 9267/2008
Processo Nº: AAT 00380-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR: DOIRALICE MOREIRA GOMES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 277/280, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento do acordo, no silêncio das partes, este será considerado cumprido. Custas já recolhidas. Comunique-se ao Colendo TST acerca da presente homologação de acordo (AIRR certificado às fls. 261). Expeçam-se alvarás para liberação dos depósitos recursais à reclamada, intimando-a para recebê-los em 05 dias. Após o cumprimento do acordo, intime-se a União. Tudo cumprido, arquivem-se definitivamente os presentes autos. Intimem-se as partes. Transcorrido in albis o prazo do item 2, arquivem-se estes autos´´

Notificação Nº: 9222/2008
Processo Nº: RT 01126-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MESSIAS MENEZES DE OLIVEIRA MAIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ERLANE REZENDE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada sobre o convolamento da importância bloqueada em penhora, bem como para, querendo, no prazo de 30 dias, opor embargos nos termos do art. 16 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9253/2008
Processo Nº: CCS 01278-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOÃO AFONSO DE ANDRADE
ADVOGADO: ALEXANDRE APRIGIO DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ``Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 203/204, para que produzam os seus efeitos legais. Após 5(cinco) dias do vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-á cumprida a obrigação. Recolha-se a favor da União as custas processuais (fls. 172), utilizando-se, para tanto, do valor depositado na conta judicial n. 0566.042.01506851-3 (fls. 155). Comprovado o recolhimento, libere-se a autora a importância remanescente. Intimem-se as partes desta decisão. T ranscorrido i n albis o prazo do item “2”, arquivem-se estes autos.´´

Notificação Nº: 9228/2008
Processo Nº: RT 01435-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO MAUSS WILLEMANN
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da data e horário da praça e do leilão judicial designados no Juízo deprecado: praça para o dia 30.09.2008, às 10: 00 horas e leilão dia 16.10.2008, às 09h20min

Notificação Nº: 9251/2008
Processo Nº: RT 01582-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): NILO DO CARMO NUNES
ADVOGADO....: FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada para no prazo de 05 dias, receber alvará de levantamento acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9254/2008
Processo Nº: RT 01629-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILCLÉSIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): JOSÉ PIRES PEREIRA + 003
ADVOGADO....: JOSÉ HUMBERTO ROCHA ROSA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do indeferimento do pleito de fls. 105/106, haja vista que o parcelamento do débito previdenciário deve ser requerido junto à Receita Federal do Brasil, com posterior comprovação de sua homologação nos autos.

Notificação Nº: 9255/2008
Processo Nº: RT 01629-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILCLÉSIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO PIRES + 003
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do indeferimento do pleito de fls. 105/106, haja vista que o parcelamento do débito previdenciário deve ser requerido junto à Receita Federal do Brasil, com posterior comprovação de sua homologação nos autos.

Notificação Nº: 9256/2008
Processo Nº: RT 01629-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILCLÉSIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MARCELO PIRES DE SOUSA + 003

ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do indeferimento do pleito de fls. 105/106, haja vista que o parcelamento do débito previdenciário deve ser requerido junto à Receita Federal do Brasil, com posterior comprovação de sua homologação nos autos.

Notificação Nº: 9257/2008
Processo Nº: RT 01629-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILCLÉSIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): FERNANDA PIRES DE SOUSA + 003
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para ciência do indeferimento do pleito de fls. 105/106, haja vista que o parcelamento do débito previdenciário deve ser requerido junto à Receita Federal do Brasil, com posterior comprovação de sua homologação nos autos.

Notificação Nº: 9258/2008
Processo Nº: RT 01906-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9276/2008
Processo Nº: RT 00217-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY CHAVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES SILVA MACEDO
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada para ciência do despacho: ´´Colhe-se dos cálculos de fls. 62/65 que o objeto da presente execução refere-se ao débito da contribuição previdenciária e do seguro-desemprego. Desta feita, indefiro a dedução pretendida às fls. 74``.

Notificação Nº: 9274/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FERNANDO E FURQUIM LTDA. (DROGARIA AVENIDA)
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito em face do teor do ofício de fls. 96, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já determino.

Notificação Nº: 9260/2008
Processo Nº: RT 00496-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENCIA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): BARNABÉ E AIRES LTDA. (PRUDÊNCIA SERVIÇOS GERAIS) + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS DEVEDORES: Ficam intimados os devedores, para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exeqüendo no importe de R$ 2.410,20, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 9261/2008
Processo Nº: RT 00496-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENCIA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA + 003
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS DEVEDORES: Ficam intimados os devedores, para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exeqüendo no importe de R$ 2.410,20, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 9233/2008
Processo Nº: RT 00748-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DE MOURA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, quanto às alegações de fls. 306/307, as quais noticiam o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 9266/2008
Processo Nº: RT 00766-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CHAVAGLIA (FAZENDA RIOVERDINHO DA BARRA GRANDE)
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimas para ciência da decisão de fls. 131: ´´1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 128/129, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença. 2- Após 5(cinco) dias do vencimento da última parcela do acordo, presumir-se-á cumprida a obrigação. 3- O Reclamado deverá comprovar o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador) e as custas (processuais e executivas) até o dia 02.03.2009``.

Notificação Nº: 9244/2008
Processo Nº: CCS 00908-2008-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: AREDUINO TONINI JÚNIOR
ADVOGADO: EMERSON JOSÉ DO COUTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado acerca da penhora de fls. 63/65 e 39/71, referente à ordem de transferência dos valores de R$ 512,18 e R$ 6.079,29, respectivamente, bem como para, querendo, opor embargos à execução, no prazo legal de 05 dias, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo sob pena de não conhecimento.

Notificação Nº: 9193/2008
Processo Nº: RT 00926-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LILLIAN DE SOUSA GOMES
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no importe de R$ 1.358,21, no prazo de 15 dias, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.10.2008.

Notificação Nº: 9249/2008
Processo Nº: RT 01366-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimado(a) o(a) devedor(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo (R$ 442,54), no prazo de 15 dias, sob pena de ser aplicada multa de 10% sobre o valor da condenação.

Notificação Nº: 9252/2008
Processo Nº: RT 01457-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELLE ALVES
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): FREE SHOP AÇAÍ DAS TRIBOS
ADVOGADO....: EDILTON FURQUIM GOULART
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para proceder as anotações na CTPS do obreiro, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9221/2008
Processo Nº: RT 01505-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BORGES DE MELO
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISTALINA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência designada para o dia 06.10.2008, às 08h10min, observando-se as cominações legais.

Notificação Nº: 9263/2008
Processo Nº: ET 01602-2008-101-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: JAIRO FONSECA COSTA
ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR
EMBARGADO(A): OSMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
NOTIFICAÇÃO: AOS EMBARGADOS: Ficam citados para contestarem os Embargos de Terceiro, caso queiram, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9264/2008
Processo Nº: ET 01602-2008-101-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE..: JAIRO FONSECA COSTA
ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR
EMBARGADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AOS EMBARGADOS: Ficam citados para contestarem os Embargos de Terceiro, caso queiram, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9265/2008
Processo Nº: ET 01602-2008-101-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: JAIRO FONSECA COSTA
ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR
EMBARGADO(A): PAULO CAMPOS FILHO + 002
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AOS EMBARGADOS: Ficam citados para contestarem os Embargos de Terceiro, caso queiram, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9250/2008
Processo Nº: RT 01672-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que ARQUIVOU a presente reclamação, nos termos do art. 859-B, § 1º, da CLT.

Notificação Nº: 9223/2008
Processo Nº: RT 01673-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON CARLOS ALVES CALDAS
ADVOGADO....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 14/15, que determinou o arquivamento da reclamação, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT.

Notificação Nº: 9238/2008
Processo Nº: RT 01702-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR FERREIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 08h40min.

Notificação Nº: 9275/2008
Processo Nº: RT 01703-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON ASSUNÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 08.10.2008, às 08: 45 hs.

Notificação Nº: 9231/2008
Processo Nº: RT 01709-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARQUES DA ROCHA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 08h50min. Cite-se a empresa reclamada, com as cominações legais. Intime-se o autor, através de seu procurador, da data e horário da audiência redesignada.

Notificação Nº: 9239/2008
Processo Nº: RT 01711-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AILSON ANTÔNIO SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 08h55min.

Notificação Nº: 9240/2008
Processo Nº: RT 01716-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h.

Notificação Nº: 9241/2008
Processo Nº: RT 01717-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AURO EVANDRO DA COSTA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h05min.

Notificação Nº: 9273/2008
Processo Nº: RT 01718-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ONILSON DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 08.10.2008, às 09: 10 hs.

Notificação Nº: 9225/2008
Processo Nº: RT 01719-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h15min. Cite-se a empresa reclamada, com as cominações legais. Intime-se o autor, através de seu procurador, da data e horário da audiência redesignada.

Notificação Nº: 9234/2008
Processo Nº: RT 01720-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEDRO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h20min.

Notificação Nº: 9248/2008
Processo Nº: RT 01721-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIVAN DE JESUS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h25min.

Notificação Nº: 9224/2008
Processo Nº: RT 01724-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h30min. Cite-se a empresa reclamada, com as cominações legais. Intime-se o autor, através de seu procurador, da data e horário da audiência redesignada.

Notificação Nº: 9237/2008
Processo Nº: RT 01725-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FERREIRA LIMAS DOURADO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h35min.

Notificação Nº: 9236/2008
Processo Nº: RT 01726-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINILDO ANASTÁCIO DIAS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h40min.

Notificação Nº: 9232/2008
Processo Nº: RT 01727-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELINO RODRIGUES
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h45min.

Notificação Nº: 9268/2008
Processo Nº: RT 01728-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 08.10.2008, às 09h50min.

Notificação Nº: 9226/2008
Processo Nº: RT 01729-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMENON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 09h55min. Cite-se a empresa reclamada, com as cominações legais. Intime-se o autor, através de seu procurador, da data e horário da audiência redesignada.

Notificação Nº: 9269/2008
Processo Nº: RT 01730-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 08.10.2008, às 10: 00 hs.

Notificação Nº: 9270/2008
Processo Nº: RT 01731-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SILAS PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 08.10.2008, às 10: 05 hs.

Notificação Nº: 9247/2008
Processo Nº: RT 01732-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GEOVANE ALVES ROCHA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 10h10min.

Notificação Nº: 9271/2008
Processo Nº: RT 01733-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALUÍZIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 08.10.2008, às 10: 15 hs.

Notificação Nº: 9229/2008
Processo Nº: RT 01734-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALLACE TEIXEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 10h20min. Cite-se a empresa reclamada, com as cominações legais. Intime-se o autor, através de seu procurador, da data e horário da audiência redesignada.

Notificação Nº: 9272/2008
Processo Nº: RT 01735-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCIS DE MOURA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por questão administrativa, a audiência anteriormente marcada foi redesignada para o dia 08.10.2008, às 10: 25 hs.

Notificação Nº: 9230/2008
Processo Nº: RT 01754-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISEL FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 10h30min. Cite-se a empresa reclamada, com as cominações legais. Intime-se o autor, através de seu procurador, da data e horário da audiência redesignada.

Notificação Nº: 9246/2008
Processo Nº: RT 01755-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 10h35min.

Notificação Nº: 9245/2008
Processo Nº: RT 01756-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO EDUARDO EMÍDIO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 10h40min.

Notificação Nº: 9243/2008
Processo Nº: RT 01757-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para ciência do despacho a seguir transcrito: Por questão administrativa, excluam-se estes autos da pauta anteriormente designada, ato contínuo, incluam-se-os na do dia 08.10.2008 às 10h45min.

Notificação Nº: 9242/2008
Processo Nº: RT 01774-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AP SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 09.10.2008, às 13h10min, para audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844/CLT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 247/2008
PROCESSO: RT 00609-2008-101-18-00-0
RECLAMANTE: LUANA SOARES MILHOMEN MORAES
RECLAMADO : LÍRIOS DO VALE SUPERMERCADO LTDA. (SUPER MEGA)
ALAN GOMES DA CONCEIÇÃO
O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, Titular da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, os executados, LUANA SOARES MILHOMEN MORAES (CPF/MF: 020.263.871-50), LÍRIOS DO VALE SUPERMERCADO LTDA. (SUPER MEGA) (08.725.009/0001-68), ALAN GOMES DA CONCEIÇÃO (CNPJ/MF: 02.437.499/0001-24) atualmente em lugar incerto e não sabido, ficam intimados para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do crédito exeqüendo no importe de R$ 7.228,24, no prazo de 15 dias. E para que chegue ao conhecimento dos executados, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos 23 dias do mês de setembro de 2008. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11581/2008
Processo Nº: RT 00297-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): KARINE BARCELOS AGUIAR FONSECA
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do feito.

Notificação Nº: 11514/2008
Processo Nº: RT 00319-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 296 nos seguintes termos: ´´Intime-se o Exequente e a Executada Perdigão Agroindustrial S/A, para que informem, no prazo de 5 dias, a quem será liberado o depósito de fls. 266, que garantiu a presente execução.´´

Notificação Nº: 11560/2008
Processo Nº: AAT 00747-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: SIDENIR NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ).: JEFFERSON MOREIRA NETO + 001
ADVOGADO: ODUVALDO SANTANA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 265/267, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante o exposto, tudo em conformidade com a fundamentação retro, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, rejeito os embargos à execução opostos por JEFFERSON MOREIRA NETO. Custas pelo Executado, no importe de R$ 44,26, 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 11561/2008
Processo Nº: AAT 00747-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: SIDENIR NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ).: PAULO CARLOS MOREIRA + 001
ADVOGADO: ODUVALDO SANTANA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 265/267, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Ante o exposto, tudo em conformidade com a fundamentação retro, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, rejeito os embargos à execução opostos por JEFFERSON MOREIRA NETO. Custas pelo Executado, no importe de R$ 44,26, 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 11576/2008
Processo Nº: RT 00777-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (PROPRIETÁRIO PAULO CAMPOS FILHO) + 002
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art.884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11563/2008
Processo Nº: RT 01460-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JUSLEY GOMES SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CAMPESTRE E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.415/416 cujo teor é o seguinte: ´´O Reclamante requereu que este Juízo determine o prosseguimento do presente feito, não obstante a Ação Penal não ter sido intentada ainda, conforme se verifica pela informação enviada pela Delegacia de Polícia local (fls. 385).Conforme dispõe o art. 265, IV, b, do CPC, o processo poderá ser suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, quando a sentença de mérito "não puder ser proferida senão depois de verificado determinado fato, ou de produzida certa prova, requisitada a outro juízo". Determina o § 5º do mesmo artigo que a suspensão, neste caso, não poderá ultrapassar o período de um ano e que findo este prazo "o juiz mandará prosseguir no processo". Acerca da suspensão dos prazos, dispõe o art. 775 da CLT que os prazos "são contínuos e irreleváveis, podendo, entretanto, ser prorrogado pelo tempo estritamente necessário pelo juiz ou tribunal, ou em virtude de força maior". No caso dos autos, em 07.11.07 este Juízo determinou a suspensão do processo até que se fosse concluído o processo que tramitaria perante a Justiça Criminal. Verifica-se que o processo criminal sequer foi iniciado, visto que o inquérito foi devolvido à Delegacia de Polícia para cumprimento de diligências solicitadas pelo Ministério Público. Não obstante, entendo que o julgamento da presente causa é dependente do deslinde do processo criminal. Especialmente porque o Autor busca neste feito, a desconstituição da justa causa e indenização por dano moral pertinente à alegação de que lhe teria sido imputado o cometimento de crime de furto. Todavia, determino o prosseguimento do feito com a realização de instrução, a fim de que as provas não se percam com o decorrer do tempo. A esse respeito, transcrevo a lição do doutrinador Wagner D. Giglio: "Lembremos que sempre que houver processo-crime ainda em andamento, a respeito dos mesmos fatos discutidos no processo trabalhista, é de boa técnica aguardar-se o trânsito em julgado da decisão criminal (...). Se se optar pelo sobrestamento do processo trabalhista, até o trânsito em julgado da sentença criminal, é de toda conveniência fazê-lo somente após proceder-se à instrução completa do processo, suspendendo-se apenas o julgamento. E isso porque o tempo dilui a prova. Se o sobrestamento ocorrer antes da instrução, a demora n pronunciamento da Justiça Criminal dificultará muito a colheita das provas no processo trabalhista, principalmente no que diz respeito à prova testemunhal". (in Direito Processual do Trabalho, Ed. Saraiva, 12ª ed., 2002, p.

260). Assim, determino a inclusão do feito na pauta do dia 02/10/2008 às 10: 10 horas, para a realização de audiência de instrução, ficando desde já esclarecido que após a instrução, o processo será novamente suspenso, devendo o julgamento ser prolatado quando da decisão final que será proferida no processo criminal. Intimem-se as partes e procuradores, advertindo-os acerca da aplicação da pena de confissão.´´

Notificação Nº: 11585/2008
Processo Nº: RT 01555-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 007
ADVOGADO....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Receber o Alvará acostado à contracapa dos autos, bem como requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11568/2008
Processo Nº: AAT 01567-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: JOSÉ ODAIR BEZERRA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fl.320 cujo teor é o seguinte: ´´Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, pois encontra-se intempestivo, um vez que o prazo para interposição expirou em 04/09/2008 (5ª f), conforme intimação de fls. 299, e, no entanto, o recurso fora protocolizado em 05/09/2008 (6ª f). Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 11568/2008
Processo Nº: AAT 01567-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR: JOSÉ ODAIR BEZERRA
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fl.320 cujo teor é o seguinte: ´´Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo Reclamante, pois encontra-se intempestivo, um vez que o prazo para interposição expirou em 04/09/2008 (5ª f), conforme intimação de fls. 299, e, no entanto, o recurso fora protocolizado em 05/09/2008 (6ª f). Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 11547/2008
Processo Nº: AAT 01630-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR: ELISMAR ALVES CABRAL
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fl.268 cujo teor é o seguinte: ´´Para realização da perícia ergonômica, nomeio o fisioterapeuta Fernando Alexandre D. Franco, com endereço à Rua Costa Gomes, nº 678, centro, Rio Verde-GO, que deverá elaborar o laudo técnico no prazo de 20 dias. Intimem-se as partes de sua nomeação. Após, intime-se o expert para receber o alvará de adiantamento dos honorários periciais e para elaboração do laudo pericial. Na intimação do perito, deverá ir em anexo cópia da recomendação nº 01/2007.´´

Notificação Nº: 11578/2008
Processo Nº: RT 01843-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): SIMONI ROSA DE OLIVEIRA - GESSO (CASA DO GESSO) + 001
ADVOGADO....: DR. PAULO ROBERTO MACHADO BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado, conforme determinação do r. despacho de fl. 87, para indicar um dos bens imóveis encontrados em nome da executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11556/2008
Processo Nº: RT 01897-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RUI MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará Judicial acostado na contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11555/2008
Processo Nº: RT 01997-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO SILVESTRE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 150/162, cujo dispositivo é o seguinte: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Reclamada CATANDUVA LTDA) a pagar ao Reclamante (PAULO SÉRGIO SILVESTRE) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Condeno, ainda, o Reclamante (PAULO SÉRGIO SILVESTRE) no pagamento de multa de um por cento sobre valor da causa em favor da União (R$ 163,32) e de indenização de vinte por cento sobre o valor da causa (R$ 3.266,53) em favor da Reclamada (DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA), valor arbitrado a fim de cobrir os prejuízos que esta sofreu, mais os honorários advocatícios e todas as despesas que efetuou, tudo nos moldes do art. 18 do Código de Processo Civil. No cálculo de liquidação deverá haver a compensação dos créditos das partes. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre R$ 1.115,55, valor da condenação, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes e o INSS.´´

Notificação Nº: 11524/2008
Processo Nº: RT 00036-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RIVELINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho de fl. 372, cujo teor é o seguinte: Intime-se a Executada para manifestar-se, em 5 dias, sobre os embargos à execução oposto pelo Exeqüente.

Notificação Nº: 11538/2008
Processo Nº: AAT 00315-2008-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: ANGELA CRISTINA STURMER KOCHENBORGER + 002
ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA PROPRIETÁRIA DA FAZENDA LAMADILHO + 001
ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART
NOTIFICAÇÃO: À REQUERIDA: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentação dos memoriais, nos termos da ata de fls.258/259, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11486/2008
Processo Nº: RT 00509-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): M.D.F. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: REINALDO JORGE NICOLINO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para manifestarem no prazo de 05 dias, sobre a alegação do Reclamante de que a última parcela do acordo fora depositada em atraso.

Notificação Nº: 11487/2008
Processo Nº: RT 00509-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO SOCIEDADE ANÔNIMA AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para manifestarem no prazo de 05 dias, sobre a alegação do Reclamante de que a última parcela do acordo fora depositada em atraso.

Notificação Nº: 11529/2008
Processo Nº: CCS 00546-2008-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAO JESUS PIVA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl.77, cujo teor é o seguinte: Considerando que a última declaração de renda do Executado, constou como sua propriedade um trator Agrale 4.150, ano/1994, intime-se o Exeqüente para indicar, no prazo de 10 dias, a atual localização do veículo, para expedição do mandado de penhora e avaliação, sob pena de suspensão do mesmo.

Notificação Nº: 11522/2008
Processo Nº: RT 00596-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CEFRAN MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despocho de fl. 50, cujo teor é o seguinte: Vistas ao Requerente pelo prazo de 5 dias, após retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 11559/2008
Processo Nº: RT 00891-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JUSSANIA APARECIDA VITORINO MARQUES
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fl.89 cujo teor é o seguinte: ´´Intime-se a Executada para efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária remanescente, no valor de R$ 144,92, conforme resumo de cálculos de fls. 64, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.´´

Notificação Nº: 11515/2008
Processo Nº: RT 00934-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO DO CARMO SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 343 nos seguintes termos: ´´Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 02/10/2008, às 15: 30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.´´

Notificação Nº: 11492/2008
Processo Nº: RT 01187-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA CAMARGO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RECLAMADO(A): FRYSTHM FRANÇA SILVA
ADVOGADO....: VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que as cópias apresentadas com a peça de fls. 75/85 ficarão arquivadas na Secretaria por uma semana. Após este prazo serão eliminadas.

Notificação Nº: 11539/2008
Processo Nº: RT 01217-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO NASCIMENTO MEDEIROS
ADVOGADO....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): R12 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
ADVOGADO....: FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11546/2008
Processo Nº: RT 01257-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINALDO SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PROCURADORAS DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência de instrução designada para o dia 01/10/2008 às 16h00, para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confesso.

Notificação Nº: 11571/2008
Processo Nº: RT 01330-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Receber o Alvará acostado à contracapa dos autos e requerer o que for de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11532/2008
Processo Nº: RT 01434-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da R. Sentença de fls. 172/181, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Primeira Reclamada (LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA) a pagar ao Reclamante (EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Condeno a Segunda Reclamada (PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A) subsidiariamente no pagamento das obrigações trabalhistas devidas pela Primeira Reclamada. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Primeira Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Oficiem-se ao Ministério Público do Trabalho e à SRT a fim de investigarem possíveis irregularidades no contrato de prestação de serviços firmado entre as Reclamadas, com o envio de cópias do contrato social de fls. 92-96, do contrato de fls. 149-155 e da ata de audiência de fls. 169-171. Custas, pelas Reclamadas, calculadas sobre R$ 16.309,98, valor da condenação, e no importe de R$ 297,08. Intimem-se as partes e o INSS.´´

Notificação Nº: 11533/2008
Processo Nº: RT 01434-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da R. Sentença de fls. 172/181, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Primeira Reclamada (LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA) a pagar ao Reclamante (EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Condeno a Segunda Reclamada (PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A) subsidiariamente no pagamento das obrigações trabalhistas devidas pela Primeira Reclamada. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Primeira Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Oficiem-se ao Ministério Público do Trabalho e à SRT a fim de investigarem possíveis irregularidades no contrato de prestação de serviços firmado entre as Reclamadas, com o envio de cópias do contrato social de fls. 92-96, do contrato de fls. 149-155 e da ata de audiência de fls. 169-171. Custas, pelas Reclamadas, calculadas sobre R$ 16.309,98, valor da condenação, e no importe de R$ 297,08. Intimem-se as partes e o INSS.´´

Notificação Nº: 11490/2008
Processo Nº: RT 01464-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE..: WALTEIR ADÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AVAM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ALAN RIBEIRO SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 145, nos seguintes termos: ´´Cuida-se de Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante contra a sentença exarada às fls. 92/96. O recolhimento e comprovação das custas processuais fixadas na sentença é pressuposto de admissibilidade para interposição de recurso ordinário pela parte vencida. Verifica-se que o Reclamante/Recorrente não comprovou o recolhimento das custas processuais fixadas no julgado, conforme art. 789, § 1º, da CLT. Diante do exposto, deixo de receber o Recurso Ordinário obreiro por considerá-lo deserto.Intimem-se.´´

Notificação Nº: 11579/2008
Processo Nº: CAU 01478-2008-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO
ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RÉU(RÉ).: AUTHOMATHIKA SISTEMAS DE CONTROLE LTDA. + 001
ADVOGADO: JOÃO CARLOS ANDRADE SOLDERRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 377/378, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``PELO EXPOSTO, declara-se a ausência de interesse processual do autor e extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas, que importam em R$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 415,00, pelo Requerente, as quais deverão ser recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 11580/2008
Processo Nº: CAU 01478-2008-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO
ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RÉU(RÉ).: USINA BOA VISTA S.A. + 001
ADVOGADO: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 377/378, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``PELO EXPOSTO, declara-se a ausência de interesse processual do autor e extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas, que importam em R$ 10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 415,00, pelo Requerente, as quais deverão ser recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 11513/2008
Processo Nº: RT 01483-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARILU ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ADRIANA MARQUES LEÃO RODRIGUES
RECLAMADO(A): RURÍCOLA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls. 79/82, cujo teor é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Reclamada (RURÍCULA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA) a pagar à Reclamante (MARILU ALVES PEREIRA) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações,incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Oficiem-se ao Ministério Público do Trabalho e à SRT a fim de apurarem a legalidade da forma de terceirização realizada pela Reclamada, encaminhando cópias dos autos. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 158,83, valor da condenação, e no importe de R$ 10,64. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 11586/2008
Processo Nº: RT 01488-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO CORRÊA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado, conforme designação do r. despacho de fl. 80, para manifestar-se sobre os Embargos declaratórios opostos pela Reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11550/2008
Processo Nº: RT 01490-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pela Reclamada no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11553/2008
Processo Nº: RT 01491-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO TARGINO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela Reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11587/2008
Processo Nº: RT 01492-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado, conforme designação do r. despacho de fl. 84, para manifestar-se sobre os Embargos declaratórios opostos pela Reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11523/2008
Processo Nº: RT 01506-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despocho de fl. 50, cujo teor é o seguinte: Intime-se o Reclamante para manifestar-se, em 5 dias, sobre os embargos de declaração oposto pela Reclamada.

Notificação Nº: 11530/2008
Processo Nº: RT 01528-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACYR ALVES DE PAULA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FÁBRICA BOM BISCOITO ALIMENTOS SUPERCONGELADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALTER FERRO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para proceder a devolução da CTPS do Reclamante, conforme avençado no acordo homologado às fls. 15/16, sob pena de busca e apreensão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11531/2008
Processo Nº: RT 01528-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MOACYR ALVES DE PAULA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CABRAL E MAIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para proceder a devolução da CTPS do Reclamante, conforme avençado no acordo homologado às fls. 15/16, sob pena de busca e apreensão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11516/2008
Processo Nº: RT 01533-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AILTO APARECIDO SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): USINA FLORESTA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls. 97/103, cujo teor é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Reclamada (USINA FLORESTA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.) a pagar ao Reclamante (AILTO APARECIDO SOARES FERREIRA) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes

da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 1.519,42, valor da condenação, e no importe de R$ 24,93. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 11535/2008
Processo Nº: RT 01534-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EZIDIO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): USINA FLORESTA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da R. Sentença de fls. 96/102, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Reclamada (USINA FLORESTA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.) a pagar ao Reclamante (EZIDIO BARBOSA DE SOUSA) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 1.520,79, valor da condenação, e no importe de R$ 24,97. Intimem-se as partes e o INSS.´´

Notificação Nº: 11534/2008
Processo Nº: RT 01558-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS BUENO DE MORAES
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado para manifestar-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, aduzida pelo Reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11536/2008
Processo Nº: RT 01589-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI JOSINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da R. Sentença de fls. 45/50, conforme dispositivo a seguir transcrito: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Reclamada (USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA) a pagar ao Reclamante (VALDECI JOSINO DOS SANTOS) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 2.049,44, valor da condenação, e no importe de R$ 38,61. Intimem-se as partes e o INSS.´´

Notificação Nº: 11569/2008
Processo Nº: RT 01590-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOSINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença proferida, através do dispositivo a seguir: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos,julgoPROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e condeno a Reclamada (USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA) a pagar ao Reclamante (JOSÉ JOSINO DOS SANTOS) os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executóriosna forma do art. 883 da CLT. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 1.744,31, valor da condenação, e no importe de R$ 32,85. Intimem-se as partes e o INSS´´.

Notificação Nº: 11574/2008
Processo Nº: RT 01621-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCIANO DA SILVA ABREU
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAILTON SARAIVA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a informar o número do seu PIS nos autos, para fins de expedição do Alvará para levantamento do FGTS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11570/2008
Processo Nº: RT 01658-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IVANIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA-ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada das designações do r. despacho de fl. 25, cujo teor é o seguinte: ``Retire-se o feito da pauta de audiências. Redesigne-se a audiência inicial para o dia 13/10/2008, às 13: 00 horas. Realize-se pesquisa junto a SERPRO para localização do atual endereço da Reclamada. Sendo diverso do apontado na inicial, expeça-se mandado de notificação. Caso o endereço seja idêntico do apontado na exordial ou em sendo negativa a diligência supra, notifique-a via edital. Após, aguarde-se a realização da audiência´´.

Notificação Nº: 11565/2008
Processo Nº: RT 01672-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): FAZENDA ESTREITO PONTE DE PEDRA (VALDETE ALVES RIBEIRO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado das designações do r. despacho de fl. 19, cujo teor é o seguinte: ``Designo Audiência Inicial para a pauta do dia 06/10/2008 às 13: 20hs. Ante a impossibilidade de se realizar a devida notificação da Reclamada através do endereço apresentado na inicial, e, tendo em vista a amplidão da região, intime-se o Reclamante, por meio de seu procurador, para acompanhar o sr. Oficial no cumprimento da diligência´´.

Notificação Nº: 11567/2008
Processo Nº: RT 01675-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MENDES DA ROCHA MARCOS
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
RECLAMADO(A): DIEDRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ADAILTON SARAIVA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CTPS acostada à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11502/2008
Processo Nº: RT 01714-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 02/10/2008 às 13: 42 horas.

Notificação Nº: 11503/2008
Processo Nº: RT 01719-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ERLI XAVIER DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 02/10/2008 às 14: 05 horas.

Notificação Nº: 11511/2008
Processo Nº: RT 01724-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAB PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 02/10/2008 às 14: 30 horas.

Notificação Nº: 11498/2008
Processo Nº: RT 01729-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RONEY DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 02/10/2008 às 14: 45 horas.

Notificação Nº: 11499/2008
Processo Nº: RT 01734-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 02/10/2008 às 15: 00 horas.

Notificação Nº: 11510/2008
Processo Nº: RT 01739-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR DA SILVA LOURENÇO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 02/10/2008 às 09: 50 horas.

Notificação Nº: 11491/2008
Processo Nº: RT 01743-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência anteriormente marcada para o dia 15/10/2008 às 13: 30 horas, foi designada para o dia 02/10/2008 às 09: 30 horas, perante esta Vara do Trabalho

Notificação Nº: 11507/2008
Processo Nº: RT 01744-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO BRUNO DE RAMOS
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 02/10/2008 às 09: 35 horas.

Notificação Nº: 11493/2008
Processo Nº: RT 01746-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO GONÇALO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer em audiência anteriormente marcada para o dia 16/10/2008 às 13: 10 horas, foi designada para o dia 02/10/2008 às 09: 05 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11506/2008
Processo Nº: RT 01749-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência inicial para o dia 02/10/2008 às 09: 15 horas.

Notificação Nº: 11484/2008
Processo Nº: RT 01753-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DO PRADO LÔBO
RECLAMADO(A): ALEXANDRE PASQUALI PARISE + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência marcada anteriormente para o dia 20/10/2008 às 13: 40 horas, foi designada para o dia 07/10/2008 às 08: 30 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 11521/2008
Processo Nº: RT 01757-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EVA EMERENCIANA DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EMÍLIA POMAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 06/10/2008 às 10h40min.

Notificação Nº: 11548/2008
Processo Nº: AAT 01765-2008-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR: CLÉRIA DIAS SILVÉRIO
ADVOGADO: GIRLENE MARIA JESUS
RÉU(RÉ).: PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia: 02/10/2008 às 13h10min. Mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11543/2008
Processo Nº: RT 01773-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON BRAGA MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LASTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência anteriormente marcada para o dia 07/10/2008, às 09: 00, foi designada para o dia 11/11/2008 às 13: 50 horas, perante esta Vara do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 243/2008
PROCESSO Nº RT 01237-2008-102-18-00-6
RECLAMANTE: GILDASIO BAIANO PEREIRA
RECLAMADA: AP CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 03.463.245/0001-43
O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada AP CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 03.463.245/0001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 74, cujo inteiro teor é o seguinte: ´´Recebo o Recurso Ordinário interposto pela 2ª Reclamada às fls. 69/73, eis que presentes os pressupostos processuais de admissibilidade. Intime-se o Reclamante e a 1ª Reclamada para, querendo, ofertarem contra-razões tempestivamente. E para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 6900/2008
Processo Nº: RT 00308-2001-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MEGA LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LEITE LTDA + 001
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 20/10/2008, às 13: 10 horas, na 1ª Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 22/10/2008, às: 09: 00 horas.

Notificação Nº: 6901/2008
Processo Nº: RT 00308-2001-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): DIVINO ALVES DE PAULA + 001
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 20/10/2008, às 13: 10 horas, na 1ª Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 22/10/2008, às: 09: 00 horas.

Notificação Nº: 6903/2008
Processo Nº: AAT 00050-2006-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR: HAMILTON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6899/2008
Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AUXÍLIO MÚTUO + 010
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6892/2008
Processo Nº: RT 00601-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 635, cujo teor é o abaixo transcrito: "Diante da certidão informando que o Leilão dos bens penhorados no d. Juízo deprecado (VT de Itumbiara/GO) obteve resultado negativo, dê-se vista aos credores para, em 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão nos termos do art. 40 daLei 6.830/80..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6887/2008
Processo Nº: AAT 00634-2007-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR: MARIA LENI DE ARRUDA
ADVOGADO: IRON FONSECA DE BRITO
RÉU(RÉ).: BERTIN LTDA
ADVOGADO: MARTINES RODRIGUES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 435, cujo teor é o abaixo transcrito: "Previamente, esclareça-se à ré que o seu requerimento de invalidade do laudo pericial e determinação de nova perícia, será apreciado oportunamente. Dê-se ciência. Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 16/10/2008, às 09: 00 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Testemunhas na forma do art. 825, da CLT. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos. Mantenha acostado à contracapa dos autos o CD-ROOM que acompanha o laudo." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6886/2008
Processo Nº: RT 00836-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 707, cujo teor é o abaixo transcrito: "Ante a devolução da intimação do autor pelos correios, sob alegação de que o mesmo “mudou—se”, dê-se ciência ao(à) patrono(a) constituído nos autos e aguarde-se a realização da audiência designada.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6891/2008
Processo Nº: RT 00860-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEI MATEUS DE MACEDO
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 3103/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6879/2008
Processo Nº: RT 01297-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR SEPÚLVIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 104, cujo teor é o abaixo transcrito: " Prossigam-se os atos executórios. Para tanto, em prestígio da economia processual, intime-se o reclamado para, em 05 (cinco) dias, comprovar o depósito dos valores exeqüendos, sob pena de prosseguimento da execução. Decorrido in albis utilize a Secretaria os convênios legais disponíveis nos termos disciplinados na Portaria Nº002/2007." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6876/2008
Processo Nº: RT 01733-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 244/254, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de DIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA em face de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA, para condená-la a pagar- lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: - 5.000,00 (cinco mil reais) de indenização por danos morais e estético; - horas in itinere e reflexos.Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias “ex-ofício” (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Honorários periciais pela reclamada, que deverão ser depositados após o trânsito em julgado, sob pena de execução. Custas pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação. P.R.I. SLM Belos-GO, 18 de setembro de 2008 Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6893/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6881/2008
Processo Nº: RT 00145-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ABRÃO DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 117, cujo teor é o abaixo transcrito: "Homologa-se o cálculo de fls. 106/115 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 704,69, sem prejuízo de futuras atualizações, até o efetivo pagamento. Converte-se em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 90, que se afigura suficiente a integral satisfação da execução. Intime-se a executada, via do seu patrono, dando-lhe ciência acerca da conta, bem ainda quanto a efetivação da penhora, para fins de embargos nos termos do art. 884/CLT. Inexistindo embargos à execução e/ou penhora, fica desde já julgada subsistente e determinada a liberação do quantum devido ao exeqüente, bem assim a efetivação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6875/2008
Processo Nº: RT 00151-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À/AO reclamado: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 169, cujo teor é o abaixo transcrito: "Ante a promoção de fl. 168, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, trazer aos autos comprovantes salariais do reclamante, relativos ao período 05/01/2006 a 25/05/2006, para fins de liqüidação das verbas deferidas, sob pena de utilizar-se os valores dos comprovantes existentes nos autos.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6889/2008
Processo Nº: RT 00336-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DEOSDETE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 3100/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6882/2008
Processo Nº: AAT 01174-2008-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ELENALDO MARIANO BARBOSA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S/A
ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMADA: Fica V. Sª. intimada (o) para tomar ciência do laudo médico pericial apresentado, no prazo de 10 (dez) dias. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007.

Notificação Nº: 6878/2008
Processo Nº: RT 01181-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL APARECIDA DINIZ FERRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6870/2008
Processo Nº: RT 01259-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMILTON HONORATO SANTANA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): FABIANO AURÉLIO LOURENÇO CRUZ
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. decisão de fls. 82/84, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc. Em audiência (ata de fl. 58) o reclamado apresentou exceção de incompetência em razão do lugar, ao argumento de que a contratação e prestação de serviços ocorreram no município de Bom Jesus do Araguaia – MT, pertencente à comarca de São Félix do Araguaia /MT. Com vistas dos autos, o excepto/reclamante manifesta-se, tempestivamente, às fls. 66/71, refutando a tese do excipiente de que foi contratado no município de Bom Jesus do Araguaia – MT e declara que foi contratado neste município onde reside desde criança, sendo que se mudou com a sua família para a fazenda do reclamado com o fim de trabalhar na propriedade rural deste. Declara que o reclamado é nascido e criado nesta região de São Luís de Montes Belos e Aurilândia, sendo pessoa por demais conhecida de todos. Ressalta que o processamento e julgamento do feito no Estado do Mato Grosso causar-lhe-ia um prejuízo incalculável e tornaria inviável a propositura da ação, na medida em que não possui recursos financeiros para custear as despesas processuais, estar passando por privações, porque não recebeu os 04 (quatro) últimos salários, além do que é portador de doença (hanseníase) e ainda ter que arcar com as despesas do seu deslocamento até a sede da Vara em São Félix do Araguaia, implicaria em dificultar ou até mesmo impedir o seu acesso ao Poder Judiciário. Passo à análise. Como se sabe, de acordo com o art. 651 da CLT, a competência jurisdicional é definida, como regra geral, devendo a demanda trabalhista ser proposta na localidade em que o empregado efetivamente tenha prestado seus serviços, independentemente do local da prestação. O intuito do legislador foi facilitar o acesso à justiça ao trabalhador que, normalmente, reside próximo de onde trabalha. Neste contexto, tendo sido o reclamante contratado em Goiás para laborar no Mato Grosso, a competência territorial para processar e julgar a reclamatória trabalhista seria de uma das Varas do Trabalho do local da prestação de serviços, qual seja a de São Félix do Araguaia. No caso dos autos, em que pese a existência dos contratos de prestação de serviços juntados aos autos atestando que ambas as partes residem na Fazenda do reclamado, vê-se que efetivamente, estes residem nesta cidade, prova disso é que as 02(duas) notificações expedidas, foram recebidas pelo próprio reclamado, conforme consta da assinatura dos AR's e certidões de fls. 50 e 56 e ainda mais, o reclamado se qualificou no instrumento particular de procuração (fl. 59), como residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 38, Lote 10, Setor Rodoviário, São Luís de Montes Belos – GO. Assim, torna-se evidente, no presente caso, que obrigar o reclamante a propor a ação trabalhista fora da sua residência, inviabilizará o seu direito, pois, com certeza, ele não terá condições de retornar àquela cidade diversas vezes para propor a ação e participar das audiências. As finalidades teleológicas do artigo 651 Consolidado e seus parágrafos ao fixar esses critérios de delimitação de competência ratione loci foram a de facilitar o acesso do trabalhador à Justiça e a de viabilizar a adequada produção de provas não autorizando sua aplicação em detrimento do trabalhador por puro capricho do empregador, que também reside nesta cidade, razão pela qual, no meu entender, a tramitação do feito nesta Vara não gerará qualquer transtorno ao mesmo e, de outro lado, atenderá ao escopo do legislador no sentido de facilitar o acesso à justiça. Registre-se que o entendimento deste Juízo, não obstante o comando previsto no art. 651, caput, da CLT, que determina como regra geral para fixação da competência territorial das Varas do Trabalho o local da prestação de serviços, é de que tal regra não é absoluta, permitindo exceções. Nessa esteira de raciocínio, cabe a nós operadores do direito, ao aplicarmos as regras de competência territorial, fazer uma interpretação constitucional do artigo 651, de modo a viabilizar ao trabalhador – parte hipossuficiente da relação processual -, o efetivo acesso à Justiça, sem descurar dos fins sociais a que a norma se destina e das exigências do bem comum (LICC, artigo 5º).Assim, entendo que na hipótese em comento, o princípio da inafastabilidade de jurisdição previsto no art. 5º, XXXV, da CF/1988 se sobrepõe à regra insculpida no art. 651, da CLT, permitindo, nessa hipótese, que a reclamatória proposta pelo obreiro seja julgada por esta Vara do Trabalho e não pela Vara onde foram prestados os serviços. Registro, por fim, que o Egrégio Regional já se manifestou no sentido de reconhecer o caráter protetivo do artigo 651 da CLT, conferindo-lhe interpretação teleológica com vistas a possibilitar o acesso ao Poder Judiciário do empregado hipossuficiente. Nesse sentido, os seguintes julgados: RO-2267-2005-121, Rel: Juíza Marilda Jungmann Gonçalves Daher, julgado em 15/08/2006, RO-1380-2006-001, Rel. Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, julgado em 07/03/2007 e RO-00774-2008-002, Rel. Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, julgado em 20/08/2008. Por todo o exposto, rejeita-se a impugnação da exceção de incompetência, em razão do lugar, oposta pelo reclamado para declarar este Juízo como competente para processar e julgar o presente feito. Inclua-se na pauta do dia 16/10/2008 às 09: 30 horas, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intimem-se, reclamante e reclamado, bem ainda os seus respectivos advogados. São Luís De Montes Belos, 19 de setembro de 2008, sexta-feira. Juiz – Luciano Santana Crispim."

Notificação Nº: 6896/2008
Processo Nº: RT 01324-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVIMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6890/2008
Processo Nº: RT 01332-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LEITE DE MORAIS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA (ANTIGA BRASPELCO)
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6897/2008
Processo Nº: RT 01373-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCELINO FILHO

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 6898/2008
Processo Nº: RT 01411-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS DOS ANJOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WEST CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 95/103, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de LUÍS DOS ANJOS DE OLIVEIRA em face de WEST CONSTRUTORA LTDA, para condená-la a pagar, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: - aviso prévio indenizado; - 1/12 avos de 13º salário; - 1/12 avos de férias com 1/3;- multa do art. 477, §8º, da CLT. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes, em caso de interposição de recurso ordinário, impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, não se admitindo peça apartada nesta fase processual, e, se entenderem existentes erro material e/ou contradição deverão opor tempestivamente embargos declaratórios. Custas pela reclamada, no importe de R$ 19,99, calculadas sobre R$ 1.034,72, valor da condenação. P.R.I. SLM Belos-GO, 18 de setembro de 2008 Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6885/2008
Processo Nº: RT 01419-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MIGUEL DE MOURA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - OSCIP + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: "Diante do que requer o reclamante, que seja a 1ª reclamada notificada, via edital, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 22/09/2008. Inclua-se na pauta do dia 14/10/2008 às 14h00min, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intimem-se o(a) 2ª reclamada, o reclamante e seu advogado, e notifique-se o(a) 1ª reclamada, via edital. São Luís De Montes Belos, 18 de setembro de 2008, quinta-feira."

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3112/2008
PROCESSO: RT 00728-2007-181-18-00-0
EXEQÜENTE(S): DEUSINHA MARIA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): ABDALAH ALI ABDEL CADER , CPF/CNPJ: DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/09/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/09/2008
O(A) Doutor(a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ABDALAH ALI ABDEL CADER, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 20.109,12, atualizado até 29/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ABDALAH ALI ABDEL CADER , é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3111/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01489-2008-181-18-00-7
RECLAMANTE: ODAIR DE JESUS NAZARET
ADVOGADA: JANIRA NEVES COSTA, OAB/GO 6320
RECLAMADA: INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 69.126.563/0003-99
Data da audiência: 13/10/2008 às 13: 00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 24/09/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 25/09/2008
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, cujos termos da petição inicial são os seguintes: "ODAIR DE JESUS NAZARET, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF 862.457.671-72, CI/RG 3417626 – 2ª Via - DGPC/GO e PIS 126.89522.316, residente à Rua Palmeiras, nº 32, Centro, em Nazário - Goiás, vem mui respeitosamente, à douta presença de V. EXA., através de procuradora, infra-assinada, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA - CGC 69.126.563/0003-99 e XINGULEDER COUROS LTDA (antiga BRASPELCO), CNPJ/MF 22.312.045/0007-20, pessoa jurídica de direito privado, através de seu representante legal, estabelecida à Rodovia NA-10 – Chácara 12 – Zona rural, município de Nazário – Goiás, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito: 1. TEMPO DE SERVIÇO – FUNÇÃO – DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA – MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT. O Reclamante ODAIR DE JESUS NAZARET foi admitido em 08/07/2002 para trabalhar para a Reclamada na função de auxiliar de mecânico, porém, sua CTPS foi anotada com a função de serviços gerais. O reclamante ficou afastado pelo INSS por doença adquirida no trabalho de julho 2004 a 18/11/2007. Logo após ciência da alta do INSS, o reclamante apresentou-se na empresa para trabalhar em 26/11/2007, quando foi comunicado que a Interleather havia cessado suas atividades na cidade de Nazário – Goiás, e a empresa Braspelco, sucessora da primeira não permitiu que o reclamante retornasse às suas atividades no local de trabalho, afirmando que deveria comparecer na empresa após 15 (quinze) dias, pois, sua rescisão seria providenciada junto ao Sr. Carlos Amaral representante da INTERLEATHER. Após isso, o empregado foi inúmeras vezes na sede da empresa, inutilmente. A segunda reclamada sempre dizia para o reclamante retornar outras vezes na empresa. Assim a rescisão ocorreu abruptamente e sem justa causa em 26/11/2007, após 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, projetado aviso prévio indenizado de 26/11/2007 a 26/12/2007. Até a presente data a reclamada nada pagou a título de verbas rescisórias. Por isso, as reclamadas deverão pagar a multa do artigo 477 da CLT pelo atraso no acerto rescisório. Portando, as reclamadas deverão baixar a CTPS do reclamante para constar: demissão em 18/12/2007, sob pena de multa de serem as retificações feitas pela secretária por ordem do juízo; 2. DOENÇA ADQUIRIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO. O Reclamante ficou afastado de suas atividades laborais por 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias, por doença (hanseníase), tendo se submetido a um longo tratamento médico. O reclamante contraiu a doença no ambiente de trabalho em contato com outros empregados infectados pela moléstia. Embora o documento do INSS refira-se a auxilio doença previdenciário, o caso era de doença adquirida no ambiente de trabalho, em contato com outros empregados contaminados. Por isso, a reclamada deverá ser condenada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de 25 vezes a maior remuneração do autor, bem como estabilidade pelo período de 12 meses; 3. FALTA DE ACERTO RESCISÓRIO – MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT. Em 26/12/2007, o empregado foi despedido sem justa causa. A reclamada nunca pagou e nem concedeu férias + 1/3 ao reclamante e nem pagou 13º salário. Até o momento, não houve acerto trabalhista. Por isso, além da multa do artigo 477 da CLT pelo atraso no acerto, as reclamadas deverão pagar: Aviso prévio indenizado de 26/11/2007 a 26/12/2007, 11/12 + 1/3 de férias proporcionais do período de 08/07/2003 a 01/06/2004, 13º salário integral do ano de 2003, 5/12 de 13º salário do ano de 2004, FGTS de todo período laborado + 40% de multa rescisória, considerando que segundo extrato analítico de FGTS acostado, a empresa nada depositou a título de FGTS referente aos meses de junho de 2003 até a data da demissão, bem como nada depositou a título de multa rescisória. O pagamento da verba rescisória acima demonstrada deverá ocorrer até o dia da primeira audiência que for designada, sob pena de pagar com acréscimo de 50%, nos termos do art. 467 da CLT; 4. FALTA DE COMUNICAÇÃO DO RAIS. Por todo tempo laborado não houve comunicação da RAIS, razão porque deverão as partes reclamadas informar a relação anual de salários para fins de benefícios governamentais, tudo acrescidos de juros, multas e correção monetária, sob pena de pagamento de indenização substitutiva do abono do PIS corresponde a uma remuneração por cada ano de não informação da RAIS; 5. FALTA DE ENTREGA DE TRCT e CD/SD. As Reclamadas não entregaram TRCT e CD/SD para recepção de seguro. Por isso, as reclamadas deverão entregar TRCT, no código zero um e CD/SD para recepção de seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva, segundo RES. CODEFAT. 6. Requer apuração do crédito trabalhista, através de liquidação de sentença, por cálculo do contador, referente às parcelas abaixo discriminadas: a. Requer o reconhecimento de todo vinculo laboral - tempo de serviço – 08/07/2002 a 26/12/2007 – 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, projetado aviso prévio indenizado de 26/11/2007 a 26/12/2007; b. Requer para efeito de todos os cálculos trabalhistas, a remuneração de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) sendo, R$ 415,00 de salário base + R$ 83,00 de adicional de insalubridade; c. Aviso prévio indenizado de 26/11/2007 a 26/12/2007...R$ 498,00; d. Multa do artigo 477 da CLT pelo atraso no acerto rescisório...R$ 498,00. e. 11/12 + 1/3 de férias proporcionais do período de 08/07/2003 a 01/06/2004...R$ 608,67; f. 13º salário integral do ano de 2003...R$ 498,00; g. 5/12 de 13º salário do ano de 2004...R$ 207,50; h. FGTS de todo vinculo laboral + 40% de multa rescisória...R$ 3.759,86;

i. Indenização por danos morais no valor de 25 vezes a maior remuneração do autor...R$ 12.450,00; j. Estabilidade pelo período de 12 meses...R$ 5.976,00; k. Toda verba salarial incontroversa do TRCT acima referida deverá ser paga até a data da primeira audiência, sob pena de pagamento com acréscimo de 50%, nos termos do artigo 467 da CLT...R$ 3.553,76. OBRIGAÇÕES DE FAZER: a. Requer a baixa da CTPS do reclamante para constar: demissão em 18/12/2007, sob pena de multa de serem as retificações feitas pela secretária por ordem do juízo; b. Requer a entrega de TRCT, no código zero um e CD/SD para recepção do seguro desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva, segundo RES. CODEFAT...R$ 2.490,00; c. Requer a informação da RAIS, sob pena de pagamento de multa e indenização no valor de uma remuneração do reclamante por cada ano de não informação da RAIS...R$ 3.486,00; d. Requer os benefícios da justiça gratuita por ser pessoa economicamente pobre, sem recursos para pagar despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da família. Ante o exposto, requer a notificação da reclamada qualificada no preâmbulo desta, na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência, de conciliação, instrução e julgamento, com depoimento pessoal, sob pena de revelia e confissão, ouvida de testemunhas e que seja a reclamada condenada ao pagamento das verbas elencadas no item 06, letras “a” a “o”, juros, correção monetária e demais encargos. Além da prova documental acostada, protesta provar o alegado por todo meio de provas admitidas em direito. O Autor informa que não junta termo de tentativa de conciliação prévia, por não existir o órgão no local da prestação laboral. Dá à causa o valor de R$ 34,025,79 (Trinta e quatro mil e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos). Termos em que pede deferimento” E para que chegue ao conhecimento da reclamada, INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Chefe de Setor, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5555/2008
Processo Nº: RT 00843-2004-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SILVESTRE DA COSTA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: vista da manifestação da executada de fls. 557, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5573/2008
Processo Nº: RT 00243-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO PEREIRA GOMES/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5581/2008
Processo Nº: RT 00603-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR BENEDITO PAULINO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALS INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SALIENTA-SE QUE A INÉRCIA DARÁ AZO AO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 5568/2008
Processo Nº: RT 00532-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA PEREIRA DA CUNHA/INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: ORLANDO TRANCONI FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5563/2008
Processo Nº: AAT 00986-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR: JUCELINO RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5565/2008
Processo Nº: AAT 01051-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR: ANDRÉ BORGES VIEIRA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5559/2008
Processo Nº: AAT 01054-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR: JULIO ALVES LIMA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5575/2008
Processo Nº: AAT 01128-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: ANTÔNIO SILVA MORAIS
ADVOGADO: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO VIEIRA VAZ + 002
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR DOCUMENTO: ´´PRONTUÁRIO HOSPITALAR´´, ACOSTADO À CONTRACAPA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5567/2008
Processo Nº: AAT 01140-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR: MANOEL ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5564/2008
Processo Nº: AAT 01141-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR: DIVINO VIEIRA CHAVES
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5560/2008
Processo Nº: AAT 01145-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5561/2008
Processo Nº: AAT 01174-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5566/2008
Processo Nº: AAT 01216-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR: DALCIRO BATISTA LEITE
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5562/2008
Processo Nº: AAT 01217-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: JOSÉ ROSA VIDAL
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5558/2008
Processo Nº: AAT 01231-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR: LAURENTINO PINTO DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTAS DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS A INICIAR-SE PELO AUTOR.

Notificação Nº: 5550/2008
Processo Nº: RT 01344-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ARTUR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: LINCONL RAMOS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTAS DA PETIÇÃO RETRO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5551/2008
Processo Nº: RT 01387-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANATAL SOARES VAZ
ADVOGADO....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTAS DA PETIÇÃO RETRO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5582/2008
Processo Nº: RT 01388-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIO LUCIO
ADVOGADO....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTAS DA PETIÇÃO RETRO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5549/2008
Processo Nº: RT 01416-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTEMY BRAZ GOMIDES
ADVOGADO....: LINCONL RAMOS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: VISTAS DA PETIÇÃO RETRO, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

OUTRO : AFRÂNIO BARBOSA DE CASTRO
Notificação Nº: 5556/2008
Processo Nº: AAT 01418-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR: WELES-GLEY ROSA DE MIRANDA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: AO PERITO: MANIFESTAR NOS AUTOS ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 5553/2008
Processo Nº: AAT 00015-2008-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR: AMARILDO BRUNO DOS SANTOS
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência dos exames complementares solicitados pelo i. Perito, devendo providenciá-los no prazo de 10 (dez) dias, informando nos autos com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 5580/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAINE FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): NILCÉIA TERESA DE ALARCÃO ANDRADE + 001
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência da adequação dos cálculos, devendo comprovar nos autos o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5583/2008
Processo Nº: RT 00076-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CLEMENTINO DE MOURA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL PARA CONTA JUDICIAL À DISPOSIÇÃO DESTE JUÍZO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5554/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KACIELLE DA SILVA LEMOS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSEMAR FERREIRA XAVIER
ADVOGADO....: MARIZELIA FERREIRA XAVIER GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista das peças de fls. 44/46, a fim de que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da quitação de seu crédito.

Notificação Nº: 5572/2008
Processo Nº: RT 00427-2008-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): AMAURI PEREIRA LEMES
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5570/2008
Processo Nº: CCS 00515-2008-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5569/2008
Processo Nº: CCS 00567-2008-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE LEANDRO MACHADO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5571/2008
Processo Nº: CCS 00584-2008-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO XAVIER RODOVALHO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5552/2008
Processo Nº: RT 00858-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA TERESA MUNIZ MELHEM
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos etc. Considerando que a reclamante declara que está impossibilitada de trabalhar, em razão de ser portadora de neoplasia maligna do ovário, e que requereu sua aposentadoria por invalidez junto ao INSS, converto o julgamento em diligência, para determinar que, no prazo de dez dias, informe a este Juízo se está recebendo auxílio-doença e a partir de quando iniciou-se tal benefício ou se já foi concedida a aposentadoria por invalidez. Na omissão da reclamante, deverá a Secretaria oficiar o INSS a fim de que referido órgão informe a concessão de algum benefício à reclamante. Após, venham os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 5586/2008
Processo Nº: RT 01015-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO PEREIRA DOS ANJOS + 001
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GERALDO SILVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 30/09/2008, às 16: 40, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista

acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5587/2008
Processo Nº: RT 01016-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GERALDO SILVEIRA DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 30/09/2008, às 17: 00, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente

Notificação Nº: 5588/2008
Processo Nº: RT 01017-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/10/2008, às 14: 00, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5590/2008
Processo Nº: RT 01018-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIMAR HOLANDA RODRIGUES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/10/2008, às 14: 20, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5591/2008
Processo Nº: RT 01019-2008-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANEI SOUZA BELTRÃO
ADVOGADO....: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/10/2008, às 14: 40, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5592/2008
Processo Nº: RT 01020-2008-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO APARECIDO E SILVA
ADVOGADO....: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/10/2008, às 15: 00, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente

Notificação Nº: 5593/2008
Processo Nº: RT 01021-2008-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSON PEIXOTO CAMARGO
ADVOGADO....: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/10/2008, às 15: 20, para AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V. Sª importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar, se necessário, até 3 (três) testemunhas. As partes deverão arrolar suas testemunhas no prazo de 5 dias antes da realização da audiência; sob pena de preclusão e de serem ouvidas apenas as que comparecerem espontaneamente

Notificação Nº: 5594/2008
Processo Nº: RT 01022-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBIA DA COSTA ALVES
ADVOGADO....: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/10/2008, às 15: 40, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5595/2008
Processo Nº: RT 01023-2008-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AUXILIADORA CORREA DAS NEVES
ADVOGADO....: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/10/2008, às 16: 00, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5596/2008
Processo Nº: RT 01024-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/10/2008, às 16: 20, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5597/2008
Processo Nº: RT 01025-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANACLETO RODRIGUES
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): OSVALDO ALVES JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 06/10/2008, às 16: 40, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5598/2008
Processo Nº: RT 01026-2008-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO BEZERRA DAS NEVES
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 07/10/2008, às 09: 00, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

Notificação Nº: 5599/2008
Processo Nº: RT 01027-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DATELEY FERNANDES CARVALHO
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer perante a Vara do Trabalho de Uruaçu, no dia 07/10/2008, às 09: 20, para AUDIÊNCIA UNA, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento de V.Sª importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilização pelas custas processuais. Na audiência, V.Sª poderá apresentar,se necessário, até duas testemunhas.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 114/2008
PROCESSO Nº CP 00461-2007-201-18-00-1
EXEQÜENTE: SANDRO SÉRGIO OLIVEIRA BORGES

ADVOGADO(A): .
EXECUTADO: DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO(A): .
1ª Praça: 14/11/2008, às 15h15min
Leilão: 01/12/2008, às 09h00min
Localização do Bem(ns): FAZENDA DO QUEBRA FRASCO, MARA ROSA/GO O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 17. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) alqueire de terra de área maior sem benfeitoria , em terra de cultura e campo, situado na Fazenda denominada Poções do quebra frasco, município de Mara Rosa/GO, devidamente registrada sob o nº R-15-3-139, às fls. 98, no livro nº 2-S de registro geral do Cartório de Registro de imóveis e 1º tabelionato de notas de Mara Rosa/GO. Total da avaliação R$ 15.0000,00(quinze mil reais). Data da avaliação 18.05.2007. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 01/12/2008, a partir das 09h00min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos vinte e três de setembro de dois mil e oito. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 113/2008
PROCESSO Nº CP 01117-2007-201-18-00-0
EXEQÜENTE: ALBERTO GOMES IBIAPINO
ADVOGADO(A): .
EXECUTADO: DALLAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADO(A): .
1ª Praça: 14/11/2008, às 15h10min
Leilão: 01/12/2008, às 09h00min
Localização do Bem(ns): Fazenda denominada Bezerra, Município de Mara Rosa/GO O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 20. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) alqueire de terra da área maior sem benfeitoria em terra de cultura e campo, situado na Fazenda denominada " bezerra" neste município de Mara Rosa/GO, devidamente registrada sob o nº R - 14-253, às fls 11v, no livro nº 2-Q, de registro geral do Cartório de Registro de Imóveis de Mara Rosa GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 01/12/2008, a partir das 09h00min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos vinte e dois de setembro de dois mil e oito. ASSINADO ELETRONICAMENTE HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4274/2008
Processo Nº: RT 00503-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SOLON DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SÔNIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN BORGES
RECLAMADO(A): THEET INDÙSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, caso queira, no prazo legal, apresentar impugnação à conta de liquidação.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
Rua T-29, nº 1562, Setor Bueno, Goiânia, GO - Fone: (62)3901 3548

PROCESSO RT-00138-2003-006-18-00-0 - 6ª Vara do Trabalho de Goiânia
Exeqüente: UBIRAJARA CÉSAR RODRIGUES
Advogado: SERGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA - OAB-GO nº 9.690

Executado: GOIÂNIA ESPORTE CLUBE + 004
Data do 1º Leilão: 21/10/2008 às 09 horas
Data do 2º Leilão: 31/10/2008 às 09 horas

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2008
O Doutor FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que que em 21/10/2008 às 09 horas, na Rua Jaó, nº 81, quadra 170, lotes 03 e 04, Setor Santa Genoveva, Goiânia, GO, será realizado LEILÃO PÚBLICO, para venda e arrematação do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
01 (uma) chácara denominada Goianinha, localizada no Jardim Olímpico, no município de Aparecida de Goiânia, com área de 74.132,35 metros quadrados, ou seja 07 (sete) hectares, 41 (quarenta e um) ares e 32,35 (trinta e dois, trinta e cinco) centiares, com frente para a Rua X-35. O imóvel é todo murado, tendo ao fundo o curso d'água, Córrego Santa Rita, mais de 1.000 metros quadrados em construções em ruínas, aproximadamente 500 metros de uma construção inacabada chamada Casa do Esporte, sendo o conjunto de construção em péssimo estado de uso e conservação. A área possui ainda três campos de futebol de tamanho oficial e muita área verde. O imóvel é ideal para construção de um condomínio fechado. O imóvel está registrado sob o número de matrícula 85.937 do Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, e é avaliado em R$3.000.000,00 (três milhões de reais) - (auto de penhora de fl. 979).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
A hasta pública será realizada nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pela leiloeira IVANA ABRANCHES JORDÃO, Matricula JUCEG nº 024. A comissão da leiloeira, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro.
Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns).
O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização do leilão, juntamente com a comissão da leiloeira, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas.
Não havendo licitantes, será realizado novo leilão no dia 31/10/2008, às 09h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.
Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito.

Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 23 de setembro 2008.
Juiz Fabiano Coelho De Souza
Auxiliar de Execução

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Dados: 2008.09.24 14:29:54 -03'00'

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS

(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

TABELA V

agosto-08

JUÍZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO														
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS		ACÓRDÃO		
			NO PRAZO		PRAZO VENCIDO									AGUARDANDO LAVRATURA	
	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR	RELATOR	REVISOR			EM SESSÃO	DECISÕES MONOCRÁTICAS	LAVRADOS	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0
GENTIL PIO DE OLIVEIRA	47	0	17	0	0	0	46	2	12	0	19	16	9	19	0
LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO	243	69	48	25	0	0	237	68	112	0	182	1	191	22	0
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO	271	94	55	13	0	0	275	87	124	0	242	5	210	72	0
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	140	19	154	0	2	0	29	11	0
KATHIA MARIA B.DE ALBUQUERQUE	273	107	150	88	0	0	106	19	72	4	76	1	83	28	0
DORA MARIA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO	224	131	169	121	553	0	110	92	66	1	89	4	87	8	0
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA	111	48	0	0	0	0	242	115	75	1	104	0	164	0	0
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BRENO MEDEIROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DANIEL VIANA JÚNIOR	379	86	129	37	0	0	198	49	58	0	79	1	72	4	0
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCELO NOGUEIRA PEDRA	593	82	159	34	367	0	46	48	30	2	70	0	8	50	0
ANTÔNIA HELENA G. BORGES TAVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER	0	0	0	0	0	0	7	0	1	0	0	0	1	0	0
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	119	45	0	0	0	0	605	68	84	0	99	2	57	7	0
TOTAL	2.260	662	727	318	920	0	2.012	567	788	8	964	31	911	222	0

Elaborada por:

ORIGINAL ASSINADO
Everaldo Oliveira Costa
Chefe do Setor de Estatística Judiciária

Visto:

ORIGINAL ASSINADO
Fernando Costa Tormin
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional

Goiânia, 18/09/2008.